Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

L 337

36º ano

31 de Dezembro de 1993

Edição em língua portuguesa

Índice

Legislação

	I Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade	
	II Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade	
	Conselho	
	93/721/CE:	
*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos	1
	Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos	3
	93/722/CE:	
*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	11
	Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	12
	93/723/CE:	
*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determi-	
	nados vinhos	83
	Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos	84

Preço: 43 ECU

(Continua no verso da capa)

Os actos cujos títulos são impressos em tipo fino são actos de gestão corrente adoptados no âmbito da política agrícola e que têm, em geral, um período de validade limitado.

Os actos cujos títulos são impressos em tipo negro e precedidos de um asterisco são todos os restantes.

Índice (continuação)		93/724/CE:	
	*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	
		Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	94
		93/725/CE:	
	*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos	
		Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos	
		93/726/CE:	
	*	Decisão do Conselho, de 23 de Novembro de 1993, relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	
		Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho	
	*	Informação relativa à data de entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho e do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproca de contingentes para determinados vinhos.	

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

(93/721/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos permitirá promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, na acepção do acordo de associação e do acordo provisório sobre comércio e matérias conexas celebrados entre a Comunidade e este país; que, portanto, é oportuno aprovar aquele acordo;

Considerando que, para facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, é conveniente que a Comissão, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹), possa adoptar as normas de aplicação necessárias;

Considerando que as disposições do acordo estão directamente ligadas a medidas reguladas pela política comercial e agrícola comum, é necessário que esse acordo seja celebrado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 19

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos, bem como os protocolos anexos.

O texto do acordo acompanha a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o acordo para o efeito de vincular a Comunidade.

Artigo 3º

A Comissão fica autorizada a estabelecer, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento

⁽¹) JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/ /93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

(CEE) n^{o} 822/87, os actos relativos às normas de aplicação previstos no segundo parágrafo do ponto 6 e no ponto 8 do acordo.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SMET

ACORDO

sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

A. Carta da Comunidade

Bruxelas, 29 de Novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Bulgária promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 21º e do nº 5 do artigo 14º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Bulgária, assinados em 8 de Março de 1993, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais sujeitas aos seguintes limites quantitativos e condições:

- 1. A Bulgária abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Comunidade até ao limite dos volumes seguintes:
 - 42 000 hectolitros de vinhos das subposições ex 2204 21 e ex 2204 29 da pauta aduaneira búlgara,
 - 1 000 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determinadas, na acepção do título III do Regulamento (CEE) nº 2332/92, em recipientes de capacidade não superior a 2 litros, da subposição ex 2204 10 da pauta aduaneira búlgara.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 1 do anexo.

- 2. A Comunidade abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Bulgária até ao limite dos volumes seguintes:
 - 214 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da Nomenclatura Combinada,
 - 118 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, bem como de vinhos provenientes da casta «Gamza», designados e apresentados sob este nome ou do seu sinónimo «Kadarka», em recipientes de capacidade superior a dois litros, da suposição ex 2204 29 da Nomenclatura Combinada,
 - 1 000 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da Nomenclatura Combinada.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 2 do anexo.

3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:

- a) Em relação aos direitos aplicados pela Bulgária à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 80 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 70 % do direito de base;
- b) Em relação aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Bulgária:
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base.
- 4. Para efeitos do presente acordo, um vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Bulgária, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposicões que regulam as práticas e tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993, as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas *pro rata temporis*.
- A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:
 - de uma licença de importação, válida a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e será acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades acordadas possam ser efectivamente importadas. As duas partes comunicarão recíproca e regularmente informações sobre o número de certificados emitidos e utilizados, e
 - de um atestado de conformidade do vinho em causa com o disposto nos pontos 1, 2 e
 4, emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido que conste de uma lista a estabelecer de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas. Nomeadamente, a parte em causa emitirá, a pedido, as licenças de importação referidas no ponto 6 até ao limite das quantidades acordadas no ponto 1 e evitará qualquer medida que possa impedir a sua utilização.
- As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- 9. O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições nele previstas e, por outro, ao território da República da Bulgária.
- 10. O presente acordo será aprovada segundo as formalidades próprias das partes.

O presente acordo entra em vigor na mesma data que o acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Bulgária, mas nunca antes de 1 de Novembro

de 1993, e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1997. No primeiro semestre de 1997, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirmar-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Em nome do Conselho da União Europeia

With

ANEXO

Majoração dos volumes dos contingentes de vinho referidos nos pontos 1 e 2

Quadro 1

Quantidades de vinhos originários da Comunidade objecto de reduções pautais

Código da	Destruction of the second local	1993	1994	1995	1996	1997
pauta aduaneira búlgara	Designação das mercadorias	Quantidades em hectolitros				
ex 2204 21	Vinhas da musa francas	42 000	46 200	50 400	54 600	58 800
ex 2204 29	Vinhos de uvas frescas	42 000	40 200	30 400	34 600	20 000
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões de- terminadas, em recipientes de capa- cidade não superior dois litros	1 000	1 100	1 200	1 300	1 400

 $\label{eq:Quadro 2} \textit{Quadro 2} \qquad .$ Quantidades de vinhos originários da Bulgária objecto de reduções pautais

Código NC	Designação das mercadorias	1993	1994	1995	1996	1997
		Quantidades em hectolitros				
ex 2204 21	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem	214 000	247 000	280 400	313 600	346 800
ex 2204 29	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, bem como vinhos provenientes da casta «Gamza», designados e apresentados sob este nome ou o do seu sinónimo «Kadarka»	118 000	118 000	118 000	118 000	118 000
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, em recipientes de capacidade não superior a dois litros	1 000	1 100	1 200	1 300	1 400

B. Carta da Bulgária

Bruxelas, 29 de Novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Bulgária promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 21º e do nº 5 do artigo 14º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Bulgária, assinados em 8 de Março de 1993, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais nos limites quantitativos e nas condições seguintes:

- 1. A Bulgária abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Comunidade até ao limite dos volumes seguintes:
 - 42 000 hectolitros de vinhos das subposições ex 2204 21 e ex 2204 29 da pauta aduaneira búlgara,
 - 1 000 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determinadas, na acepção do título III do Regulamento (CEE) nº 2332/92, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da pauta aduaneira búlgara.

Os volumes de contigentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 1 do anexo.

- 2. A Comunidade abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Bulgária até ao limite dos volumes seguintes:
 - 214 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da Nomenclatura Combinada,
 - 118 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, bem como de vinhos provenientes da casta "Gamza", designados e apresentados sob este nome ou do seu sinónimo "Kadarka", em recipientes de capacidade superior a dois litros, da subposição ex 2204 29 da Nomenclatura Combinada,
 - 1 000 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, na acepção da legislação vitivinícola búlgara, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da Nomenclatura Combinada.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 2 do anexo.

- 3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:
 - a) Em relação aos direitos aplicados pela Bulgária à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 80 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 70 % do direito de base,

- b) Relativamente aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Bulgária:
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base.
- 4. Para efeitos do presente acordo, uma vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Bulgária, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposições que regulam as práticas e tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993, as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas pro rata temporis.
- A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:
 - de um certificado de importação, válido a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e será acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades de importação acordadas possam ser efectivamente importadas. As duas partes comunicarão recíproca e regularmente informações sobre o número de certificados emitidos e utilizados, e
 - de um atestado de conformidade do vinho em causa com o disposto nos pontos 1, 2 e 4, emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido que conste da lista a estabelecer de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas. Nomeadamente, a parte em causa emitirá, a pedido, as licenças de importação referidas no ponto 6 até ao limite das quantidades acordadas no ponto 1 e evitará qualquer medida que possa impedir a sua utilização.
- 8. As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- 9. O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições nele previstas e, por outro, ao território da República da Bulgária.
- 10. O presente acordo será aprovado segundo as formalidades próprias das partes.

O presente acordo entra em vigor na mesma data que o Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Bulgária, mas nunca antes de 1 de Novembro de 1993, e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1997. No primeiro semestre de 1997, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirmar-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.»

Tenho a honra de confirmar o acordo do meu Governo ao teor da carta de Vossa Excelência.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Governo da República da Bulgária

Dem And

ANEXO

Majoração dos volumes dos contingentes de vinho referidos nos pontos 1 e 2

Quadro 1

Quantidades de vinhos originários da Comunidade objecto de reduções pautais

Código da	Dar a la l	1993	1994	1995	1996	199 7	
pauta aduaneira búlgara	Designação das mercadorias	Quantidades em hectolitros					
ex 2204 21	Vinhos de uvas frescas	42 000	46 200	50 400	54 600	58 800	
ex 2204 29	viinos de uvas rrescas	12 000	10 200	30 100	3.000	30,000	
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões de- terminadas, em recipientes de capa- cidade não superior dois litros	1 000	1 100	1 200	1 300	1 400	

Quadro 2

Quantidades de vinhos originários da Bulgária objecto de reduções pautais

		1993	1994	1995	1996	1997
Código NC	Designação das mercadorias	Quantidades em hectolitros				
ex 2204 21	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem	214 000	247 000	280 400	313 600	346 800
ex 2204 29	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem, bem como vinhos provenientes da casta «Gamza», designados e apresentados sob este nome ou o do seu sinónimo «Kadarka»	118 000	118 000	118 000	118 000	118 000
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, em recipientes de capacidade não superior a dois litros	1 000	1 100	1 200	1 300	1 400

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

(93/722/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Acordo negociado entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de Vinho reforçará a eficácia das medidas contra a concorrência comercial desleal, garantirá uma maior protecção dos consumidores e promoverá o comércio de vinho entre as duas partes; que, portanto, é oportuno aprovar esse acordo;

Considerando que, para facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, a Comissão deve ser autorizada a proceder às adaptações técnicas necessárias, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹);

Considerando que as disposições do presente acordo estão directamente relacionadas com medidas das políticas agrícola e comercial comuns, pelo que o referido acordo deve ser elaborado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho, bem como o protocolo anexo.

Os textos referidos no primeiro parágrafo acompanham a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o presente acordo e para depositar o instrumento de aprovação pela Comunidade.

O presidente do Conselho procederá à notificação no nº 1 do artigo 19º do acordo.

Artigo 3º

Para efeitos do artigo 13º do acordo, a Comissão fica autorizada a celebrar os actos necessários de alteração do acordo, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87.

Artigo 4?

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SMET

⁽¹) JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/ /93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

ACORDO

entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

A COMUNIDADE EUROPEIA, adiante designada «Comunidade»,

por um lado, e

a REPÚBLICA DA BULGÁRIA, adiante designada «Bulgária»,

por outro,

adiante designadas «partes»,

Tendo em conta o acordo europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-membros e a República da Bulgária, assinado em Bruxelas, em 8 de Março de 1993,

Tendo em conta o Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, por um lado, e a República da Bulgária, por outro, assinado em Bruxelas, em 8 de Março de 1993,

Tendo em conta o interesse de ambas as partes na protecção recíproca e no controlo das denominações de vinho,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo 19

As partes acordam, numa base de reciprocidade, em proteger e controlar as denominações de vinhos originários da Comunidade e da Bulgária nos termos do presente acordo.

Artigo 2º

- 1. O presente acordo é aplicável aos vinhos da posição 22.04 do Sistema Harmonizado.
- 2. Para efeitos do presente acordo, salvo disposição em contrário, entende-se por:
- vinho originário de: quando seguido do nome de uma das partes, um vinho produzido no território dessa parte a partir de uvas totalmente colhidas e produzidas no território dessa parte,
- indicação geográfica: uma indicação, incluindo uma «denominação de origem», reconhecida pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e apresentação de um vinho originário do território de uma parte ou de uma região ou localidade desse

- território, onde uma determinada qualidade, reputação ou qualquer característica do vinho seja essencialmente atribuível à sua origem geográfica,
- expressão tradicional: uma denominação tradicional, que se refira, nomeadamente, ao método de produção ou à cor, tipo ou qualidade de um vinho, reconhecido pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e de apresentação de um vinho originário do território de uma parte,
- descrição: as denominações utilizadas na rotulagem, nos documentos que acompanham o transporte do vinho, nos documentos comerciais, nomeadamente nas facturas e nas guiais de entrega, bem como na publicidade,
- rotulagem: as descrições e outras referências, sinais, símbolos, ou marcas comerciais que distingam o vinho e que constem do mesmo recipiente, incluindo o seu dispositivo de selagem ou a etiqueta fixada ao recipiente e a cobertura do gargalo da garrafa,
- apresentação: as denominações utilizadas nos recipientes, incluindo no fecho, na rotulagem e na embalagem,
- embalagem: as embalagens protectoras, de papel, de palha ou de qualquer outro tipo, cartão e caixas, utilizadas no transporte de um ou mais recipientes e/ou na sua apresentação para venda ao consumidor final.

TÍTULO I

Protecção recíproca de denominações de vinho

Artigo 3º

As partes tomarão todas as medidas necessárias, nos termos do presente acordo, para a protecção recíproca das denominações referidas no artigo 4º, utilizadas na descrição e na apresentação dos vinhos originários do território das partes, sobretudo contra a concorrência desleal.

Artigo 4º

- 1. São protegidas as seguintes denominações:
- a) Em relação aos vinhos originários da Comunidade:
 - referências ao Estado-membro de origem do vinho,
 - os seguintes termos, referidos no artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 823/87 (¹) do Conselho que estabelece disposições especiais relativas aos vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas:
 - i) Os termos «vinho de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «vqprd» e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias,
 - ii) Os termos «vinho espumante de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «veqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias, bem como «Sekt bestimmter Anbaugebiete» ou «Sekt b. A.»,
 - iii) Os termos «vinho frisante de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «vfqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias,
 - iv) Os termos «vinho licoroso de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «vlqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias,
 - os seguintes termos, referidos no Regulamento (CEE) nº 4252/88 do Conselho relativo à elaboração e à comercialização dos vinhos licorosos produzidos na Comunidade (²):
 - «οίνος γλυχύς φυσιχός», «vino generoso», «vino generoso de licor», «vinho generoso», «vino dulce natural», «vino dolce naturale», «vinho doce natural», «vin doux naturel»,

- as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo;
- b) Em relação aos vinhos originários da Bulgária:
 - a denominação «Bulgaria», «Balgaria», «Bulgariya», «Вългария», «България», «Българско», «Bulgarsko», «Balgarsko» ou quaisquer outras denominações utilizadas para indicar este país,
 - as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo, na definição da legislação búlgara sobre vinho (3).
- 2. Na Bulgária, as denominações comunitárias protegidas:
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Comunidade a que se aplicam, e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na regulamentação comunitária ou, na sua falta, na dos Estados-membros.
- 3. Na Comunidade, as denominações búlgaras protegidas:
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Bulgária a que se aplicam, e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na legislação búlgara.
- 4. A protecção referida no nº 1 é igualmente aplicável às denominações, mesmo quando a verdadeira origem do vinho seja indicada ou a indicação geográfica ou a expressão tradicional seja utilizada, traduzida ou acompanhada de expressões com referência a outros locais como «género», «tipo», «estilo», «imitação», «método», «marca» ou similares.
- 5. Em caso de indicações geográficas homónimas ou idênticas:
- a) Quando duas indicações, protegidas nos termos do presente acordo, sejam homónimas ou idênticas, será concedida protecção a ambas, desde que:
 - a denominação geográfica em questão seja tradicional e correntemente utilizada para descrever e apresentar um vinho produzido na zona geográfica a que se refere,
 - o vinho não seja apresentado de forma errónea aos consumidores como originário do território da outra parte;

ou

⁽¹⁾ JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 59.

⁽²⁾ JO nº L 373 de 31. 12. 1988, p. 59.

⁽³⁾ Boletim Oficial nº 54 de 11. 7. 1978 da República da Bulgária.

- b) Quando uma indicação protegida de uma parte seja homónima ou idêntica a uma denominação geográfica estranha aos territórios das partes, esta denominação pode ser utilizada para descrever e apresentar um vinho desde que:
 - o vinho em questão tenha sido produzido na área geográfica a que se refere,
 - a denominação geográfica em questão tenha sido utilizada tradicional e correntemente para efeitos de descrição e apresentação de vinhos,
 - a sua utilização para esse efeito esteja regulamentada no país de origem,
 - que o vinho seja comercializado apenas no território da parte em que essa indicação geográfica não seja protegida,
 - que o vinho não seja apresentado aos consumidores de forma errónea como originário do território da parte em que a indicação geográfica seja protegida.

Nesse caso, as partes determinarão as condições práticas nos termos das quais as indicações homónimas ou idênticas em questão serão diferenciadas umas das outras, tomando em consideração a necessidade de assegurar um tratamento equitativo aos produtores envolvidos e de não induzir os consumidores em erro.

- 6. Quando o nome ou a firma do engarrafador ou de outra pessoa envolvida no circuito comercial possa induzir em juízos errados sobre a origem do vinho, esse nome ou essa firma só podem ser utilizados se forem impressos em caracteres menos visíveis do que os das outras indicações utilizadas na descrição e apresentação do vinho e precedidos da especificação da actividade profissional da pessoa em causa, devendo todas essas menções figurar numa só linha e em caracteres idênticos.
- 7. O disposto no presente acordo não obriga uma parte a proteger uma indicação geográfica ou expressão tradicional da outra parte que não seja protegida ou deixe de o ser no seu país de origem ou que tenha caído em desuso nesse país.

Artigo 5º

As partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que, quando os vinhos originários das partes forem exportados e comercializados fora dos respectivos territórios, as denominações protegidas de uma parte

referidas no presente acordo não sejam utilizadas para descrever e apresentar um vinho originário da outra parte.

Artigo 6º

- 1. Se a descrição ou a apresentação de um vinho, nomeadamente no rótulo, nos documentos oficiais ou comerciais, ou na publicidade violar o presente acordo, as partes aplicarão as medidas administrativas ou os processos judiciais necessários, de acordo com a respectiva legislação.
- 2. As medidas e processos referidos no nº 1 serão tomadas e desencadeados nomeadamente, nos seguintes casos:
- a) Quando da tradução das descrições das legislações comunitária ou búlgara na língua ou línguas da outra parte resultarem palavras que possam induzir em erro quanto à origem, natureza ou qualidade do vinho descrito ou apresentado dessa forma;
- b) Quando as descrições, marcas, denominações, inscrições ou ilustrações que, directa ou indirectamente, forneçam informações falsas ou erróneas quanto à proveniência, origem, natureza, casta ou qualidades materiais do vinho surjam nos recipientes ou nas embalagens, na publicidade, ou nos documentos oficiais ou comerciais relativos aos vinhos cuja denominação é protegida no âmbito do presente acordo;
- c) Quando os recipientes utilizados para embalagem possam induzir em juízos errados quanto à origem do vinho.
- 3. As marcas comerciais, registadas ou não, utilizadas para vinhos cujas denominações sejam protegidas pelo presente acordo não podem conter palavras, partes de palavras, sinais ou ilustrações que:
- a) Sejam susceptíveis de induzir em juízos errados sobre uma pessoa, nomeadamente o engarrafador, que participe no circuito comercial do vinho assim descrito e apresentado;
- Possam prestar-se a confusão com o nome de uma unidade geográfica cuja utilização para a descrição e apresentação de um vinho seja protegida pelo presente acordo; ou
- c) Contenham falsas indicações ou indicações susceptíveis de induzir em erro, nomeadamente sobre a origem geográfica, a casta, o ano de colheita, ou uma menção relativa a uma qualidade superior.

Artigo 7º

- 1. Na medida em que e legislação comunitária aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Bulgária.
- 2. Na medida em que a legislação búlgara aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Comunidade.

Artigo 8º

O presente acordo não obsta a quaisquer protecções adicionais, presentes ou futuras, das descrições protegidas pelo presente acordo, concedidas pelas partes nos termos da sua legislação interna ou de outros acordos internacionais.

TÍTULO II

Assistência mútua entre autoridades de controlo

Artigo 9º

- 1. Cada parte designará os organismos responsáveis pela aplicação do presente acordo.
- 2. As partes informar-se-ão reciprocamente dos nomes e endereços desses organismos, o mais tardar dois meses após a entrada em vigor do presente acordo. Esses organismos funcionarão num regime de cooperação estreita e directa.

Artigo 109

- 1. Se um dos organismos designados nos termos do artigo 9º tiver motivos para suspeitar que:
- um vinho ou um lote de vinhos, na definição do artigo 2º, comercializado ou tendo sido comercializado entre a Bulgária e a Comunidade, não está em conformidade com as normas que regulam o sector do vinho na Comunidade ou na Bulgária ou com o disposto no presente acordo e
- essa não conformidade se reveste de especial interesse para a outra parte e dela podem decorrer medidas administrativas ou processos judiciais,

esse organismo informará imediatamente os organismos competentes da outra parte e a Comissão desse facto.

- 2. A informação a fornecer nos termos do nº 1 será acompanhada de documentos oficiais, comerciais ou outros adequados; deve ser feita referência às medidas administrativas ou aos processos judiciais eventualmente tomadas ou desencadeados. A informação incluirá, nomeadamente, os seguintes pormenores relativos ao vinho em questão:
- o produtor ou a pessoa que tem esse vinho em seu poder.
- as características físico-químicas e organolépticas do vinho,
- a descrição e a apresentação do vinho, e
- os pormenores da não conformidade com as normas de produção e comercialização.

TÍTULO III

Disposições gerais

Artigo 11º

O título I não é aplicável aos vinhos:

- a) Em trânsito no território de uma das partes; ou
- b) Originários do território de uma das partes e remetidos em pequenas quantidades para a outra parte, nos termos dos procedimentos previstos no protocolo do presente acordo.

Artigo 12?

O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nos seus próprios termos e, por outro, ao território da República da Bulgária.

Artigo 13º

- 1. As partes manter-se-ão em contacto directo quanto a quaisquer assuntos relacionados com a aplicação do presente acordo.
- 2. Em especial, a Bulgária e a Comunidade:
- a) Adaptarão o anexo e o protocolo do presente acordo, de comum acordo, em função das eventuais alterações da regulamentação das partes;
- b) Procederão à notificação recíproca das decisões judiciais em matéria de aplicação do presente acordo e informar-se-ão das medidas tomadas na sequência dessas decisões;

- c) Examinarão as medidas tomadas pela outra parte em aplicação do presente acordo, nomeadamente no que diz respeito à adaptação das disposições legislativas e regulamentares;
- d) Determinarão mutuamente, se necessário, as condições práticas referidas no nº 5 do artigo 4º;
- e) Reunir-se-ão, se necessário, para examinar as questões técnicas suscitadas pela aplicação do presente acordo.

Artigo 14?

- 1. Os vinhos que, à entrada em vigor do presente acordo, tenham sido legalmente descritos e apresentados em contrário ao disposto no presente acordo, podem ser comercializados:
- por grossistas, durante um período de três anos,
- por retalhistas, até ao esgotamento das existências.
- 2. Os vinhos descritos e apresentados nos termos do presente acordo que sejam comercializados e cuja descrição ou apresentação deixem de estar em conformidade com o presente acordo, devido a uma alteração deste, podem ser comercializados até ao esgotamento das existências, salvo acordo em contrário das partes.

Artigo 150

As partes tomarão todas as medidas gerais ou especiais adequadas para garantir o cumprimento das obrigações do presente acordo. As partes garantirão o cumprimento dos objectivos deste.

Artigo 169

1. As partes consultar-se-ão quando uma delas considerar que a outra não cumpriu uma obrigação do presente acordo.

- 2. A parte que requerer as consultas fornecerá à outra as informações necessárias para uma análise pormenorizada do caso em questão.
- 3. Em casos em que qualquer atraso possa provocar danos dificilmente reparáveis, podem ser adoptadas medidas cautelares adequadas, sem consulta prévia, desde que as consultas se efectuem imediatamente após a adopção dessas medidas.
- 4. Se, na sequência das consultas previstas nos nos 1 e 3, as partes não tiverem chegado a acordo, a parte que as requereu ou que tomou as medidas referidas no nos 3 pode tomas medidas de protecção adequadas de forma a permitir uma aplicação correcta do presente acordo.

Artigo 179

O anexo e o protocolo fazem parte integrante do presente acordo.

Artigo 189

O presente acordo é redigido em duplo exemplar nas línguas alemã, dinamarquesa, espanhola, francesa, grega, inglesa, italiana, neerlandesa, portuguesa e búlgara, fazendo igualmente fé qualquer dos textos.

Artigo 19?

- 1. O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data em que as partes se tenham notificado reciprocamente e por escrito do cumprimento das formalidades necessárias para a entrada em vigor do presente acordo.
- 2. Ambas as partes podem denunciar o presente acordo mediante um pré-aviso escrito de um ano.

Hecho en Bruselas, el veintinueve de noviembre de mil novecientos noventa y tres.

Udfærdiget i Bruxelles den niogtyvende november nitten hundrede og treoghalvfems.

Geschehen zu Brüssel am neunundzwanzigsten November neunzehnhundertdreiundneunzig.

Έγινε στις Βουξέλλες, στις είχοσι εννέα Νοεμβοίου χίλια εννιαχόσια ενενήντα τοία.

Done at Brussels on the twenty-ninth day of November in the year one thousand nine hundred and ninety-three.

Fait à Bruxelles, le vingt-neuf novembre mil neuf cent quatre-vingt-treize.

Fatto a Bruxelles, addi ventinove novembre millenovecentonovantatre.

Gedaan te Brussel, de negenentwintigste november negentienhonderd drieënnegentig.

Feito em Bruxelas, em vinte e nove de Novembro de mil novecentos e noventa e três.

Брюксел, двадесет и девети ноември хиляда деветстотин деветдесет и трета година.

Mihly

Por la Comunidad Europea For Det Europæiske Fællesskab Für die Europäische Gemeinschaft Για την Ευρωπαϊκή Κοινότητα For the European Community Pour la Communauté européenne Per la Comunità europea Voor de Europese Gemeenschap Pela Comunidade Europeia За Европейската Общност

Por la República de Bulgaria For Republikken Bulgarien Für die Republik Bulgarien Για τη Δημοκρατία της Βουλγαρίας For the Republic of Bulgaria Pour la république de Bulgarie Per la Republica di Bulgaria Voor de Republiek Bulgarije Pela República da Bulgária За Република България

Dem Ayul

ANEXO

Lista de denominações de vinhos protegidos que se referem no artigo 4º

A. VINHOS DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA

I. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

A) Vinos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estos vinhos são designados pelo termo «Qualitätswein b.A.», ou por uma das menções tradicionais enumeradas no ponto 2.1 e pela indicação «amtliche Prüfungsnummer» ou pela abreviatura «A.P. Nr.» seguida de um número.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma sub-região (Bereich) e/ou pelo nome de um município ou parte de município enumerado no ponto 2.2 e pelo nome de uma (Großlage) ou de um vinhedo (Einzellage). Além disso, estes vinhos podem ser designados por uma das menções tradicionais complementares enumeradas no ponto c).

1.	Mencões	tradicionais	específicas

	«Qua	litätsv	vein»
--	------	---------	-------

ou

— «Qualitätswein mit Prädikat» juntamente com um dos seguintes termos: «Kabinett», «Spätlese», «Auslese», «Beerenauslese», «Trockenbeerenauslese» ou «Eiswein».

2. Indicações geográficas

- 2.1. Nomes das regiões de produção determinadas
 - Ahr
 - Hessische Bergstraße
 - Mittelrhein
 - Mosel-Saar-Ruwer
 - Nahe
 - Rheingau
 - Rheinhessen
 - Pfalz
 - Franken
 - Württemberg
 - Baden
 - Saale-Unstrut
 - Sachsen

2.2. Nomes das sub-regiões, municípios ou partes de municípios

2.2.1. Região determinada Ahr

a) Sub-região:

Bereich Walporzheim/Ahrtal

b) Großlage:

Klosterberg

c) Einzellagen:

Blume	Herrenberg	Sonnenberg
Burggarten	Laacherberg	Steinkaul
Goldkaul	Mönchberg	Übigberg
Hardtberg	Pfaffenberg	

d) Municípios e partes de município:

Ahrbrück	Ehlingen	Neuenahr
Ahrweiler	Heimersheim	Pützfeld
Altenahr	Heppingen	Rech
Bachem	Lohrsdorf	Reimerzhoven
Bad Neuenahr-Ahrweiler	Marienthal	Walporzheim
Dernau	Mayschoß	•

2.2.2. Região determinada Hessische Bergstraße

a) Sub-região:

Bereich Starkenburg Bereich Umstadt

b) Großlagen:

Rott Schloßberg Wolfsmagen

c) Finzellagen:

Eckweg Fürstenlager Guldenzoll Hemsberg Herrenberg Höllberg Kalkgasse Maiberg Paulus Steingeröll Steingerück Steinkopf Stemmler Streichling

d) Municípios e partes de município:

Alsbach Bensheim Bensheim-Auerbach Bensheim-Schönberg Dietzenbach Erbach Groß-Umstadt Hambach Heppenheim Klein-Umstadt Roßdorf Seeheim Zwingenberg

2.2.3. Região determinada Mittelrhein

a) Sub-região:

Bereich Loreley Bereich Siebengebirge

b) Großlagen:

Burg Hammerstein Burg Rheinfels Gedeonseck Herrenberg

Petersberg Schloß Reichenstein Schloß Schönburg Schloß Stahleck

Marxburg

Loreleyfelsen

c) Einzellagen:

Lahntal

Brünnchen Fürstenberg Gartenlay Klosterberg Römerberg Schloß Stahlberg

Sonne

St. Martinsberg

Wahrheit Wolfshöhle

d) Municípios ou partes de município:

Ariendorf
Bacharach
Bacharach-Steeg
Bad Ems
Bad Hönningen
Boppard
Bornich
Braubach
Breitscheid
Brey
Damscheid
Dattenberg
Dausenau
Dellhofen
Dörscheid

Dattenberg
Dausenau
Dellhofen
Dörscheid
Ehrenbreitstein
Ehrental
Ems
Engenhöll
Erpel
Fachbach
Filsen
Hamm
Hammerstein
Henschhausen

Hirzenach Kamp-Bornhofen Karthaus Kasbach-Ohlenberg Kaub Kestert Koblenz Königswinter Lahnstein Langscheid Leubsdorf Leutesdorf Linz Manubach Medenscheid Nassau Neurath Niederburg

Niederdollendorf

Niederheimbach

Oberdollendorf

Oberhammerstein

Nochern

Oberdiebach

Niederhammerstein

Oberheimbach
Obernhof
Oberwesel
Osterspai
Patersberg
Perscheid
Rheinbreitbach
Rheinbrohl
Rheindiebach
Rhens
Rhöndorf
Sankt-Goar
Sankt-Goarshausen
Schloß Fürstenberg

Spay Steeg

Trechtingshausen

Unkel Urbar Vallendar Weinähr Wellmich Werlau Winzberg

2.2.4. Região determinada Mosel-Saar-Ruwer

a) Sub-regiões:

Bereich Bernkastel Bereich Moseltor Bereich Obermosel Bereich Saar-Ruwer Bereich Zell/Mosel

b) Großlagen:

Badstube Gipfel Goldbäumchen Grafschaft Köningsberg Kurfürstlay Münzlay Nacktarsch Probstberg Römerlay Rosenhang Sankt Michael

Schwarzberg Schwarze Katz Scharzlay vom heissem Stein Weinhex

c) Einzellagen: Abteiberg

Adler Altarberg Altärchen Altenberg Annaberg Apotheke Auf der Wiltingerkupp Blümchen Bockstein Brauneberg Braunfels Brüderberg Bruderschaft Burg Warsberg Burgberg Burglay Burglay-Felsen Burgmauer Bußlay Carlsfelsen Doctor Domgarten Domherrenberg Edelberg Elzhofberg Engelgrube Engelströpfchen Euchariusberg Falkenberg Falklay Felsenkopf Fettgarten Feuerberg Frauenberg Funkenberg Geisberg Goldgrübchen Goldkupp Goldlay

Held Osterlämmchen Herrenberg Herzchen Himmelreich Hirschlay Hirtengarten Hitzlay Hofberger Honigberg Hubertusberg Hubertuslay Johannisbrünnchen Juffer Kapellchen Kapellenberg Kardinalsberg Karlsberg Kätzchen Kehrnagel Kirchberg Kirchlay Klosterberg Klostergarten Klosterkammer Königsberg Kreuzlay Krone Kupp Kurfürst Lambertuslay Laudamusberg Laurentiusberg Lay Leiterchen Letterlay Mandelgraben Marienberg

Niederberg-Helden Nonnenberg Nonnengarten Osterlämmchen **Paradies** Paulinsberg **Paulinslay** Pfirsichgarten Quiriniusberg Rathausberg Rausch Rochusfels Römerberg Römergarten Römerhang Römerquelle Rosenberg Rosenborn Rosengärtchen Rosenlay Roterd Sandberg Schatzgarten Scheidterberg Schelm Schießlay Schlagengraben Schleidberg Schlemmertröpfchen Schloß Thorner Kupp Schloßberg Sonnenberg Sonnenlay Sonnenuhr St. Georgshof St. Martin St. Matheiser Stefanslay Steffensberg

d) Municípios ou partes de município:

Alf Alken Andel Avelsbach

Goldtröpfchen

Großer Herrgott

Hahnenschrittchen Hammerstein

Günterslay

Hasenberg

Hasenläufer

Grafschafter Sonnenberg

Ayl Bausendorf Beilstein Bekond

Marienburg

Marienholz

Meisenberg

Monteneubel

Mühlenberg

Niederberg

Moullay-Hofberg

Marienburger

Maximiner Burgberg Maximiner Herrenberg

Maximiner Klosterlay

Bengel Bernkastel-Kues Beuren Biebelhausen

Stephansberg

Treppchen

Vogteiberg

Weißerberg

Würzgarten

Zellerberg

Stubener Klostersegen

Kobern-Gondorf

Koblenz

Konz

Köllig

Könen

Kövenich

Köwerich

Korlingen

Krettnach

Kröv

Kues

Lay

Kürenz

Langsur

Lehmen

Leiwen

Lieser

Löf

Longen

Lörsch

Lösnich

Lorenzhof

Mehring

Mennig

Mertesdorf

Mesenich

Metzdorf

Meurich

Minheim

Morscheid

Moselkern

Moselweiß

Mühlheim

Müden

Nehren

Nennig

Neumagen-Dhron

Niederemmel

Niederleuken

Niedermennig

Niederfell

Nittel

Noviand

Oberfell

Oberperl

Olkenbach

Ockfen

Olewig

Oberbillig

Oberemmel

Obermennig

Neef

Moselsürsch

Monzel

Metternich

Merzkirchen

Merl

Maring-Noviand

Maximin Grünhaus

Longuich

Liersberg

Kreuzweiler

Krutweiler

Kommlingen

Biewer Bitzingen Brauneberg Bremm Briedel Briedern Brodenbach Bruttig-Fankel Bullay Burg Burgen Cochem Cond Detzem Dhron Dieblich Dreis Ebernach Ediger-Eller Edingen Eitelsbach Ellenz-Poltersdorf Eller Enkirch Ensch Erden Ernst Esingen Falkenstein Fankel Fastrau Fell Fellerich Filsch Filzen Fisch Flußbach Franzenheim Godendorf Gondorf Graach Grewenich Güls Hamm Hatzenport Helfant-Esingen Hetzerath Hockweiler Hupperath Igel Irsch Kaimt Kanzem Karden Kasel Kastel-Staadt Kattenes Kenn Kernscheid Kesten Kinheim Kirf Klotten

Osann-Monzel Palzem Pellingen Perl Piesport Platten Pommern Poltersdorf Pölich Portz Pünderich Rachtig Ralingen Rehlingen Reil Riol Rivenich Riveris Ruwer Saarburg Scharzhofberg Schleich Schoden Schweich Sehl Schlem Schndorf Sehnhals Senheim Serrig Soest Sommerau Staadt St. Aldegund Starkenburg Tarforst Tawern **Temmels** Thörnich Traben-Trarbach Trarbach Treis-Karden Trier Trittenheim Ürzig Valwig Veldenz. Waldrach Wasserliesch Wawern Wehlen Wehr Wellen Wiltingen Wincheringen Winningen Wintersdorf Wintrich Wittlich Wolf Zell

Zeltingen-Rachtig

Zewen-Oberkirch

Onsdorf

2.2.5. Região determinada Nahe:

a) Sub-regiões:

Klüsserath

Bereich Kreuznach Bereich Schloß Böckelheim Bereich Nahetal

b) Großlagen:

Burgweg Kronenberg Paradiesgarten Pfarrgarten

Rosengarten Schloßkapelle Sonnenborn

c) Einzellagen:

Abtei Alte Römerstraße Altenberg Altenburg Apostelberg Backöfchen Becherbrunnen Berg Bergborn Birkenberg Domberg Drachenbrunnen Edelberg Felsenberg Felseneck Forst Frühlingsplätzchen

Galgenberg Graukatz Herrenzehntel Hinkelstein Hipperich Hofgut Hölle Höllenbrand Höllenpfad

Honigberg Hörnchen **Johannisberg** Kapellenberg Karthäuser Kastell Katergrube Katzenhölle Klostergarten Königsgarten Königsschloß Krone Kronenfels Lauerweg Liebesbrunnen Löhrer Berg Lump

Marienpforter Klosterberg Steinchen Mönchberg Mühlberg Narrenkappe Nonnengarten Osterhöll Otterberg Palmengarten Paradies

Hochstätten

Pastorei Pastorenberg Pfaffenstein Ratsgrund Rheingrafenberg Römerberg Römerhelde Rosenberg Rosenteich Rothenberg Saukopf Schloßberg Sonnenberg Sonnenlauf Sonnenweg St. Antoniusweg St. Martin Steyerberg Straußberg Teufelsküche

Vogelsang Wildgrafenberg

Raumbach

Tilgesbrunnen

d) Municípios ou partes de município:

Alsenz Altenbamberg Auen Bad Kreuznach Bad Münster-Ebernburg Bayerfeld-Steckweiler Bingerbrück Bockenau Boos Bosenheim Braunweiler Bretzenheim Burg Layen Burgsponheim Cölln Dalberg Desloch Dorsheim Duchroth Ebernburg Eckenroth Feilbingert Gaugrehweiler Genheim Guldental Gutenberg Hargesheim Heddesheim

Hüffelsheim Ippesheim Kalkofen Kirschroth Langenlonsheim Laubenheim Lauschied Lettweiler Mandel Mannweiler-Cölln Martinstein Meddersheim Meisenheim Merxheim Monzingen Münster Münsterappel Münster-Sarmsheim Niederhausen Niedermoschel Norheim Nußbaum Oberhausen Obermoschel Oberndorf Oberstreit Odernheim Planig

Rehborn Roxheim Rüdesheim Rümmelsheim Schloßböckelheim Schöneberg Schweppenhausen Sobernheim Sommerloch Spabrücken Sponheim Staudernheim Steinhardt Steckweiler St. Katharinen Traisen Unkenbach Waldalgesheim Waldböckelheim Waldlaubersheim Wald Erbach Waldhilbersheim Wallhausen Weiler Weinsheim Windesheim Winterborn Winzenheim

2.2.6. Região determinada Rheingau:

a) Sub-região:

Hergenfeld

Bereich Johannisberg

b) Großlagen:

Burgweg
Daubhaus
Deutelsberg
Erntebringer

Gottesthal Heiligenstock Honigberg Mehrhölzchen Steil Steinmacher

c) Einzellagen:

Dachsberg
Doosberg
Edelmann
Fuschsberg
Gutenberg
Hasensprung
Hendelberg
Herrnberg
Höllenberg
Jungfer

Kapellenberg

Kilzberg
Klaus
Kläuserweg
Klosterberg
Königin Viktoriaberg
Langenstück
Lenchen
Magdalenenkreuz
Marcobrunn
Michelmark
Mönchspfad

Nußbrunnen Rosengarten Sandgrub Selingmacher Schönhell Schützenhaus Sonnenberg St. Nikolaus Taubenberg

d) Municípios ou partes de município:

Aßmannshausen Aulhausen Böddiger Eltville Erbach Flörsheim Frankfurt Geisenheim Hallgarten Hattenheim Hochheim Johannisberg Kiedrich Lorch Lorchhausen Mainz-Kostheim Martinsthal Massenheim Mittelheim Niederwalluf Oberwalluf Oberwalluf Oestrich Rauenthal Rüdesheim

Schloß Johannisberg Schloß Reichartshausen Schloß Vollrads Steinberg Wicker Wiesbaden Wiesbaden-Dotzheim Wiesbaden-Frauenstein Wiesbaden-Schierstein

Winkel

2.2.7. Região determinada Rheinhessen:

a) Sub-regiões:

Bereich Bingen Bereich Nierstein Bereich Wonnegau

b) Großlagen:

Abtey Adelberg Auflangen Bergkloster Burg Rodenstein Domblick Domherr Gotteshilfe Güldenmorgen Gutes Domtal Kaiserpfalz Krötenbrunnen Kurfürstenstück Liebfrauenmorgen Petersberg Pilgerpfad Rehbach Rheinblick Rheingrafenstein Sankt Alban Sankt Rochuskapelle Spiegelberg Sybillinenstein Vögelsgärten

c) Einzellagen:

Adelpfad Äffchen Alte Römerstraße Altenberg Aulenberg Aulerde Bildstock Binger Berg Blume Blücherpfad Bockshaut Bockstein Bornpfad Bubenstück Bürgel Daubhaus Doktor Ebersberg Edle Weingärten

Eiserne Hand Engelsberg Fels Felsen Feuerberg Findling Frauenberg Fraugarten Frühmesse Fuchsloch Galgenberg Geiersberg Geisterberg Gewürzgärtchen Geyersberg Goldberg Goldenes Horn Goldgrube

Goldpfad

Goldstückchen Gottesgarten Götzenborn Hähnchen Hasenbiß Hasensprung Haubenberg Heil Heiligenhaus Heilighäuschen Heiligenpfad Heiligkreuz Herrengarten Herrgottspfad Himmelsacker Himmelthal Hipping Hoch Hochberg

Liebfrau

Hockenmühle Hohberg Hölle Höllenbrand Homberg Honigberg Horn Hornberg Hundskopf Johannisberg Kachelberg Kaisergarten Kallenberg Kapellenberg Katzebuckel Kehr Kieselberg Kirchberg Kirchenstück Kirchgärtchen Kirchplatte Klausenberg Kloppenberg Klosterberg Klosterbruder Kostergarten Klosterweg Knopf Königsstuhl Kranzberg Kreuz Kreuzberg Kreuzblick Kreuzkapelle Kreuzweg Leckerberg Leidhecke Lenchen Liebenberg

Liebfrauenberg Liebfrauenthal Mandelbaum Mandelberg Mandelbrunnen Michelsberg Mönchbäumchen Mönchspfad Moosberg Morstein Nonnengarten Nonnenwingert Ölberg Osterberg Paterberg Paterhof Pfaffenberg Pfaffenhalde Pfaffenkappe Pilgerstein Rheinberg Rheingrafenberg Rheinhöhe Ritterberg Römerberg Römersteg Rosenberg Rosengarten Rotenfels Rotenpfad Rotenstein Rotes Kreuz Rothenberg Sand Sankt Georgen Saukopf Sauloch Schelmen

Schloß Hammerstein Schloßberg Schloßberg-Schwätzerchen Schloßhölle Schneckenberg Schönberg Schützenhütte Schwarzenberg Seilgarten Silberberg Siliusbrunnen Sioner Klosterberg Sommerwende Sonnenberg Sonnenhang Sonnenweg Sonnheil Spitzberg St. Annaberg St. Georgenberg St. Jakobsberg St. Julianenbrunnen Steig Steig-Terrassen

Schildberg

Schloß

Stein Steinberg Steingrube Tafelstein Teufelspfad Vogelsang Wartberg Wingertstor Wißberg Zechberg

Gensingen

Gimbsheim

Grolsheim

Gumbsheim

Groß-Winternheim

Zellerweg am schwarzen Herrgott

Abenheim Albig Alsheim Alzey Appenheim Armsheim Aspisheim Badenheim Bechenheim Bechtheim Bechtolsheim Bermersheim Bermersheim v.d.H. Biebelnheim

Biebelsheim Bingen Bodenheim Bornheim Bretzenheim Bubenheim Büdesheim Budenheim Dalheim Dalsheim Dautenheim Dexheim Dienheim Dietersheim Dintesheim Dittelsheim-Heßloch Dolgesheim

Dorn-Dürkheim

d) Municípios ou partes de município: Drais Dromersheim Ebersheim **Eckelsheim** Eich Eimsheim Elsheim Engelstadt Ensheim **Eppelsheim** Erbes-Büdesheim Esselborn Essenheim Finthen Flörsheim-Dalsheim Flomborn Flonheim Framersheim Freilaubersheim Freimersheim

Frettenheim

Friesenheim

Fürfeld

Gabsheim

Gaulsheim

Gau-Algesheim

Gau-Bickelheim

Gau-Bischofsheim

Gau-Heppenheim

Gau-Köngernheim

Gau-Odernheim

Gau-Weinheim

Gundersheim Gundheim Guntersblum Hackenheim Hahnheim Hangen-Weisheim Harxheim Hechtsheim Heidesheim Heimersheim Heppenheim Herrnsheim Hessloch Hillesheim Hohen-Sülzen Horchheim Horrweiler Ingelheim Jugenheim Kempten Klein-Winterheim Kettenheim Köngernheim Kriegsheim Laubenheim Leiselheim Lörzweiler

Lonsheim Oppenheim Uelversheim Ludwigshöhe Osthofen Uffhofen Mainz Partenheim Undenheim Mauchenheim Pfaffen-Schwabenheim Vendersheim Mettenheim Pfeddersheim Volxheim Wachenheim Mommenheim Pleitersheim Mölsheim Rommersheim Wackernheim Sankt Johann Mörstadt Wahlheim Monsheim Saulheim Wallertheim Schafhausen Weinheim Monzernheim Nack Schimsheim Weinolsheim Nackenheim Schornsheim Weinsheim Neu-Bamberg Schwabenheim Weisenau Nieder-Flörsheim Schwabsburg Welgesheim Nieder-Hilbersheim Wendelsheim Selzen Nieder-Olm Siefersheim Westhofen Sörgenloch Wies-Oppenheim Nieder-Saulheim Nieder-Wiesen Spiesheim Wintersheim Nierstein Sponsheim Wöllstein Ober-Flörsheim Wolfsheim Sprendlingen Ober-Hilbersheim Stadecken-Elsheim Wonsheim Stein-Bockenheim Ober-Olm Worms Ockenheim Sulzheim Wörrstadt Offenheim Tiefenthal Zornheim Offstein Udenheim Zotzenheim

2.2.8. Região determinada Pfalz:

a) Sub-regiões:

Bereich Mittelhaardt Deutsche Weinstraße Bereich Südliche Weinstraße

b) Großlagen:

Bischofskreuz Kloster Liebfrauenberg Rosenbühl Kobnert Feuerberg Schenkenböl Schnepfenpflug an der Weinstraße Grafenstück Königsgarten Guttenberg Mandelhöhe Schnepfenpflug vom Zellertal Herrlich Mariengarten Schwarzerde Hochmeß Meerspinne Schloß Ludwigshöhe Höllenpfad Ordensgut Trappenberg Hofstück Pfaffengrund Honigsäckel Rebstöckel

c) Einzellagen:

Abtsberg Gräfenberg Kirchberg Altenberg Hahnen Kirchenstück Altes Löhl Halde Kirchlöh Baron Hasen Kirschgarten Hasenzeile Klostergarten Benn Berg Heidegarten Klosterpfad Bergel Heilig Kreuz Klosterstück Bettelhaus Heiligenberg Königswingert Biengarten Held Kreuz Bildberg Herrenmorgen Kreuzberg Bischofsgarten Herrenberg Kroatenpfad Bischofsweg Herrenpfad Kronenberg Bubeneck Herrgottsacker Kurfirst Hochbenn Burgweg Latt Doktor Hochgericht Lerchenböhl Eselsbuckel Höhe Letten Eselshaut Hohenrain Liebesbrunnen **Forst** Hölle Linsenbusch Frauenländchen Honigsack Mandelberg Im Sonnenschein Mandelgarten Frohnwingert Mandelhang Fronhof **Johanniskirchel** Frühmeß Kaiserberg Mandelpfad **Fuchsloch** Kalkgrube Mandelröth Maria Magdalena Gässel Kalkofen Geißkopf Kapelle Martinshöhe Gerümpel Kapellenberg Michelsberg Goldberg Kastanienbusch Münzberg Gottesacker Kastaniengarten Musikantenbuckel

Römerbrunnen Silberberg Mütterle Narrenberg Römerstraße Sonnenberg Neuberg Römerweg St. Stephan Nonnengarten Rosenberg Steinacker Steingebiß Nonnenstück Rosengarten Nußbien Rosenkranz Steinkopf Nußriegel Rosenkränzel Stift Venusbuckel Roßberg Oberschloß Vogelsang Ölgassel Roter Berg Oschelskopf Sauschwänzel Vogelsprung Osterberg Schäfergarten Wolfsberg Schloßberg Wonneberg **Paradies** Pfaffenberg Schloßgarten Zchpeter Reiterpfad Schwarzes Kreuz

Seligmacher

d) Municípios ou partes de município:

Rittersberg

Freckenfeld

Freinsheim

Friedelsheim

Gauersheim Geinsheim

Freisbach

Freimersheim

Landau i.d. Pfalz Albersweiler Gerolsheim Albisheim Laumersheim Gimmeldingen Albsheim Gleisweiler Lautersheim Gleiszellen-Gleishorbach Leinsweiler Alsterweiler Altdorf Godramstein Leistadt Appenhofen Göcklingen Lustadt Gönnheim Maikammer Arzheim Marnheim Asselheim Gommersheim Bad Bergzabern Gräfenhausen Mechtersheim Bad Dürkheim Großfischlingen Meckenheim Mertesheim Großkarlbach Barbelroth Battenberg Großniedesheim Minfeld Mörlheim Bellheim Gronau Mörzheim Berghausen Grünstadt Biedesheim Haardt Morschheim Hainfeld Billigheim Mühlheim Billigheim-Ingenheim Hambach Mühlhofen Birkweiler Hassloch Mussbach a.d.W. Bischheim Harxheim Neuleiningen Heidesheim Neustadt a.d.W. Bissersheim Bobenheim am Berg Hergersweiler Niederhorbach Bockenheim Heiligenstein Niederkirchen Böbingen Herxheim bei Landau Niederotterbach Böchingen Herxheim am Berg Niefernheim Bolanden Herxheimweyher Nußdorf Hessheim Oberhausen Bornheim Bubenheim Heuchelheim Oberhofen Heuchelheim bei Frankenthal Oberotterbach Burrweiler Colgenstein-Heidesheim Heuchelheim-Klingen Obersülzen Dackenheim Hochdorf-Assenheim Obrigheim

Hochstadt Offenbach Dammheim Deidesheim Ilbesheim Ottersheim Diedesfeld Ottersheim/Zellerthal Immesheim Dierbach Impflingen Pleisweiler Pleisweiler-Oberhofen Dirmstein Ingenheim Dörrenbach Insheim Queichheim Drusweiler Kallstadt Ranschbach Duttweiler Rechtenbach Kandel Edenkoben Kapellen Rhodt Kapellen-Drusweiler Rittersheim Edesheim Kapsweyer Einselthum Rödersheim-Gronau Ellerstadt Kindenheim Römerberg Erpolzheim Kirchheim a.d.W. Rohrbach Eschbach Kirchheimbolanden Roschbach Rüssingen Essingen Kirrweiler Flemlingen Kleinfischlingen Ruppertsberg **Forst** Kleinkarlbach Sausenheim Frankweiler Kleinniedesheim Schwegenheim

Klingen

Knittelsheim

Knöringen

Lachen

Klingenmünster Schweigen-Rechtenbach

Schweigen

Schweighofen Siebeldingen Königsbach a.d.W. Speyerdorf Steinfeld Lachen/Speyerdorf Steinweiler

Stetten St. Johann St. Martin Ungstein Venningen Vollmersweiler Wachenheim Walsheim Weingarten Weisenheim am Berg Weyher i.d. Pfalz Winden Zeiskam Zell Zellertal

2.2.9. Região determinada Franken

a) Sub-regiões:

Bereich Bayerischer Bodensee Bereich Maindreieck Bereich Mainviereck Bereich Steigerwald

b) Großlagen:

Burgweg Ewig Leben Heiligenthal Herrenberg Hofrat Honigberg Kapellenberg Kirchberg Markgraf Babenberg Ölspiel

Ravensburg Renschberg Schild Schloßberg Schloßstück Teufelstor

Roßtal

c) Einzellagen:

Abtsberg Abtsleite Altenberg Benediktusberg Berg Berg-Rondell Bischofsberg Burg Hoheneck Centgrafenberg Cyriakusberg Dabug Dachs Domherr Eselsberg Falkenberg Feuerstein First Fischer Fürstenberg Glatzen Harstell Heiligenberg Heroldsberg Herrenberg Herrgottsweg Herrschaftsberg Himmelberg Hofstück

Hohenbühl Höll Homburg Johannisberg Julius-Echter-Berg Kaiser Karl Kalb Kalbenstein Kallmuth Kapellenberg Karthäuser Katzenkopf Kelter Kiliansberg Kirchberg Königin Krähenschnabel Kreuzberg Kronsberg Küchenmeister Lämmerberg Landsknecht Langenberg Lump Mainleite Marsberg Maustal **Paradies**

Pfaffenberg Ratsherr Reifenstein Rosenberg Scharlachberg Schloßberg Schwanleite Sommertal Sonnenberg Sonnenleite Sonnenschein Sonnenstuhl St. Klausen Stein Stein/Harfe Steinbach Stollberg Storchenbrünnle Tannenberg Teufel Teufelskeller Trautlestal Vögelein Vogelsang Wachhügel Weinsteig Wölflein Zehntgraf

d) Municípios ou partes de município:

Abtswind Adelsberg Adelshofen Albertshofen Albertheim Aschaffenburg Aschfeld Altmannsdorf Alzenau Arnstein Astheim Aub Aura a.d. Saale Bad Windsheim Bamberg Bergrheinfeld Bergtheim Bibergau

Bieberehren

Bischwind

Böttigheim Breitbach Brück Buchbrunn Bullenheim Bürgstadt Castell Dampfach Dettelbach Dietersheim Dingolshausen Donnersdorf Dorfprozelten Dottenheim Düttingsfeld Ebelsbach Eherieder Mühle Eibelstadt Eichenbühl

Eisenheim

Elfershausen Elsenfeld Eltmann Engelsberg Engental Ergersheim Erlabrunn Erlasee Erlenbach a.M.

Erlenbach bei Marktheidenfeld

Eschau
Escherndorf
Euerdorf
Eussenheim
Fahr
Falkenstein
Feuerthal
Fuchstadt
Frankenberg
Frankenwinheim

Frickenhausen Gädheim Gaibach Gambach Germünden Gerbrunn Gerolzhofen Gnötzheim Gössenheim Greußenheim Grettstadt Greuth Großheubach Großlangheim Großostheim Großwallstadt Güntersleben Haidt

Hallburg Hammelburg Handthal Haßfurt Haßloch Heidingsfeld Helmstadt Hergolshausen Herlheim Herrnsheim Hesslar Himmelstadt Hoheim Hohenfeld

Höchberg Hösbach Höllrich Homburg a. Main Holzkirchen Holzkirchhausen Hüttenheim Humprechtsau Hundelshausen Hüttenheim Ickelheim Iffigheim Ingolstadt Iphofen Ippesheim Ipsheim Kammerforst Karlburg Karlstadt Karsbach Kaubenheim Kemmern

Kleinlangheim Kleinochsenfurt Klingenberg Knetzgau Köhler

Kirchschönbach

Kleinheubach

Kitzingen

Königsberg i. Bayern Kolitzheim Krassolzheim Krautheim Kreuzwertheim Krum Külsheim Laudenbach Leinach Lengfeld Lengfurt

Lenkersheim Lindach Lindelbach Lülsfeld Machtilshausen Mailheim Mainberg Mainbernheim Mainstockheim Margetshöchheim Martinsheim Marktbreit Markt Einersheim Markt Erlbach Marktheidenfeld Markt Nordheim Marktsteft Michelau i. Steigerwald

Michelbach Michelfeld Miltenberg Mönchstockheim Mühlbach Mutzenroth Neubrunn Neundorf Neuses a. Berg Neusetz Obereisenheim

Nordheim a. Main Oberhaid Oberleinach Obernau Obernbreit Oberntief Oberschleichach Oberschwappach Oberschwarzach Obervolkach Ochsenfurt Ottendorf Pflaumheim Possenheim Prappach Prichsenstadt Prosselsheim Ramsthal Randersacker Remlingen Repperndorf Retzbach Retzstadt Reusch Riedenheim Rimbach

Rimpar Rödelsee Röttingen Rothenburg ob der Tauber Rottenberg Rossbrunn Rottendorf Rück Rüdenhausen Rüdisbronn Rügshofen Saaleck Sand a. Main Schallfeld Scheinfeld Schmachtenberg

Schnepfenbach

Schonungen

Schwanfeld Schwarzach Schwarzenau Schweinfurt **Segnitz** Seinsheim Sickershausen Sommerach Sommeran Sommerhausen Staffelbach Stammheim Steinbach Stetten Sugenheim Sulzfeld Sulzheim Sulzthal

Tauberrettersheim Tauberzell Theilheim Thüngen Thüngersheim Tiefenstockheim Triefenthal Traustadt Tiefenstein Trimberg Uettingen Uffenheim Ullstadt Unfinden Unterdürrbach Unterhaid Untereisenheim Unterleinach Veitshöchheim Viereth Vögnitz Vogelsburg

Volkach Waigolshausen

Waigolsheim

Wasserlos

Walddachsbach

Wässerndorf Weigenheim Weiher Weilbach Weimersheim Wenigumstadt Werneck Westheim Wiebelsberg Wiesenbronn Wiesenfeld Wiesentheid Willanzheim Winterhausen Wipfeld Wirmsthal Wörth a. Main Wonfurt Würzburg Wüstenfelden Wüstenzell Zeil a. Main Zeilitzheim Zell a. Main Zell a. Ebersberg Zellingen Ziegelanger

2.2.10. Região determinada Württemberg:

a) Sub-regiões:

Bereich Württembergischer Bodensee Bereich Kocher-Jagst-Tauber Bereich Oberer Neckar Bereich Remstal-Stuttgart Bereich Württembergisch Unterland

b) Großlagen:

Heuchelberg Lindelberg Stromberg Salzberg Hohenneuffen Tauberberg Schalkstein Kirchenweinberg Wartbühl Kocherberg Schozachtal Weinsteige Sonnenbühl Kopf Wunnenstein Lindauer Seegarten Stautenberg

c) Einzellagen:

Altenberg Kaiserberg Sankt Johännser Berg Katzenbeißer Schafsteige Burgberg Katzenöhrle Schanzreiter Burghalde Kayberg Schelmenklinge Dachsberg Schenkenberg Kirchberg Dachsteiger Klosterberg Scheuerberg König Schloßberg Dezberg Dieblesberg Kriegsberg Schloßsteige Eberfürst Kupferhalde Schmecker Schneckenhof Felsengarten Lämmler Flatterberg Lichtenberg Sommerberg Forstberg Liebenberg Sommerhalde Goldberg Margarete Sonnenberg Grafenberg Michaelsberg Sonntagsberg Mönchberg Halde Steinacker Harzberg Mönchsberg Steingrube Heiligenberg Mühlbächer Stiftsberg Herrlesberg Neckarhälde Wachtkopf Himmelreich **Paradies** Wanne Hofberg Wardtberg Propstberg Hohenberg Ranzenberg Wildenberg Wohlfahrtsberg Hoher Berg Rappen Hundsberg Reichshalde Wurmberg Rozenberg Zweifelsberg Jupiterberg

d) Municípios ou partes de município:

Abstatt Botenheim Erligheim Adolzfurt Brackenheim Ernsbach Affalterbach **Brettach** Eschelbach Affaltrach Bretzfeld Eschenau Aichelberg Breuningsweiler Eßlingen Aichwald Bürg Fellbach Burgbronn Allmersbach Feuerbach Aspach Cleebronn Flein Asperg Cleversulzbach Forchtenberg Creglingen Auenstein Frauenzimmern Criesbach Freiberg a. Neckar Baach Bad Cannstatt Degerloch Freudenstein Bad Friedrichshall Diefenbach Freudenthal Bad Mergentheim Dimbach Frickenhausen Beihingen Dörzbach Gaisburg Beilstein Dürrenzimmern Geddelsbach Beinstein Duttenberg Gellmersbach Belsenberg Eberstadt Gemmrigheim Geradstetten Bensingen Eibensbach Eichelberg Besigheim Gerlingen Beuren Ellhofen Grantschen Beutelsbach Elpersheim Gronau Bieringen Endersbach Großbottwar Bietigheim Großgartach Ensingen Bietigheim-Bissingen Großheppach Enzweihingen Bissingen Großingersheim Eppingen Erdmannshausen Bodolz Grunbach Bönnigheim Erlenbach Güglingen

Gündelbach Gundelsheim Haagen Haberschlacht Häfnerhaslach Hanweiler Harsberg Hausen a.d. Zaber Hebsack Hedelfingen Heilbronn Hertmannsweiler Hessigheim Heuholz Hirschau Höpfigheim Hösslinsülz Hof und Lembach Hofen Hoheneck Hohenhaslach Hohenstein Horkheim Horrheim Illingen Ilsfeld Ingelfingen Ingersheim Kappishäusern Kernen Kesselfeld Kirchberg Kirchheim Kleinaspach Kleinbottwar Kleingartach Kleinheppach Kleiningersheim Kleinsachsenheim Klingenberg Knittlingen Kohlberg Korb

Kressbronn/Bodensee Künzelsau Langenbeutingen Laudenbach Lauffen Lehrensteinsfeld Leingarten Leonbronn Lienzingen Lindau Linsenhofen Löchgau Löwenstein Ludwigsburg Maienfels Marbach/Neckar

Markelsheim Markgröningen Massenbachhausen Maulbronn Meimsheim Metzingen Michelbach a.W. Möckmühl Mühlacker Mühlhausen Mühlhausen a.d. Enz Münster Mundelsheim Murr Neckarsulm Neckarweihingen Neckarwestheim Neipperg Neudenau Neuenstadt a. K. Neuenstein Neuffen Neuhausen Neustadt

Niederhofen Niedernhall Niederstetten Nonnenhorn Nordhausen Nordheim Oberderdingen Oberohrn Obersöllbach Oberstenfeld Oberstetten Obersulm Obertürkheim Ochsenbach Ochsenburg Oedheim Öhringen Ötisheim Offenau Pfaffenhofen Pfedelbach Poppenweiler Ravensburg Reinsbronn Remshalden Reutlingen Rielingshausen Riet Winnenden Rietenau Winterbach

Schnait Schöntal Schorndorf Schozach Schützingen Schwabbach Schwaigern Siebeneich Siglingen Spielberg Steinheim Sternenfels Stetten a.H. Stetten i.R. Stockheim Strümpfelbach Stuttgart Sülzbach Taldorf Talheim Tübingen Uhlbach Untereisesheim Untergruppenbach Unterheimbach Unterheinriet Unterjesingen Untersteinbach Untertürkheim Vaihingen Verrenberg Vorbachzimmern Waiblingen Waldbach Walheim Wangen Wasserburg Weikersheim Weiler b. Weinsberg Weiler a.d. Zaber Weilheim Weinsberg Weinstadt Weißbach Wendelsheim Wermutshausen Widdern Willsbach Wimmental Windischenbach

Winzerhausen

Wüstenrot

Zaberfeld

Wurmlingen

Zuffenhausen

Schluchtern

2.2.11. Região determinada Baden

a) Sub-regiões:

Bereich Badische Bergstraße Kraichgau
Bereich Badisches Frankenland
Bereich Bodensee
Bereich Breisgau

Bereich Kaiserstuhl
Bereich Tuniberg
Bereich Markgräflerland
Bereich Ortenau

Rohracker

Roßwag

Rotenberg

Rottenburg

Sachsenheim

Rommelshausen

b) Großlagen:

AttilafelsenBurg ZähringenLorettobergBurg LichteneckFürsteneckMannabergBurg NeuenfelsHohenbergRittersberg

Schloß Rodeck Schutterlindenberg Sonnenufer Stiftsberg Tauberklinge Vogtei Rötteln Vulkanfelsen

c) Einzellagen:

Abtsberg Alte Burg Altenberg Alter Gott Baßgeige Batzenberg Betschgräbler Bienenberg Bühl Burggraf Burgstall Burgwingert Castellberg **Eckberg** Eichberg Engelsberg Engelsfelsen Enselberg Feuerberg Fohrenberg Gänsberg Gestühl' Haselstaude

Hasenberg

Henkenberg

Herrenberg

Herrenbuck

Herrenstück

Achern

Hex von Dasenstein

Himmelreich Hochberg Hummelberg Kaiserberg Kapellenberg Käsleberg Katzenberg Kinzigtäler Kirchberg Klepberg Kochberg Kreuzhalde Kronenbühl Kuhberg Lasenberg Lerchenberg Lotherg Maltesergarten Mandelberg Mühlberg Oberdürrenberg Oelberg Ölbaum Ölberg Pfarrberg Plauelrain Pulverbuck Rebtal Renchtäler

Rosenberg Roter Berg Rotgrund Schäf Scheibenbuck Schloßberg Schloßgarten Silberberg Sommerberg Sonnenberg Sonnenstück Sonnhalde Sonnhohle Sonnhole Spiegelberg St. Michaelsberg Steinfelsen Steingäßle Steingrube Steinhalde Steinmauer Sternenberg Teufelsburg Ulrichsberg Weingarten Weinhecke Winklerberg Wolfhag

d) Municípios ou partes de município:

Achkarren Altdorf Altschweier Amoltern Auggen Bad Bellingen Baden-Baden Badenweiler Bad Krozingen Bad Mergentheim Bad Mingolsheim Bad Rappenau Bahlingen Bahnbrücken Ballrechten-Dottingen Bamlach Bauerbach Beckstein Berghaupten Berghausen Bermatingen Bermersbach Berwangen Bickensohl Biengen Bilfingen Binau Binzen Bischoffingen Blankenhornsberg Blansingen Bleichheim Bodmann

Bötzingen

Bollschweil

Bombach Bottenau Breisach Britzingen Broggingen Bruchsal Buchholz Bühl Bühlertal Buggingen Burkheim Dainbach Dattingen Denzlingen Dertingen Diedesheim Dielheim Diersburg Diestelhausen Dietlingen Dittigheim Dossenheim Dürrn Durbach Eberbach Ebringen Efringen-Kirchen Egringen Ehrenstetten Eichelberg Eichstetten Eichtersheim Eimeldingen Eisental Eisingen

Ellmendingen

Elsenz Emmendingen Endingen Eppingen Erlach Ersingen Erzingen Eschbach Eschelbach Ettenheim Feldberg Fessenbach Feuerbach Fischingen Flehingen Freiburg Friesenheim Gailingen Gemmingen Gengenbach Gerlachsheim Gissigheim Glottertal Gochsheim Gottenheim Grenzach Grötzingen Großrinderfeld Großsachsen Grunern Hagnau Haltingen Haslach Hassmersheim Hecklingen Heidelberg

Heidelsheim Heiligenzell Heimbach Heinsheim Heitersheim Helmsheim Hemsbach Herbolzheim Herten Hertingen Heuweiler Hilsbach Hilzingen Hochburg Höhefeld Hofweier Hohensachsen Hohenwettersbach Holzen Horrenberg Hügelheim Hugsweier Huttingen Ihringen Immenstaad Impfingen Istein Jechtingen Jöhlingen Kappelrodeck Karlsruhe-Durlach Kembach Kenzingen Kiechlinsbergen Kippenhausen Kippenheim Kirchberg Kirchardt Kirchhofen Kleinkems Klepsau Klettgau Köndringen Königheim Königschaffhausen Königshofen Konstanz Kraichtal Krautheim Külsheim Kürnbach Lahr Landshausen Langenbrücken Lauda Laudenbach Lauf Laufen Lautenbach Lehen Leimen Leiselheim Leutershausen Liel Lindelbach Lipburg Lörrach Lottstetten Lützelsachsen Mahlberg Malsch

Malschenberg

Rheinweiler

Wildtal

Riedlingen Malterdingen Marbach Riegel Markdorf Ringelbach Mauchen Ringsheim Meersburg Rohrbach a. G. Mengen Rotenberg Menzingen Rümmingen Merdingen Sachsenflur Merzhausen Salem Michelfeld Sasbach Mietersheim Sasbachwalden Mösbach Schallbach Schallstadt-Wolfenweiler Mühlbach Mühlhausen Schelingen Scherzingen Müllheim Münchweier Schmieheim Münzesheim Schlatt Mundingen Schliengen Munzingen Schriesheim Nack Seefelden Neckarmühlbach Sexau Neckarzimmern Singen Nesselried Sinsheim Neudenau Sinzheim Söllingen Neucnbürg Neuershausen Stadelhofen Neusatz Staufen Neuweier Steinbach Niedereggenen Steinsfurt Steinenstadt Niederrimsingen Niederschopfheim Stetten Niederweiler Stettfeld Nimburg Sulz Nordweil Sulzbach Norsingen Sulzburg Nußbach Sulzfeld Nußloch Tairnbach Oberachern Tannenkirch Oberacker Tauberbischofsheim Oberbergen Tiefenbach Obereggenen Tiengen Obergrombach Tiergarten Oberkirch Tunsel Oberlauda Tutschfelden Oberöwisheim Überlingen Oberrimsingen Ubstadt Oberrotweil Ubstadt-Weiler Obersasbach Uissigheim Oberschopfheim Ulm Oberschüpf Untergrombach Obertsrot Unteröwisheim Oberuhldingen Unterschüpf Oberweier Varnhalt Odenheim Wagenstadt Ödsbach Waldangelloch Östringen Waldulm Wallburg Ötlingen Offenburg Waltershofen Ohlsbach Walzbachtal Opfingen Wasenweiler Ortenberg Weiher Ottersweier Weil Pfaffenweiler Weiler Rammersweier Weingarten Rauenberg Weinheim Rechberg Weisenbach Welmlingen Reichenau Reichenbach Werbach Reichholzheim Wertheim Renchen Wettelbrunn Rettigheim Weisloch

Wintersweiler Wittnau Wöschbach Wollbach Zaisenhausen Zell-Weierbach Zeutern Zungweier Zunzingen

2.2.12. Região determinada Saale-Unstrut:

a) Sub-regiões:

Bereich Schloß Neuenburg Bereich Thüringen

b) Großlagen:

Blütengrund Göttersitz Kelterberg Schweigenberg

c) Einzellagen:

Hahnenberg Mühlberg Rappental

d) Municípios ou partes de município:

Bad Kösen
Bad Sulza
Burgscheidungen
Domburg
Dorndorf
Eulau
Freyburg
Gleina
Goseck
Gröst
Großheringen
Großjena
Höhnstedt
Jena

Kaatschen Kalzendorf Karsdorf Kirchscheidungen Klosterhäseler Langenbogen Laucha Löbaschütz Müncheroda Naumburg Nebra Neugönna Reinsdorf

Rollsdorf

Roßbach Schleberoda Schulpforte Seeburg Spielberg Steigra Vitzenburg Weischütz Weißenfels Werder/Havel Zeuchfeld Zscheiplitz

2.2.13. Região determinada Sachsen:

a) Sub-regiões:

Bereich Dresden Bereich Elstertal Bereich Meißen

b) Großlagen:

Elbhänge Lößnitz Schloßweinberg Spaargebirge

c) Einzellagen:

Kapitelberg Heinrichsburg

d) Municípios ou partes de municípios:

Belgern Jessen Kleindröben Meißen Merbitz Ostritz Pesterwitz Pillnitz Proschwitz Radebeul

Schlieben Seußlitz Weinböhla

B) Vinhos de mesa com indicação geográfica

Ahrtaler Landwein
Altrheingauer Landwein
Bayerischer Bodensee-Landwein
Fränkischer Landwein
Landwein der Mosel
Landwein der Ruwer
Landwein der Saar
Mitteldeutscher Landwein
Nahegauer Landwein
Pfälzer Landwein

Regensburger Landwein Rheinburgen-Landwein Rheinischer Landwein Saarländischer Landwein der Mosel Sächsischer Landwein Schwäbischer Landwein Starkenburger Landwein Südbadischer Landwein Taubertäler-Landwein

Unterbadischer Landwein

C) Menções tradicionais complementares

- Affentaler
- Badisch Rotgold
- Ehrentrudis
- Hock
- Liebfrauenmilch und Liebfraumilch
- Moseltaler
- Riesling-Hochgewächs
- Rotling
- Schillerwein
- Weißherbst
- Winzersekt
- Deutsches Weinsiegel

II. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FRANCESA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1 e estão incluídos na lista reproduzida no ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares, referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Appellation d'origine contrôlée
- Appellation contrôlée
- Appellation d'origine Vin délimité de qualité supérieure

2. Nomes de regiões determinadas

2.1. Alsácia e outras regiões do Leste da França

2.1.1. Denominações de origem controladas

Alsace ou vin d'Alsace

Alsace grand cru

Alsace grand cru, seguida do nome de um vinhedo «lieu-dit»)

Alsace ou vin d'Alsace, seguida de:

Gewürztraminer

Riesling

Pinot gris

Muscat

Pinot or Klevner

Sylvaner

Chasselas or Gutedel

Pinot noir

Vin d'Alsace Edelzwicker

Crémant d'Alsace

2.1.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Toul

Vin de Moselle

2.2. Região de Champagne

2.2.1. Denominações de origem controladas

Champagne

Côteaux Champenois

Rosé des Riceys

2.3. Região de Borgonha

2.3.1. Denominações de origem controladas

Aloxe-Corton

Auxey-Duresses

Bâtard-Montrachet

Beaujolais

Beaujolais, seguida pelo município de origem:

Juliénas
Jullié
Émeringes
Chenas
Fleurie
Chiroubles
Lancié
Villié Morgon
Lantignié
Beaujeu
Regnié

Durette Cercié Quincié Saint-Lager Odenas

Charentay Saint-Étienne-la-Varenne

Vaux Le Perréon

Beaujolais supérieur Beaujolais-villages

Beaune

Bienvenues-Bâtard-Montrachet

Blagny Bonnes-Mares Bourgogne Bourgogne aligoté

Bourgogne aligoté Bouzeron

Bourgogne clairet

Bourgogne clairet Côte Chalonnaise Bourgogne clairet Hautes Côtes de Beaune Bourgogne clairet Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne Côte d'Auxerre Bourgogne Côte Chalonnaise Bourgogne grand ordinaire Bourgogne grand ordinaire clairet Bourgogne grand ordinaire rosé Bourgogne Hautes Côtes de Beaune

Bourgogne Irancy

Bourgogne Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne mousseux Bourgogne ordinaire Bourgogne ordinaire clairet Bourgogne ordinaire rosé Bourgogne passetoutgrains

Bourgogne rosé

Bourgogne rosé Côte Chalonnaise Bourgogne rosé Hautes Côtes de Beaune Bourgogne rosé Hautes Côtes de Nuits

Brouilly Chablis

Chablis grand cru Chablis premier cru

Chambertin

Chambertin Clos de Bèze Chambolle-Musigny Chapelle-Chambertin

Charlemagne

Charmes-Chambertin Chassagne-Montrachet

Chenas

Chevalier-Montrachet

Chiroubles Chorey-lès-Beaunc Clos de la Roche Clos des Lambrays Clos de la Roche Clos de Tart

Clos de Vougeot

Saint-Étienne-des-Ouillères

Blacé
Arbuisonnas
Salles
Saint-Julien
Montmelas
Rivolet
Denicé
Les Ardillats
Marchampt
Vauxrenard

Saint-Amour-Bellevue La Chapelle-de-Guinchay

Romanèche Pruzilly Chânes Saint-Vérand

Leynes

Saint-Symphorien-d'Ancelles

Clos Saint-Denis

Corton

Corton-Charlemagne Côtes de Beaune

Côtes de Beaune, antecedida do nome do município de origem:

Auxey-Duresses

Blagny

Chassagne-Montrachet

Chorey-lès-Beaune

Ladoix Meursault

Monthélie

Côtes de Beaune villages

Côtes de Brouilly

Côtes de Nuits villages

Coteaux du Lyonnais

Crémant de Bourgogne Criots Bâtard-Montrachet

Échezeaux

Fixin Fleurie

Gevrey-Chambertin

Givry

Grands Échezeaux

Griotte-Chambertin

Juliénas

La Grande-Rue

Ladoix

Latricières-Chambertin

Latricie Mâcon

Mâcon villages

Mâcon supérieur

Mâcon, seguida do nome do município de origem:

Azé

Berzé-la-Ville

Berzé-le-Chatel

Bissy-la-Mâconnaise

Burgy Bussières

Chaintré Chânes

La Chapelle-de-Guinchay

Chardonnay

Charnay-lès-Mâcon

Chasselas

Chevagny-lès-Chevrières

Clessé

Crèches-sur-Saône

Cruzilles

Davayé

Fuissé

Grévilly

Hurigny

Igé

Leynes

Maranges

Maranges-Côtes de Beaune

Marsannay

Mazis-Chambertin

Mazoyères-Chambertin

Mercurey

Meursault

Montagny

Monthélie

Montrachet

Morey-Saint-Denis

Morgon

Moulin-à-Vent

Musigny

Pernand-Vergelesses Puligny-Montrachet Saint-Aubin

Saint-Romain

Loché

Lugny

Milly-Lamartine

La Roche-Vineuse

Romanèche-Thorains

Saint-Amour-Bellevue

Saint-Gengoux-de-Scissé

Saint-Symphorien-d'Ancelles

Montbellet

Péronne

Prissé

Pruzilly

Pierreclos

Saint-Véran

Sologny Solutré-Pouilly

Vergisson Verzé

Vinzelles

Viré

Uchizy

Santenay

Savigny-lès-Beaune

Nuits ou Nuits-Saint-Georges

Pernand-Vergelesses

Petit Chablis

Pinot Chardonnay-Mâcon

Pommard

Pouilly-Fuissé

Pouilly-Loché

Pouilly-Vinzelles

Puligny-Montrachet

Régnié

Richebourg

Romanée (La)

Romanée Conti

Romanée Saint-Vivant

Ruchottes-Chambertin

Rully

Saint-Amour

Saint-Aubin

Saint-Aubin (premiers crus)

Saint-Romain

Saint-Véran

Santenay

Savigny ou Savigny-lès-Beaune

Tâche (La)

Vins fins des Côtes de Nuits

Volnay

Volnay Santenots

Vosne-Romanéc

Vougeot

2.3.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Forez

Côte Roannaises

Sauvignon de Saint-Bris

2.4. Regiões de Jura e Savoie

2.4.1. Denominações de origem controladas

Arbois

Arbois mousseux

Arbois Pupillin

Château-Châlon

Côtes du Jura

Côtes du Jura mousseux

Crépy

L'Étoile

L'Étoile mousseux

Mousseux de Savoie

Pétillant de Savoie

Roussette de Savoie

Roussette de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Frangy

Marestel ou Marestel Altesse

Monterminod

Monthoux

Seyssel

Seyssel mousseux

Vin de Savoie

Vin de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Abymes

Apremont

Arbin

Ayze

Charpignat

Chautagne

Chignin

Chignin Bergeron ou Bergeron

Cruet

Marignan

Montmélian

Ripaille

Saint-Jean de la Porte

Saint-Jeoire Pricuré

Sainte-Marie d'Alloix

Marin

Jongieux

Vin de Savoie mousseux

Vin de Savoie pétillant

Vin de Savoie Ayze mousseux

Vin de Savoie Ayze pétillant

2.4.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Mousseux ou pétillant du Bugey

Vin du Bugey

Vin du Bugey mousseux ou pétillant

Vin du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Virieu-le-Grand

Montagnieu

Manicle

Machuraz

Cerdon

Roussette du Bugey

Roussette du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Anglefort

Arbignieu

Chanay

Lagnieu

Montagnieu

Virieu-le-Grand

Vin du Bugey-Cerdon pétillant

Vin du Bugey-Cerdon mousseux

2.5. Região de Côtes du Rhône

2.5.1. Denominações de origem controladas

Château-Grillet

Châteauneuf-du-Pape

Châtillon-en-Diois

Clairette de Die

Clairette de Die mousseux

Condrieu

Cornas

Côte-Rôtie

Coteaux de Die

Coteaux du Tricastin

Côtes du Lubéron

Côtes du Rhône

Côtes du Rhône, seguida pelo nome do município de origem:

Saint-Pantaléon-les-Vignes

Séguret

Valréas

Laudun

Saint-Gervais

Visan

Sablet

Chusclan

Beaumes-de-Venise

Rochegude Saint-Maurice

Vincohree

Vinsobres Cairanne

Rasteau

Roaix

Rousset-les-Vignes

Côtes du Rhône villages

Côtes du Ventoux

Crémant de Die

Crozes-Hermitage ou Crozes-Ermitage

Gigondas

Hermitage ou Ermitage

Lirac

Saint-Joseph

Saint-Péray

Saint-Péray mousseux

Tavel

Vacqueyras

2.5.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Vivarais

Côtes du Vivarais, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Orgnac-l'Aven

Saint-Montant

Saint-Remèze

Cotcaux du Pierrevert

Haut-Comtat

2.6. Regiões de Provence e Corse

2.6.1. Denominações de origem controladas

Ajaccio

Bandol

Bellet

Cassis

Coteaux d'Aix-en-Provence

Coteaux d'Aix-en-Provence, seguida do nome:

Les-Baux-de-Provence

Coteaux Varois

Côtes de Provence

Palette

Patrimonio

Vin de Bandol

Vin de Bellet

Vin de Corse

Vin de Corse Calvi

Vin de Corse Coteaux du Cap-Corse

Vin de Corse Figari

Vin de Corse Sartène

Vin de Corse Porto-Vecchio

2.7. Região de Languedoc-Roussillon

2.7.1. Denominações de origem controladas

Blanquette de Limoux

Blanquette méthode ancestrale

Clairette de Bellegarde

Clairette du Languedoc

Collioure Corbières

Costière de Nîmes

Coteaux du Languedoc

Coteaux du Languedoc, seguido ou não por um dos nomes seguintes:

Cabrières

Coteaux de La Méjanelle ou La Méjanelle

Coteaux de Saint-Christol ou Saint-Christol

Coteaux de Vérargues ou Vérargues

La Clape

Montpeyroux

Picpoul-de-Pinet

Pic-Saint-Loup

Quatourze

Saint-Drézéry

Saint-Georges-D'Orques

Saint-Saturnin

Côtes du Roussillon

Côtes du Roussillon villages

Côtes du Roussillon villages Caramany

Côtes du Roussillon villages Latour de France

Crémant de Limoux

Faugères

Fitou

Limoux

Minervois

Saint-Chinian

2.7.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Cabardès

Côtes de la Malepère

Côtes du Cabardès et de l'Orbiel

2.8. Região Sudoeste

2.8.1. Denominações de origem controladas

Béarn

Béarn-Bellocq

Bergerac, Bergerac sec

Buzet

Cahors

Côtes de Bergerac

Côtes de Duras

Côtes du Frontonnais

Côtes du Frontonnais-Fronton

Côtes du Frontonnais-Villaudric

Côtes du Marmandais

Côtes de Montravel

Gaillac

Gaillac Premières Côtes

Gaillac Doux

Gaillac mousseux

Haut-Montravel

Irouléguy

Jurançon

Jurançon sec

Madiran

Marcillac

Monbazillac

Montravel

Pacherenc du Vic-Bilh

Pécharmant

Rosette

Saussignac

2.8.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Brulhois

Côtes de Saint-Mont

Tursan

Vin d'Entraygues et du Fel

Vin d'Estaing

Vin de Lavilledieu

2.9. Região de Bordeaux

Denominações de origem controladas

Barsac

Blaye ou Blayais

Bordeaux

Bordeaux clairet

Bordeaux Côtes de Francs

Bordeaux Haut-Benauge

Bordeaux mousseux

Bordeaux rosé

Bordeaux sec

Bordeaux supérieur

Bordeaux supérieur Clairet

Bordeaux supérieur rosé

Bourg o Bourgeais

Cadillac

Cérons

Côtes Canon-Fronsac ou Canon-Fronsac

Côtes de Bourg

Côtes de Blaye

Côtes de Bordeaux Saint-Macaire

Côtes de Castillon

Crémant de Bordeaux

Entre-Deux-Mers

Entre-Deux-Mers Haut-Benauge

Fronsac

Graves

Graves supérieures

Graves de Vayres

Haut-Médoc

Lalande de Pomerol

Listrac Médoc

Loupiac

Lussac Saint-Emilion

Margaux

Médoc

Montagne Saint-Emilion Moulis ou Moulis-en-Médoc

Néac

Pauillac

Pessac-Léognan

Pomerol

Premières Côtes de Blaye

Premières Côtes de Bordeaux

Premières Côtes de Bordeaux, seguida do nome do município de origem:

Lestiac

Paillet

Cardan

Laroque

Béguey

Cadillac

Gabarnac

Semens Verdelais

Yvrac

Monprimblanc

Saint-Maixant

Saint-Germain-de-Graves

Saint-Eulalie

Omet Donzac

Rions

Villenave-de-Rions

Bassens

Carbon blanc

Lormont

Cenon

Floirac

Bouliac

Carignan

La Tresne

Cenac

Camblanes

Quinsac

Cambes Saint-Caprais-de-Bordeaux

Haux

Tabanac

Baurech

Le Tourne

Langoiran

Capian

Puisseguin Saint-Émilion

Sainte-Croix-du-Mont

Saint-Émilion

Saint-Émilion Grand Cru

Saint-Estèphe

Sainte-Foy Bordeaux

Saint-Georges Saint-Émilion

Saint-Julien

Sauternes

2.10. Região do vale do Loire

2.10.1. Denominações de origem controladas

Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Gamay, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou mousseux, completada oo não pela indicação «Val de Loire»

Anjou villages

Blanc Fumé de Pouilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Bonnezeaux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Cabernet d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Cabernet de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Chinon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux de l'Aubance, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, seguida do nome do município de origem, completada ou não pela indicação «Val de Loire»:

Beaulieu-sur Layon

Faye-d'Anjou

Rablay-sur-Layon

Saint-Aubin-de-Luigné

Rochefort-sur-Loire

Saint-Lambert-du-Lattay

Coteaux du Layon-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux du Loir, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Cour-Cheverny Crémant de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Jasnières, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Menetou Salon, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Muscadet, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Muscadet des Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de . Loire» Muscadet de Sèvres-et-Maine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly-sur-Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly fumé, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quarts-de-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quincy, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Reuilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé D'Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Sancerre, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saint-Nicolas-de-Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur-Champigny, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Coulée-de-Serrant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Roche-aux-Moines, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Azay-le-Rideau, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Amboise, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Mesland, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

2.10.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Châteaumeillant

Cheverny

Côteaux d'Ancenis, seguido ainda, obrigatoriamente, do nome de uma das castas seguintes:

Pineau de la Loire

Chenin blanc

Malvoisie

Pinot-Beurot

Gamay

Cabernet

Coteaux du Giennois

Coteaux du Giennois Cosne-sur-Loire

Coteaux du Vendômois

Côtes d'Auvergne, completada ou não pelo nome do município de origem:

Boudes

Chanturgue

Châteaugay

Corent

Madargues

Côtes de Gien

Côtes de Gien Cosne-sur-Loire

Fiefs Vendéens, obrigatoriamente seguido de um dos seguintes nomes:

Mareuil

Pissotte

Gros-plant ou Gros-plant du Pays Nantais

Haut Poitou

Saint-Pourçain

Valençay

Vins de l'Orléanais

Vins du Thouarsais

3. Regiões «vinhos doces naturais»

Denominações de origem controladas

Banyuls

Banyuls Rancio

Banyuls Grand Cru

Banyuls Grand Cru Rancio

Frontignan

Grand Roussilon

GrandRoussilon Rancio

Maury

Maury Rancio

Muscat de Beaumes-de-Venise

Muscat de Frontignan

Muscat de Lunel

Muscat du Cap Corse

Muscat de Mireval

Muscat de Rivesaltes

Muscat de Saint-Jean-de-Minervois

Rasteau

Rasteau Rancio

Rivesaltes

Rivesaltes Rancio

Vin de Frontignan

4. Vinhos licorosos

Denominações de origem controladas

Clairette du Languedoc

Floc de Gascogne

Frontignan

Macvin du Jura

Muscat de Frontignan

Pineau des Charantes ou Pineau Charentais

Vin de Frontignan

5. Menções tradicionais complementares

— Grand

- Premier (première)

- Cru

- Premier cru

Grand cru

— Grand vin

— Vin fin Ordinaire

Grand ordinaire

— Supérieur(e)

Cru classé

Premier cru classé

Deuxième cru classé

Grand cru classé

Cru bourgeois

Villages

- Clos — Camp

- Edelzwicker

Schillerwein

— Réserve

- Passetoutgrain

– Vin noble

— Petit

Haut

Vin jaune

Vin de paille

Pelure d'oignon

- Vin primeur

Vin tuilé

- Vin gris

 Blanc de blancs - Vin nouveau

Sur lie

- Clairet, clairette

Roussette

Vendange tardive

Claret

- Vin de café

Sélection de grains nobles

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

«Vins de pays» descrito pelo nome do departamento de produção.

Todos os departamentos vitícolas, com excepção daquele cujos nomes são denominações de origem registadas (por exemplo Corse, Jura, Loire, Moselle e Savoy).

2. «Vins de pays» descritos pelo nome da área de produção:

Vin de pays de l'Agenais

Vin de pays d'Aigues

Vin de pays d'Allobrogie

Vin de pays de l'Ardailhou

Vin de pays d'Argens

Vin de pays de l'Aude

Vin de pays des Balmes Dauphinoises

Vin de pays de la Bénovie

Vin de pays du Bérange

Vin de pays de Bessan

Vin de pays de Bigorre

Vin de pays du Bourbonnais

Vin de pays de Cassan

Vin de pays Catalan

Vin de pays de Caux

Vin de pays de Cessenon

Vin de pays de Cévennes

Vin de pays Charentais

Vin de pays de la cité de Carcassone

Vin de pays des collines de la Moure

Vin de pays de collines Rhodaniennes

Vin de pays du comté de Grignan

Vin de pays du comté Tolosan

Vin de pays des comptés Rhodaniens

Vin de pays de la Côte Vermeille

Vin de pays des coteaux de l'Ardèche Vin de pays des coteaux de Baronnies

Vin de pays des coteaux de Besilles

Vin de pays des coteaux de la Cabrerisse

Vin de pays des coteaux de Cèze

Vin de pays des coteaux Charitois

Vin de pays des coteaux du Cher et de l'Arnon

Vin de pays des coteaux de Coiffy

Vin de pays des coteaux d'Enserune

Vin de pays des coteaux de Fenouillèdes

Vin de pays des coteaux Flaviens

Vin de pays des coteaux de Fontcaude Vin de pays des coteaux de Glanes

Vin de pays des coteaux du Grésivaudan

Vin de pays des coteaux de Laurens Vin de pays des coteaux du Libron

Vin de pays des coteaux du littoral Audois

Vin de pays des coteaux de Miramont

Vin de pays des coteaux de Murviel

Vin de pays des coteaux de Narbonne

Vin de pays des coteaux de Peyriac

Vin de pays des coteaux du Pont du Gard Vin de pays des coteux du Quercy

Vin de pays des coteaux du Salagou

Vin de pays des coteaux du Termenès

Vin de pays des coteaux du Verdon

Vin de pays des côtes du Vidourle

Vin de pays des coteaux et terrasses de Montauban

Vin de pays des côtes du Brian

Vin de pays des côtes de Ceressou

Vin de pays des côtes Catalanes

Vin de pays des côtes du Condomois Vin de pays des côtes de Gascogne

Vin de pays des côtes de Lastours

Vin de pays des côtes de Lézignan

Vin de pays des côtes de Montestruc

Vin de pays des côtes de Pérignan

Vin de pays des côtes de Prouilhe

Vin de pays des côtes du Tarn

Vin de pays des côtes de Thau

Vin de pays des côtes de Thongue

Vin de pays de Cucugnan

Vin de pays de la Drôme

Vin de pays Duché d'Uzès

Vin de pays de Franche-Comté

```
Vin de pays des gorges de l'Hérault
Vin de pays des gorges et côtes de Millau
Vin de pays de Hauterive en pays d'Aude
Vin de pays de la haute vallée de l'Aude
Vin de pays de la haute vallée de l'Orb
Vin de pays des hauts de Badens
Vin de pays de l'Hérault
Vin de pays de l'îlie de Beauté
Vin de pays du Jardin de la France
Vin de pays des Marches de Bretagne
Vin de pays des Maures
Vin de pays de la Meuse
Vin de pays du Mont-Baudile
Vin de pays de Mont-Caume
Vin de pays d'Oc
Vin de pays des Pyrénées-Orientales
Vin de pays de Petite-Crau
Vin de pays de Pézenas
Vin de pays de la principauté d'Orange
Vin de pays de Retz
Vin de pays des Sables du golfe du Lion
Vin de pays de Saint-Sardos
Vin de pays du Torgan (anciens coteaux Cathares)
Vin de pays des terroirs Landais
Vin de pays de Thézac-Perricard
Vin de pays d'Urfé
Vin de pays du val de Cesse
Vin de pays du val de Dagne
Vin de pays du val d'Orbieu
Vin de pays de la vallée du Paradis
Vin de pays des vals d'Agly
Vin de pays de la Vaunage
Vin de pays de la vicomté d'Aumelas
Vin de pays de la Vistrenque
```

III. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO DE ESPANHA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vino de calidad producido en región determinada» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2. Este nome pode ser completado pelo nome de uma das unidades geográficas inscritas na mesma lista.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar, enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Denominación de Origen calificada ou DOCa
- Denominación de Origen ou DO
- Vino generoso
- Vino generoso de licor
- Vino dulce natural

2. Indicações geográficas

2.1. Nomes das regiões determinadas

Alella
Aicante
Almansa
Ampurdán-Costa Brava
Bierzo
Binissalem
Calatayud
Cariñena
Campo de Borja
Cava
Cigales
Conca de Barberà

Condado de Huelva

Costers del Segre

Chacolí de Getaria-Getariako Txakolína

Jerez o Xérès o Sherry

Jumilla Málaga

Mancha, La

Manzanilla-Sanlúcar de Barrameda

Méntrida

Montilla-Moriles

Navarra Penedès Priorato Rias Baixas Ribeiro

Ribera del Duero Rioja (DOCa)

Rueda Somontano

Tacoronte-Acentejo

Tarragona
Terra Alta
Toro
Utiel-Requena
Valdeorras
Valdepeñas
Valencia

Vinos de Madrid

Yecla

2.2. Nomes e sub-regiões dos municípios

2.2.1. Denominação de origem Alella

Alella Argentona Cabrils Martorelles Masnou, El Montgat

Montornés del Vallès

Òrrius

Premià de Dalt Premià de Mar La Roca del Vallès

Sant Fost de Campcentelles

Santa Maria de Martorelles

Teià Tiana Vallromanes Vilanova del Vallès Vilassar de Dalt

2.2.2. Denominação de origem Alicante

a) Alicante
Algueña
Bañeres
Benejama
Biar
Campo de Mirra
Cañada
Castalla

Elda Hondón de los Frailes Hondón de las Nieves

b) La Marina Alcalalí Beniarbeig Benichembla

Benidoleig Benimeli Benitachell Ibi Mañán Monovar Onil Petrer Pinoso Romana, La Salinas Sax Tibi Villena

Villena Benissa Calpe

Castell de Castells

Denia

Gata de Gorgos

Jalón Lliber Miraflor

Murla Ondara Orba

Parcent Pedreguer

Sagra

Senija

Setla y Mirarrosa

Teulada Tormos

Vall de Languart

Vergel Xabia

Sanet y Negrals

2.2.3. Denominação de origem Almansa

Alpera

Bonete

Chinchilla de Monte-Aragón

Corral-Rubio Higueruela Hoya Gonzalo Pétrola

2.2.4. Denominação de origem Ampurdán-Costa Brava

Agullana

Avinyonet de Puigventós

Boadella Cabanes Cadaqués Cantallops Capmany

Colera

Darnius Espolla

Figueres

Garriguella Jonquera, La Llançà Llers Masarac

Mollet de Perelada

Palau-Sabardera

Pau

Pedret i Marsà Perelada Pont de Molins Port-Bou

Port de la Selva, El

Rabós Roses

Sant Climent de Sescebes

Selva de Mar, La Terrades Vilafant

Vilajuiga Vilamaniscle Vilanant Viure

2.2.5. Denominação de origem Bierzo

Arganza Bembibre Borrenes Cabañas Raras Cacabelos Camponaraya Carracedelo

Carracedelo Carucedo Castropodame Congosto Corrullón

Cubillos del Sil

Fresnedo Molinaseca Noceda Ponferrada Priaranza

Puente de Domingo Flórez

Sancedo

Vega de Espinareda Villadecanes Toral de los Vados Villafranca del Bierzo

2.2.6. Denominação de origem Binissalem

Binissalem Consell

Santa María del Camí

Saucellas Santa Eugenia

2.2.7. Denominação de origem Calatayud

Abanto Acered Alarba Alhama de Aragón Aniñón

Ateca Belmonte de Gracián

Bubierca Calatayud Carenas Castejón de las Armas Castejón de Alarba Cervera de la Cañada Clarés de Ribota Codos Fuentes de Jiloca

Godojos Ibdes Maluenda Mara Miedes Monterde Montón Morata de Jiloca

Moros Munébrega Nuévalos

Olvés Orera Paracuellos de Jiloca Ruesca Sediles Terrer

Torralba de Ribota Torrijo de la Cañada

Valtorres

Villalba del Perejil Villalengua

Villaroya de la Sierra

La Viñuela

2.2.8. Denominação de origem Campo de Borja

Agon Ainzón Alberite de San Juan Albeta Ambel Bisimbre Borja Bulbuente

Buste, El Fuendejalón Magallón Pozuelo de Aragón Tabuenca Vera de Moncayo

2.2.9. Denominação de origem Carineña

Aguarón Aladrén Alfamén Almonacid de la Sierra

Alpartir Cosuenda

Encinacorba

Longares Mezalocha Muel Paniza Tosos

Villanueva de Huerva

2.2.10. Denominação de origem Cava

2.2.11. Denominação de origem Cigales

Cabezón de Pisuerga Cigales Corcos del Valle Cubillas de Santa Marta Fuensaldaña

Quintanilla de Trigueros San Martín de Valveni Santovenia de Pisuerga Trigueros del Valle Valoria la Buena Dueñas

2.2.12. Denominação de origem Conca de Barberà

Barberà de la Conca

Blancafort Conesa L'Espluga de Francolí Forès Montblanc

Mucientes

Rocafort de Queralt Sarral Senan Solivella Vallclara

2.2.13. Denominação de origem Condado de Huelva

Almonte

Beas Bollullos del Condado Bonares

Chucena Hinojos

Lucena del Puerto Manzanilla Moguer

Niebla

Vilaverd Vimbodí

Palma del Condado, La Palos de la Frontera Rociana del Condado San Juan del Puerto Trigueros Villalba del Alcor

Villarrasa

2.2.14. Denominação de origem Costers del Segre

a) Sub-região: Raimat

Raimat

b) Sub-região: Artesa

Artesa de Segre Foradada Alòs de Balaguer Penclles Preixens

c) Sub-região: Valle del Río Corb

Sant Martí de Riucorb

Verdú Guimerà

Maldà **Balianes** Ciutadilla

Nalec

Vallbona de les Monges

Els Omells de na Gaia

Tàrrega

Vallfogona de Riucorb Granyena de Segarra Montornès de Segarra

Preixana Granyanella

Montoliu de Segarra

d) Sub-região: Les Garrigues

La Pobla de Cérvoles

El Vilosell

Cervià de les Garrigues L'Albí

Vinaixa Bellaguarda L'Espluga Calba Els Omellons

Tarrés Fulleda La Floresta Arbeca

2.2.15. Denominação de origem Chacolí de Getaria — Getariako Txakolína

Aia Getaria Zarautz

2.2.16. Denominação de origem Jerez-Xérès-Sherry

Chiclana de la Frontera

Chipiona

Jerez de la Frontera

Puerto de Santa María, El

Puerto Real

Rota

Sanlúcar de Barrameda

Trebujena

2.2.17. Denominação de origem Jumilla

Albatana

Fuente-Álamo

Hellín

Montealegre del Castillo

Ontur Tobarra

2.2.18. Denominação de origem Málaga

Alameda

Alcaucín

Alfarnate

Alfarnatejo

Algarrobo Alhaurín de la Torre

Almachar

Almogía

Archez

Archidona Arenas

Benamargosa

Benamocarra

Borge, El

Canillas del Aceituno

Canillas de Albaida

Casabermeja Casares

Colmenar

Cómares

Cómpeta

Cuevas Bajas

Cuevas de San Marcos

Cutar

Estepona

Frigiliana Fuente Piedra Humilladero Iznate

Macharaviaya Manilva

Moclinejo

Mollina

Neria Periana

Rincón de la Victoria

Riogordo Salares Sayalonga

Sedella Sierra de Yeguas

Torrox Totalán Vélez-Málaga

Villanueva de Algaidas Villanueva del Rosario Villanueva de Tapia

Villanueva del Trabuco Viñuela

2.2.19. Denominação de origem La Mancha

Barrax Bonillo, El Fuensanta Herrera, La Lezuza Minaya

Albaladejo Alcázar de San Juan Alcolea de Calatrava Aldea del Rey Alhambra Almagro Almedina

Almodóvar del Campo Arenas de San Juan Argamasilla de Alba Argamasilla de Calatrava Ballesteros de Calatrava Bolaños de Calatrava Calzada de Calatrava Campo de Criptana Cañada de Calatrava Caracuel

Carrión de Calatrava Carrizosa

Castellar de Santiago
Ciudad Real
Cortijos, Los
Cózar
Daimiel
Fernancaballero
Fuenllana
Fuente el Fresno
Granátula de Calatraya

Herencia Labores, Las

Acebrón, El

Alberca de Záncara, La Alconchel de la Estrella

Almarcha, La Almendros

Almonacid del Marquesado Atalaya del Cañavate Barajas de Melo Belinchón Belmonte Cañadajuncosa

Cañavate, El Carrascose de Haro Casas de Benítez

Casas de Fernando Alonso Casas de Guijarro

Casas de Haro
Casas de los Pinos
Castillo de Carcimuñoz
Cervera del Llano
Fuente de Pedro Naharro
Fuentelespino de Haro

Hinojosa, La Hinojosas, Las Honrubia Hontanaya

Horcajo de Santiago

Huelves Leganiel Mesas, Las Monreal del Llano Montalbanejo · Mota del Cuervo Montalvos Munera Ossa de Montial Roda, La

Tarazona de la Mancha

Villarrobledo

Malagón Manzanares Membrilla Miguelturra Montiel Pedro Muñoz Picón Piedrabuena Poblete Porzuna

Pozuelo de Calatrava Puebla del Príncipe Puerto Lápice

Santa Cruz de los Cáñamos

Socuéllamos Solana, La Terrinches Tomelloso

Torralba de Calatrava Torre de Juan Abad Valenzuela de Calatrava

Villahermosa Villamanrique

Villamayor de Calatrava Villanueva de la Fuente Villanueva de los Infantes

Villar del Pozo Villarrubia de los Ojos Villarta de San Juan

Olivares de Júcar Osa de la Vega Pedernoso, El Pedroñeras, Las Pinarejo Pozoamargo Pozorrubio Provencio, El Puebla de Almenara Puebla de Haro Rozalén del Monte Saelices

San Clemente

Santa María del Campo Santa María de los Llanos

Sisante Tarancón

Torrubia del Campo Torrubia del Castillo

Tresjuncos Tribaldos Uclés

Valverde de Júcar Vara de Rey

Villaescusa de Haro Villamayor de Santiago Villar de Cañas Villar de la Encina Villarejo de Fuentes Villares del Saz Villarrubio

Villaverde y Pasaconsol

Zarza de Tajo

Ajofrín

Almonacid de Toledo Cabanas de Yepes

Cabezamesada Campūnas

Ciruelos Consuegra

Corral de Almaguer

Chueca Dosbarrios Guardia, La

Huerta de Valdecarábanos

Lillo Madridejos Manzaneque Marjaliza Mascaraque

Miguel Esteban Mora Nambroca

Nobleas Ocaña

Ontigola con Oreja

Orgaz con Arisgotas Puebla de Almoradiel, La

Quero

Quintanar de la Orden

Romeral, El

Santa Cruz de la Zarza Sonseca con Casalgordo

Tembleque Toboso, El Turleque Urda Villacañas

Villa de Don Fadrique, La Villafranca de los Caballeros

Villaminaya Villamuelas

Villanueva de Alcardete Villanueva de Bogas Villarrubia de Santiago Villasequilla de Yepes

Villatobas Yebénes, Los Yepes

2.2.20. Denominação de origem Méntrida

Albarreal de Tajo

Alcabó

Aldeancabo de Escalona

Almorox Arcicóllar Barcience Bargas Burujón Camarena

Camarenilla Cardiel de Los Montes

Carmena Carranque

Casar de Escalona, El

Casarrubios del Monte Castillo de Bayuela

Cedillo del Condado Cerralbos, Los

Chozas de Canales

Domingo Pérez

Escalona

Escalonilla Fuensalida Garciotún Gerindote

Hinojosa de San Vincente

Hormigos Huecas Lominchar

Maqueda Nombela Novés Nuño Gómez Otero

Palomeque Paredas de Escalona Pelahustán Portillo de Toledo

Quismondo

Real de San Vincente, El

Recas Rielves

Santa Cruz del Retamar

Santa Olalla

Torre de Esteban Hambrán, La

Torrijos

Val de Santo Domingo

Valmojado

Ventas de Retamosa, Las Villamiel de Toledo Viso de San Juan, El

Yunclillos

2.2.21. Denominação de origem Montilla-Moriles

Aguilar de la Frontera

Baena Cabra Castro del Rió Doña Mencía Espejo Fernán-Núñez

Lucena

Montalbán Montemayor Monturque Nueva Carteya Puente Genil Rambla, La Santaella

2.2.22. Denominação de origem Navarra

a) Sub-regiões: Ribera Baja

Ablitas Arguedas Barillas Cascante Castejón Cintruénigo Corella

Fitero Monteagudo Murchante Tudela Tulebras Valtierra

b) Sub-regiões: Ribera Alta

Mélida Artajona Miranda de Arga Beire Murillo el Cuende Berbinzana Caparroso Murillo el Fruto Cárcar Olite Peralta Carcastillo Pitillas Falces Sansoain Funes Larraga Santacara Sesma Lerín Lodosa Tafalla Villafranca Marcilla

c) Sub-regiões: Tierra Estella

Estella Aberin Allo Lazagurria Arcos, Los Los Arcos Arellano Luquin Morentin Arróniz Oteiza de la Solana Ayeguí Barbarín Sansol Torres del Río Busto, El Valle de Yerri Discastillo Villatuerta Desojo

d) Sub-regiões: Valdizarbe

Adios Mendigorría Muruzábal Añorbe Obanos Artazu Olóriz Barásoain Odisoain Biurrun Cirauqui Pueyo Puente la Reina Enériz Tiebas-Muruarte de Reta Garinoain Tirapu Guirguillano Ucar Legarda Unzué Leoz Mañeru Uterga

e) Sub-região: Baja Montaña

Albar Lerga
Aoiz Llédena
Cáseda Lumbier
Eslava Sada
Exprogui Sangüesa
Gallipienzo San Martín de Unx
Javier Ujué

2.2.23. Denominação de origem Penedès

Leache

Olèrdola

Olesa de Bonesvalls Abrera Avinyonet Olivella Begues Pacs del Penedès Cabanyes, Les Piera Cabrera d'Igualada Pierola Canyelles Pla del Penedès Castellet i Gornal **Pontons** Castellví de la Marca Puigdàlber Sant Cugat Sesgarrigues Castellví Rosanes Sant Esteve Sesrovires Cervelló Sant Llorenç d'Hortons Corbera de Llobregat Cubelles Sant Martí de Sarroca Sant Pere de Ribes Font-rubí Sant Pere de Riudebitlles Gelida Granada, La Sant Quintí de Mediona Sant Sadurní d'Anoia Llacuna, La Martorell Santa Fe del Penedès Santa Margarida i els Monjos Masquefa Santa Maria de Miralles Mediona

Subirats Torrelavit Torrelles de Foix Vallirana

Aiguamúrcia Albinyana

L'Arboç Banyeres Bellvei

Bisbal del Penedès, La

Bonastre Calafell Vilafranca del Penedès Vilanova i la Geltrú

Vilobí

Creixell Cunit

Llorenç del Pencdès Montmell Roda de Berà

Sant Jaume dels Domenys

Vendrell, El

2.2.24. Denominação de origem Priorato

Bellmunt del Priorat

Gratallops Lloà

Morera de Montsant, La

Poboleda

Porrerà

Torroja del Priorat Vilella Alta, La Vilella Baixa, La

2.2.25. Denominação de origem Rias Baixas

a) Sub-região: Val do Salnés

Cambados Meaño Sanxenxo Ribadumia Meis

Vilanova de Arousa

Portas

Caldas de Reis Villagracia de Arousa

b) Sub-região: Condado do Tea

Salvaterra de Miño

As Neves Arbo Crecente A Cañiza

c) Sub-região: O Rosal

O Rosal Tomiño

2.2.26. Denominação de origem Ribeiro

Arnoia Beade Carballeda de Avia Castrelo de Miño Cenile

Adrada de Haza

Cortegada Leiro Punxin Ribadavia San Amaro

2.2.27. Denominação de origem Ribera del Duero

Aguilera, La
Anguix
Aranda de Duero
Baños de Valdearados
Berlangas de Roa
Boada de Roa
Caleruega
Campillo de Aranda
Castrillo de la Vega
Cueva de Roa, La

Fresnilla de las Dueñas Fuentecén Fuentelcésped Fuentelisendo

Fuentelisendo Fuentemolinos Fuentenebro Fuentespina Gumiel de Hizán Gumiel del Mercado

Guzmán Haza Hontangas

Hontoria de Valdearados

Horra, La Hoyales de Roa Mambrilla de Castrejón

Milagros Moradillo de Roa Nava de Roa Olmedillo de Roa Pardilla

Pedroso de Duero

Peñaranda de Duero

Quemada

Quintana del Pidio

Quintanamanvirgo

Roa

San Juan del Monte San Martín de Rubiales Santa Cruz de la Salceda Seguera de Haza, La

Sequera de Haza, La Sotillo de la Ribera Terradillos de Esgueva Torregalindo

Tórtoles de Esgueva

Tubilla del Lago

Langa de Duero

Aldehorno

Honrubia de la Cuesta

Bocos de Duero Canalejas de Peñafiel

Castrillo de Duero Curiel Fompedraza

Manzanillo Olivares de Duero Olmos de Peñafiel

Olmos de Peñafiel Padilla de Duero Peñafiel Vadocondes Valcabado de Roa Valdeande Valdezate

Vid, La Villaescusa de Roa Villalba de Duero Villalbilla de Gumiel

Villatuelda

Villovela de Esgueva

Zazuar

Montejo de la Vega de la Serrezuela

Villaverde de Montejo San Esteban de Gormaz

Pesquera de Duero Piñel de Abajo Piñel de Arriba Quintanilla de Arriba Quintanilla de Onésimo

Rábano Roturas

Torre de Peñafiel Valbuena de Duero

Valdearcos

2.2.28. Denominação de origem qualificada Rioja

a) Sub-região: Rioja Alavesa

Baños de Ebro Barriobusto

Cripán Elciego Elvillar Labastida

Labraza Laguardia

Lanciego

Lapuebla de Labarca

Leza

Moreda de Álava Navaridas

Oyón

Salinillas de Buradón

Samaniego

Villanueva de Álava

Yécora

b) Sub-região: Rioja Alta

Ábalos Alesanco Alasón Anguciana Arenzana de Abajo Arenzana de Arriba Azofra

Badarán Bañares Baños de Rioja Baños de Río Tobía

Berceo Bezares Bobadilla Briñas Briones

Camprovín Canillas de Río Tuerto Cañas

Cárdenas Casalarreina Castañares de Rioja Cellorigo Cenicero Cidamón

Cihuri Cirueña Cordovín

Cuzcurrita de Río Trión

Daroca de Rioja Entrena Estollo Foncea
Fonzaleche
Fuenmayor
Galbárruli
Gimileo
Haro
Herramélluri
Hervias
Hormilla
Homilleja

Hornos de Moncalvillo

Huércanos Lardero Leiva Logroño Manjarrés Matute Medrano Nájera Navarrete Ochandurí Ollaurí Rodezno Sajazarra

San Asensio San Millán de Yécora Santa Coloma San Torcuato

San Vicente de la Sonsierra

Sojuela Sorzano Sotés Tirgo **Tormantos**

Torrecilla Sobre Alesanco Torremontalbo Treviana

Tricio

Uruñuela Ventosa

Villalba de Rioja Villar de Torre Villajero Zarratón

c) Sub-região: Rioja Baja

Agoncillo

Aguilar del Río Alhama Albelda de Iregua

Alberite Alcanadre

Aldeanueva de Ebro

Alfaro Andosilla Aras Arnedo Arrúbal Auscjo Autol Azagra Bargota

Bergasa Bergasilla Bajera

Calahorra Cervera del Río Alhama

Claviio Corera Cornago Galilea

Grávalos Herce Igea

Lagunilla del Jubera Leza del Río Leza Mendavia

Molinos de Ocón, Los Murillo de Río Leza

Nalda Pradejón Quel Redal, El Ribafrecha Rincón de Soto San Adrián

Santa Engracia de Jubera

Sartaguda Tudelilla Viana

Villa de Ocón, La Villamediana de Iregua Villar de Arnedo, El

2.2.29. Denominação de origem Rueda

Blasconuño de Matacabras

Aldeanueva del Codonal Aldehuela del Codonal

Bernuy de Coca Codorniz

Fuente de Santa Cruz Juarros de Voltoya Montejo de Arévalo

Montuenga

Aguasal

Alaejos Alcacerén Almenara de Adaja

Ataquines Bobadilla del Campo

Bócigas

Brahojos de Medina Carpio

Castrajón Castronuño

Cervillego de la Cruz Fresno de Viejo

Fuente el Sol Fuente Olmedo

Hornillos Llano de Olmedo

Matapozuelos Medina del Campo Mojados

Moraleja de las Panaderas

Nava del Rey

Madrigal de las Altas Torres

Morelaja de Coca Nava de La Asunción

Nieva

Rapariegos

San Cristóbal de la Vega Santiuste de San Juan Bautista

Tolocirio

Villagonzalo de Coca

Nueva Villa de las Torres

Olmedo **Pollos**

Pozal de Gallinas

Pozáldez Puras Ramiro Rodilana Rueda

San Pablo de la Moraleja San Vicente del Palacio

Seca, La Serrada

Siste Iglesias de Travancos

Tordesillas

Torrecilla de la Abadesa Torrecilla de la Orden

Valdestillas

Ventosa de la Cuesta Villafranca de Duero Villanueva de Duero Villaverde de Medina

2.2.30. Denominação de origem Somontano

Abiego Adahuesca Alcalá del Obispo Agües

Antillón Alquézar Argavieso Azara

Azlor Barbastro Barbuñales Berbegal Bespen Blecua y Torres Bierge

Capella
Casbas de Huesca
Castillazuelo
Colungo
Estada
Estadilla
Fonz
Grado, El

Graus Hoz y Costean

Ibieca

Ilche Laluenga Laperdiguera Lascellas-Ponzano

Naval Olvena

Peralta de Alcofea

Peraltilla
Perarrúa
Pertusa
Pozán de Vero
Puebla de Castro, La
Salas Altas
Salas Bajas
Santa María Dulcis

Santa María D Secastilla

Siétamo Torres de Alcanadre

2.2.31. Denominação de origem Tacoronte-Acentejo

La Matanza de Acentejo

Santa Úrsula El Sauzal Tacoronte Tegueste

La Victoria de Acentejo

La Laguna

Alcover

2.2.32. Denominação de origem Tarragona

a) Sub-região: Campo de Tarragona

Aleixar, L'
Alforja
Alió
Almoster
Altafulla
Argentera, L'
Ascó
Benissanet
Borges del Camp
Botarell

Bràfim Cabra del Camp Cambrils

Castellvell del Camp Catllar, El Colldejou Constantí Cornudella

Duesaigües Figuerola del Camp Garcia

Garidells, Els Ginestar Masó, La Masllorens Maspujols Milà, El

Miravet Montbrió del Camp

Montferri Mont-roig Móra d'Ebre Móra la Nova Morali

Mora

Nou de Gaià, La

Nulles Pallaresos, Els Perafort

Pla da Santa Maria, El Pobla de Mafumet, La Pobla de Montornès, La

Puigpelat Renau Reus

Riera de Gaià, La Riudecanyes Riudecols Riudoms Rodonyà Rourell, El Salomó Secuita, La Selva del Camp, La

Tarragona Tivissa

Torre de l'Espanyol, La

Torredembarra Ulldemolins Vallmoll Valls Vespella Vilabella

Vilallonga del Camp Vilanova d'Escornalbou

Vila-rodona Vilaseca i Salou Vinebre

Vinyols i els Arcs

b) Sub-região: Falset

Cabassers Capçanes Figuera, La Guiamets, Els Marçà Masroig, El Pradell

Torre de Fontaubella, La

2.2.33. Denominação de origem Terra Alta

Arnés Batea Bot

Caseres Corbera de Terra Alta

Fatarella, La

Gandesa

Horta de Sant Joan Pinell de Brai, El Pobla de Massaluca, La

Prat de Comte Vilalba dels Arcs

2.2.34. Denominação de origem Toro

Argujillo Bóveda de Toro, La Morales de Toro

Pego, El Peleagonzalo Piñero, El San Miguel de la Ribera Sanzoles Valdefinjas Venialbo

Villabuena del Puente San Román de Hornija Villafranca de Duero

2.2.35. Denominação de origem Utiel-Requena

Camporrobles Caudete Fuenterrobles Siete Aguas

Sinarcas Venta del Moro Villagordo

2.2.36. Denominação de origem Valdeorras

Barco, El Bollo, El

Carballeda de Valdeorras Laroco Petín Rúa, La Rubiana Villamartín

2.2.37.

Alcubillas

Moral de Calatrava San Carlos del Valle Santa Cruz de Mudela

Torrenueva

2.2.38. Denominação de origem Valencia

a) Sub-região: Alto Turia

Alpuente Aras de Alpuente Chelva La Yesa Titaguas Tuéjar

b) Sub-região: Valentino

Alborache Alcublas Andilla Bugarra Buñol Casinos Cheste Chiva Chulilla Domeño Higueruelas
Lliria
Losa del Obispo
Macastre
Monserrat
Montroy
Montserrat
Pedralba
Real de Montroy

Domeño Turis
Estivella Villamarxant
Gestalgar Villar del Arzobispo
Godelleta

c) Sub-região: Moscatel de Valencia

Catadau Cheste Chiva Godelleta Llombai Montroy Monserrat Real de Montroy Turis

d) Sub-região: Clariano

Adzaneta de Albaida Agullent Albaida Alfarrasí Ayelo de Malferit Ayelo de Rugat Bélgida Bellús Beniatjar Benicolet Benigánim Bocairem Bufali

Castelló de Rugat Fontanares Font la Figuera Guadasequíes Palomar
Lutxent Pinet
Moixent La Pobla del Duc

Montaberner Quatretonda
Montesa Rafol de Salem
Montichelvo Sempere
L'Ollería Terrateig
Ontinyent Vallada

Otos

2.2.39. Denominação de origem: Vinos de Madrid

a) Sub-região: Arganda

Orusco **Ambite** Aranjuez Perales de Tajuña Pezuela de las Torres Argande del Rey Belmonte de Tajo Pozuelo del Rey Tielmes Campo Real Titulcia Carabaña Valdaracete Colmenar de Oreja Chinchón Valdelaguna

Finca «El Encín» (Alcalá de Henares) Valdilecha
Fuentidueña de Tajo Villaconejos

Getafe Villamanrique de Tajo
Loeches Villar del Olmo
Mejorada del Campo Villarejo de Salvanés
Morata de Tajuña

b) Sub-região: Navalcarnero

Álamo, El Navalcarnero
Aldea del Fresno Parla
Arroyomolinos Serranillos del Valle
Batres Sevilla la Nueva
Brunete Valdemorillo
Fuenlabrada Villamanta
Griñón Villamantilla
Humanes de Madrid Villanueva de la Caña

Humanes de Madrid Villanueva de la Cañada Moraleja de Enmedio Villaviciosa de Odón

Móstoles

c) Sub-região: San Martín de Valdeiglesias

Cadalso de los Vidrios Pelayos de la Presa
Cenicientos Rozas de Puerto Real
Colmenar de Arroyo San Martín de Valdeiglesias
Chapinería Villa del Prado

Navas del Rey

3. Menções tradicionais complementares

Reserva
 Gran reserva
 Vino noble
 Vino afrutado
 Vino joven
 Vino nuevo
 Primica
 Vendimia seleccionada
 Vendimia temprana
 Amarillo
 Ambar
 Blanco

Vino nuevo
Aloque
Cárdeno
Clarete
Granate
Guinda
Blanco
Blanco de uva blanca
Blanco de uva tinta
Grando
Gris

— Lionado — Morado Ojo de gallo Oro Piel de cebolla - Oro oscuro - Rojo — Pajizo Pálido — Teja - Topacio - Tinto Carmín — Tostado Cereza — Verdoso — Naranja — Corazón Chacolí — Rosado - Pople pasta Rosicler - Lágrima - Vino de consagrar

- Vino de enverado	 Manzanilla
— Vino de misa	Pale
— Vino de yema	- Dry
— Crianza	- Pale Dry
 Fondillón 	— Pale Cream
- Rancio	— Amoroso
— Viejo	— Medium
— Añejo	— Golden
— Novell	— Cream
— Solera	— Sweet
— Criadera	- Brown
— Fino	— Lágrima
— Amontillado	- Maestro
- Oloroso	— Tierno
Palo Cortado	— Pajarete
— Rava	— Clásico

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estos vinhos são descritos pelos termos «Vino de la Tierra» e pelo nome de uma das seguintes menções geográficas:

Valle del Miño-Ourense Montánchez Valle de Monterrey Pozohondo Ribeira Sacra Sacedón-Mondéjar Valdevimbre-Los Oteros Gálvez Los Arribes del Duero-Fermoselle Manchuela Tierra del Vino de Zamora Cebreros Bajo Aragón Abanilla Valdejalón Bullas Tierra Baja de Aragón Campo de Cartagena Matanegra Contraviesa-Alpujarra Ribera Alta del Guadiana Cádiz Ribera Baja del Guadiana Fuencaliente (La Palma) Tierra de Barros El Hierro

IV. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA HELÉNICA

Cañamero

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinhos de qualidade produzidos numa região determinada» ou por uma das menções tradicionais específicas enumeradas no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2.

La Geria (Lanzarote)

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)
- ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητος (denominação de origem de qualidade superior).

2. Nomes das regiões determinadas

2.1. Ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)

2.1.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σάμος (Samos) Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras) Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras) Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie) Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes) Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos) b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μαυροδάφνη Πατρών (Mavrodaphne de Patras)

Μαυροδάφνη Κεφαλληνίας (Mavrodaphne de Céphalonie)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

c) Οίνος γλυκύς φυσικός από διαλεκτούς αμπελώνες (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.1.2. Outros vinhos

Οίνος φυσικώς γλυκύς (vinhos doces naturais)

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.2. Ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητας (Denominação de origem de qualidade superior)

2.2.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σητεία (Sitia)

Νεμέα (Néméc)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σητεία (Sitia)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

2.2.2. Outros vinhos

Σητεία (Sitia)

Ρόδος (Rhodos)

Νάουσα (Naoussa)

Νεμέα (Némée)

Ρομπόλα Κεφαλληνίας (Robola de Céphalonie)

Ραψάνη (Rapsani)

Μαντινεία (Mantinée)

Πεζά (Peza)

Αρχάνες (Archanes)

Δαφνές (Dafnes)

Σαντορίνη (Santorin)

Πάτραι (Patras)

Ζίτσα (Zitsa)

Αμύνταιον (Amynteon)

Γουμένισσα (Gumenissa)

Πάρος (Paros)

Λήμνος (Lemnos)

Αγχίαλος (Anchialos)

Πλαγιές Μελίτωνα (Côtes de Meliton)

3. Menções tradicionais complementares:

- από διαλεκτούς αμπελώνες («grand cru»)
- επιλογή ή επιλεγμένος («reserva»)
- ειδική επιλογή ή ειδικά επιλεγμένος («grande réserve»)
- λευχός από λευχά σταφύλια («blanc de blancs»)

B) Vinhos de mesa designados como «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

- Vinhos de mesa com ou sem indicação geográfica, com a designação «ρετοίνα» (retsina) em associação com os termos «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)
- 2. Βερντέα ονομασία κατά πράδοση Ζακύνθου (Verdea denominação tradicional de Zante)
- Vinho de mesa Retsina seguido do nome ou de um nomos e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Αττικής (Retsina Attikis)

Ρετσίνα Βοιωτίας (Retsina Viotias)

Ρετσίνα Ευβοίας (Retsina Evias)

4. Vinho de mesa Retsina seguido de um nome de uma área de produção e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Μεσογείων (Retsina Messoghion) (1)

Ρετσίνα Κοωπίας (Retsina Kropias) (1)

or

Ρετσίνα Κορωπίου (Retsina Koropiou) (1)

Ρετσίνα Μαρκοπούλου (Retsina Markopoulou) (1)

Ρετσίνα Μεγάρων (Retsina Megaron) (1)

Ρετσίνα Παιανίας (Retsina Peanias) (1)

or

Ρετσίνα Λιοπεσίου (Retsina Liopessiou) (1)

Ρετσίνα Παλλήνης (Retsina Pallinis) (1)

Ρετσίνα Πικεομίου (Retsina Pikermiou) (1)

Ρετσίνα Σπάτων (Retsina Spaton) (1)

Ρετσίνα Θηβών (Retsina Thivon) (2)

Ρετσίνα Γιάλτρων (Retsina Guialtron) (3)

Ρετσίνα Καρύστου (Retsina Karystou) (3)

Ρετοίνα Χαλκίδας (Retsina Halkidas) (3)

C) Vinhos de mesa denominados «τοπικός οίνος» (vinho local) acompanhados ou não do nome de uma área de produção

Τοπικός οίνος Τριφυλίας (vinho local de Trifilia)

Μεσημβοιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Messimvria)

Επανωμίτικος τοπικός οίνος (vinho local de Epanomie)

Τοπικός οίνος Πλαγιών οφεινής Κοφινθίας (vinho local das encostas montanhosas, de Korinthia)

Τοπικός οίνος Πυλίας (vinho local de Pylie)

Τοπικός οίνος Πλαγιές Βερτίσκου (vinho local das encostas de Vertiskos)

Ηρακλειώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Heraklion)

Λασιθιώτιχος τοπικός οίνος (vinho local de Lassithie)

Πελοποννησιακός τοπικός οίνος (vinho local de Peloponeso)

Μεσσηνιακός τοπικός οίνος (vinho local de Mesinia)

Μαμεδονιμός τοπιμός οίνος (vinho local de Macedónia)

Κοητικός τοπικός οίνος (vinho local de Creta)

Θεσσαλικός τοπικός οίνος (vinho local de Thessalia)

Τοπικός οίνος Κισάμου (vinho local de Kisssamos)

Τοπικός οίνος Τυρνάβου (vinho local de Tyrnavos)

Τοπικός οίνος πλαγιές Αμπέλου (vinho local das encostas de Ampelos)

Τοπικός οίνος Βίλλιζας (vinho local de Villiza)

Τοπικός οίνος Γφεβενών (vinho local de Grevena)

Τοπικός οίνος Αττικής (vinho local da Ática)

Αγιοφείτιχος τοπικός οίνος (vinho local Agioritikos)

Δωδεκανησιακός τοπικός οίνος (vinho local do Dodekaneso)

Αναβυσιωτικός τοπικός οίνος (vinho local Anavyssiotikos)

Παιανίτικος τοπικός οίνος (vinho local Peanitikos)

Τοπικός οίνος πλαγιών Δράμας (vinho local de Drama)

Κρανιώτιχος τοπιχός οίνος (vinho local de Krania)

Τοπικός οίνος πλαγιών Πάρνηθας (vinho local das encostas de Parnitha)

Συριανός τοπικός οίνος (vinho local de Syros)

Θηβαϊκός τοπικός οίνος (vinho local de Thiva)

⁽¹⁾ Seguido ou não do nome do nomo Αττικής (Attikis).

⁽²⁾ Seguido ou não do nome do nomo Βοιωτίας (Viotias).

⁽³⁾ Seguido ou não do nome do nomo Ευβοίας (Evias).

Τοπικός οίνος πλαγιών Κιθαιρώνα (vinho local das encostas do Kitheron)

Τοπικός οίνος Πετρωτού (vinho local das encostas de Petrotou)

Τοπικός οίνος Γερανίων (vinho local de Gerania)

Παλληνιώτιχος τοπιχός οίνος (vinho local de Pallini)

Αττικός τοπικός οίνος (vinho local da Ática)

VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA ITALIANA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelo termo «vino di qualità prodotto in una regione determinata» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1; estão incluídos na lista do ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- «Denominazione di origine controllata»,
- «Denominazione di origine controllata e garantita»

2. Indicações geográficas (1)

2.1. Vaprd designados pela expressão «Denominazione di origine controllata e garantita»

Albana di Romagna (Passito)

Barbaresco

Barolo

Brunello di Montalcino

Carmignano

Chianti, acompanhado ou não

- pe la menção Classico, ou
- por uma das indicações geográficas seguintes:
 - Montalbano
 - Rufino
 - Colli fiorentini
 - Colli senesi
 - Colli aretini
 - Colline pisane

Gattinara

Montefalco Sagrantino

Taurasi

Torgiano

Vernaccia di San Gimignano

Vino nobile Montepulciano

2.2. Vaprd designados pela menção «Denominazione di origine controllata»

2.2.1. Região de Val d'Aosta

Valle d'Aosta, acompanhada ou não

- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - bianco
 - rosso
 - rosato
- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - Blanc de Morgex et de la Salle
 - Chambave Moscato
 - Chambave Moscato Possito
 - Chambave Rosso
 - Nus Pinot Grigio
 - Nus Pinot Grigio Passito
 - Nus Rosso
 - Arnad-Montjovet
 - Torrette
 - Donnas
 - Enfer d'Arvier,

⁽¹⁾ A indicação das designações entre parêntesis é admitida unicamente nas condições previstas pela legislação nacional específica respeitante aos vaprd em questão como pela legislação comunitária.

- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Müller-Thurgau
 - Gamay
 - Pinot Nero

2.2.2. Região do Piemonte

Barbera d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»
Barbera d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Barbera del Monferrato, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Boca

Brachetto d'Acqui

Bramaterra

Carema

Colli Tortonesi, acompanhado ou não da expressão «superiore» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Barbera
- Cortese

Cortese dell'Alto Monferrato

Dolcetto d'Acqui, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Diano d'Alba ou Diano d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Dogliani, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto delle Langhe Monregalesi, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Ovada, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Erbaluce di Caluso ou Caluso

Fara

Freisa d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Freisa di Chieri, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Gabiano, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gattinara, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gavi ou Cortese di Gavi

Ghemme

Grignolino d'Asti

Grignolino del Monferrato Casalese

Lessona

Loazzolo

Malvasia di Casorzo d'Asti

Malvasia di Castelnuova Don Bosco

Moscato d'Asti

Moscato d'Asti Spumante ou Asti Spumante ou Asti

Nebbiolo d'Alba

Roero, acompanhado ou não das expressões:

- rosso
- superiore

ou do nome da casta Arneis

Rubino di Cantavenna

Ruché di Castagnole Monferrato

Sizzano

2.2.3. Região da Lombardia

Botticino

Capriano del Colle, acompanhado ou não da expressão «rosso» ou do nome da casta

Trebbiano

Cellatica

Colli morenici mantovani del Garda, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- chiaretto
- rubino

Franciacorta, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- rosé

Jornal Oficial das Comunidades Europeias
Lambrusco Mantovano, acompanhado ou não das expressões:
— rosso
— rosato
Lugana (1)
Oltrepò Pavese, acompanhado ou não das expressões:
— spumante
— moscato liquoroso dolce
— moscato liquoroso secco
— Rosso
— Rosato
— Riserva
Buttafuoco
— Sangue di Giuda ou do nome das castas:
- Barbera
— Bonarda
— Riesling italico
- Riesling renano
- Cortese
- Moscato
Moscato liquoroso dolce
— Pinot nero
— Pinot Grigio (Frizzante)
Riviera del Garda Bresciano ou Garda Bresciano, acompanhado ou não de uma das
seguintes expressões:
— Bianco
- Chiaretto
— Rosso
— Rosato
— Rosé
— Superiore
— Novello
ou do nome da casta Gropello
San Colombano al Lambro ou San Colombano
San Martino della Battaglia
Valcalepio, acompanhado ou não das expressões:
Bianco Rosso
— rosso Valtellina, acompanhado ou não da expressão «superiore», «Sforzato» ou «Sfursat»
ou acompanhado ou não de uma das seguintes indicações geográficas:
— Sassella
— Inferno
- Grumello
— Valgella
O .
Região do Trentino-Alto Adige
Alto Adige (Südtiroler), acompanhado ou não da expressão «riserva» ou do nome de
uma das seguintes castas:
- Moscato Giallo (Goldenmuskateller ou Goldmuskateller)
— Pinot Bianco (Weißburgunder)
— Chardonnay
— Pinot Grigio (Ruländer)
Riesling italico (Welschriesling)
— Müller-Thurgau (Riesling Sylvaner)
— Riesling Renano
— Sylvaner
— Sauvignon
— Traminer Aromatico ou Gewürztraminer

— Cabernet

Cabernet
 Lagrein rosato (Lagrein Kretzer, Lagrein di Gries ou Grieser Lagrein)
 Lagrein scuro (Lagrein Dunkel-Grieser ou Lagrein di Gries)
 Malvasia ou Malvasier
 Merlot

Moscato rosa (Rosenmuskateller)
Pinot nero (Blauburgunder)
Schiave (Vernatsch)

2.2.4.

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

```
Caldaro ou Lago di Caldaro (Kalterer ou Kalterersee), acompanhado ou não de uma
das seguintes expressões:
 — classico

    classico superiore

 — scelto

    selezionato

Casteller, acompanhado ou não da expressão «superiore»
Colli di Bolzano (Bozner Leiten)
Meranese di Collina (Meraner Hügel) (Burgravio o Burggräfler)
Santa Maddalena, acompanhado o não da expressão «classico» ou Klassisches
Ursprungsgebiet
Sorni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
 — bianco
 — rosso
   scelto
Terlano (Terlaner), acompanhado pela expressão «classico» e/ou pelo nome de uma
das seguintes castas:
 — Pinot bianco

    Chardonnay

    Riesling italico

    Riesling renano

    Sauvignon

 — Sylvaner

    Müller-Thurgau

Teroldego Rotaliano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
  - rosso
 — rubino
— rosato
  kretzer
— superiore
 riserva
Trentino, ou acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
- rosso
— riserva
  - vin santo
ou do nome de uma das seguintes castas:

    Chardonnay

    Moscato giallo

    Moscato rosa

    Müller-Thurgau

Nosiola
  Pinot bianco
  - Pinot grigio

    Riesling italico

 - Riesling renano

    Traminer aromatico

    Cabernet

    Cabernet franc

Cabernet sauvignon

 Lagrein

    Marzemino

    Merlot

  - Pinot nero
Valdadige (Etschtaler) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões
seguintes:
— bianco
- rosso

    rosato

ou do nome de uma das seguintes castas:

    Chardonnay

    Pinot bianco

 - Pinot grigio
- Schiava
Valle Isarco (Eisacktaler) (Bressanone), acompanhado ou não da expressão «Bressa-
none» ou do nome de uma das seguintes castas:
  - Traminer aromatico
```

- Pinot grigio

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

- Veltliner
- Sylvaner
- Müller-Thurgau

2.2.5. Região do Veneto

Bardolino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- novello
- superiore
- chiaretto

Bianco di Custoza

Breganze, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- biance
- rosso
- superiore

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Cabernet
- Pinot nero
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Vespaiolo

Colli Berici, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Garganega
- Sauvignon
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Colli Euganei, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Moscato
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Gambellara, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- recioti
- vin santo
- superiore

Lessini Durello (Spumante) (1), acompanhado ou não da expressão «superiore»

Lison-Pramaggiore, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

Lugana (2)

Montello e Colli Asolani, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- rosso
- superiore
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Prosecco
- Merlot
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Pinot biancoPinot grigio
- 0 0

⁽¹⁾ Igualmente na região dos Friuli-Venezia Giulia.

⁽²⁾ Igualmente na região da Lombardia.

Prosecco di Conegliano (Valdobbiadene), acompanhado ou não da indicação geográfica Superiore di Cartizze

Soave (Recioto di Soave), acompanhado ou não da expressão «classico» ou «superiore»

San Martino della Battaglia

Valdadige (Etschtaler), acompanhado do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Schiava

Valpolicella ou Recioto della Valpolicella, acompanhado

- da expressão «classico», «superiore» ou «amarone»
- ou da indicação geográfica Valpantena

Vini del Piave ou Piave, acompanhado

- da expressão Riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet sauvignon
- Merlot
- Pinot bianço
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Raboso
- Verduzzo

2.2.6. Região dos Friuli-Venezia Giulia

Aquileia ou Aquileia del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Refosco dal peduncolo rosso
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Riesling renano
- Sauvignon
- Traminer aromatico
- Verduzzo friulano

Carso, acompanhado ou não do nome de uma das seguintes castas:

- Terrano
- Malvasia

Collio Goriziano ou Collio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Riesling italico
- Riesling renano
- Traminer aromatico
- Malvasia
- Malvasia istriana
- Müller-Thurgau
- Picolit
- Ribolla gialla
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- SauvignonTraminer
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot nero

Colli Orientali del Friuli, acompanhado ou não da indicação geográfica Ramandolo, acompanhada ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- ramandolo
- riserva

	Jornal Oficial das Comunidades Europeias
	do nome de uma das seguintes castas:
	Verduzzo
	Ribolla gialla Pinot bianco
	Pinot grigio
	Sauvignon
	Pinot nero
	Riesling renano
_	Picolit
	Merlot
	Cabernet
	Cabernet franc
	Cabernet sauvignon
	Chardonnay
_	Malvasia istriana
	Refosco dal peduncolo rosso Schioppettino
_	Traminer aromatico
	ave del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	rosato
	superiore
ou	do nome de uma das seguintes castas:
_	Merlot
_	Cabernet franc
_	Cabernet sauvignon
	Chardonnay
_	Refosco dal peduncolo rosso
	Pinot bianco
	Pinot grigio
	Pinot nero
	Verduzzo friulano (Frizzante)
	Riesling renano
	Sauvignon Traminer aromatico :
 [nzo ou Isonzo del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	bianco
	rosso
	do nome de uma das seguintes castas:
	Cabernet franc
	Cabernet sauvignon Chardonnay
	Franconia
	Sauvignon
	Malvasia istriana
	Pinot bianco
	Pinot grigio
_	Pinot nero
	Refosco dal peduncolo rosso
	Verduzzo friulano

Riesling renanoMerlot

— Traminer aromatico

- Riesling italico

Latisana del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Cabernet
- Refosco
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Verduzzo friulano
- Traminer aromatico
- SauvignonChardonnay

Lison-Pramazziore (Spumante) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva

⁽¹⁾ Ver descrição na região do Veneto (NB: a expressão «Lison Classico» não é permitida na região Friuli-Venezia Giulia).

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

2.2.7. Região da Liguria

Cinque terre y Cinque terre sciacchetrà

Rossese di Dolceacqua ou Dolceacqua, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosso
- riserva

ou nome da variedade do vinho Vermentino

Riviera Ligure di Ponente, acompanhado ou não do

- nome de uma das seguintes indicações geográficas:
 - Riviera dei Fiori
 - Albenga ou Albenganese
 - Finale o Finalese
 - Ormeasco
 - Ormeasco superiore
 - Ormeasco Schiac-trà
- ou de uma das seguintes castas:
 - Pigato
 - Rosesse
 - Vermentino

2.2.8. Região da Emilia-Romagna

Bianco di Scandiano

Bosco Eliceo, acompanhado ou não das expressão «bianco» e/ou do nome de uma das seguintes castas:

- Fortana
- Merlot
- Sauvignon

Cagnina di Romagna

Colli Bolognesi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Merlot
- Sauvignon
- Riesling italico
- Pinot bianco
- Pignoletto
- Cabernet sauvignon

Colli di Parma, acompanhado ou não das expressão «rosso» e/ou do nome de uma das seguintes castas:

- Malvasia (Spumante)
- Sauvignon

Colli Piacentini, acompanhado

- de uma das seguintes expressões:
 - Gutturnio
 - Monterosso Val d'Arda
 - Trebbianino Val Trebbia
 - Val Nure
- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Barbera
 - Bonarda
 - Malvasia
 - Ortrugo
 - Pinot neroPinot grigio
 - Sauvignon

Lambrusco Grasparossa di Castelvetro Lambrusco Mantovano (Frizzante) Lambrusco Reggiano Lambrusco Salamino di Santa Croce Lambrusco di Sorbara Montuni del Reno Pagadebit di Romagna Sangiovese di Romagna Trebbiano di Romagna (Spumante)

2.2.9. Região da Toscana

Bianco della Valdinievole, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco dell'Empolese, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco di Pitigliano, acompanhado ou não da expressão «superiore» Bianco Pisano di S. Torpé, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco Vergine Valdichiana

Bolgheri

Brunello di Montalcino

Candia dei Colli Apuani

Carmignano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- vin santo
- riserva

Chianti, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva

o del nombre de una de las siguientes variedades:

- Colli aretini
- Colli fiorentini
- Colline pisane
- Colli senesi
- Montalbano
- Rufina

Colli dell'Etruria, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- -- rosato
- vin santo

ou do nome da casta Vermiglio

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- riserva

ou do nome da casta Vermentino

Elba, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso»

Montecarlo, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso» Montescudaio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- -- rosso
- vin santo

Morellino di Scansano, acompanhado ou não das expressão «riserva» Moscadello di Montalcino

Parina, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

Pomino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- vin santo
- --- riserva

Rosso delle Colline Lucchesi e Bianco delle Colline Lucchesi

Rosso di Montalcino

Rosso di Montepulciano

Val d'Arbia, acompanhado ou não das expressão «vin santo»

Val di Cornia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Campiglia Marittima
- Suvereto
- San Vincenzo

Vernaccio di San Gimignano, acompanhado ou não da expressão «riserva» Vino Nobile di Montepulciano, acompanhado ou não da expressão «riserva»

2.2.10. Região de Umbria

Colli Altotiberini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Colli Amerini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- novello

ou do nome das casta Malvasia

Colli del Trasimeno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- biance
- rosso

Colli Martani, acompanhado ou não pela expressão «riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Grechetto di Todi
- Grechetto
- Sangiovese
- Trebbiano

Colli Perugini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Montefalco, acompanhado ou não da expressão «rosso» (1) ou do nome da casta Malvasia Orvieto, acompanhado ou não da expressão «classico»

Torgiano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Cabernet sauvignon
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Riesling italico

2.2.11. Região das Marche

Bianchello del Metauro

Bianco dei Colli Maceratesi

Falerio dei Colli Ascolani

Lacrima di Morro ou Lacrima di Morro d'Alba

Rosso Conero, acompanhado ou não da expressão «riserva»

Rosso Piceno, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Sangiovese dei Colli Pesaresi

Verdicchio dei Castelli di Jesi, acompanhado ou não da expressão «classico»

Verdicchio di Matelica

Vernaccia di Serrapetrone

2.2.12. Região dos Abruzzi

Montepulciano d'Abruzzo, acompanhado ou não de uma das seguintes castas:

- Cerasuolo
- Vecchio

Trebbiano d'Abruzzo

⁽¹⁾ Igualmente na região do Lácio.

2.2.13. Região de Molise

Biferno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

Pentro di Isernia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

2.2.14. Região do Lacio

Aleatico di Gradoli

Aprilia, acompanhado ou não pelo nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Sangiovese
- Trebbiano

Bianco Capena, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Cerveteri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Cesanese del Piglio

Cesanese di Affile

Cesanese di Olevano Romano

Colli Albani, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- -- superiore
- novello

Colli Lanuvini

Cori, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Est! Est!! Est!!! Montefiascone

Frascati, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- cannellino
- novello
- superiore

Genazzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- novello

Marino, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Montecompatri Colonna, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Orvieto (1), acompanhado ou não da expressão «classico»

Velletri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- superiore
- riserva

Zagarolo, acompanhado ou não da expressão «superiore»

2.2.15. Região da Campania

Capri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Castel San Lorenzo, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva
- lambiccato
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Moscato

Cilento, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- ou do nombre da casta Aglianico

⁽¹⁾ Igualmente na região da Umbria (NB: a menção Classico não é admitida na região do Lácio).

2.2.16.

- rosato

Falerno del Massico, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
— rosso
— riserva — vecchio
ou de nome da casta Primitivo
Fiano di Avellino, acompanhado ou não da expressão «Apianum»
Greco di Tufo
Ischia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
— rosso
— bianco superiore
Solopaca, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
rosso
Taburno ou Aglianico del Taburno, acompanhado ou não de uma das seguinte
expressões:
— rosso
- rosato
— riserva
— Taurasi, acompanhado ou não da expressão «riserva» Vesuvio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
bianco
- rosso
rosato
- Lacryma
ou do nome da casta Christi
Região da Puglia
3
Aleatico di Puglia, acompanhado ou não da expressão «riserva»
Alezio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- rosso
— rosato
— riserva
Brindisi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- rosso
rosato
— riserva Cacc'e mmitte di Lucera
Castel del Monte, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
— rosso
- rosato
— riserva
ou do nome de uma das seguintes castas:
— Chardonnay
— Sauvignon
— Pinot bianco
— Bianco da Pinot nero
Pinot bianco
Aglianico rosso Aglianico rosato
Copertino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— rosso
rosato
- riserva
Gioia del Colle, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- bianco
— rosso
ou do nome de uma das seguintes castas:
- Aleatico
— Primitivo
Gravina
Leverano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- bianco - rosso
Lizzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco

	— giovane
	— novello
	- superiore
	ou do nome de uma das seguintes castas:
	— Malvasia nera— Negro amaro
	Locorotondo
	Martina o Martina Franca
	Matino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- rosso
	- rosato
	Moscato di Trani
	Nardó, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- rosso
	— rosato
	— riserva
	Orta Nova, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	— rosato
	Ostuni, acompanhado ou não da expressão «bianco» ou do nome de casta «Ottavianello»
	Primitivo di Manduria
	Rosso Barletta, acompanhado ou não da expressão «invecciato»
	Rosso Canosa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— canusium
	— riserva
	Rosso di Cerignola, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Salice Salentino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	— riserva
	— novello
	ou do nome de uma das seguintes castas: — Aleatico
	— Pinot bianco
	San Severo (Spumante), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	— rosato
	Squinzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	— rosato
	— riserva
2 2 17	Danião de Desiliante
2.2.1/.	Região da Basilicata
	Aglianico del Vulture, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— vecchio
	— riserva
2 2 10	Região da Calabria
2.2.10.	
	Ciro, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	— rosato
	rosatoriserva
	rosatoriservaclassico
	rosatoriserva
	rosatoriservaclassicosuperiore
	 rosato riserva classico superiore Donnici
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco rosso
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco rosso superiore
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco rosso superiore Pollino, acompanhado ou não da expressão «superiore»
	 rosato riserva classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco rosso superiore

2.2.19. Região de Sicilia

Alcamo ou bianco Alcamo Cerasuolo di Vittoria

3.

- Auslese - Passito

	Etna, acompanhado ou não de uma d	as seguintes expressões:
	— bianco	and organizate empressions.
	— rosso	
	— rosato	
	— superiore	
	Faro	
	Malvasia di Lipari	a des cognintes expreseños.
	Marsala, acompanhado ou não de um — Cremovo vino aromatizzato ou Cr	
	Stravecchio	Chieve Zabalone vino aromatizzato
	— Fine	
	— Superiore	
	- Vergine e/ou Soleras	
	- Vergine Stravecchio ou Soleras Str	avecchio ou Vergine
	— Riserva	~ 1
	Moscato di Noto, acompanhado ou n Moscato di Pantelleria	ao da expressão «superiore»
	Moscato di Fanteneria Moscato di Siracusa	
	Moscato di Siracusa	
2.2.20.	Região da Sardenha	
	Arborea, acompanhado ou não de um	a das seguintes expressões:
	— rosso	
	— rosato	
	ou do nome de uma das seguintes cas	tas:
	— Sangiovese	
	— Trebbiano Campidano di Terralba ou Terralba	
	-	o ou não da expressão rosato ou do nome de
	uma das seguintes castas:	o ou hao da expressão resaite ou de home de
	— Capo Ferrato	
	— Oliena	
		u não de uma das seguintes expressões:
	— rosso	
	— rosato	
	 riserva Giro di Cagliari, acompanhado ou não 	o de expresção ariservas
	Malvasia di Boso	o da expressão «fisciva»
	Malvasia di Cagliari, acompanhado or	ı não da expressão «riserva»
	Mandrolisai, acompanhado ou não de	
	— rosso	- ,
	— rosato	
	— superiore	
	Monica di Cagliari, acompanhado ou Monica di Sardegna, acompanhado ou	
	Moscato di Cagliari, acompanhado ou	não da expressão «superiore»
		companhado ou não de uma das seguintes
	indicações geográficas:	
	— Tempio Pausania ou Tempio	
	— Gallura	1.0
	Moscato di Sorso-Sennori ou di Soi expressão «riserva»	so ou di Sennori, acompanhado ou não da
	Nasco di Cagliari	
	Nuragus di Cagliari	
	Vermentino di Gallura, acompanhado	ou não da expressão «superiore»
	Vermentino di Sardegna	•
		ou não de uma das seguintes expressões:
	— riserva	
	— superiore	
3.	Menções tradicionais complementares	
	— Riserva	— Lacrima
	— Riserva speciale	— Lacrima Christi
	SuperioreClassico	— Sforzato, Sfurzat— Cannellino
	— Amarone	— Camenno— Vino santo
	— Vergine	— Dunkel
	— Scelto	Kretzer

RubinoGranato

	Cerasuolo	 Verdolino
_	Chiaretto	 Ambrato
.	Aranciato	 Vivace
	Giallo	 Vino novello
_	Paglierino	 Vin nouveau
_	Dorato	

B. Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

VI. VINHOS ORIGINÁRIOS DO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou pela menção tradicional específica «Marque nationale du vin luxembourgeois». A marca comercial nacional será reconhecida por um rótulo no gargalo com a inscrição «Moselle luxembourgeoise — Appellation contrôlée, Marque nationale; sous le contrôle de l'Etat»; este rótulo contém igualmente a descrição da casta, do ano da colheita e do número de controlo do Estado.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de um dos municípios de onde são originários, enumerados do ponto 1, seguido, se for caso disso, pelo nome de um vinhedo que não seja enumerado individualmente no presente anexo e pelo nome de uma das castas enumeradas no ponto 2. Além disso, estes vinhos podem ser descritos por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Nomes dos municípios

Schengen, Remerschen, Wintringen, Mondorf, Elvange, Ellange, Burmerange, Schwebsange, Bech-Kleinmacher, Wellenstein, Remich, Bous, Assel, Trintange, Rolling, Erpeldange, Stadtbredimus, Greiveldange, Ehnen, Wormeldange, Oberwormeldange, Ahn, Machtum, Lenningen, Canach, Gostingen, Niederdonven, Oberdonven, Grevenmacher, Mertert, Wasserbillig, Rosport, Born, Moersdorf;

2. Castas

Riesling, Traminer, Pinot gris (Ruländer), Pinot blanc, Pinot noir, Auxerrois, Muscat Ottonel, Rivaner (Müller-Thurgau), Sylvaner, Elbling, Chardonnay, Gamay.

3. Menções tradicionais complementares

- «vin classé»
- «premier cru»
- «grand premier cru».
- A denominação «Crémant de Luxembourg» completada pela inscrição »Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».
- Os vinhos espumantes de qualidade com a inscrição «Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».

VII. VINHOS ORIGINÁRIOS DE PORTUGAL

A. Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vinho de qualidade produzido em região determinada» e pelo nome de uma região determinada enunciada no ponto 1.

Esses vinhos podem, além disso, ser descritos pelo nome da sub-região enunciada no ponto 2, por uma menção tradicional específica enunciada no ponto 3, bem como por uma menção tradicional complementar enunciada no ponto 4.

Nomes das regiões determinadas

Alcobaça Cartaxo Alenquer Castelo Rodrigo Almeirim Chamusca Arrábida Chaves Arruda Colares Bairrada Coruche **Biscoitos** Cova da Beira Borba Dão

Bucelas Porto, Vin de Porto, Oporto, Port Wine,
Carcavelos Portwein, Portwijn

Douro

Encostas de Aire Encostas da Nave

Évora Graciosa

Granja-Amareleja Lafões

Lagoa Lagos

Madeira, Madeira Wein, Madeira

Wine, Vin de Madèra, Madera, Vino di Madera,

Madeira Wijn

Moscatel de Setúbal, Setúbal

Moura Óbidos Palmela Pico

Pinhel

Planalto mirandês

Portalegre Portimão Redondo Reguengos

Rosé de Trás-os-Montes

Rosé das Beiras

Rosé do Ribatejo e Oeste

Rosé do Algarve

Santarém Tavira Terceira Tomar Valpaços Varosa Vidigueira Vinhos verdes

2. Nomes das sub-regiões

2.1. Região determinada do Dão

Alva

Besteiros Castendo Serra da Estrela Silgueiros

Terras de Azurara Terras de Senhorim

2.2. Região determinada do Douro

Alijó

Lamego Meda

Sabrosa Vila Real

2.3. Sub-região de Favaios

2.4. Região determinada de Varosa

Tarouca

2.5. Região determinada dos vinhos verdes

Amarante

Lima Monção Penafiel

Basto Braga

3. Menções tradicionais específicas

Denominação de origem

Denominação de origem controlada

Generoso

Indicação de proveniência regulamentada

Região demarcada Vinho doce natural Vinho generoso

4. Menções tradicionais complementares

4.1. Região determinada da Madeira

Amadurecido Avcludado Canteiro Dourado Encorpado Escuro Garrafeira Fino Frasqueira Leve Macio

Meio escuro Muito pálido Muito velho Pálido Reserva Reserva velha Seleccionado Sercial Solera

Superior — Bual

Velho

4.2. Região determinada do Porto

Alourado Reserva
Alourado claro Retinto
Branco-doirado Ruby
Branco-pálido Superior
Branco-palha Tawny
Crusted Tinto
Crusting Tinto alourado

Late Bottled Vintage ou LBV

Velhíssimo
Leve seco

Vintage

Leve seco Muito velho

4.3. Outras

Branco de uvas brancas
Branco de uvas tintas
Casa
Casa
Casal
Clarete
Colheita seleccionada

Palhete ou Palheto
Quinta
Reserva
Solar
Solar
Velho

Colheita seleccionada Velh Escolha Vila

Garrafeira Vinho com agulha
Herdade Vinho frutado
Monte Vinho leve
Nobre Vinho de missa
Novo Vinho novo
Paco Vinho

Palácio

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinho regional» e pelo nome de uma das seguintes indicações geográficas:

Alentejo

Algarve

Beiras — Terras de Sico — Beira Litoral — Beira Alta

Estremadura Ribatejo Rios do Minho Terras do Sado

Trás-os-Montes — Terras durienses

VIII. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO UNIDO

Estes vinhos são descritos pelos termos «Quality Wine Produced in a Specified Region» ou «q.w.psr» e pelo nome de uma região determinada enumerada no ponto 1.

1. Nomes das regiões determinadas

- Southern Counties
- Northern Counties

2. Menções tradicionais específicas

- Designated origin.

B. VINHOS ORIGINÁRIOS DA BULGÁRIA

Estes vinhos são designados pelos termos «Quality wine» ou por uma das menções tradicionais referidas no ponto 1 e pelo nome de uma das regiões determinadas enunciadas no ponto 2.

Podem, além disso, ser designados pelo nome de uma parte mais pequena da região/micro-região não referida no ponto 2 do presente anexo. Podem ainda ser aditados às designações de vinhos de qualidade o nome da casta, uma expressão característica ou especificações respeitantes aos métodos de produção ou às características específicas dos vinhos.

1. Menções tradicionais

- Качествено вино
 - Katchestveno vino
- Вина от деклариран географски район . Vina ot declariran geografski rayon
- Вина с контролирано наименование за произход

Vina s controlirano naimenovanie za proizhod

- Беритба при пълна зрялост Beritba pri palna zrialost
- Беритба на презряло грозде Beritha na prezrialo grozde
- Беритба на ботритизирано грозде Beritba na botritizirano grozde
- Беритба на стафидирано грозде Beritba na stafidirano grozde
- Подбор на презрели, ботритизирани или стафидирани зърна Podbor na prezreli, botritisirani ili stafidirani zarna
- Колекционно/Резерва Kolektziono/Rezerva

2. Indicacõés geográficas

2.1. Vinhos com uma das seguintes denominações geográficas da região vinivitícola setentrional «Dunavska Ravina»

Novo Selo Ново село Vidin Видин — Rubtzi/Rubzi Рубци - Magura Магура Монтана Montana — Lom Лом -- Vratza Враца Оряхово — Oriahovo — Mizia Мизия - Biala Slatina Бяло Слатина --- Pleven Плевен Komarevo Комарево Лозица Lositza Nikopol Никопол — Dolina na Yantra Долина на Янтра Liaskovetz Лясковец

- Elena Елена - Polski Trambesch Полски Тръмбеш

- Ressen Ресен Biala Бяла Две Могили Dve Mogili - Rousse Pyce - Roussenski Birag Русенски бряг Ловеч Lovetch Alexandrovo Александрово — Troyan Троян Севлиево — Sevlievo Крамолин

- Svichtov/Svishtov/Svischtov Свищов

— Kramolin

Levski

Стражица — Strajitza — Kamen Камен Върбовка - Varbovka

Левски

	Димча Павликени		Dimtcha Pavlikeni
	Долина на Росица		Dolina na Rossitza
	Сухиндол		Suhindol
	Бяла черква		Biala Tcherkva/Biala Cherkva
	Виненка		Vinenka
2.2.	Vinhos com uma das seguin Rayon»	ıtes de	nominações geográficas da região vitivinícola «Chernomorski
	Шумен		Schumen/Choumen/Shumen
	Преслав		Preslav
	Нови Пазар Хан Крум		Novi Pazar Khan Krum
	Лан к рум Плиска		Pliska
	Драгоево		Dragoevo
	Кралево	_	Kralevo
	Поморие		Pomorie
	Каблешково		Kablechkovo/Kableshkovo/Kableschkovo
	Попово		Popovo Targowischte/Targovishte
	Търговище Разград		Razgrad
	Кубрат		Kubrat
	Добрич	_	Dobritch
	Каварна		Kavarna
	Шабла		Chabla/Schabla/Shabla
	Камен Бряг		Kamen Briag/Kamen Bryag
	Бургас Южен Бряг		Burgas/Bourgas Joujen Briag
	Силистра		Silistra
	Тутракан		Toutrakan/Tutrakan
	Царев дол		Tzarev Dol
	Варна		Varna
	Евксиноград		Euxinograd
	Провадия		Provadia
	Бяла Медовец		Bjala Medovetz
	Просеник		Prossenik/Prosenik
	Айтос		Aitos/Aytos
			•
2.3.	Vinhos com uma das segu «Rozova Dolina»/Pod-Balka		denominação geográficas da região vitinícola sub-balcânica Rayon
	Карлово		Karlovo
	Хисар		Hissar
	Баня		Bania Rozova dolina
	Розова долина Гаврилово		Gavrilovo
	Казанлък		Kazanlak
	Сунгурларе		Sungurlare/Sungourlare
	Славянци		Slaviantzi/Slavyantzi
	Черница		Chernitza
	Пъдарево		Padarevo
	Карнобат	_	Karnobat
2.4.	Vinhos com uma das segu «Trakiiska nizina»	intes	denominações geográficas da região vitivinícola meridional
	Пазарджик		Pazardjik
	Виноградец		Vinogradetz
	Калугерово		Kalugerovo
	Ветрен		Vetren
	Карабунар		Karabunar Santamuri/Santamuru
	Септември Пловдив		Septemvri/Septemvry Plovdiv
	Брезово		Brezovo
	Асеновград		Assenovgrad
	Зарева поляна		Zareva Poliana
	Ямбол		Yambol/Iambol
	Елхово		Elhovo
	Златоврач		Zlatovrach Perushtitza/Peruschtiza/Perushtiza
	Перуштица	_	i ei usimmza/i ei usemiiza/i et usimiza

Брестник— BrestnikБрестовица— BrestovitzaЧирпан— Tchirpan/ChirpanСвобода— SvobodaОряховица— Oriahovitza/Oriachovitza

Дълбоки — Dalboki Стара Загора — Stara Zagora Стралджа — Straldja Сакар — Sakar Гранит - Granit - Nova Zagora Нова Загора Кортен - Korten Сливен - Sliven Блатец Blatetz

Хасково— HaskovoЛюбимец— Lubimetz/Liubimetz

Шивачево — Shivatchevo/Chivatchevo/Schivatchevo

Стамболово — Stambolovo

Долината на Марица — Dolinata na Maritza

Странджа — Strandja Пълдин — Puldin

2.5. Vinhos com uma das seguintes denominações geográficas da região vitivinícola do Sudoeste «Dolinata na Struma»

Момина долина — Momina Dolina

 Петрич
 — Petritch

 Мелник
 — Melnik

Сандански — Sandanski/Sandansky

 Хърсово
 — Harsovo

 Дамяница
 — Damianitza

 Кюстендил
 — Kyustendil

Бобошево — Bobochevo/Boboshevo/Boboschevo

Благоевград — Blagoevgrad

PROTOCOLO

AS PARTES ACORDAM NO SEGUINTE:

- I. Nos termos do nº 2, alínea b), do artigo 6º do acordo e sem prejuízo de legislação interna mais restritiva, as partes acordam em autorizar a utilização do nome de uma casta ou, se for caso disso, de um sinónimo para descrever e apresentar um vinho apenas sob as seguintes condições:
 - a) Quando seja utilizado o nome de uma única casta, pelo menos 85 % do vinho, após dedução da quantidade dos produtos eventualmente utilizados para edulcoração, deve ser obtido a partir dessa casta, que será a principal determinante da natureza do vinho; ou
 - quando forem utilizados para o mesmo vinho nomes de mais de uma casta, esse vinho deve ser integralmente obtido, após dedução da quantidade de produtos eventualmente utilizados para edulcoração, a partir das referidas castas;
 - b) A denominação não será utilizada de forma a poder ser confundida com uma indicação geográfica protegida nos termos do presente acordo;
 - c) Quando o nome da casta ou o seu sinónimo seja constituído por várias palavras, esse nome ou sinónimo será impresso no rótulo em caracteres uniformes da mesma dimensão, em uma ou duas linhas, sem interposição de qualquer outra informação.
- II. Nos termos da alínea b) do artigo 11º do acordo, este não é aplicável a:
 - 1. Vinho em recipientes rotulados de capacidade igual ou inferior a cinco litros, munidos de um dispositivo de fecho não recuperável, quando a quantidade total transportada não seja superior a 100 litros, independentemente de ser ou não constituída por lotes individuais;
 - 2. a) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros por viajante, incluídas nas bagagens pessoais;
 - b) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros, enviadas de particular a particular;
 - c) Vinhos incluídos nas bagagens de particulares por ocasião de mundança de residência;
 - d) Quantidades de vinho importadas para fins de experimentação científica e técnica até ao limite de um hectolitro;
 - e) Vinho destinado às representações diplomáticas, consulares e organismos assimilados, importado com isenção de direitos;
 - f) Vinho que constitua provisão de bordo dos meios de transporte internacionais.

A isenção referida no n^{o} 1 não pode ser cumulada com outra ou outras isenções referidas no n^{o} 2.

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

(93/723/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos permitirá promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, na acepção do acordo de associação e do acordo provisório sobre comércio e matérias conexas celebrados entre a Comunidade e este país; que, portanto, é oportuno aprovar aquele acordo;

Considerando que, para facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, é conveniente que a Comissão, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹), possa adoptar as normas de aplicação necessárias;

Considerando que as disposições do acordo estão directamente ligadas a medidas reguladas pela política comercial e agrícola comum, é necessário que esse acordo seja celebrado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 19

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e

a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos, bem como os protocolos anexos.

O texto do acordo acompanha a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o acordo para o efeito de vincular a Comunidade.

Artigo 3º

A Comissão fica autorizada a estabelecer, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87, os actos relativos às normas de aplicação previstos no segundo parágrafo do ponto 6 e no ponto 8 do acordo.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SMET

⁽¹) JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/ 93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

ACORDO

sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

A. Carta da Comunidade

Bruxelas, 29 de Novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Hungria promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 20º e do nº 5 do artigo 14º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Hungria, assinados em 16 de Dezembro de 1991, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais sujeitas aos seguintes limites quantitativos e condições:

- 1. A Hungria abrirá contigentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Comunidade até ao limite dos volumes seguintes:
 - 42 000 hectolitros de vinhos em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da pauta aduaneira húngara,
 - 63 500 hectolitros de vinhos, em recipientes de quantidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 29 da pauta aduaneira húngara,
 - 2 500 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determinadas, na acepção do título III do Regulamento (CEE) nº 2332/92, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da pauta aduaneira húngara.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 1 do anexo.

- 2. A Comunidade abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Hungria até ao limite dos volumes seguintes:
 - 115 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com indicação geográfica «Tokaj», bem como vinhos com a denominação «Tajbor» (country wine), na acepção da lei vitivinícola húngara nº 36/1970 e do Regulamento de execução nº 40/1977 (MEM), com a redacção que lhe foi dada pelos Regulamentos nº 7/1990 (FM) e 23/1992 (FM), em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da Nomenclatura Combinada,
 - 70 000 hectolitros de vinhos, em recipientes de capacidade superior a dois litros, da suposição ex 2204 29 da Nomenclatura Combinada,
 - 2 500 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, na acepção da lei vitivinícola húngara nº 36/1970 e do Regulamento de execução nº 40/1977 (MEM), com a redacção que lhe foi dada pelos regulamentos nº 7/1990 (FM) e 23/1992 (FM), em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da Nomenclatura Combinada.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 2 do anexo.

- 3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:
 - a) Em relação aos direitos aplicados pela Hungria à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - -- em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 80 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 70 % do direito de base;
 - b) Em relação aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Hungria:
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base;
- 4. Para efeitos do presente acordo, um vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Hungria, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposicões que regulam as práticas a tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993, as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas *pro rata temporis*.
- A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:
 - de uma licença de importação, válida a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e poderá ser acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades acordadas possam ser efectivamente importadas. As duas partes comunicarão recíproca e regularmente informações sobre o número de certificados emitidos e utilizados, e
 - de um atestado de conformidade do vinho em causa com o disposto nos pontos 1, 2 e
 4, emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido que conste de uma lista a estabelecer de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas. Nomeadamente, a Hungria emitirá, a pedido, as licenças de importação referidas no ponto 6 até ao limite das quantidades acordadas no ponto 1 e evitará qualquer medida que possa impedir a sua utilização.
- 8. As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições nele previstas e, por outro, ao território da República da Hungria.
- 10. O presente acordo será aprovado segundo as formalidades próprias das partes.

O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação recíproca das partes do cumprimento das formalidades referidas no primeiro parágrafo e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1998. No primeiro

semestre de 1998, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirma-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Conselho da União Europeia

ANEXO

Majoração dos volumes dos contingentes de vinho referidos nos pontos 1 e 2

 ${\it Quadro} \ 1$ Quantidades de vinhos originários da Comunidade que são objectos das reduções pautais

Código da pauta	Designação das mercadorias	1993	1994	1995	1996	1997	1998
aduancira húngara	Designação das mercadonas		Q	uantidades e	em hectolitro	os	
ex 2204 21	Vinhos de uvas frescas	24 000	28 500	33 000	37 500	42 000	46 500
ex 2204 29		63 500	63 500	63 500	63 500	63 500	63 500
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determinadas, em recipientes de capacidade não superior a dois litros	2 500	2 625	2 750	2 875	3 000	3 150

Quadro 2

Quantidades de vinhos originários da Hungria que são objecto das reduções pautais

Código NC	Design of design design	1993	1994	1995	1996	1997	1998
	Designação das mercadorias	Quantidades em hectolitros					
ex 2204 21	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade superior e os vinhos de qualidade com a indicação geográfica «Tokaj», bem como os vinhos com a denominação «Tajbor»	115 000	130 000	145 000	160 000	175 000	190-000
ex 2204 29	Vinhos de uvas frescas	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, em recipientes de capacidade não supe- rior a dois litros	2 500	2 700	2 900	3 100	3 300	3 500

A. Carta da Hungria

Bruxelas, 29 de Novembro de 1993

Exelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Hungria promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 20º e do nº 5 do artigo 14º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Hungria, assinados em 16 de Dezembro de 1991, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais sujeitas aos seguintes limites quantitativos e condições:

- 1. A Hungria abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Comunidade até ao limite dos volumes seguintes:
 - 24 000 hectolitros de vinhos em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da pauta aduaneira húngara,
 - 63 500 hectolitros de vinhos, em recipientes de quantidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 29 da pauta aduaneira húngara,
 - 2 500 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determinadas, na acepção do título III do Regulamento (CEE) nº 2332/92, em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da pauta aduaneira húngara.

Os volumes de contigentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 1 do anexo.

- 2. A Comunidade abrirá contingentes pautais anuais, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos originários da Hungria até ao limite dos volumes seguintes:
 - 115 000 hectolitros de vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com a indicação geográfica "Tokaj", bem como vinhos com a denominação "Tajbor" (country wine), na acepção da lei vitivinícola húngara nº 36/1970 e do Regulamento de execução nº 40/1977 (MEM), com a redacção que lhe foi dada pelos regulamentos nºs 7/1990 (FM) e 23/1992 (FM), em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 21 da Nomenclatura Combinada,
 - 70 000 hectolitros de vinhos, em recipientes de capacidade superior a dois litros, da subposição ex 2204 29 da Nomenclatura Combinada,
 - 2 500 hectolitros de vinhos espumantes de qualidade, na acepção da lei vitivinícola húngara nº 36/1970 e do Regulamento de execução nº 40/1977 (MEM), com a redacção que lhe foi dada pelos regulamentos nº 7/1990 (FM) e 23/1992 (FM), em recipientes de capacidade não superior a dois litros, da subposição ex 2204 10 da Nomenclatura Combinada.

Os volumes dos contingentes supracitados serão majorados anualmente, a partir de 1 de Janeiro de 1994, de acordo com o quadro 2 do anexo.

3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:

- a) Em relação aos direitos aplicados pela Hungria à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 80 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 70 % do direito de base,
- b) Em relação aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Hungria:
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base,
- 4. Para efeitos do presente acordo, um vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Hungria, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposições que regulam as práticas e tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993; as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas pro rata temporis.
- A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:
 - de um certificado de importação, válido a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e poderá ser acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades acordadas possam ser efectivamente importadas. As duas partes comunicarão recíproca e regularmente informações sobre o número de certificados emitidos e utilizados, e
 - de um atestado de conformidade do vinho em causa com o disposto nos pontos 1, 2 e
 4, emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido que conste de uma lista a estabelecer de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas. Nomeadamente, a Hungria emitirá, a pedido, as licenças de importação referidas no ponto 6 até ao limite das quantidades acordadas no ponto 1 e evitará qualquer medida que possa impedir a sua utilização.
- 8. As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- 9. O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições nele previstas e, por outro, ao território da República da Hungria.
- 10. O presente acordo será aprovado segundo as formalidades próprias das partes. O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação recíproca das partes do cumprimento das formalidades referidas no primeiro parágrafo e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1998. No primeiro semestre de 1998, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirmar-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.»

Tenho a honra de confirmar o acordo do meu Governo quanto ao teor da carta de Vossa Excelência.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Governo da República da Hungria

ANEXO

Majoração dos volumes dos contingentes de vinho referidos nos pontos 1 e 2

Quadro 1

Quantidades de vinhos originários da Comunidade que são objectos das reduções pautais

Código da pauta	Designação das mercadorias	1993	1994	1995	1996	1997	1998
aduaneira húngara	Designação das mercadorias	Quantidades em hectolitros					
ex 2204 21	Vinhos de uvas frescas	24 000	28 500	33 000	37 500	42 000	46 500
ex 2204 29		63 500	63 500	63 500	63 500	63 500	63 500
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, produzidos ou não em regiões determi- nadas, em recipientes de capacidade não superior a dois litros	2 500	2 625	2 750	2 875	3 000	3 150

Quadro 2

Quantidades de vinhos originários da Hungria que são objecto das reduções pautais

COLUMN NC	Designação das mercadorias	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Código NC		Quantidades em hectolitros					
ex 2204 21	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade superior e os vinhos de qualidade com a indicação geográfica «Tokaj», bem como os vinhos com a denominação «Tajbor»	115 000	130 000	145 000	160 000	175 000	190 000
ex 2204 29	Vinhos de uvas frescas	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
ex 2204 10	Vinhos espumantes de qualidade, em recipientes de capacidade não superior a dois litros	2 500	2 700	2 900	3 100	3 300	3 500

DECLARAÇÃO COMUM SOBRE O PONTO 10 DO ACORDO

Para efeitos da aplicação das subposições 2204 21-018 e 2204 29-012 da pauta aduaneira húngara, entende-se por «Kommersz bor» um vinho destinado a ser transformado, que não pode ser consumido tal qual, nem posto em circulação para consumo humano directo.

Os vinhos de uvas frescas enriquecidos com álcool são classificados nas subposições 2204 21-027 e 2204 29-021 da pauta aduaneira húngara.

Os vinhos licorosos, também designados «vinhos de sobremesa», são classificados nas subposições 2204 21-036 e 2204 29-030 da pauta aduaneira húngara.

Por conseguinte, os vinhos de uvas frescas diferentes dos referidos no primeiro, segundo e terceiro parágrafos são classificados nas subposições 2204 21-993 e 2204 29-997 da pauta aduaneira húngara.

A classificação de um vinho numa das subposições referidas no primeiro parágrafo fica sujeita à apresentação de um certificado cujas normas de emissão serão determinadas nos termos do segundo travessão do ponto 6 do acordo.

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

(93/724/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Acordo negociado entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho reforçará a eficácia das medidas contra a concorrência comercial desleal, garantirá uma maior protecção dos consumidores e promoverá o comércio de vinho entre as duas partes; que, portanto, é oportuno aprovar esse acordo;

Considerando que, par facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, a Comissão deve ser autorizada a proceder às adaptações técnicas necessárias, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹);

Considerando que as disposições do presente acordo estão directamente relacionadas com medidas das políticas agrícola e comercial comuns, pelo que o presente acordo deve ser elaborado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho, bem como o protocolo, as trocas de cartas e declarações anexas.

Os textos referidos no primeiro parágrafo acompanham a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o presente acordo e para depositar o instrumento de aprovação pela Comunidade.

O presidente do Conselho procederá à notificação no nº 1 do artigo 19º do acordo.

Artigo 3º

Para efeitos do artigo 13º do acordo, a Comissão fica autorizada a celebrar os actos necessários de alteração do acordo, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Pelo Conselho

O Presidente

M. SMET

⁽¹⁾ JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/ /93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

ACORDO

entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

A COMUNIDADE EUROPEIA, adiante designada «Comunidade»,

por um lado, e

a REPÚBLICA DA HUNGRIA, adiante designada «Hungria»,

por outro,

adiante designadas «partes»,

Tendo em conta o acordo europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-membros e a República da Hungria, assinado em Bruxelas, em 16 de Dezembro de 1991,

Tendo em conta o Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, por um lado, e a República da Hungria, por outro, assinado em Bruxelas, em 16 de Dezembro de 1991,

Tendo em conta o interesse de ambas as partes na protecção recíproca e no controlo das denominações de vinho,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo 1?

As partes acordam, numa base de reciprocidade, em proteger e controlar as denominações de vinhos originários da Comunidade e da Hungria nos termos do presente acordo.

Artigo 29

- 1. O presente acordo é aplicável aos vinhos da posição 22.04 do Sistema Harmonizado.
- 2. Para efeitos do presente acordo, salvo disposição em contrário, entende-se por:
- vinho originário de: quando seguido do nome de uma das partes, um vinho produzido no território dessa parte a partir de uvas totalmente colhidas e produzidas no território desse parte,
- indicação geográfica: uma indicação, incluindo uma «denominação de origem», reconhecida pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e apresentação de um vinho originário do território de uma parte ou de uma região ou localidade desse

- território, onde uma determinada qualidade, reputação ou qualquer característica do vinho seja essencialmente atribuível à sua origem geográfica,
- expressão tradicional: uma denominação tradicional, que se refira, nomeadamente, ao método de produção ou à cor, tipo ou qualidade de um vinho, reconhecido pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e de apresentação de um vinho originário do território de uma parte,
- descrição: as denominações utilizadas na rotulagem, nos documentos que acompanham o transporte do vinho, nos documentos comerciais, nomeadamente nas facturas e nas guias de entrega, bem como na publicidade,
- rotulagem: as descrições e outras referências, sinais, símbolos, ou marcas comerciais que distingam o vinho e que constem do mesmo recipiente, incluindo o seu dispositivo de selagem ou a etiqueta fixada ao recipiente e a cobertura do gargalo da garrafa,
- apresentação: as denominações utilizadas nos recipientes, incluindo no fecho, na rotulagem e na embalagem,
- embalagem: as embalagens protectoras, de papel, de palha ou de qualquer outro tipo, cartão e caixas, utilizadas no transporte de um ou mais recipientes e/ou na sua apresentação para venda ao consumidor final.

TÍTULO I

Protecção recíproca de denominações de vinho

Artigo 3º

As partes tomarão todas as medidas necessárias, nos termos do presente acordo, para a protecção recíproca das denominações referidas no artigo 4º, utilizadas na descrição e na apresentação dos vinhos originários do território das partes, sobretudo contra a concorrência desleal.

Artigo 4º

- 1. São protegidas as seguintes denominações:
- a) Em relação aos vinhos originários da Comunidade:
 - referências ao Estado-membro de origem do vinho,
 - os seguintes termos, referidos no artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 823/87 do Conselho (¹) que estabelece disposições especiais relativas aos vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas:
 - i) Os termos «vinho de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «voprd» e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias;
 - ii) Os termos «vinho espumante de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «veqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias, bem como «Sekt bestimmter Anbaugebiete» ou «Sekt b. A.»,
 - iii) Os termos «vinho frisante de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «víqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias;
 - iv) Os termos «vinho licoroso de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «vlqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias,
 - os seguintes termos, referidos no Regulamento (CEE) nº 4252/88 do Conselho relativo à elaboração e à comercialização dos vinhos licorosos produzidos na Comunidade (2):
 - «αίνοσ γλυκύς φυσικός», «vino generoso», «vino generoso de licor», «vinho generoso», «vino dulce natural», «vino dolce naturale», «vinho doce natural», «vin doux naturel»,

- as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo;
- b) Em relação aos vinhos originários da Hungria:
 - a denominação «Hungary», «Hungaria», «Hunnia», «Magyarország», «Magyr», ou quaisquer outras denominações utilizadas para indicar este país,
 - as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo, na definição da legislação húngara sobre vinho, isto é na Regra Estatutária 36 de 1970 e no respectivo Decreto Ministerial de execução 40/1977/XI.29/MEM, com a redacção que lhe foi dada pelos decretos ministeriais 7/1990/XII.25/FM e 23/1992/XII.17/FM.
- 2. Na Hungria, as denominações comunitárias protegi-
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Comunidade a que se aplicam, e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na regulamentação comunitária ou, na sua falta, na dos Estados-membros.
- 3. Na Comunidade, as denominações húngaras protegidas:
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Hungria a que se aplicam, e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na legislação húngara.
- 4. A protecção referida no nº 1 é igualmente aplicável às denominações, mesmo quando a verdadeira origem do vinho seja indicada ou a indicação geográfica ou a expressão tradicional seja utilizada, traduzida ou acompanhada de expressões com referência a outros locais como «género», «tipo», «estilo», «imitação», «método», «marca» ou similares.
- 5. Em caso de indicações geográficas homónimas ou idênticas:
- a) Quando duas indicações, protegidas nos termos do presente acordo, sejam homónimas ou idênticas, será concedida protecção a ambas, desde que:
 - a denominação geográfica em questão seja tradicional e correntemente utilizada para descrever a apresentar um vinho produzido na zona geográfica a que se refere,
 - o vinho não seja apresentado de forma errónea aos consumidores como originário do território da outra parte;

⁽¹⁾ JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 59.

⁽²⁾ JO nº L 373 de 31. 12. 1988, p. 59.

- b) Quando uma indicação protegida de uma parte seja homónima ou idêntica a uma denominação geográfica estranha aos territórios das partes, esta denominação pode ser utilizada para descrever e apresentar um vinho desde que:
 - o vinho em questão tenha sido produzido na área geográfica a que se refere,
 - a denominação geográfica em questão tenha sido utilizada tradicional e correntemente para efeitos de descrição e apresentação de vinhos,
 - a sua utilização para esse efeito esteja regulamentada no país de origem,
 - que o vinho seja comercializado apenas no território da parte em que essa indicação geográfica não seja protegida,
 - que o vinho não seja apresentado aos consumidores de forma errónea como originário do território da parte em que a indicação geográfica não seja protegida.

Nesse caso, as partes determinarão as condições práticas nos termos das quais as indicações homónimas ou idênticas em questão serão diferenciadas umas das outras, tomando em consideração a necessidade de assegurar um tratamento equitativo aos produtores envolvidos e de não induzir os consumidores em erro.

- 6. Quando o nome ou a firma do engarrafador ou de outra pessoa envolvida no circuito comercial possa induzir em juízos errados sobre a origem do vinho, esse nome ou essa firma só podem ser utilizados se forem impressos em caracteres menos visíveis do que os das outras indicações utilizadas na descrição e apresentação do vinho e precedidos da especificação da actividade profissional da pessoa em causa, devendo todas essas menções figurar numa só linha e em caracteres idênticos.
- 7. O disposto no presente acordo não obriga uma parte a proteger uma indicação geográfica ou expressão tradicional da outra parte que não seja protegida ou deixe de o ser no seu país de origem ou que tenha caído em desuso nesse país.

Artigo 5º

As partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que, quando os vinhos originários das partes forem exportados e comercializados fora dos respectivos territórios, as denominações protegidas de uma parte

referidas no presente acordo não sejam utilizadas para descrever e apresentar um vinho originário da outra parte.

Artigo 6?

- 1. Se a descrição ou a apresentação de um vinho, nomeadamente no rótulo, nos documentos oficiais ou comerciais, ou na publicidade violar o presente acordo, as partes aplicarão as medidas administrativas ou os processos judiciais necessários, de acordo com a respectiva legislação.
- 2. As medidas e processos referidos no nº 1 serão, réspectivamente, tomadas e desencadeados, nomeadamente, nos seguintes casos:
- a) Quando da tradução das descrições das legislações comunitária ou húngara na língua ou línguas da outra parte resultarem palavras que possam induzir em erro quanto à origem, natureza ou qualidade do vinho descrito ou apresentado dessa forma;
- b) Quando as descrições, marcas, denominações, inscrições ou ilustrações que, directa ou indirectamente, forneçam informações falsas ou erróneas quanto à proveniência, origem, natureza, casta ou qualidades materiais do vinho surjam nos recipientes ou nas embalagens, na publicidade, ou nos documentos oficiais ou comerciais relativos aos vinhos cuja denominação é protegida no âmbito do presente acordo;
- c) Quando os recipientes utilizados para embalagem possam induzir em juízos errados quanto à origem do vinho.
- 3. As marcas comerciais, registadas ou não, utilizadas para vinhos cujas denominações sejam protegidas pelo presente acordo não podem conter palavras, partes de palavras, sinais ou ilustrações que:
- a) Sejam susceptíveis de induzir em juízos errados sobre uma pessoa, nomeadamente o engarrafador, que participe no circuito comercial do vinho assim descrito e apresentado;
- b) Possam prestar-se a confusão com o nome de uma unidade geográfica cuja utilização para a descrição e apresentação de um vinho seja protegida pelo presente acordo; ou
- c) Contenham falsas indicações ou indicações susceptíveis de induzir em erro, nomeadamente sobre a origem geográfica, a casta, o ano de colheita, ou uma menção relativa a uma qualidade superior.

Artigo 79

- 1. Na medida em que e legislação comunitária aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Hungria.
- 2. Na medida em que a legislação húngara aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Comunidade.

Artigo 8º

O presente acordo não obsta a quaisquer protecções adicionais, presentes ou futuras, das descrições protegidas pelo presente acordo, concedidas pelas partes nos termos da sua legislação interna ou de outros acordos internacionais.

TÍTULO II

Assistência mútua entre autoridades de controlo

Artigo 9º

- 1. Cada parte designará os organismos responsáveis pela aplicação do presente acordo.
- 2. As partes informar-se-ão reciprocamente dos nomes e endereços desses organismos, o mais tardar dois meses após a entrada em vigor do presente acordo. Esses organismos funcionarão num regime de cooperação estreita e directa.

Artigo 109

- 1. Se um dos organismos designados nos termos do artigo 9º tiver motivos para suspeitar que:
- um vinho ou um lote de vinhos, na definição do artigo 2º, comercializado ou tendo sido comercializado entre a Hungria e a Comunidade, não está em conformidade com as normas que regulam o sector do vinho na Comunidade ou na Hungria ou com o disposto no presente acordo e
- essa não conformidade se reveste de especial interesse para a outra parte e dela podem decorrer medidas administrativas ou processos judiciais,

esse organismo informará imediatamente os organismos competentes da outra parte e a Comissão desse facto.

- 2. A informação a fornecer nos termos do nº 1 será acompanhada de documentos oficiais, comerciais ou outros adequados; deve ser feita referência às medidas administrativas ou aos processos judiciais eventualmente tomadas ou desencadeados. A informação incluirá, nomeadamente, os seguintes pormenores relativos ao vinho em questão:
- o produtor ou a pessoa que tem esse vinho em seu poder,
- as características físico-químicas e organolépticas do vinho,
- a descrição e a apresentação do vinho e
- os pormenores da não conformidade com as normas de produção e comercialização.

TÍTULO III

Disposições gerais

Artigo 11º

O título I não é aplicável aos vinhos:

- a) Em trânsito no território de uma das partes ou
- b) Originários do território de uma das partes e remetidos em pequenas quantidades para a outra parte, nos termos dos procedimentos previstos no protocolo do presente acordo.

Artigo 12º

O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nos seus próprios termos e, por outro, ao território da República da Hungria.

Artigo 13º

- 1. As partes manter-se-ão em contacto directo quanto a quaisquer assuntos relacionados com a aplicação do presente acordo.
- 2. Em especial, a Hungria e a Comunidade:
- a) Adaptarão o anexo e o protocolo do presente acordo, de comum acordo, em função das eventuais alterações da regulamentação das partes;
- b) Procederão à notificação recíproca das decisões judiciais em matéria de aplicação do presente acordo e informar-se-ão das medidas tomadas na sequência dessas decisões;

- c) Examinarão as medidas tomadas pela outra parte em aplicação do presente acordo, nomeadamente no que diz respeito à adaptação das disposições legislativas e regulamentares;
- d) Determinarão mutuamente, se necessário, as condições práticas referidas no nº 5 do artigo 4º;
- e) Reunir-se-ão, se necessário, para examinar as questões técnicas suscitadas pela aplicação do presente acordo.

Artigo 149

- 1. Os vinhos que, à entrada em vigor do presente acordo, tenham sido legalmente descritos e apresentados em contrário ao disposto no presente acordo, podem ser comercializados:
- por grossistas, durante um perído de três anos,
- por retalhistas, até ao esgotamento das existências.
- 2. Os vinhos descritos e apresentados nos termos do presente acordo que sejam comercializados e cuja descrição ou apresentação deixem de estar em conformidade com o presente acordo, devido a uma alteração deste, podem ser comercializados até ao esgotamento das existências, salvo acordo em contrário das partes.

Artigo 159

As partes tomarão todas as medidas gerais ou especiais adequadas para garantir o cumprimento das obrigações do presente acordo. As partes garantirão o cumprimento dos objectivos deste.

Artigo 16?

1. As partes consultar-se-ão quando uma delas considerar que a outra não cumpriu uma obrigação do presente acordo.

- 2. A parte que requerer as consultas fornecerá à outra as informações necessárias para uma análise pormenorizada do caso em questão.
- 3. Em casos em que qualquer atraso possa provocar danos dificilmente reparáveis, podem ser adoptadas medidas cautelares adequadas, sem consulta prévia, desde que as consultas se efectuem imediatamente após a adopção dessas medidas.
- 4. Se, na sequência das consultas previstas nos nos 1 e 3, as partes não tiverem chegado a acordo, a parte que as requereu ou que tomou as medidas referidas no nos 2 pode tomas medidas de protecção adequadas de forma a permitir uma aplicação correcta do presente acordo.

Artigo 179

O anexo e o protocolo fazem parte integrante do presente acordo.

Artigo 189

O presente acordo é redigido em duplo exemplar nas línguas alemã, dinamarquesa, espanhola, francesa, grega, inglesa, italiana, neerlandesa, portuguesa e húngara, fazendo igualmente fé qualquer dos textos.

Artigo 199

- 1. O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data em que as partes se tenham notificado reciprocamente e por escrito do cumprimento das formalidades necessárias para a entrada em vigor do presente acordo.
- 2. Ambas as partes podem denunciar o presente acordo mediante um pré-aviso escrito de um ano.

Hecho en Bruselas, el veintinueve de noviembre de mil novecientos noventa y tres.

Udfærdiget i Bruxelles den niogtyvende november nitten hundrede og treoghalvfems.

Geschehen zu Brüssel am neunundzwanzigsten November neunzehnhundertdreiundneunzig.

Έγινε στις Βουξέλλες, στις είχοσι εννέα Νοεμβρίου χίλια εννιαχόσια ενενήντα τρία.

Done at Brussels on the twenty-ninth day of November in the year one thousand nine hundred and ninety-three.

Fait à Bruxelles, le vingt-neuf novembre mil neuf cent quatre-vingt-treize.

Fatto a Bruxelles, addi ventinove novembre millenovecentonovantatre.

Gedaan te Brussel, de negenentwintigste november negentienhonderd drieënnegentig.

Feito em Bruxelas, em vinte e nove de Novembro de mil novecentos e noventa e três.

Készült Brüsszelben, az ezerkilencszázkilencvenharmadik év november hó huszonkilencedik napján.

Por la Comunidad Europea
For Det Europæiske Fællesskab
Für die Europäische Gemeinschaft
Για την Ευρωπαϊκή Κοινότητα
For the European Community
Pour la Communauté européenne
Per la Comunità europea
Voor de Europese Gemeenschap
Pela Comunidade Europeia
Az Európai Közösség nevében

Por la República de Hungría For Republikken Ungarn Für die Republik Ungarn Για τη Δημοκρατία της Ουγγαρίας For the Republic of Hungary Pour la république de Hongrie Per la Republica di Ungheria Voor de Republick Hongarije Pela República da Hungria A Magyar Köztársaság nevében

MMMS

ANEXO

Lista de denominações de vinhos protegidos que se referem no artigo 4º

A. VINHOS DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA

I. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

A) Vinos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estos vinhos são designados pelo termo «Qualitätswein b.A.», ou por uma das menções tradicionais enumeradas no ponto 2.1 e pela indicação «amtliche Prüfungsnummer» ou pela abreviatura «A.P. Nr.» seguida de um número.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma sub-região (Bereich) e/ou pelo nome de um município ou parte de município enumerado no ponto 2.2 e pelo nome de uma (Groβlage) ou de um vinhedo (Einzellage). Além disso, estes vinhos podem ser designados por uma das menções tradicionais complementares enumeradas no ponto c).

1.	Mencoes	tradicionais	ecnecificae
	1110116063	ti adicionais	copecificas

- «Qualitätswein»
 - ou
- «Qualitätswein mit Prädikat» juntamente com um dos seguintes termos: «Kabinett», «Spätlese», «Auslese», «Beerenauslese», «Trockenbeerenauslese» ou «Eiswein».

2. Indicações geográficas

- 2.1. Nomes das regiões de produção determinadas
 - Ahr
 - Hessische Bergstraße
 - Mittelrhein
 - Mosel-Saar-Ruwer
 - Nahe
 - Rheingau
 - Rheinhessen
 - Pfalz
 - Franken
 - Württemberg
 - Baden
 - Saale-Unstrut
 - Sachsen
- 2.2. Nomes das sub-regiões, municípios ou partes de municípios

2.2.1. Região determinada Ahr

a) Sub-região:

Bereich Walporzheim/Ahrtal

b) Großlage:

Klosterberg

c) Einzellagen:

Blume Herrenberg Sonnenberg
Burggarten Laacherberg Steinkaul
Goldkaul Mönchberg Übigberg
Hardtberg Pfaffenberg

d) Municípios e partes de município:

Ahrbrück Ehlingen Neuenahr Ahrweiler Heimersheim Pützfeld Altenahr Heppingen Rech Bachem Lohrsdorf Reimerzhoven Bad Neuenahr-Ahrweiler Marienthal Walporzheim Dernau Mayschoß

2.2.2. Região determinada Hessische Bergstraße

a) Sub-região:

Bereich Starkenburg Bereich Umstadt

b) Großlagen:

Rott Schloßberg Wolfsmagen

c) Einzellagen:

Eckweg Fürstenlager Guldenzoll Hemsberg Herrenberg

Höllberg Kalkgasse Maiberg **Paulus** Steingeröll

Steingerück Steinkopf Stemmler Streichling

d) Municípios e partes de município:

Alsbach Bensheim Bensheim-Auerbach Bensheim-Schönberg Dietzenbach

Erbach Groß-Umstadt Hambach Heppenheim Klein-Umstadt

Marxburg

Petersberg Schloß Reichenstein Roßdorf Seeheim Zwingenberg

2.2.3. Região determinada Mittelrhein

a) Sub-região:

Bereich Loreley Bereich Siebengebirge

b) Großlagen:

Burg Hammerstein **Burg Rheinfels** Gedeonseck

Herrenberg Lahntal Loreleyfelsen

c) Einzellagen:

Brünnchen Fürstenberg Gartenlay Klosterberg

Ariendorf

Römerberg Schloß Stahlberg Sonne

Schloß Schönburg

Schloß Stahleck

St. Martinsberg

Hirzenach

d) Municípios ou partes de município:

Bacharach Bacharach-Steeg **Bad Ems** Bad Hönningen **Boppard** Bornich Braubach Breitscheid Brey Damscheid Dattenberg Dausenau Dellhofen Dörscheid Ehrenbreitstein

Ehrental Ems Engenhöll Erpel Fachbach Filsen Hamm Hammerstein Henschhausen Kamp-Bornhofen Karthaus Kasbach-Ohlenberg Kaub Kestert Koblenz Königswinter Lahnstein Langscheid Leubsdorf Leutesdorf Linz Manubach

Medenscheid Nassau Neurath Niederburg Niederdollendorf Niederhammerstein Niederheimbach Nochern Oberdiebach Oberdollendorf Oberhammerstein

Wahrheit Wolfshöhle

Oberheimbach Obernhof Oberwesel Osterspai Patersberg Perscheid Rheinbreitbach Rheinbrohl Rheindiebach Rhens Rhöndorf Sankt-Goar Sankt-Goarshausen Schloß Fürstenberg

Spay Steeg Trechtingshausen Unkel Urbar Vallendar Weinähr

Wellmich Werlau Winzberg

2.2.4. Região determinada Mosel-Saar-Ruwer

a) Sub-regiões:

Bereich Bernkastel Bereich Moseltor Bereich Obermosel Bereich Saar-Ruwer Bereich Zell/Mosel

b) Großlagen:

Schwarzberg Badstube Münzlay Gipfel Nacktarsch Schwarze Katz Scharzlay Probstberg Goldbäumchen Römerlay vom heissem Stein Grafschaft Weinhex Köningsberg Rosenhang Kurfürstlay Sankt Michael

c) Einzellagen:

Held Osterlämmchen Niederberg-Helden **Abteiberg** Adler Herrenberg Nonnenberg Nonnengarten Altarberg Herzchen Osterlämmchen Himmelreich Altärchen Hirschlay **Paradies** Altenberg Hirtengarten **Paulinsberg** Annaberg Apotheke Hitzlay **Paulinslay** Auf der Wiltingerkupp Pfirsichgarten Hofberger Quiriniusberg Blümchen Honigberg Hubertusberg Rathausberg **Bockstein** Rausch Brauneberg Hubertuslay Rochusfels **Braunfels** Johannisbrünnchen Brüderberg **Iuffer** Römerberg Kapellchen Römergarten Bruderschaft Kapellenberg Römerhang Burg Warsberg Römerquelle Burgberg Kardinalsberg Karlsberg Rosenberg Burglay Burglay-Felsen Kätzchen Rosenborn Rosengärtchen Burgmauer Kehrnagel Kirchberg Rosenlay Bußlay Carlsfelsen Kirchlay Roterd Sandberg Doctor Klosterberg Schatzgarten Klostergarten Domgarten Domherrenberg Klosterkammer Scheidterberg Edelberg Königsberg Schelm Schießlay Elzhofberg Kreuzlay Schlagengraben Engelgrube Krone Schleidberg Engelströpfchen Kupp Schlemmertröpfchen Euchariusberg Kurfürst Schloß Thorner Kupp **Falkenberg** Lambertuslay Schloßberg Falklay Laudamusberg Laurentiusberg Sonnenberg Felsenkopf Sonnenlay Fettgarten Lay Feuerberg Leiterchen Sonnenuhr St. Georgshof Frauenberg Letterlay St. Martin Funkenberg Mandelgraben Geisberg Marienberg St. Matheiser Goldgrübchen Marienburg Stefanslay Goldkupp Marienburger Steffensberg Stephansberg Goldlay Marienholz Stubener Klostersegen Goldtröpfchen Maximiner Burgberg Treppchen Grafschafter Sonnenberg Maximiner Herrenberg Vogteiberg Maximiner Klosterlay Großer Herrgott Meisenberg Weißerberg Günterslay Monteneubel Würzgarten Hahnenschrittchen Zellerberg Hammerstein Moullay-Hofberg Mühlenberg Hasenberg

d) Municípios ou partes de município:

Hasenläufer

Alf Ayl Bengel
Alken Bausendorf Bernkastel-Kues
Andel Beilstein Beuren
Avelsbach Bekond Biebelhausen

Niederberg

Kobern-Gondorf Onsdorf Biewer Osann-Monzel Koblenz Bitzingen Brauneberg Kommlingen Palzem Pellingen Bremm Konz Briedel Köllig Perl Piesport Briedern Könen Brodenbach Kövenich Platten Bruttig-Fankel Köwerich Pommern Poltersdorf Bullay Korlingen Burg Krettnach Pölich Burgen Kreuzweiler Portz Pünderich Cochem Kröv Krutweiler Cond Rachtig Detzem Kues Ralingen Rehlingen Dhron Kürenz Dieblich Langsur Reil Dreis Riol Lay Ebernach Lehmen Rivenich Ediger-Eller Leiwen Riveris Liersberg Ruwer Edingen Saarburg Eitelsbach Lieser Ellenz-Poltersdorf Longen Scharzhofberg Schleich Eller Longuich Enkirch Löf Schoden Schweich Ensch Lörsch Lösnich Sehl Erden Lorenzhof Sehlem Ernst Maring-Noviand Sehndorf Esingen Falkenstein Maximin Grünhaus Sehnhals Fankel Mehring Senheim Fastrau Mennig Serrig Fell Merl Soest Mertesdorf Sommerau Fellerich Merzkirchen Staadt Filsch St. Aldegund Filzen Mesenich Fisch Metternich Starkenburg Flußbach Metzdorf Tarforst Franzenheim Meurich Tawern Minheim Temmels Godendorf Gondorf Monzel Thörnich Morscheid Traben-Trarbach Graach Moselkern Trarbach Grewenich Treis-Karden Güls Moselsürsch Hamm Moselweiß Trier Trittenheim Müden Hatzenport Helfant-Esingen Mühlheim Ürzig Valwig Neef Hetzerath Veldenz Hockweiler Nehren Nennig Waldrach Hupperath Neumagen-Dhron Wasserliesch Igel Irsch Niederemmel Wawern Wehlen Niederfell Kaimt Niederleuken Wehr Kanzem Karden Niedermennig Wellen Wiltingen Kasel Nittel Kastel-Staadt Noviand Wincheringen Kattenes Oberbillig Winningen Kenn Oberemmel Wintersdorf Kernscheid Oberfell Wintrich Obermennig Wittlich Kesten Kinheim Oberperl Wolf Zell Kirf Ockfen

Olkenbach

Olewig

Zeltingen-Rachtig

Zewen-Oberkirch

2.2.5. Região determinada Nahe:

a) Sub-regiões:

Klotten

Klüsserath

Bereich Kreuznach Bereich Schloß Böckelheim Bereich Nahetal

b) Großlagen:

Burgweg Kronenberg Paradiesgarten Pfarrgarten

Rosengarten Schloßkapelle Sonnenborn

c) Einzellagen:

Abtei Alte Römerstraße Altenberg Altenburg Apostelberg Backöfchen Becherbrunnen Berg Bergborn Birkenberg Domberg Drachenbrunnen **Edelberg** Felsenberg Felseneck Forst Frühlingsplätzchen Galgenberg Graukatz

Honigberg Hörnchen **Johannisberg** Kapellenberg Karthäuser Kastell Katergrube Katzenhölle Klostergarten Königsgarten Königsschloß Krone Kronenfels Lauerweg Liebesbrunnen Löhrer Berg Lump

Pastorei Pastorenberg Pfaffenstein Ratsgrund Rheingrafenberg Römerberg Römerhelde Rosenberg Rosenteich Rothenberg Saukopf Schloßberg Sonnenberg Sonnenlauf Sonnenweg St. Antoniusweg St. Martin

Herrenzehntel Hinkelstein Hipperich Hofgut Hölle Höllenbrand Höllenpfad

Marienpforter Klosterberg Steinchen Mönchberg Mühlberg Narrenkappe Nonnengarten Osterhöll Otterberg Palmengarten **Paradies**

Steyerberg Straußberg Teufelsküche Tilgesbrunnen Vogelsang Wildgrafenberg

Raumbach

d) Municípios ou partes de município:

Alsenz Altenbamberg Auen Bad Kreuznach Bad Münster-Ebernburg Bayerfeld-Steckweiler Bingerbrück Bockenau Boos Bosenheim Braunweiler Bretzenheim Burg Layen Burgsponheim Cölln Dalberg Desloch Dorsheim Duchroth Ebernburg Eckenroth Feilbingert Gaugrehweiler Genheim Guldental Gutenberg Hargesheim Heddesheim

Hochstätten Hüffelsheim **Ippesheim** Kalkofen Kirschroth Langenlonsheim Laubenheim Lauschied Lettweiler Mandel Mannweiler-Cölln Martinstein Meddersheim Meisenheim Merxheim Monzingen Münster Münsterappel Münster-Sarmsheim Niederhausen Niedermoschel Norheim Nußbaum Oberhausen Obermoschel Oberndorf Oberstreit Odernheim

Planig

Rehborn Roxheim Rüdesheim Rümmelsheim Schloßböckelheim Schöneberg Schweppenhausen Sobernheim Sommerloch Spabrücken Sponheim Staudernheim Steinhardt Steckweiler St. Katharinen Traisen Unkenbach Waldalgesheim Waldböckelheim Waldlaubersheim Wald Erbach Waldhilbersheim Wallhausen Weiler Weinsheim Windesheim Winterborn

Winzenheim

2.2.6. Região determinada Rheingau:

a) Sub-região:

Hergenfeld

Bereich Johannisberg

b) Großlagen:

Burgweg Daubhaus Deutelsberg Erntebringer Gottesthal Heiligenstock Honigberg Mehrhölzchen Steil Steinmacher

c) Einzellagen:

Dachsberg
Doosberg
Edelmann
Fuschsberg
Gutenberg
Hasensprung
Hendelberg
Herrnberg
Höllenberg
Jungfer
Kapellenberg

Kilzberg
Klaus
Kläuserweg
Klosterberg
Königin Viktoriaberg
Langenstück
Lenchen
Magdalenenkreuz
Marcobrunn
Michelmark
Mönchspfad

Nußbrunnen Rosengarten Sandgrub Selingmacher Schönhell Schützenhaus Sonnenberg St. Nikolaus Taubenberg

d) Municípios ou partes de município:

Aßmannshausen Aulhausen Böddiger Eltville Erbach Flörsheim Frankfurt Geisenheim Hallgarten Hattenheim Hochheim Johannisberg Kiedrich
Lorch
Lorchhausen
Mainz-Kostheim
Martinsthal
Massenheim
Mittelheim
Niederwalluf
Oberwalluf
Oestrich
Rauenthal
Rüdesheim

Schloß Johannisberg Schloß Reichartshausen Schloß Vollrads Steinberg Wicker Wiesbaden Wiesbaden-Dotzheim Wiesbaden-Frauenstein

Wiesbaden-Schierstein Winkel

2.2.7. Região determinada Rheinhessen:

a) Sub-regiões:

Bereich Bingen Bereich Nierstein Bereich Wonnegau

b) Großlagen:

Abtey Adelberg Auflangen Bergkloster Burg Rodenstein Domblick Domherr Gotteshilfe Güldenmorgen Gutes Domtal Kaiserpfalz Krötenbrunnen Kurfürstenstück Liebfrauenmorgen Petersberg Pilgerpfad Rehbach Rheinblick Rheingrafenstein Sankt Alban Sankt Rochuskapelle Spiegelberg Sybillinenstein Vögelsgärten

c) Einzellagen:

Adelpfad Äffchen Alte Römerstraße Altenberg Aulenberg Aulerde Bildstock Binger Berg Blume Blücherpfad **Bockshaut** Bockstein Bornpfad Bubenstück Bürgel Daubhaus Doktor Ebersberg Edle Weingärten

Eiserne Hand Engelsberg Fels Felsen Feuerberg Findling Frauenberg Fraugarten Frühmesse Fuchsloch Galgenberg Geiersberg Geisterberg Gewürzgärtchen Geyersberg Goldberg Goldenes Horn Goldgrube Goldpfad

Goldstückchen Gottesgarten Götzenborn Hähnchen Hasenbiß Hasensprung Haubenberg Heil Heiligenhaus Heilighäuschen Heiligenpfad Heiligkreuz Herrengarten Herrgottspfad Himmelsacker Himmelthal Hipping Hoch Hochberg

Hockenmühle Liebfrau Schildberg Hohberg Liebfrauenberg Schloß Liebfrauenthal Schloß Hammerstein Hölle Schloßberg Höllenbrand Mandelbaum Schloßberg-Schwätzerchen Homberg Mandelberg Schloßhölle Honigberg Mandelbrunnen Schneckenberg Horn Michelsberg Hornberg Mönchbäumchen Schönberg Schützenhütte Hundskopf Mönchspfad Johannisberg Moosberg Schwarzenberg Kachelberg Morstein Seilgarten Kaisergarten Nonnengarten Silberberg Kallenberg Nonnenwingert Siliusbrunnen Kapellenberg Ölberg Sioner Klosterberg Katzebuckel Sommerwende Osterberg Kehr Paterberg Sonnenberg Kieselberg Paterhof Sonnenhang Kirchberg Pfaffenberg Sonnenweg Kirchenstück Pfaffenhalde Sonnheil Pfaffenkappe Spitzberg Kirchgärtchen Kirchplatte Pilgerstein St. Annaberg Rheinberg St. Georgenberg Klausenberg St. Jakobsberg Kloppenberg Rheingrafenberg Klosterberg St. Julianenbrunnen Rheinhöhe Klosterbruder Ritterberg Steig Steig-Terrassen Kostergarten Römerberg Klosterweg Römersteg Stein Knopf Rosenberg Steinberg Steingrube Königsstuhl Rosengarten Rotenfels Tafelstein Kranzberg Rotenpfad Teufelspfad Kreuz Kreuzberg Rotenstein Vogelsang Kreuzblick Rotes Kreuz Wartberg Kreuzkapelle Rothenberg Wingertstor Kreuzweg Sand Wißberg Leckerberg Sankt Georgen Zechberg Leidhecke Saukopf Zellerweg am schwarzen Herrgott

Liebenberg Schelmen d) Municípios ou partes de município:

Lenchen

Dorn-Dürkheim

Abenheim Drais Gensingen Dromersheim Gimbsheim Albig Alsheim Ebersheim Grolsheim Groß-Winternheim Alzey **Eckelsheim** Appenheim Eich Gumbsheim Eimsheim Gundersheim Armsheim Aspisheim Elsheim Gundheim Engelstadt Guntersblum Badenheim Bechenheim Ensheim Hackenheim **Eppelsheim** Bechtheim Hahnheim Hangen-Weisheim Erbes-Büdesheim Bechtolsheim Bermersheim Esselborn Harxheim Hechtsheim Bermersheim v.d.H. Essenheim Biebelnheim Finthen Heidesheim Flörsheim-Dalsheim Biebelsheim Heimersheim Heppenheim Bingen Flomborn Bodenheim Flonheim Herrnsheim Bornheim Hessloch Framersheim Bretzenheim Freilaubersheim Hillesheim Hohen-Sülzen Bubenheim Freimersheim Horchheim Büdesheim Frettenheim Budenheim Friesenheim Horrweiler Dalheim Fürfeld Ingelheim Dalsheim Gabsheim Jugenheim Gau-Algesheim Kempten Dautenheim Klein-Winterheim Dexheim Gau-Bickelheim Dienheim Gau-Bischofsheim Kettenheim Dietersheim Gau-Heppenheim Köngernheim Gau-Köngernheim Dintesheim Kriegsheim Dittelsheim-Heßloch Laubenheim Gaulsheim Leiselheim Gau-Odernheim Dolgesheim

Gau-Weinheim

Lörzweiler

Sauloch

Lonsheim Ludwigshöhe Mainz Mauchenheim Mettenheim Mommenheim Mölsheim Mörstadt Monsheim Monzernheim Nack Nackenheim Neu-Bamberg Nieder-Flörsheim Nieder-Hilbersheim Nieder-Olm Nieder-Saulheim Nieder-Wiesen Nierstein Ober-Flörsheim Ober-Hilbersheim Ober-Olm Ockenheim Offenheim

Oppenheim Osthofen Partenheim Pfaffen-Schwabenheim Pfcddersheim Pleitersheim Rommersheim Sankt Johann Saulheim Schafhausen Schimsheim Schornsheim Schwabenheim Schwabsburg Selzen Siefersheim Sörgenloch Spiesheim Sponsheim Sprendlingen Stadecken-Elsheim Stein-Bockenheim Sulzheim Tiefenthal

Uffhofen Undenheim Vendersheim Volxheim Wachenheim Wackernheim Wahlheim Wallertheim Weinheim Weinolsheim Weinsheim Weisenau Welgesheim Wendelsheim Westhofen Wies-Oppenheim Wintersheim Wöllstein Wolfsheim Wonsheim Worms Wörrstadt Zornheim Zotzenheim

Uelversheim

2.2.8. Região determinada Pfalz:

a) Sub-regiões:

Offstein

Bereich Mittelhaardt Deutsche Weinstraße Bereich Südliche Weinstraße

b) Großlagen:

Bischofskreuz Feuerberg Grafenstück Guttenberg Herrlich Hochmeß Höllenpfad Hofstück Honigsäckel

Kloster Liebfrauenberg Kobnert Königsgarten Mandelhöhe Mariengarten Meerspinne Ordensgut Pfaffengrund Rebstöckel

Udenheim

Rosenbühl Schenkenböl

Trappenberg

Schnepfenpflug an der Weinstraße Schnepfenpflug vom Zellertal Schwarzerde Schloß Ludwigshöhe

c) Einzellagen:

Abtsberg Altenberg Altes Löhl Baron Benn Berg Bergel Bettelhaus Biengarten Bildberg Bischofsgarten Bischofsweg Bubeneck Burgweg Doktor Eselsbuckel Eselshaut **Forst** Frauenländchen Frohnwingert Fronhof Frühmeß

Fuchsloch

Geißkopf

Gerümpel

Goldberg

Gottesacker

Gässel

Gräfenberg Hahnen Halde Hasen Hasenzeile Heidegarten Heilig Kreuz Heiligenberg Held Herrenmorgen Herrenberg Herrenpfad Herrgottsacker Hochbenn Hochgericht Höhe Hohenrain Hölle Honigsack Im Sonnenschein **Johanniskirchel** Kaiserberg Kalkgrube Kalkofen Kapelle Kapellenberg

Kastanienbusch

Kastaniengarten

Kirchberg Kirchenstück Kirchlöh Kirschgarten Klostergarten Klosterpfad Klosterstück Königswingert Kreuz Kreuzberg Kroatenpfad Kronenberg Kurfirst Latt Lerchenböhl Letten Liebesbrunnen Linsenbusch Mandelberg Mandelgarten Mandelhang Mandelpfad Mandelröth Maria Magdalena Martinshöhe Michelsberg

Münzberg

Musikantenbuckel

Mütterle Narrenberg Neuberg Nonnengarten Nonnenstück Nußbien Nußriegel Oberschloß Ölgassel Oschelskopf Osterberg Paradies Pfaffenberg Reiterpfad Rittersberg Römerbrunnen Römerstraße Römerweg Rosenberg Rosengarten Rosenkranz Rosenkränzel Roßberg Roter Berg Sauschwänzel Schäfergarten Schloßberg Schloßgarten Schwarzes Kreuz

Seligmacher

Sonnenberg St. Stephan Steinacker Steingebiß Steinkopf Stift Venusbuckel Vogelsang Vogelsprung Wolfsberg Wonneberg Zchpeter

Landau i.d. Pfalz

Silberberg

d) Municípios ou partes de município:

Albersweiler Albisheim Albsheim Alsterweiler Altdorf Appenhofen Arzheim Asselheim Bad Bergzabern Bad Dürkheim Barbelroth Battenberg Bellheim Berghausen Biedesheim Billigheim Billigheim-Ingenheim Birkweiler Bischheim Bissersheim Bobenheim am Berg Bockenheim Böbingen Böchingen Bolanden Bornheim

Bubenheim Burrweiler Colgenstein-Heidesheim Dackenheim Dammheim Deidesheim Diedesfeld Dierbach Dirmstein Dörrenbach Drusweiler Duttweiler Edenkoben Edesheim Einselthum Ellerstadt Erpolzheim Eschbach Essingen Flemlingen Forst Frankweiler Freckenfeld Freimersheim Freinsheim Freisbach Friedelsheim Gauersheim Geinsheim

Gerolsheim Gimmeldingen Gleisweiler Gleiszellen-Gleishorbach Godramstein Göcklingen Gönnheim Gommersheim Gräfenhausen Großfischlingen Großkarlbach Großniedesheim Gronau Grünstadt Haardt Hainfeld Hambach Hassloch Harxheim Heidesheim Hergersweiler Heiligenstein Herxheim bei Landau Herxheim am Berg Herxheimweyher'

Hessheim Heuchelheim Heuchelheim bei Frankenthal Heuchelheim-Klingen Hochdorf-Assenheim Hochstadt Ilbesheim Immesheim Impflingen Ingenheim Insheim Kallstadt Kandel Kapellen Kapellen-Drusweiler Kapsweyer

Kindenheim
Kirchheim a.d.W.
Kirchheimbolanden
Kirrweiler
Kleinfischlingen
Kleinkarlbach
Kleinniedesheim
Klingen
Klingen
Klingenmünster
Knittelsheim

Klingenmünster
Klingenmünster
Knittelsheim
Knöringen
Königsbach a.d.W.
Lachen
Lachen/Speyerdorf

Laumersheim Lautersheim Leinsweiler Leistadt Lustadt Maikammer Marnheim Mechtersheim Meckenheim Mertesheim Minfeld Mörlheim Mörzheim Morschheim Mühlheim Mühlhofen Mussbach a.d.W. Neuleiningen Neustadt a.d.W. Niederhorbach Niederkirchen Niederotterbach Niefernheim Nußdorf Oberhausen Oberhofen Oberotterbach Obersülzen Obrigheim Offenbach

Ottersheim Ottersheim/Zellerthal Pleisweiler Pleisweiler-Oberhofen Queichheim Ranschbach Rechtenbach Rhodt Rittersheim Rödersheim-Gronau Römerberg Rohrbach Roschbach Rüssingen Ruppertsberg Sausenheim Schwegenheim Schweigen Schweigen-Rechtenbach

Schweigen-Rechtenbach Schweighofen Siebeldingen

Siebeldingen Speyerdorf Steinfeld Steinweiler Stetten Vollmersweiler Weyher i.d. Pfalz
St. Johann Wachenheim Winden
St. Martin Walsheim Zeiskam
Ungstein Weingarten Zell
Venningen Wcisenheim am Berg Zellertal

2.2.9. Região determinada Franken

a) Sub-regiões:

Bereich Bayerischer Bodensee Bereich Maindreieck

Bereich Mainviereck Bereich Steigerwald

b) Großlagen:

Burgweg Kapellenberg Roßtal Ewig Leben Kirchberg Schild Heiligenthal Markgraf Babenberg Schloßberg Herrenberg Schloßstück Ölspiel Hofrat Ravensburg Teufelstor Honigberg Renschberg

c) Einzellagen:

Abtsberg Hohenbühl Pfaffenberg Abtsleite Höll Ratsherr Altenberg Homburg Reifenstein Benediktusberg Johannisberg Rosenberg Julius-Echter-Berg Berg Scharlachberg Berg-Rondell Kaiser Karl Schloßberg Bischofsberg Kalb Schwanleite Burg Hoheneck Kalbenstein Sommertal Centgrafenberg Kallmuth Sonnenberg Kapellenberg Cyriakusberg Sonnenleite Dabug Karthäuser Sonnenschein Dachs Katzenkopf Sonnenstuhl Domherr Kelter St. Klausen Eselsberg Kiliansberg Stein Falkenberg Stein/Harfe Kirchberg Feuerstein Königin Steinbach First Krähenschnabel Stollberg Fischer Storchenbrünnle Kreuzberg Fürstenberg Kronsberg Tannenberg Glatzen Küchenmeister Teufel Harstell Lämmerberg Teufelskeller Heiligenberg Landsknecht Trautlestal Heroldsberg Langenberg Vögelein Herrenberg Lump Vogelsang Herrgottsweg Mainleite Wachhügel Herrschaftsberg Marsberg Weinsteig Himmelberg Maustal Wölflein Hofstück **Paradies** Zehntgraf

d) Municípios ou partes de município:

Abtswind Böttigheim Elfershausen Adelsberg Breitbach Elsenfeld Adelshofen Brück Eltmann Albertshofen Buchbrunn Engelsberg Albertheim Bullenheim Engental Aschaffenburg Bürgstadt Ergersheim Aschfeld Castell Erlabrunn Altmannsdorf Dampfach Erlasee Alzenau Dettelbach Erlenbach a.M. Dietersheim Erlenbach bei Marktheidenfeld Arnstein Astheim Dingolshausen Eschau Aub Donnersdorf Escherndorf

Aura a.d. Saale Dorfprozelten Euerdorf Bad Windsheim Dottenheim Eussenheim Bamberg Düttingsfeld Fahr Bergrheinfeld Ebelsbach Falkenstein Bergtheim Eherieder Mühle Feuerthal Bibergau Eibelstadt **Fuchstadt** Bieberehren Eichenbühl Frankenberg Bischwind Eisenheim Frankenwinheim Frickenhausen Gädheim Gaibach Gambach Germünden Gerbrunn Gerolzhofen Gnötzheim Gössenheim Greußenheim Grettstadt Greuth Großheubach Großlangheim Großostheim Großwallstadt Güntersleben Haidt

Haidt
Hallburg
Hammelburg
Handthal
Haßfurt
Haßloch
Heidingsfeld
Helmstadt
Hergolshausen
Herlheim
Herrnsheim
Herrnsheim
Hesslar
Himmelstadt
Hoheim
Hohenfeld
Höchberg

Hösbach Höllrich Homburg a. Main Holzkirchen Holzkirchhausen Hüttenheim Humprechtsau Hundelshausen Hüttenheim Ickelheim Iffigheim Ingolstadt Iphofen **Ippesheim** Ipsheim Kammerforst Karlburg Karlstadt Karsbach Kaubenheim Kemmern Kirchschönbach Kitzingen Kleinheubach

Kleinochsenfurt Klingenberg Knetzgau Köhler Königsberg i. Bayern

Kleinlangheim

Kolitzheim
Krassolzheim
Krautheim
Kreuzwertheim
Krum
Külsheim
Laudenbach
Leinach
Lengfeld
Lengfurt

Lenkersheim Lindach Lindelbach Lülsfeld Machtilshausen Mailheim Mainberg Mainbernheim Mainstockheim Margetshöchheim Martinsheim Marktbreit Markt Einersheim Markt Erlbach Marktheidenfeld Markt Nordheim Marktsteft

Michelau i. Steigerwald

Michelbach
Michelfeld
Miltenberg
Mönchstockheim
Mühlbach
Mutzenroth
Neubrunn
Neundorf
Neuses a. Berg
Neusetz
Nordheim a. Mat

Nordheim a. Main Obereisenheim Oberhaid Oberleinach Obernau Obernbreit Oberntief Oberschleichach Oberschwappach Oberschwarzach Obervolkach Ochsenfurt Ottendorf Pflaumheim Possenheim Prappach Prichsenstadt Prosselsheim Ramsthal Randersacker Remlingen Repperndorf Retzbach Retzstadt Reusch Riedenheim

Röttingen Rothenburg ob der Tauber Rottenberg

Rottenberg
Rossbrunn
Rottendorf
Rück
Rüdenhausen
Rüdisbronn
Rügshofen
Saaleck
Saaleck
Sand a. Main
Schallfeld
Scheinfeld
Scheinfeld
Schmachtenberg
Schnepfenbach
Schonungen

Rimbach

Rimpar

Rödelsee

Schwanfeld Schwarzach Schwarzenau Schweinfurt Segnitz Seinsheim Sickershausen Sommerach Sommerau Sommerhausen Staffelbach Stammheim Steinbach Stetten Sugenheim Sulzfeld Sulzheim Sulzthal

Tauberrettersheim Tauberzell Theilheim Thüngen Thüngersheim Tiefenstockheim Triefenthal Traustadt Tiefenstein Trimberg Uettingen Uffenheim Ullstadt Unfinden Unterdürrbach Unterhaid Untereisenheim Unterleinach Veitshöchheim Viereth Vögnitz Vogelsburg Volkach Waigolshausen Waigolsheim Walddachsbach Wasserlos Wässerndorf Weigenheim Weiher Weilbach Weimersheim Wenigumstadt Werneck Westheim

Wiebelsberg Wiesenbronn Wiesenfeld Wiesentheid Willanzheim Winterhausen Wipfeld Wirmsthal Wörth a. Main Wonfurt Würzburg Wüstenfelden Wüstenzell Zeil a. Main Zeilitzheim Zell a. Main Zell a. Ebersberg Zellingen Ziegelanger

2.2.10. Região determinada Württemberg:

a) Sub-regiões:

Bereich Württembergischer Bodensee Bereich Kocher-Jagst-Tauber Bereich Oberer Neckar Bereich Remstal-Stuttgart Bereich Württembergisch Unterland

b) Großlagen:

Lindelberg Heuchelberg Stromberg Hohenneuffen Salzberg Tauberberg Kirchenweinberg Schalkstein Wartbühl Schozachtal Kocherberg Weinsteige Kopf Sonnenbühl Wunnenstein Lindauer Seegarten Stautenberg

c) Einzellagen:

Altenberg Kaiserberg Sankt Johännser Berg Katzenbeißer Schafsteige Burgberg Schanzreiter Katzenöhrle Burghalde Kayberg Schelmenklinge Schenkenberg Dachsberg Kirchberg Dachsteiger Klosterberg Scheuerberg Dezberg König Schloßberg Dieblesberg Schloßsteige Kriegsberg Kupferhalde Eberfürst Schmecker Felsengarten Lämmler Schneckenhof Flatterberg Lichtenberg Sommerberg Forstberg Liebenberg Sommerhalde Goldberg Margarete Sonnenberg Grafenberg Michaelsberg Sonntagsberg Mönchberg Halde Steinacker Harzberg Mönchsberg Steingrube Heiligenberg Mühlbächer Stiftsberg Herrlesberg Neckarhälde Wachtkopf Himmelreich Paradies Wanne Hofberg Propstberg Wardtberg Hohenberg Ranzenberg Wildenberg Wohlfahrtsberg Hoher Berg Rappen Hundsberg Reichshalde Wurmberg Jupiterberg Rozenberg Zweifelsberg

d) Municípios ou partes de município:

Abstatt Botenheim Erligheim Adolzfurt Brackenheim Ernsbach Affalterbach Brettach Eschelbach Affaltrach Bretzfeld Eschenau Aichelberg Breuningsweiler Eßlingen Aichwald Bürg Fellbach Allmersbach Burgbronn Feuerbach Aspach Cleebronn Flein Asperg Cleversulzbach Forchtenberg Auenstein Creglingen Frauenzimmern Baach Criesbach Freiberg a. Neckar **Bad Cannstatt** Degerloch Freudenstein Bad Friedrichshall Diefenbach Freudenthal Bad Mergentheim Dimbach Frickenhausen Gaisburg Beihingen Dörzbach Beilstein Dürrenzimmern Geddelsbach Beinstein Duttenberg Gellmersbach Belsenberg **Eberstadt** Gemmrigheim Bensingen Eibensbach Geradstetten Besigheim **Eichelberg** Gerlingen Beuren Ellhofen Grantschen Beutelsbach Elpersheim Gronau Bieringen Endersbach Großbottwar Bietigheim Ensingen Großgartach Bietigheim-Bissingen Enzweihingen Großheppach Bissingen Eppingen Großingersheim **Bodolz** Erdmannshausen Grunbach Bönnigheim Erlenbach Güglingen

Gündelbach Markelsheim Gundelsheim Markgröningen Massenbachhausen Haagen Maulbronn Haberschlacht Meimsheim Häfnerhaslach Metzingen Hanweiler Michelbach a.W. Harsberg Hausen a.d. Zaber Möckmühl Hebsack Mühlacker Hedelfingen Mühlhausen Mühlhausen a.d. Enz Heilbronn Hertmannsweiler Münster Mundelsheim Hessigheim Heuholz Murr Neckarsulm Hirschau Höpfigheim Neckarweihingen Hösslinsülz Neckarwestheim Hof und Lembach Neipperg Neudenau Hofen Hoheneck Neuenstadt a. K. Neuenstein Hohenhaslach Neuffen Hohenstein Horkheim Neuhausen Horrheim Neustadt Niederhofen Illingen Niedernhall Ilsfeld Niederstetten Ingelfingen Ingersheim Nonnenhorn Kappishäusern Nordhausen Kernen Nordheim Kesselfeld Oberderdingen Kirchberg Oberohrn Obersöllbach Kirchheim Kleinaspach Oberstenfeld Oberstetten Kleinbottwar Obersulm Kleingartach Kleinheppach Obertürkheim Kleiningersheim Ochsenbach Kleinsachsenheim Ochsenburg Oedheim Klingenberg Knittlingen Öhringen Kohlberg Ötisheim Korb Offenau Pfaffenhofen . Kressbronn/Bodensee Pfedelbach Künzelsau Langenbeutingen Poppenweiler Laudenbach Ravensburg Lauffen Reinsbronn Lehrensteinsfeld Remshalden Reutlingen Leingarten Rielingshausen Leonbronn Lienzingen Riet

Schluchtern Schnait Schöntal Schorndorf Schozach Schützingen Schwabbach Schwaigern Siebeneich Siglingen Spielberg Steinheim Sternenfels Stetten a.H. Stetten i.R. Stockheim Strümpfelbach Stuttgart Sülzbach Taldorf **Talheim** Tübingen Uhlbach Untereisesheim Untergruppenbach Unterheimbach Unterheinriet Unterjesingen Untersteinbach Untertürkheim Vaihingen Verrenberg Vorbachzimmern Waiblingen Waldbach Walheim Wangen Wasserburg Weikersheim Weiler b. Weinsberg Weiler a.d. Zaber Weilheim Weinsberg Weinstadt Weißbach Wendelsheim Wermutshausen Widdern Willsbach Wimmental Windischenbach Winnenden Winterbach Winzerhausen Wüstenrot Wurmlingen Zaberfeld Zuffenhausen

Marbach/Neckar Sa 2.2.11. Região determinada Baden

a) Sub-regiões:

Lindau

Löchgau

Linsenhofen

Löwenstein Ludwigsburg

Maienfels

Bereich Badische Bergstraße Kraichgau Bereich Badisches Frankenland Bereich Bodensee

Bereich Breisgau

Bereich Kaiserstuhl Bereich Tuniberg Bereich Markgräflerland Bereich Ortenau

b) Großlagen:

Attilafelsen Burg Lichteneck Burg Neuenfels Burg Zähringen Fürsteneck Hohenberg

Rietenau

Roßwag

Rotenberg

Rottenburg

Sachsenheim

Rohracker

Rommelshausen

Lorettoberg Mannaberg Rittersberg Schloß Rodeck Schutterlindenberg Sonnenufer Stiftsberg Tauberklinge Vogtei Rötteln Vulkanfelsen

c) Einzellagen:

Abtsberg Alte Burg Altenberg Alter Gott Baßgeige Batzenberg Betschgräbler Bienenberg Bühl Burggraf Burgstall Burgwingert Castellberg Eckberg Eichberg Engelsberg Engelsfelsen Enselberg Feuerberg Fohrenberg Gänsberg Gestühl Haselstaude Hasenberg Henkenberg Herrenberg

Herrenbuck

Herrenstück

Hex von Dasenstein

Himmelreich Hochberg Hummelberg Kaiserberg Kapellenberg Käsleberg Katzenberg Kinzigtäler Kirchberg Klepberg Kochberg Kreuzhalde Kronenbühl Kuhberg Lasenberg Lerchenberg Lotberg Maltesergarten Mandelberg Mühlberg Oberdürrenberg Oelberg Ölbaum Ölberg

Pfarrberg

Plauelrain

Pulverbuck

Renchtäler

Rebtal

Rosenberg Roter Berg Rotgrund Schäf Scheibenbuck Schloßberg Schloßgarten Silberberg Sommerberg Sonnenberg Sonnenstück Sonnhalde Sonnhohle Sonnhole Spiegelberg St. Michaelsberg Steinfelsen Steingäßle Steingrube Steinhalde Steinmauer Sternenberg Teufelsburg Ulrichsberg Weingarten Weinhecke Winklerberg Wolfhag

Elsenz

d) Municípios ou partes de município:

Achern Achkarren Altdorf Altschweier Amoltern Auggen Bad Bellingen Baden-Baden Badenweiler Bad Krozingen Bad Mergentheim Bad Mingolsheim Bad Rappenau Bahlingen Bahnbrücken Ballrechten-Dottingen Bamlach Bauerbach Beckstein Berghaupten Berghausen Bermatingen Bermersbach Berwangen Bickensohl Biengen Bilfingen Binau Binzen Bischoffingen Blankenhornsberg Blansingen Bleichheim Bodmann Bötzingen

Bollschweil

Bombach Bottenau Breisach Britzingen Broggingen Bruchsal Buchholz Bühl Bühlertal Buggingen Burkheim Dainbach Dattingen Denzlingen Dertingen Diedesheim Dielheim Diersburg Diestelhausen Dietlingen Dittigheim Dossenheim Dürrn Durbach Eberbach Ebringen Efringen-Kirchen Egringen Ehrenstetten Eichelberg Eichstetten Eichtersheim Eimeldingen

Eisental

Eisingen

Ellmendingen

Emmendingen Endingen **Eppingen** Erlach Ersingen Erzingen Eschbach Eschelbach Ettenheim Feldberg Fessenbach Feuerbach Fischingen Flehingen Freiburg Friesenheim Gailingen Gemmingen Gengenbach Gerlachsheim Gissigheim Glottertal Gochsheim Gottenheim Grenzach Grötzingen Großrinderfeld Großsachsen Grunern Hagnau Haltingen Haslach Hassmersheim Hecklingen Heidelberg

Heidelsheim Heiligenzell Heimbach Heinsheim Heitersheim Helmsheim Hemsbach Herbolzheim Herten Hertingen Heuweiler Hilsbach Hilzingen Hochburg Höhefeld Hofweier Hohensachsen Hohenwettersbach Holzen Horrenberg Hügelheim Hugsweier Huttingen Ihringen Immenstaad Impfingen Istein Jechtingen Jöhlingen Kappelrodeck Karlsruhe-Durlach Kembach Kenzingen Kiechlinsbergen Kippenhausen Kippenheim Kirchberg Kirchardt Kirchhofen Kleinkems Klepsau Klettgau Köndringen Königheim Königschaffhausen Königshofen Konstanz Kraichtal Krautheim Külsheim Kürnbach Lahr Landshausen Langenbrücken Lauda Laudenbach Lauf Laufen Lautenbach Lehen Leimen Leiselheim Leutershausen Liel Lindelbach Lipburg Lörrach Lottstetten Lützelsachsen Mahlberg Malsch Malschenberg

Malterdingen Marbach Markdorf Mauchen Meersburg Mengen Menzingen Merdingen Merzhausen Michelfeld Mietersheim Mösbach Mühlbach Mühlhausen Müllheim Münchweier Münzesheim Mundingen Munzingen Nack Neckarmühlbach Neckarzimmern Nesselried Neudenau Neuenbürg Neuershausen Neusatz Neuweier Niedereggenen Niederrimsingen Niederschopfheim Niederweiler Nimburg Nordweil Norsingen Nußbach Nußloch Oberachern Oberacker Oberbergen Obereggenen Obergrombach Oberkirch Oberlauda Oberöwisheim Oberrimsingen Oberrotweil Obersasbach Oberschopfheim Oberschüpf Obertsrot Oberuhldingen Oberweier Odenheim Ödsbach Östringen Ötlingen Offenburg Ohlsbach Opfingen Ortenberg Ottersweier Pfaffenweiler Rammersweier Rauenberg Rechberg Reichenau Reichenbach Reichholzheim Renchen Rettigheim

Rheinweiler

Ringelbach Ringsheim Rohrbach a. G. Rotenberg Rümmingen Sachsenflur Salem Sasbach Sasbachwalden Schallbach Schallstadt-Wolfenweiler Schelingen Scherzingen Schmieheim Schlatt Schliengen Schriesheim Seefelden Sexau Singen Sinsheim Sinzheim Söllingen Stadelhofen Staufen Steinbach Steinsfurt Steinenstadt Stetten Stettfeld Sulz Sulzbach Sulzburg Sulzfeld Tairnbach Tannenkirch Tauberbischofsheim Tiefenbach Tiengen Tiergarten Tunsel Tutschfelden Überlingen Ubstadt Ubstadt-Weiler Uissigheim Ulm Untergrombach Unteröwisheim Unterschüpf Varnhalt Wagenstadt Waldangelloch Waldulm Wallburg Waltershofen Walzbachtal Wasenweiler Weiher Weil Weiler Weingarten Weinheim Weisenbach Welmlingen Werbach Wertheim Wettelbrunn Weisloch Wildtal

Riedlingen

Riegel

Wintersweiler Wittnau Wöschbach Wollbach Zaisenhausen Zell-Weierbach Zeutern Zungweier Zunzingen

2.2.12. Região determinada Saale-Unstrut:

a) Sub-regiões:

Bereich Schloß Neuenburg Bereich Thüringen

b) Großlagen:

Blütengrund Göttersitz Kelterberg Schweigenberg

c) Einzellagen:

Hahnenberg Mühlberg Rappental

d) Municípios ou partes de município:

Bad Kösen
Bad Sulza
Burgscheidungen
Domburg
Dorndorf
Eulau
Freyburg
Gleina
Goseck
Gröst
Großheringen
Großjena
Höhnstedt

Kaatschen
Kalzendorf
Karsdorf
Kirchscheidungen
Klosterhäseler
Langenbogen
Laucha
Löbaschütz
Müncheroda
Naumburg
Nebra
Neugönna
Reinsdorf
Rollsdorf

Roßbach Schleberoda Schulpforte Seeburg Spielberg Steigra Vitzenburg Weischütz Weißenfels Werder/Havel Zeuchfeld Zscheiplitz

2.2.13. Região determinada Sachsen:

a) Sub-regiões:

Jena

Bereich Dresden Bereich Elstertal Bereich Meißen

b) Großlagen:

Elbhänge Lößnitz Schloßweinberg Spaargebirge

c) Einzellagen:

Kapitelberg Heinrichsburg

d) Municípios ou partes de municípios:

Belgern Jessen Kleindröben Meißen Merbitz Ostritz
Pesterwitz
Pillnitz
Proschwitz
Radebeul

Schlieben Seußlitz Weinböhla

B) Vinhos de mesa com indicação geográfica

Ahrtaler Landwein
Altrheingauer Landwein
Bayerischer Bodensee-Landwein
Fränkischer Landwein
Landwein der Mosel
Landwein der Ruwer
Landwein der Saar
Mitteldeutscher Landwein
Nahegauer Landwein
Pfälzer Landwein

Regensburger Landwein Rheinburgen-Landwein Rheinischer Landwein Saarländischer Landwein der Mosel Sächsischer Landwein Schwäbischer Landwein Starkenburger Landwein Südbadischer Landwein Taubertäler Landwein Unterbadischer Landwein

C) Menções tradicionais complementares

- Affentaler
- Badisch Rotgold
- Ehrentrudis
- Hock
- Liebfrauenmilch und Liebfraumilch
- Moseltaler
- Riesling-Hochgewächs
- Rotling
- Schillerwein
- Weißherbst
- WeisherestWinzersekt
- Deutsches Weinsiegel

II. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FRANCESA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1 e estão incluídos na lista reproduzida no ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares, referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Appellation d'origine contrôlée .
- Appellation contrôlée
- Appellation d'origine Vin délimité de qualité supérieure

2. Nomes de regiões determinadas

2.1. Alsácia e outras regiões do Leste da França

2.1.1. Denominações de origem controladas

Alsace ou vin d'Alsace

Alsace grand cru

Alsace grand cru, seguida do nome de um vinhedo «lieu-dit»)

Alsace ou vin d'Alsace, seguida de:

Gewürztraminer

Ricsling

Pinot gris

Muscat

Pinot or Klevner

Sylvaner

Chasselas or Gutedel

Pinot noir

Vin d'Alsace Edelzwicker

Crémant d'Alsace

2.1.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Toul

Vin de Moselle

2.2. Região de Champagne

2.2.1. Denominações de origem controladas

Champagne

Côteaux Champenois

Rosé des Riceys

2.3. Região de Borgonha

2.3.1. Denominações de origem controladas

Aloxe-Corton

Auxey-Duresses

Bâtard-Montrachet

Beaujolais

Beaujolais, seguida pelo município de origem:

Juliénas Jullié Émeringes Chenas Fleurie Chiroubles Lancié Villié Morgon Lantignić Beaujeu Regnié

Durette Cercié Quincié Saint-Lager Odenas

Charentay Saint-Étienne-la-Varenne

Vaux Le Perréon

Beaujolais supérieur Beaujolais-villages

Beaune

Bienvenues-Bâtard-Montrachet

Blagny **Bonnes-Mares** Bourgogne Bourgogne aligoté

Bourgogne aligoté Bouzeron

Bourgogne clairet

Bourgogne clairet Côte Chalonnaise Bourgogne clairet Hautes Côtes de Beaune Bourgogne clairet Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne Côte d'Auxerre Bourgogne Côte Chalonnaise Bourgogne grand ordinaire Bourgogne grand ordinaire clairet Bourgogne grand ordinaire rosé Bourgogne Hautes Côtes de Beaune

Bourgogne Irancy

Bourgogne Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne mousseux Bourgogne ordinaire Bourgogne ordinaire clairet Bourgogne ordinaire rosé Bourgogne passetoutgrains

Bourgogne rosé

Bourgogne rosé Côte Chalonnaise Bourgogne rosé Hautes Côtes de Beaune Bourgogne rosé Hautes Côtes de Nuits

Brouilly Chablis

Chablis grand cru Chablis premier cru

Chambertin

Chambertin Clos de Bèze Chambolle-Musigny

Chapelle-Chambertin

Charlemagne Charmes-Chambertin Chassagne-Montrachet

Chenas

Chevalier-Montrachet

Chiroubles

Chorey-lès-Beaune

Clos de la Roche

Clos des Lambrays

Clos de la Roche

Clos de Tart

Clos de Vougeot

Saint-Étienne-des-Ouillères

Blacé Arbuisonnas Salles Saint-Julien Montmelas Rivolet Denicé Les Ardillats Marchampt Vauxrenard Leynes

Saint-Amour-Bellevue La Chapelle-de-Guinchay

Romanèche Pruzilly Chânes Saint-Vérand

Saint-Symphorien-d'Ancelles

Clos Saint-Denis

Corton

Corton-Charlemagne Côtes de Beaune

Côtes de Beaune, antecedida do nome do município de origem:

Auxey-Duresses

Blagny

Chassagne-Montrachet Chorey-lès-Beaune Ladoix

Meursault Monthélie

Côtes de Beaune villages

Côtes de Brouilly Côtes de Nuits villages Coteaux du Lyonnais

Crémant de Bourgogne Criots Bâtard-Montrachet

Échezeaux Fixin Fleurie

Gevrey-Chambertin

Givry

Grands Échezeaux Griotte-Chambertin

Juliénas La Grande-Rue

Ladoix

Latricières-Chambertin

Mâcon

Mâcon villages

Mâcon supérieur

Mâcon, seguida do nome do município de origem:

Berzé-la-Ville Berzé-le-Chatel Bissy-la-Mâconnaise

Burgy Bussières Chaintré Chânes

La Chapelle-de-Guinchay

Chardonnay Charnay-lès-Mâcon Chasselas

Chevagny-lès-Chevrières

Clessé

Crèches-sur-Saône

Cruzilles Davayé Fuissé Grévilly Hurigny Igé Leynes

Maranges

Maranges-Côtes de Beaune

Marsannay Mazis-Chambertin Mazoyères-Chambertin

Mercurey Meursault Montagny Monthélie Montrachet Morey-Saint-Denis Morgon Moulin-à-Vent Musigny

Pernand-Vergelesses Puligny-Montrachet

Saint-Aubin Saint-Romain Santenay Savigny-lès-Beaune

Loché Lugny

Milly-Lamartine Montbellet Péronne Pierreclos Prissé Pruzilly

La Roche-Vineuse Romanèche-Thorains Saint-Amour-Bellevue Saint-Gengoux-de-Scissé Saint-Symphorien-d'Ancelles

Saint-Véran Sologny Solutré-Pouilly Vergisson Verzé Vinzelles Viré Uchizy

Nuits ou Nuits-Saint-Georges

Pernand-Vergelesses

Petit Chablis

Pinot Chardonnay-Mâcon

Pommard

Pouilly-Fuissé

Pouilly-Loché

Pouilly-Vinzelles

Puligny-Montrachet

Régnié

Richebourg

Romanée (La)

Romanée Conti

Romanée Saint-Vivant

Ruchottes-Chambertin

Rully

Saint-Amour

Saint-Aubin

Saint-Aubin (premiers crus)

Saint-Romain

Saint-Véran

Santenay

Savigny ou Savigny-lès-Beaune

Tâche (La)

Vins fins des Côtes de Nuits

Volnay

Volnay Santenots

Vosne-Romanée

Vougeot

2.3.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Forez

Côte Roannaises

Sauvignon de Saint-Bris

2.4. Regiões de Jura e Savoie

2.4.1. Denominações de origem controladas

Arbois

Arbois mousseux

Arbois Pupillin

Château-Châlon

Côtes du Jura

Côtes du Jura mousseux

Crépy

L'Étoile

L'Étoile mousseux

Mousseux de Savoie

Pétillant de Savoie

Roussette de Savoie

Roussette de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Frangy

Marestel ou Marestel Altesse

Monterminod

Monthoux

Seyssel

Seyssel mousseux

Vin de Savoie

Vin de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Abymes

Apremont

Arbin

Ayze

Charpignat

Chautagne

Chignin

Chignin Bergeron ou Bergeron

Cruet

Marignan

Montmélian

Ripaille

Saint-Jean de la Porte

Saint-Jeoire Prieuré

Sainte-Marie d'Alloix

Marin

Jongieux

Vin de Savoie mousseux

Vin de Savoie pétillant

Vin de Savoie Ayze mousseux

Vin de Savoie Ayze pétillant

2.4.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Mousseux ou pétillant du Bugey

Vin du Bugey

Vin du Bugey mousseux ou pétillant

Vin du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Virieu-le-Grand

Montagnieu

Manicle

Machuraz

Cerdon

Roussette du Bugey

Roussette du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Anglefort

Arbignieu

Chanay

Lagnieu

Montagnieu

Virieu-le-Grand

Vin du Bugey-Cerdon pétillant

Vin du Bugey-Cerdon mousseux

2.5. Região de Côtes du Rhône

2.5.1. Denominações de origem controladas

Château-Grillet

Châteauneuf-du-Pape

Châtillon-en-Diois

Clairette de Die

Clairette de Die mousseux

Condrieu

Cornas

Côte-Rôtie

Coteaux de Die

Coteaux du Tricastin

Côtes du Lubéron

Côtes du Rhône

Côtes du Rhône, seguida pelo nome do município de origem:

Saint-Pantaléon-les-Vignes

Séguret

Valréas

Laudun

Chusclan

Saint-Gervais Sablet

Visan

Beaumes-de-Venise

Rochegude

Saint-Maurice Vinsobres

Cairanne

Rasteau

Roaix

Rousset-les-Vignes

Côtes du Rhône villages Côtes du Ventoux

Crémant de Die

Crozes-Hermitage ou Crozes-Ermitage

Gigondas

Hermitage ou Ermitage

Lirac

Saint-Joseph

Saint-Péray

Saint-Péray mousseux

Tavel

Vacqueyras

2.5.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Vivarais

Côtes du Vivarais, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Orgnac-l'Aven

Saint-Montant

Saint-Remèze

Coteaux du Pierrevert

Haut-Comtat

2.6. Regiões de Provence e Corse

2.6.1. Denominações de origem controladas

Ajaccio

Bandol

Bellet

Cassis

Coteaux d'Aix-en-Provence

Coteaux d'Aix-en-Provence, seguida do nome:

Les-Baux-de-Provence

Coteaux Varois

Côtes de Provence

Palette

Patrimonio

Vin de Bandol

Vin de Bellet

Vin de Corse

Vin de Corse Calvi

Vin de Corse Coteaux du Cap-Corse

Vin de Corse Figari

Vin de Corse Sartène

Vin de Corse Porto-Vecchio

2.7. Região de Languedoc-Roussillon

2.7.1. Denominações de origem controladas

Blanquette de Limoux

Blanquette méthode ancestrale

Clairette de Bellegarde Clairette du Languedoc

Collioure

Corbières

Costière de Nîmes

Coteaux du Languedoc

Coteaux du Languedoc, seguido ou não por um dos nomes seguintes:

Cabrières

Coteaux de La Méjanelle ou La Méjanelle

Coteaux de Saint-Christol ou Saint-Christol

Coteaux de Vérargues ou Vérargues

La Clape

Montpeyroux

Picpoul-de-Pinet

Pic-Saint-Loup

Quatourze

Saint-Drézéry

Saint-Georges-D'Orques

Saint-Saturnin

Côtes du Roussillon

Côtes du Roussillon villages

Côtes du Roussillon villages Caramany

Côtes du Roussillon villages Latour de France

Crémant de Limoux

Faugères

Fitou

Limoux

Minervois Saint-Chinian

2.7.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Cabardès

Côtes de la Malepère

Côtes du Cabardès et de l'Orbiel

2.8. Região Sudoeste

2.8.1. Denominações de origem controladas

Réarn

Béarn-Bellocq

Bergerac, Bergerac sec

Buzet

Cahors

Côtes de Bergerac

Côtes de Duras

Côtes du Frontonnais

Côtes du Frontonnais-Fronton

Côtes du Frontonnais-Villaudric

Côtes du Marmandais

Côtes de Montravel

Gaillac

Gaillac Premières Côtes

Gaillac Doux

Gaillac mousseux

Haut-Montravel

Irouléguy

Jurançon

Jurançon sec

Madiran

Marcillac

Monbazillac

Montravel

Pacherenc du Vic-Bilh

Pécharmant

Rosette

Saussignac

2.8.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Brulhois

Côtes de Saint-Mont

Tursan

Vin d'Entraygues et du Fel

Vin d'Estaing

Vin de Lavilledieu

2.9. Região de Bordeaux

Denominações de origem controladas

Barsac

Blaye ou Blayais

Bordeaux

Bordeaux clairet

Bordeaux Côtes de Francs

Bordeaux Haut-Benauge

Bordeaux mousseux

Bordeaux rosé

Bordeaux sec

Bordeaux supérieur

Bordeaux supérieur Clairet

Bordeaux supérieur rosé

Bourg o Bourgeais

Cadillac

Cérons

Côtes Canon-Fronsac ou Canon-Fronsac

Côtes de Bourg

Côtes de Blaye

Côtes de Bordeaux Saint-Macaire

Côtes de Castillon

Crémant de Bordeaux

Entre-Deux-Mers

Entre-Deux-Mers Haut-Benauge

Fronsac

Graves

Graves supérieures

Graves de Vayres

Haut-Médoc

Lalande de Pomerol

Listrac Médoc

Loupiac

Lussac Saint-Emilion

Margaux

Médoc

Montagne Saint-Emilion

Moulis ou Moulis-en-Médoc

Néac

Pauillac

Pessac-Léognan

Pomerol

Premières Côtes de Blaye

Premières Côtes de Bordeaux

Premières Côtes de Bordeaux, seguida do nome do município de origem:

Lestiac

Paillet

Cardan

Laroque

Béguey Omet

Donzac

Cadillac Monprimblanc

Gabarnac

Saint-Maixant Saint-Eulalie

Saint-Germain-de-Graves

Semens Verdelais

Yvrac

Rions

Villenave-de-Rions

Bassens Carbon blanc

Lormont Cenon

Floirac Bouliac Carignan La Tresne Cenac

Camblanes Quinsac Cambes

Saint-Caprais-de-Bordeaux

Haux Tabanac Baurech Le Tourne

Langoiran Capian

Puisseguin Saint-Émilion Sainte-Croix-du-Mont

Saint-Émilion

Saint-Émilion Grand Cru

Saint-Estèphe

Sainte-Foy Bordeaux

Saint-Georges Saint-Émilion

Saint-Julien

Sauternes

2.10. Região do vale do Loire

2.10.1. Denominações de origem controladas

Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Gamay, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou mousseux, completada oo não pela indicação «Val de Loire»

Anjou villages

Blanc Fumé de Pouilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Bonnezeaux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Cabernet d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Cabernet de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Chinon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux de l'Aubance, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, seguida do nome do município de origem, completada ou não pela indicação «Val de Loire»:

Beaulieu-sur Layon

Faye-d'Anjou

Rablay-sur-Layon

Saint-Aubin-de-Luigné

Rochefort-sur-Loire

Saint-Lambert-du-Lattay

Coteaux du Layon-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux du Loir, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Cour-Cheverny Crémant de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Jasnières, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Menetou Salon, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Montlouis mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Muscadet, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Muscadet des Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Muscadet de Sèvres-et-Maine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly-sur-Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly fumé, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quarts-de-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quincy, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Reuilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé D'Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Sancerre, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saint-Nicolas-de-Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur-Champigny, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Coulée-de-Serrant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Roche-aux-Moines, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Azay-le-Rideau, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Amboise, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Mesland, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

2.10.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Châteaumeillant

Cheverny

Côteaux d'Ancenis, seguido ainda, obrigatoriamente, do nome de uma das castas seguintes:

Vouvray pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Pineau de la Loire

Chenin blanc

Malvoisie

Pinot-Beurot

Gamay

Cabernet

Coteaux du Giennois

Coteaux du Giennois Cosne-sur-Loire

Coteaux du Vendômois

Côtes d'Auvergne, completada ou não pelo nome do município de origem:

Boudes

Chanturgue

Châtcaugay

Corent

Madargues

Côtes de Gien

Côtes de Gien Cosne-sur-Loire

Fiefs Vendéens, obrigatoriamente seguido de um dos seguintes nomes:

Brem

Mareuil

Pissotte

Viv

Gros-plant ou Gros-plant du Pays Nantais

Haut Poitou

Saint-Pourçain Valençay

Vins de l'Orléanais

Vins du Thouarsais

3. Regiões «vinhos doces naturais»

Denominações de origem controladas

Banyuls

Banyuls Rancio

Banyuls Grand Cru

Banyuls Grand Cru Rancio

Frontignan

Grand Roussilon

GrandRoussilon Rancio

Maury

Maury Rancio

Muscat de Beaumes-de-Venise

Muscat de Frontignan

Muscat de Lunel

Muscat du Cap Corse

Muscat de Mireval

Muscat de Rivesaltes

Muscat de Saint-Jean-de-Minervois

Rasteau

Rasteau Rancio

Rivesaltes

Rivesaltes Rancio

Vin de Frontignan

4. Vinhos licorosos

Denominações de origem controladas

Clairette du Languedoc

Floc de Gascogne

Frontignan

Macvin du Jura

Muscat de Frontignan

Pineau des Charantes ou Pineau Charentais

Vin de Frontignan

5. Menções tradicionais complementares

— Grand

Premier (première)Cru

— Premier cru

— Grand cru

Grand vinVin fin

— Ordinaire

Grand ordinaire

- Supérieur(e)

Cru classé

— Premier cru classé

Deuxième cru classéGrand cru classé

Cru bourgeois

Villages

— Clos

— Clos

— Camp— Edelzwicker

Schillerwein

- Réserve

- Passetoutgrain

- Vin noble

- Petit

— Haut

— Vin jaune

Vin de paillePelure d'oignon

- Vin primeur

— Vin tuilé

- Vin gris

— Blanc de blancs

- Vin nouveau

- Sur lie

- Clairet, clairette

— Roussette

Vendange tardive

— Claret

— Vin de café

Sélection de grains nobles

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

1. «Vins de pays» descrito pelo nome do departamento de produção.

Todos os departamentos vitícolas, com excepção daquele cujos nomes são denominações de origem registadas (por exemplo Corse, Jura, Loire, Moselle e Savoy).

«Vins de pays» descritos pelo nome da área de produção: 2.

Vin de pays de l'Agenais Vin de pays d'Aigues

Vin de pays d'Allobrogie

Vin de pays de l'Ardailhou

Vin de pays d'Argens

Vin de pays de l'Aude

Vin de pays des Balmes Dauphinoises

Vin de pays de la Bénovie

Vin de pays du Bérange

Vin de pays de Bessan

Vin de pays de Bigorre

Vin de pays du Bourbonnais

Vin de pays de Cassan

Vin de pays Catalan

Vin de pays de Caux

Vin de pays de Cessenon

Vin de pays de Cévennes

Vin de pays Charentais

Vin de pays de la cité de Carcassone

Vin de pays des collines de la Moure

Vin de pays de collines Rhodaniennes

Vin de pays du comté de Grignan

Vin de pays du comté Tolosan

Vin de pays des comptés Rhodaniens

Vin de pays de la Côte Vermeille

Vin de pays des coteaux de l'Ardèche

Vin de pays des coteaux de Baronnies

Vin de pays des coteaux de Besilles

Vin de pays des coteaux de la Cabrerisse

Vin de pays des coteaux de Cèze

Vin de pays des coteaux Charitois

Vin de pays des coteaux du Cher et de l'Arnon

Vin de pays des coteaux de Coiffy

Vin de pays des coteaux d'Enserune

Vin de pays des coteaux de Fenouillèdes

Vin de pays des coteaux Flaviens

Vin de pays des coteaux de Fontcaude

Vin de pays des coteaux de Glanes

Vin de pays des coteaux du Grésivaudan

Vin de pays des coteaux de Laurens

Vin de pays des coteaux du Libron

Vin de pays des coteaux du littoral Audois

Vin de pays des coteaux de Miramont

Vin de pays des coteaux de Murviel

Vin de pays des coteaux de Narbonne

Vin de pays des coteaux de Peyriac

Vin de pays des coteaux du Pont du Gard

Vin de pays des coteux du Quercy

Vin de pays des coteaux du Salagou

Vin de pays des coteaux du Termenès

Vin de pays des coteaux du Verdon Vin de pays des côtes du Vidourle

Vin de pays des coteaux et terrasses de Montauban

Vin de pays des côtes du Brian

Vin de pays des côtes de Ceressou

Vin de pays des côtes Catalanes

Vin de pays des côtes du Condomois

Vin de pays des côtes de Gascogne

Vin de pays des côtes de Lastours

Vin de pays des côtes de Lézignan

Vin de pays des côtes de Montestruc

Vin de pays des côtes de Pérignan Vin de pays des côtes de Prouilhe

Vin de pays des côtes du Tarn

Vin de pays des côtes de Thau

Vin de pays des côtes de Thongue

Vin de pays de Cucugnan

Vin de pays de la Drôme

Vin de pays Duché d'Uzès

Vin de pays de Franche-Comté

```
Vin de pays des gorges de l'Hérault
Vin de pays des gorges et côtes de Millau
Vin de pays de Hauterive en pays d'Aude
Vin de pays de la haute vallée de l'Aude
Vin de pays de la haute vallée de l'Orb
Vin de pays des hauts de Badens
Vin de pays de l'Hérault
Vin de pays de l'îlie de Beauté
Vin de pays du Jardin de la France
Vin de pays des Marches de Bretagne
Vin de pays des Maures
Vin de pays de la Meuse
Vin de pays du Mont-Baudile
Vin de pays de Mont-Caume
Vin de pays d'Oc
Vin de pays des Pyrénées-Orientales
Vin de pays de Petite-Crau
Vin de pays de Pézenas
Vin de pays de la principauté d'Orange
Vin de pays de Retz
Vin de pays des Sables du golfe du Lion
Vin de pays de Saint-Sardos
Vin de pays du Torgan (anciens coteaux Cathares)
Vin de pays des terroirs Landais
Vin de pays de Thézac-Perricard
Vin de pays d'Urfé
Vin de pays du val de Cesse
Vin de pays du val de Dagne
Vin de pays du val d'Orbieu
Vin de pays de la vallée du Paradis
Vin de pays des vals d'Agly
Vin de pays de la Vaunage
Vin de pays de la vicomté d'Aumelas
Vin de pays de la Vistrenque
```

III. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO DE ESPANHA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vino de calidad producido en región determinada» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2. Este nome pode ser completado pelo nome de uma das unidades geográficas inscritas na mesma lista.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar, enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Denominación de Origen calificada ou DOCa
- Denominación de Origen ou DO
- Vino generoso
- Vino generoso de licor
- Vino dulce natural

2. Indicações geográficas

2.1. Nomes das regiões determinadas

Alella
Aicante
Almansa
Ampurdán-Costa Brava
Bierzo
Binissalem
Calatayud
Cariñena
Campo de Borja
Cava
Cigales

Conca de Barberà

Condado de Huelva

Costers del Segre

Chacolí de Getaria-Getariako Txakolína

Jerez o Xérès o Sherry

Jumilla Málaga

Mancha, La

Manzanilla-Sanlúcar de Barrameda

Méntrida Montilla-Morile

Montilla-Moriles

Navarra Penedès Priorato

Rias Baixas Ribeiro

Ribera del Duero

Rioja (DOCa) Rueda

Somontano

Tacoronte-Acentejo

Tarragona
Terra Alta
Toro
Utiel-Requena

Valdeorras Valdepeñas Valencia

Vinos de Madrid

Yecla

2.2. Nomes e sub-regiões dos municípios

2.2.1. Denominação de origem Alella

Alella

Argentona

Cabrils

Martorelles

Masnou, El

Montgat

Montornés del Vallès

Òrrius

Premià de Dalt

Premià de Mar

La Roca del Vallès

Sant Fost de Campcentelles

Santa Maria de Martorelles

Teià

Tiana

Vallromanes

Vilanova del Vallès

Vilassar de Dalt

2.2.2. Denominação de origem Alicante

a) Alicante Algueña Bañeres

Benejama Biar

Campo de Mirra Cañada

Castalla Elda

Hondón de los Frailes Hondón de las Nieves

b) La Marina Alcalalí Beniarbeig

Benichembla Benidoleig

Benimeli Benitachell Ibi Mañán Monovar Onil Petrer Pinoso Romana, La Salinas Sax

Tibi Villena Benissa Calpe

Castell de Castells

Denia

Gata de Gorgos

Jalón Lliber Miraflor

Senija

Murla Ondara Setla y Mirarrosa Teulada

Orba Parcent

Tormos

Xabia

Pedreguer Sagra

Vall de Languart Vergel

Sanet y Negrals

2.2.3. Denominação de origem Almansa

Alpera

Bonete

Chinchilla de Monte-Aragón

Corral-Rubio Higueruela Hoya Gonzalo Pétrola

2.2.4. Denominação de origem Ampurdán-Costa Brava

Agullana

Avinyonet de Puigventós

Palau-Sabardera Pau

Boadella Cabanes Pedret i Marsà Perelada Pont de Molins

Cadaqués Cantallops Capmany

Port-Bou Port de la Selva, El

Colera Darnius Rabós Roses

Viure

Espolla

Sant Climent de Sescebes Selva de Mar, La

Figueres Garriguella Jonquera, La Llançà Llers

Terrades Vilafant Vilajuiga Vilamaniscle Vilanant

Masarac Mollet de Perelada

2.2.5. Denominação de origem Bierzo

Arganza Bembibre Borrenes Cabañas Raras Cacabelos

Fresnedo Molinaseca Noceda Ponferrada Priaranza

Camponaraya

Puente de Domingo Flórez

Carracedelo

Sancedo

Carucedo Castropodame Congosto Corrullón

Vega de Espinareda Villadecanes Toral de los Vados

Villafranca del Bierzo

Cubillos del Sil

2.2.6. Denominação de origem Binissalem

Binissalem Consell

Santa María del Camí

Saucellas

Santa Eugenia

2.2.7. Denominação de origem Calatayud

Abanto Acered Alarba

Castejón de las Armas Castejón de Alarba Cervera de la Cañada Clarés de Ribota

Alhama de Aragón Aniñón

Codos

Ateca

Carenas

Fuentes de Jiloca

Belmonte de Gracián Bubierca Calatayud

Godojos Ibdes Maluenda Mara

Miedes Ruesca Monterde Sediles Montón Terrer Torralba de Ribota Morata de Jiloca

Torrijo de la Cañada Moros Munébrega Valtorres Nuévalos Villalba del Perejil Villalengua Olvés Orera Villaroya de la Sierra

Paracuellos de Jiloca La Viñuela

2.2.8. Denominação de origem Campo de Borja

Agon Ainzón Buste, El Fuendejalón Alberite de San Juan Albeta Magallón Ambel Pozuelo de Aragón Bisimbre Tabuenca Vera de Moncayo Borja

Bulbuente

2.2.9. Denominação de origem Carineña

Aguarón Longares Aladrén Mezalocha Alfamén Muel Almonacid de la Sierra Paniza **Alpartir** Tosos

Cosuenda Villanueva de Huerva

Encinacorba

2.2.10. Denominação de origem Cava

2.2.11. Denominação de origem Cigales

Cabezón de Pisuerga Quintanilla de Trigueros Cigales San Martín de Valveni Corcos del Valle Santovenia de Pisuerga Cubillas de Santa Marta Trigueros del Valle Fuensaldaña Valoria la Buena Dueñas Mucientes

2.2.12. Denominação de origem Conca de Barberà

Barberà de la Conca Rocafort de Queralt Blancafort Sarral Conesa Senan

L'Espluga de Francolí Solivella Vallclara Forès Montblanc Vilaverd Vimbodí Pira

2.2.13. Denominação de origem Condado de Huelva

Niebla Almonte Beas

Palma del Condado, La Bollullos del Condado Palos de la Frontera Bonares Rociana del Condado San Juan del Puerto Chucena Hinojos Trigueros Lucena del Puerto Villalba del Alcor Villarrasa Manzanilla

2.2.14. Denominação de origem Costers del Segre

a) Sub-região: Raimat

Raimat

b) Sub-região: Artesa

Artesa de Segre Foradada Alòs de Balaguer Penelles Preixens

c) Sub-região: Valle del Río Corb

Sant Martí de Riucorb

Verdú

Guimerà Maldà Balianes Ciutadilla

Nalec Vallbona de les Monges Els Omells de na Gaia

Tàrrega

Vallfogona de Riucorb Granyena de Segarra Montornès de Segarra

Preixana Granyanella

Montoliu de Segarra

d) Sub-região: Les Garrigues

La Pobla de Cérvoles

El Vilosell Cervià de les Garrigues

L'Albí Vinaixa Bellaguarda L'Espluga Calba Els Omellons Tarrés Fulleda La Floresta Arbeca

2.2.15. Denominação de origem Chacolí de Getaria — Getariako Txakolína

A1a Getaria

Zarautz

2.2.16. Denominação de origem Jerez-Xérès-Sherry

Chiclana de la Frontera

Chipiona

Jerez de la Frontera Puerto de Santa María, El

Puerto Real Rota

Sanlúcar de Barrameda

Trebujena

2.2.17. Denominação de origem Jumilla

Albatana

Fuente-Álamo

Hellín

Montealegre del Castillo

Ontur Tobarra

2.2.18. Denominação de origem Málaga

Alameda Alcaucín Alfarnate Alfarnatejo

Algarrobo Alhaurín de la Torre Almachar

Almogía Archez Archidona Arenas

Benamargosa Benamocarra

Borge, El Canillas del Aceituno

Canillas de Albaida Casabermeja

Casares Colmenar Cómares Cómpeta Cuevas Bajas

Cuevas de San Marcos

Cutar Estepona Frigiliana
Fuente Piedra
Humilladero
Iznate
Macharaviaya
Manilva
Moclinejo
Mollina
Nerja

Periana Rincón de la Victoria

Riogordo Salares Sayalonga Sedella

Sierra de Yeguas

Torrox Totalán Vélez-Málaga

Villanueva de Algaidas Villanueva del Rosario Villanueva de Tapia Villanueva del Trabuco

Viñuela

2.2.19. Denominação de origem La Mancha

Barrax Bonillo, El Fuensanta Herrera, La Lezuza Minaya

Albaladejo Alcázar de San Juan Alcolea de Calatrava Aldea del Rey Alhambra Almagro Almedina

Almodóvar del Campo Arenas de San Juan Argamasilla de Alba Argamasilla de Calatrava Ballesteros de Calatrava Bolaños de Calatrava Calzada de Calatrava

Canzada de Calatrava Campo de Criptana Cañada de Calatrava

Caracuel

Carrión de Calatrava

Carrizosa Castellar de Santiago Ciudad Real

Cortijos, Los Cózar Daimiel Fernancaballero Fuenllana Fuente el Fresno Granátula de Calatrava

Herencia Labores, Las

Acebrón, El Alberca de Záncara, La Alconchel de la Estrella

Almarcha, La Almendros

Almonacid del Marquesado Atalaya del Cañavate

Barajas de Melo Belinchón Belmonte Cañadajuncosa Cañavate, El

Carrascose de Haro Casas de Benítez Casas de Fernando Alonso

Casas de Guijarro Casas de Haro Casas de los Pinos Castillo de Carcimuñoz Cervera del Llano Fuente de Pedro Naharro

Fuentelespino de Haro Hinojosa, La Hinojosas, Las Honrubia Hontanaya

Horcajo de Santiago

Huelves
Leganicl
Mesas, Las
Monreal del Llano
Montalbanejo
Mota del Cuervo

Montalvos Munera Ossa de Montial Roda, La

Tarazona de la Mancha

Villarrobledo

Malagón
Manzanares
Membrilla
Miguelturra
Montiel
Pedro Muñoz
Picón
Piedrabuena
Poblete
Porzuna

Pozuelo de Calatrava Puebla del Príncipe Puerto Lápice

Santa Cruz de los Cáñamos

Socuéllamos Solana, La Terrinches Tomelloso

Torralba de Calatrava Torre de Juan Abad Valenzuela de Calatrava

Villahermosa Villamanrique

Villamayor de Calatrava Villanueva de la Fuente Villanueva de los Infantes

Villar del Pozo Villarrubia de los Ojos Villarta de San Juan

Olivares de Júcar Osa de la Vega Pedernoso, El Pedroñeras, Las Pinarejo Pozoamargo Pozorrubio Provencio, El Puebla de Almenara Puebla de Haro Rozalén del Monte

Saelices San Clemente

Santa María del Campo Santa María de los Llanos

Sisante Tarancón

Torrubia del Campo Torrubia del Castillo

Tresjuncos Tribaldos Uclés

Valverde de Júcar Vara de Rey Villaescusa de Haro Villamayor de Santiago Villar de Cañas Villar de la Encina Villarejo de Fuentes Villares del Saz Villarrubio

Villaverde y Pasaconsol

Zarza de Tajo

Ajofrín

Almonacid de Toledo Cabanas de Yepes

Cabezamesada

Campūnas Ciruelos

Consuegra Corral de Almaguer

Chueca Dosbarrios Guardia, La

Huerta de Valdecarábanos

Lillo Madridejos Manzaneque Marjaliza

Mascaraque Miguel Esteban Mora Nambroca

Nobleas Ocaña

Ontigola con Oreja

Orgaz con Arisgotas Puebla de Almoradiel, La

Quero

Quintanar de la Orden

Romeral, El

Santa Cruz de la Zarza Sonseca con Casalgordo

Tembleque Toboso, El Turleque Urda Villacañas

Villa de Don Fadrique, La Villafranca de los Caballeros

Villaminaya Villamuelas

Villanueva de Alcardete Villanueva de Bogas Villarrubia de Santiago

Villasequilla de Yepes

Villatobas Yebénes, Los Yepes

2.2.20. Denominação de origem Méntrida

Albarreal de Tajo

Alcabó

Aldeancabo de Escalona

Almorox Arcicóllar Barcience Bargas Burujón Camarena Camarenilla

Cardiel de Los Montes

Carmena Carranque

Casar de Escalona, El

Casarrubios del Monte Castillo de Bayuela

Cedillo del Condado

Cerralbos, Los

Chozas de Canales

Domingo Pérez

Escalona

Escalonilla Fuensalida Garciotún Gerindote

Hinojosa de San Vincente

Hormigos Huecas Lominchar

Maqueda Nombela Novés Nuño Gómez Otero

Palomeque Paredas de Escalona Pelahustán

Portillo de Toledo Quismondo

Real de San Vincente, El

Recas Rielves

Santa Cruz del Retamar

Santa Olalla

Torre de Esteban Hambrán, La

Torrijos

Val de Santo Domingo

Valmojado

Ventas de Retamosa, Las Villamiel de Toledo Viso de San Juan, El

Yunclillos

2.2.21. Denominação de origem Montilla-Moriles

Aguilar de la Frontera

Baena Cabra Castro del Rió Doña Mencía Espejo Fernán-Núñez Lucena Montalbán Montemayor Monturque Nueva Carteya Puente Genil Rambla, La Santaella

2.2.22. Denominação de origem Navarra

a) Sub-regiões: Ribera Baja

Ablitas Arguedas Barillas Cascante Castejón Cintruénigo Corella Fitero Monteagudo Murchante Tudela Tulebras Valtierra

b) Sub-regiões: Ribera Alta

Artajona Mélida Beire Miranda de Arga Murillo el Cuende Berbinzana Caparroso Murillo el Fruto Olite Cárcar Carcastillo Peralta Falces Pitillas Funes Sansoain Larraga Santacara Lerín Sesma Lodosa Tafalla Villafranca Marcilla

c) Sub-regiões: Tierra Estella

Aberin Estella Allo Lazagurria Arcos, Los Los Arcos Arellano Luquin Morentin Arróniz Ayeguí Oteiza de la Solana Barbarín Sansol Torres del Río Busto, El Discastillo Valle de Yerri

Villatuerta

d) Sub-regiões: Valdizarbe

Desojo

Adios Mendigorría Añorbe Muruzábal Artazu Obanos Barásoain Olóriz Biurrun Odisoain Cirauqui Pueyo Enériz Puente la Reina Garinoain Tiebas-Muruarte de Reta Guirguillano Tirapu

Guirguillano Tirapu Legarda Ucar Leoz Unzué Mañeru Uterga

e) Sub-região: Baja Montaña

Albar Lerga
Aoiz Llédena
Cáseda Lumbier
Eslava Sada
Exprogui Sangüesa
Gallipienzo San Martín de Unx
Javier Ujué

Leache

2.2.23. Denominação de origem Penedès

Abrera Olesa de Bonesvalls
Avinyonet Olivella
Begues Pacs del Penedès
Cabanyes, Les Piera
Cabrera d'Igualada Pierola
Canyelles Pla del Penedès
Castellet i Gornal Pontons
Castelluí de la Marca Puirdèlher

Castellet i Gornal Pontons
Castellví de la Marca Puigdàlber
Castellví Rosanes Sant Cugat Sesgarrigues
Castelluí Rosanes Sant Cugat Sesgarrigues

Cervelló
Corbera de Llobregat
Cubelles
Sant Llorenç d'Hortons
Cubelles
Sant Martí de Sarroca
Font-rubí
Sant Pere de Ribes
Gelida
Sant Pere de Riudebitlles
Granada, La
Llacuna, La
Martorell
Sant Sadurní d'Anoia
Santa Fe del Penedès

Masquefa Santa Margarida i els Monjos Mediona Santa Maria de Miralles

Olèrdola Sitges

Subirats Torrelavit Torrelles de Foix Vallirana

Vilafranca del Penedès Vilanova i la Geltrú Vilobí

Aiguamúrcia Albinyana L'Arboç Banyeres

Bellvei

Bisbal del Penedès, La

Bonastre Calafell

Creixell Cunit

Llorenç del Penedès Montmell Roda de Berà

Sant Jaume dels Domenys

Vendrell, El

2.2.24. Denominação de origem Priorato

Bellmunt del Priorat

Gratallops Lloà

Morera de Montsant, La

Poboleda

Porrerà

Torroja del Priorat Vilella Alta, La Vilella Baixa, La

2.2.25. Denominação de origem Rias Baixas

a) Sub-região: Val do Salnés

Cambados Meaño Sanxenxo Ribadumia Meis

Vilanova de Arousa

Portas Caldas de Reis Villagracia de Arousa

b) Sub-região: Condado do Tea

Salvaterra de Miño

As Neves Arbo Crecente A Cañiza

c) Sub-região: O Rosal

O Rosal Tomiño Tui

2.2.26. Denominação de origem Ribeiro

Arnoia Beade Carballeda de Avia Castrelo de Miño Cenile

Cortegada Leiro Punxin Ribadavia San Amaro

2.2.27. Denominação de origem Ribera del Duero

Aguilera, La Anguix Aranda de Duero Baños de Valdearados Berlangas de Roa Boada de Roa Caleruega Campillo de Aranda

Adrada de Haza

Castrillo de la Vega Cueva de Roa, La Fresnilla de las Dueñas

Fuentecén Fuentelcésped Fuentelisendo **Fuentemolinos** Fuentenebro Fuentespina

Gumiel de Hizán Gumiel del Mercado

Guzmán Haza Hontangas

Hontoria de Valdearados

Horra, La Hoyales de Roa Mambrilla de Castrejón

Milagros Moradillo de Roa Nava de Roa Olmedillo de Roa

Pardilla

Pedroso de Duero Peñaranda de Duero Quemada

Quintana del Pidio

Quintanamanvirgo

Roa

San Juan del Monte San Martín de Rubiales Santa Cruz de la Salceda Sequera de Haza, La

Sotillo de la Ribera Terradillos de Esgueva Torregalindo Tórtoles de Esgueva

Tubilla del Lago

Aldehorno

Langa de Duero

Honrubia de la Cuesta

Bocos de Duero Canalejas de Peñafiel

Castrillo de Duero Curiel Fompedraza

Manzanillo Olivares de Duero Olmos de Peñafiel

Padilla de Duero Peñafiel Valcabado de Roa Valdeande Valdezate

Vadocondes

Vid, La Villaescusa de Roa Villalba de Duero Villalbilla de Gumiel

Villatuelda Villovela de Esgueva

Zazuar

Montejo de la Vega de la Serrezuela

Villaverde de Montejo

San Esteban de Gormaz

Pesquera de Duero Piñel de Abajo Piñel de Arriba Quintanilla de Arriba Quintanilla de Onésimo

Rábano Roturas

> Torre de Peñafiel Valbuena de Duero

Valdearcos

2.2.28. Denominação de origem qualificada Rioja

a) Sub-região: Rioja Alavesa

Baños de Ebro

Barriobusto Cripán Elciego

Elvillar Labastida Labraza

Laguardia

Lanciego

Badarán

Lapuebla de Labarca

Leza

Moreda de Álava Navaridas Oyón

Salinillas de Buradón

Samaniego

Villanueva de Álava

Yécora

b) Sub-região: Rioja Alta

Ábalos Alesanco Alasón Anguciana Arenzana de Abajo Arenzana de Arriba Azofra

Bañares Baños de Rioja Baños de Río Tobía

Berceo Bezares Bobadilla Briñas Briones Camprovín

Canillas de Río Tuerto Cañas Cárdenas Casalarreina Castañares de Rioja

Cellorigo Cenicero Cidamón Cihuri Cirueña Cordovín

Cuzcurrita de Río Trión Daroca de Rioja

Entrena Estollo Foncea
Fonzaleche
Fuenmayor
Galbárruli
Gimileo
Haro
Herramélluri
Hervias
Hormilla

Homilleja Hornos de Moncalvillo

Hornos de M Huércanos Lardero Leiva Logroño Manjarrés Matute Medrano Nájera Navarrete

Ochandurí

Ollaurí

Rodezno Sajazarra San Asensio San Millán de Yécora Santa Coloma San Torcuato

San Vicente de la Sonsierra

Sojuela Sorzano Sotés Tirgo Tormantos

Torrecilla Sobre Alesanco Torremontalbo

Treviana Tricio

Uruñuela Ventosa

Villaiero Zarratón

c) Sub-região: Rioja Baja

Aguilar del Río Alhama Albelda de Iregua

Alberite Alcanadre

Aldeanueva de Ebro Alfaro

Andosilla

Aras Arnedo Arrúbal Ausejo Autol Azagra Bargota Bergasa

Bergasilla Bajera

Clavijo Corera Cornago

Galilea

Calahorra Cervera del Río Alhama Villalba de Rioja Villar de Torre

Grávalos Herce Igea

Lagunilla del Jubera Leza del Río Leza Mendavia

Molinos de Ocón, Los

Murillo de Río Leza

Nalda Pradejón Quel Redal, El Ribafrecha Rincón de Soto San Adrián

Santa Engracia de Jubera

Sartaguda Tudelilla Viana

Villa de Ocón, La Villamediana de Iregua Villar de Arnedo, El

2.2.29. Denominação de origem Rueda

Blasconuño de Matacabras

Aldeanueva del Codonal Aldehuela del Codonal Bernuy de Coca

Codorniz Fuente de Santa Cruz

Juarros de Voltoya Montejo de Arévalo

Montuenga

Aguasal Alacios Alcacerén

Almenara de Adaja Ataquines

Bobadilla del Campo Bócigas

Brahojos de Medina Carpio Castrajón

Castronuño Cervillego de la Cruz

Fresno de Viejo Fuente el Sol

Fuente Olmedo Hornillos

Llano de Olmedo Matapozuelos Medina del Campo

Mojados Moraleja de las Panaderas Nava del Rey

Madrigal de las Altas Torres

Morelaja de Coca Nava de La Asunción

Nieva Rapariegos

San Cristóbal de la Vega Santiuste de San Juan Bautista

Tolocirio Villagonzalo de Coca

Nueva Villa de las Torres

Olmedo **Pollos**

Pozal de Gallinas

Pozáldez **Puras** Ramiro Rodilana Rueda

San Pablo de la Moraleja San Vicente del Palacio

Seca, La Serrada

Siste Iglesias de Travancos

Tordesillas

Torrecilla de la Abadesa Torrecilla de la Orden Valdestillas

Ventosa de la Cuesta Villafranca de Duero Villanueva de Duero Villaverde de Medina

2.2.30. Denominação de origem Somontano

Abiego Adahuesca Alcalá del Obispo Agües

Antillón Alquézar Argavieso Azara

Azlor Barbastro Barbuñales Berbegal Bespen Blecua y Torres

Bierge Capella Casbas de Huesca Castillazuelo Colungo Estada Estadilla Fonz Grado, El Graus

Hoz y Costean

Ibieca

Ilche Laluenga Laperdiguera Lascellas-Ponzano

Naval Olvena

Peralta de Alcofea

Peraltilla Perarrúa Pertusa Pozán de Vero Puebla de Castro, La Salas Altas Salas Bajas Santa María Dulcis

Secastilla Siétamo

Torres de Alcanadre

2.2.31. Denominação de origem Tacoronte-Acentejo

La Matanza de Acentejo

Santa Úrsula El Sauzal Tacoronte Tegueste

La Victoria de Acentejo

La Laguna

Alcover

2.2.32. Denominação de origem Tarragona

a) Sub-região: Campo de Tarragona

Aleixar, L' Alforja Alió Almoster Altafulla Argentera, L' Ascó Benissanet Borges del Camp Botarell

Bràfim Cabra del Camp Cambrils Castellvell del Camp Catllar, El Colldejou Constantí Cornudella Duesaigües

Figuerola del Camp Garcia

Garidells, Els Ginestar Masó, La Masllorens Maspujols Milà, El Miravet

Montbrió del Camp

Montferri Mont-roig Móra d'Ebre Móra la Nova

Morali

Nou de Gaià, La Nulles Pallaresos, Els

Perafort Pla da Santa Maria, El Pobla de Mafumet, La Pobla de Montornès, La

Puigpelat Renau Reus

Riera de Gaià, La Riudecanyes Riudecols Riudoms Rodonyà Rourell, El Salomó Secuita, La Selva del Camp, La Tarragona

Tivissa Torre de l'Espanyol, La

Torredembarra Ulldemolins Vallmoll Valls Vespella Vilabella

Vilallonga del Camp Vilanova d'Escornalbou

Vila-rodona Vilaseca i Salou Vinebre

Vinyols i els Arcs

b) Sub-região: Falset

Cabassers Capçanes Figuera, La Guiamets, Els

Marçà Masroig, El Pradell

Torre de Fontaubella, La

2.2.33. Denominação de origem Terra Alta

Arnés Batea Gandesa

Bot Caseres Horta de Sant Joan Pinell de Brai, El Pobla de Massaluca, La

Corbera de Terra Alta

Prat de Comte

Fatarella, La

Vilalba dels Arcs

2.2.34. Denominação de origem Toro

Argujillo

Sanzoles

Bóveda de Toro, La Morales de Toro

Valdefinjas Venialbo

Pego, El Peleagonzalo Piñero, El

Villabuena del Puente San Román de Hornija Villafranca de Duero

San Miguel de la Ribera

2.2.35. Denominação de origem Utiel-Requena

Camporrobles

Caudete Fuenterrobles Venta del Moro Villagordo

Siete Aguas

2.2.36. Denominação de origem Valdeorras

Barco, El

Petín Rúa, La

Bollo, El Carballeda de Valdeorras

Rubiana

Laroco

Villamartín

2.2.37.

Alcubillas

Santa Cruz de Mudela

Moral de Calatrava

Torrenueva

San Carlos del Valle

2.2.38. Denominação de origem Valencia

a) Sub-região: Alto Turia

Alpuente

La Yesa

Aras de Alpuente Chelva

Titaguas Tuéjar

b) Sub-região: Valentino

Alborache

Higueruelas

Alcublas

Lliria

Andilla Bugarra Buñol Casinos Cheste

Chiva

Losa del Obispo Macastre Monserrat Montroy Montserrat Pedralba

Chulilla Domeño Estivella

Real de Montroy

Gestalgar

Turis Villamarxant Villar del Arzobispo

Godelleta

c) Sub-região: Moscatel de Valencia

Catadau Cheste Chiva Godelleta

Llombai

Montroy Monserrat Real de Montroy

Turis

d) Sub-região: Clariano

Adzaneta de Albaida Agullent Albaida Alfarrasí Ayelo de Malferit

Beniatjar Benicolet Benigánim Bocairem Bufali

Ayelo de Rugat Bélgida Bellús

Castelló de Rugat Fontanares Font la Figuera

Guadasequíes Lutxent Moixent Montaberner Montesa Montichelvo L'Ollería Ontinyent

Palomar Pinet

La Pobla del Duc Quatretonda Rafol de Salem Sempere Terrateig Vallada

2.2.39. Denominação de origem: Vinos de Madrid

a) Sub-região: Arganda

Otos

Ambite **Aranjuez** Argande del Rey Belmonte de Tajo Campo Real Carabaña

Pezuela de las Torres Pozuelo del Rey **Tielmes** Titulcia

Perales de Tajuña

Colmenar de Oreja

Valdaracete Chinchón Valdelaguna Finca «El Encín» (Alcalá de Henares) Valdilecha Villaconejos

Fuentidueña de Tajo Getafe

Villamanrique de Tajo Villar del Olmo Villarejo de Salvanés

Navalcarnero

Loeches Mejorada del Campo Morata de Tajuña

b) Sub-região: Navalcarnero

Álamo, El Aldea del Fresno Arroyomolinos Batres Brunete

Fuenlabrada

Parla Serranillos del Valle Sevilla la Nueva Valdemorillo Villamanta Villamantilla

Griñón Humanes de Madrid Moraleja de Enmedio Móstoles

Villanueva de la Cañada Villaviciosa de Odón

c) Sub-região: San Martín de Valdeiglesias

Cadalso de los Vidrios

Cenicientos

Colmenar de Arroyo

Chapinería Navas del Rey Pelayos de la Presa Rozas de Puerto Real San Martín de Valdeiglesias

Villa del Prado

— Amarillo

— Ámbar

Dorado

— Gris

3. Menções tradicionais complementares

— Reserva - Primica Gran reserva Vendimia seleccionada Vino noble Vendimia temprana

Vino afrutado — Vino joven Vino nuevo Aloque Cárdeno — Clarete

— Blanco - Blanc de blancs — Blanco de uva blanca - Blanco de uva tinta

- Granate — Guinda Morado — Ojo de gallo Piel de cebolla

Lionado - Oro Oro oscuro Pajizo — Pálido — Topacio Tostado Verdoso Corazón — Chacolí Pople pasta

Vino de consagrar

Rojo — Teja — Tinto Carmín Cereza Naranja — Rosado Rosicler — Lágrima Vino de enverado — Manzanilla - Pale — Vino de misa — Vino de yema — Dry Crianza - Pale Dry Fondillón - Pale Cream Rancio — Amoroso – Viejo Medium Añejo Golden - Novell - Cream — Solera — Sweet Criadera - Brown — Fino Lágrima Amontillado Maestro — Oloroso — Tierno - Palo Cortado — Pajarete — Raya - Clásico

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estos vinhos são descritos pelos termos «Vino de la Tierra» e pelo nome de uma das seguintes menções geográficas:

Valle del Miño-Ourense
Valle de Monterrey
Ribeira Sacra
Valdevimbre-Los Oteros
Los Arribes del Duero-Fermoselle
Tierra del Vino de Zamora
Bajo Aragón
Valdejalón

Tierra Baja de Aragón Matanegra

Ribera Alta del Guadiana

Ribera Baja del Guadiana

Tierra de Barros

Cañamero

Montánchez Pozohondo Sacedón-Mondéjar Gálvez

Manchuela Cebreros Abanilla Bullas

Campo de Cartagena Contraviesa-Alpujarra

Cádiz

Fuencaliente (La Palma)

El Hierro

La Geria (Lanzarote)

IV. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA HELÉNICA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinhos de qualidade produzidos numa região determinada» ou por uma das menções tradicionais específicas enumeradas no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)
- ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητος (denominação de origem de qualidade superior).

2. Nomes das regiões determinadas

2.1. Ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)

2.1.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μαυροδάφνη Πατρών (Mavrodaphne de Patras)

Μαυροδάφνη Κεφαλληνίας (Mavrodaphne de Céphalonie)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

c) Οίνος γλυκύς φυσικός από διαλεκτούς αμπελώνες (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.1.2. Outros vinhos

Οίνος φυσικώς γλυκύς (vinhos doces naturais)

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.2. Ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητας (Denominação de origem de qualidade superior)

2.2.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σητεία (Sitia)

Νεμέα (Némée)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σητεία (Sitia)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

2.2.2. Outros vinhos

Σητεία (Sitia)

Ρόδος (Rhodos)

Νάουσα (Naoussa)

Νεμέα (Némée)

Ρομπόλα Κεφαλληνίας (Robola de Céphalonie)

Ραψάνη (Rapsani)

Μαντινεία (Mantinée)

Πεζά (Peza)

Αρχάνες (Archanes)

Δαφνές (Dafnes)

Σαντορίνη (Santorin)

Πάτραι (Patras)

Zίτσα (Zitsa)

Αμύνταιον (Amynteon)

Γουμένισσα (Gumenissa)

Πάρος (Paros)

Λήμνος (Lemnos)

Αγχίαλος (Anchialos)

Πλαγιές Μελίτωνα (Côtes de Meliton)

3. Menções tradicionais complementares:

- από διαλεκτούς αμπελώνες («grand cru»)
- επιλογή ή επιλεγμένος («reserva»)
- ειδική επιλογή ή ειδικά επιλεγμένος («grande réserve»)
- λευκός από λευκά σταφύλια («blanc de blancs»)

B) Vinhos de mesa designados como «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

- 1. Vinhos de mesa com ou sem indicação geográfica, com a designação « ξετοίνα» (retsina) em associação com os termos «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)
- Βερντέα ονομασία κατά πράδοση Ζακύνθου (Verdea denominação tradicional de Zante)
- Vinho de mesa Retsina seguido do nome ou de um nomos e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Αττικής (Retsina Attikis)

Ρετοίνα Βοιωτίας (Retsina Viotias)

Ρετσίνα Ευβοίας (Retsina Evias)

4. Vinho de mesa Retsina seguido de um nome de uma área de produção e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Μεσογείων (Retsina Messoghion) (1)

Ρετσίνα Κρωπίας (Retsina Kropias) (1)

or

Ρετσίνα Κορωπίου (Retsina Koropiou) (1)

Ρετσίνα Μαρκοπούλου (Retsina Markopoulou) (1)

Ρετσίνα Μεγάρων (Retsina Megaron) (1)

Ρετσίνα Παιανίας (Retsina Peanias) (1)

or

Ρετσίνα Λιοπεσίου (Retsina Liopessiou) (1)

Ρετοίνα Παλλήνης (Retsina Pallinis) (1)

Ρετοίνα Πικεομίου (Retsina Pikermiou) (1)

Ρετοίνα Σπάτων (Retsina Spaton) (1)

Ρετοίνα Θηβών (Retsina Thivon) (2)

Ρετοίνα Γιάλτοων (Retsina Guialtron) (3)

Ρετοίνα Καφύστου (Retsina Karystou) (3)

Ρετσίνα Χαλκίδας (Retsina Halkidas) (3)

C) Vinhos de mesa denominados «τοπικός οίνος» (vinho local) acompanhados ou não do nome de uma área de produção

Τοπικός οίνος Τριφυλίας (vinho local de Trifilia)

Μεσημβοιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Messimvria)

Επανωμίτικος τοπικός οίνος (vinho local de Epanomie)

Τοπικός οίνος Πλαγιών οφεινής Κοφινθίας (vinho local das encostas montanhosas, de Korinthia)

Τοπικός οίνος Πυλίας (vinho local de Pylie)

Τοπικός οίνος Πλαγιές Βερτίσκου (vinho local das encostas de Vertiskos)

Ηρακλειώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Heraklion)

Λασιθιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Lassithie)

Πελοποννησιακός τοπικός οίνος (vinho local de Peloponeso)

Μεσσηνιακός τοπικός οίνος (vinho local de Mesinia)

Μακεδονικός τοπικός οίνος (vinho local de Macedónia)

Κρητικός τοπικός οίνος (vinho local de Creta)

Θεσσαλικός τοπικός οίνος (vinho local de Thessalia)

Τοπικός οίνος Κισάμου (vinho local de Kisssamos)

Τοπικός οίνος Τυρνάβου (vinho local de Tyrnavos)

Τοπικός οίνος πλαγιές Αμπέλου (vinho local das encostas de Ampelos)

Τοπικός οίνος Βίλλιζας (vinho local de Villiza)

Τοπικός οίνος Γρεβενών (vinho local de Grevena)

Τοπικός οίνος Αττικής (vinho local da Ática)

Αγιοφείτιχος τοπιχός οίνος (vinho local Agioritikos)

Δωδεκανησιακός τοπικός οίνος (vinho local do Dodekaneso)

Αναβυσιωτικός τοπικός οίνος (vinho local Anavyssiotikos)

Παιανίτικος τοπικός οίνος (vinho local Peanitikos)

Τοπικός οίνος πλαγιών Δράμας (vinho local de Drama) Κρανιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Krania)

Τοπικός οίνος πλαγιών Πάρνηθας (vinho local das encostas de Parnitha)

Συριανός τοπικός οίνος (vinho local de Syros)

Θηβαϊκός τοπικός οίνος (vinho local de Thiva)

⁽¹⁾ Seguido ou não do nome do nomo Αττικής (Attikis).

⁽²⁾ Seguido ou não do nome do nomo Βοιωτίας (Viotias).

⁽³⁾ Seguido ou não do nome do nomo Ευβοίας (Evias).

Τοπικός οίνος πλαγιών Κιθαιρώνα (vinho local das encostas do Kitheron) Τοπικός οίνος Πετρωτού (vinho local das encostas de Petrotou) Τοπικός οίνος Γερανίων (vinho local de Gerania) Παλληνιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Pallini) Αττικός τοπικός οίνος (vinho local da Ática)

V. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA ITALIANA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelo termo «vino di qualità prodotto in una regione determinata» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1; estão incluídos na lista do ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- «Denominazione di origine controllata»,
- «Denominazione di origine controllata e garantita»

2. Indicações geográficas (1)

2.1. Vaprd designados pela expressão «Denominazione di origine controllata e garantita»

Albana di Romagna (Passito)

Barbaresco

Barolo

Brunello di Montalcino

Carmignano

Chianti, acompanhado ou não

- pe la menção Classico, ou
- por uma das indicações geográficas seguintes:
 - Montalbano
 - Rufino
 - Colli fiorentini
 - Colli senesi
 - Colli aretini
 - Colline pisane

Gattinara

Montefalco Sagrantino

Taurasi

Torgiano

Vernaccia di San Gimignano

Vino nobile Montepulciano

2.2. Vaprd designados pela menção «Denominazione di origine controllata»

2.2.1. Região de Val d'Aosta

Valle d'Aosta, acompanhada ou não

- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - bianco
 - rosso
 - rosato
- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - Blanc de Morgex et de la Salle
 - Chambave Moscato
 - Chambave Moscato Possito
 - Chambave Rosso
 - Nus Pinot Grigio
 - Nus Pinot Grigio PassitoNus Rosso
 - Arnad-Montjovet
 - Torrette
 - Donnas
 - Enfer d'Arvier,

⁽¹⁾ A indicação das designações entre parêntesis é admitida unicamente nas condições previstas pela legislação nacional específica respeitante aos vaprd em questão como pela legislação comunitária.

- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Müller-Thurgau
 - Gamay
 - Pinot Nero

2.2.2. Região do Piemonte

Barbera d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Barbera d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Barbera del Monferrato, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Boca

Brachetto d'Acqui

Bramaterra

Carema

Colli Tortonesi, acompanhado ou não da expressão «superiore» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Barbera
- Cortese

Cortese dell'Alto Monferrato

Dolcetto d'Acqui, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Diano d'Alba ou Diano d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Dogliani, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto delle Langhe Monregalesi, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Ovada, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Erbaluce di Caluso ou Caluso

Fara

Freisa d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Freisa di Chieri, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Gabiano, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gattinara, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gavi ou Cortese di Gavi

Ghemme

Grignolino d'Asti

Grignolino del Monferrato Casalese

Lessona

Loazzolo

Malvasia di Casorzo d'Asti

Malvasia di Castelnuova Don Bosco

Moscato d'Asti

Moscato d'Asti Spumante ou Asti Spumante ou Asti

Nebbiolo d'Alba

Roero, acompanhado ou não das expressões:

- rosso
- superiore

ou do nome da casta Arneis

Rubino di Cantavenna

Ruché di Castagnole Monferrato

Sizzano

2.2.3. Região da Lombardia

Botticino

Capriano del Colle, acompanhado ou não da expressão «rosso» ou do nome da casta

Trebbiano

Cellatica

Colli morenici mantovani del Garda, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- chiarettorubino

Franciacorta, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosatorosé

Jornal Oficial das Comunidades Europeias
Lambrusco Mantovano, acompanhado ou não das expressões: — rosso
— rosato
Lugana (1)
Oltrepò Pavese, acompanhado ou não das expressões:
— spumante
— moscato liquoroso dolce
— moscato liquoroso secco
— Rosso
- Rosato - Riserva
— Buttafuoco
— Sangue di Giuda
ou do nome das castas:
— Barbera
— Bonarda
- Riesling italico
- Riesling renano
— Cortese
- Moscato
Moscato liquoroso dolce
— Pinot nero
— Pinot Grigio (Frizzante)
Riviera del Garda Bresciano ou Garda Bresciano, acompanhado ou não de uma das
seguintes expressões:
— Bianco
— Chiaretto
— Rosso
— Rosato
— Rosé
— Superiore — Novello
ou do nome da casta Gropello
San Colombano al Lambro ou San Colombano
San Martino della Battaglia
Valcalepio, acompanhado ou não das expressões:
— Bianco
— Rosso
Valtellina, acompanhado ou não da expressão «superiore», «Sforzato» ou «Sfursat»
ou acompanhado ou não de uma das seguintes indicações geográficas:
— Sassella
— Inferno
— Grumello
— Valgella
Região do Trentino-Alto Adige
Alto Adige (Südtiroler), acompanhado ou não da expressão «riserva» ou do nome de
uma das seguintes castas:
Moscato Giallo (Goldenmuskateller ou Goldmuskateller)
— Pinot Bianco (Weißburgunder)
— Chardonnay
— Pinot Grigio (Ruländer)
- Riesling italico (Welschriesling)
— Müller-Thurgau (Riesling Sylvaner)

2.2.4.

- Riesling RenanoSylvaner

- Sauvignon
 Traminer Aromatico ou Gewürztraminer
 Cabernet
- Lagrein rosato (Lagrein Kretzer, Lagrein di Gries ou Grieser Lagrein)
 Lagrein scuro (Lagrein Dunkel-Grieser ou Lagrein di Gries)
 Malvasia ou Malvasier
 Merlot

- Moscato rosa (Rosenmuskateller)
 Pinot nero (Blauburgunder)
 Schiave (Vernatsch)

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

Jornal Oficial das Comunidades Europeias Caldaro ou Lago di Caldaro (Kalterer ou Kalterersee), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: classico classico superiore - scelto selezionato Casteller, acompanhado ou não da expressão «superiore» Colli di Bolzano (Bozner Leiten) Meranese di Collina (Meraner Hügel) (Burgravio o Burggräfler) Santa Maddalena, acompanhado o não da expressão «classico» ou Klassisches Ursprungsgebiet Sorni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: - bianco — rosso - scelto Terlano (Terlaner), acompanhado pela expressão «classico» e/ou pelo nome de uma das seguintes castas: - Pinot bianco Chardonnay - Riesling italico - Riesling renano - Sauvignon - Sylvaner Müller-Thurgau Teroldego Rotaliano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: - rosso — rubino — rosato - kretzer — superiore riserva Trentino, ou acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco — rosso riscrva — vin santo ou do nome de uma das seguintes castas: Chardonnay Moscato giallo - Moscato rosa - Müller-Thurgau Nosiola - Pinot bianco - Pinot grigio Riesling italico Riesling renano Traminer aromatico — Cabernet - Cabernet franc - Cabernet sauvignon — Lagrein Marzemino — Merlot Pinot nero Valdadige (Etschtaler) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões seguintes: - bianco

Valle Isarco (Eisacktaler) (Bressanone), acompanhado ou não da expressão «Bressanone» ou do nome de uma das seguintes castas:

⁻⁻ rosso

⁻ rosato

ou do nome de uma das seguintes castas:

⁻ Chardonnay

⁻ Pinot bianco

Pinot grigio

[—] Schiava

⁻ Traminer aromatico

⁻ Pinot grigio

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

- Veltliner
- Sylvaner
- Müller-Thurgau

2.2.5. Região do Veneto

Bardolino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- novello
- superiore
- chiaretto

Bianco di Custoza

Breganze, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- superiore

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Cabernet
- Pinot nero
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Vespaiolo

Colli Berici, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Garganega
- Sauvignon
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Colli Euganei, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Moscato
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Gambellara, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- recioti
- vin santo
- superiore

Lessini Durello (Spumante) (1), acompanhado ou não da expressão «superiore»

Lison-Pramaggiore, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

Lugana (2)

Montello e Colli Asolani, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- rosso
- superiore ou do nome de uma das seguintes castas:
- ProseccoMerlot
- CabernetCabernet franc
- Cabernet rance
 Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Pinot bianco
- Pinot grigio

⁽¹⁾ Igualmente na região dos Friuli-Venezia Giulia.

⁽²⁾ Igualmente na região da Lombardia.

Prosecco di Conegliano (Valdobbiadene), acompanhado ou não da indicação geográfica Superiore di Cartizze

Soave (Recioto di Soave), acompanhado ou não da expressão «classico» ou «superiore»

San Martino della Battaglia

Valdadige (Etschtaler), acompanhado do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Schiava

Valpolicella ou Recioto della Valpolicella, acompanhado

- da expressão «classico», «superiore» ou «amarone»
- ou da indicação geográfica Valpantena

Vini del Piave ou Piave, acompanhado

- da expressão Riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet sauvignon
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Raboso
- Verduzzo

2.2.6. Região dos Friuli-Venezia Giulia

Aquileia ou Aquileia del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Refosco dal peduncolo rosso
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Riesling renano
- Sauvignon
- Traminer aromatico
- Verduzzo friulano

Carso, acompanhado ou não do nome de uma das seguintes castas:

- Terrano
- Malvasia

Collio Goriziano ou Collio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Riesling italico
- Riesling renano
- Traminer aromatico
- Malvasia
- Malvasia istriana
- Müller-Thurgau
- Picolit
- Ribolla gialla
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- SauvignonTraminer
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot nero

Colli Orientali del Friuli, acompanhado ou não da indicação geográfica Ramandolo, acompanhada ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- ramandolo
- riserva

- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Verduzzo
- Ribolla gialla
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Sauvignon
- Pinot neroRiesling renano
- Picolit
- Merlot
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Malvasia istriana
- Refosco dal peduncolo rosso
- Schioppettino
- Traminer aromatico

Grave del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- superiore
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Merlot
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Refosco dal peduncolo rosso
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Verduzzo friulano (Frizzante)
- Riesling renano
- Sauvignon
- Traminer aromatico

Isonzo ou Isonzo del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- FranconiaSauvignon
- Malvasia istriana
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Refosco dal peduncolo rosso
- Verduzzo friulano
- Traminer aromatico
- Riesling italico
- Riesling renano
- Merlot

Latisana del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Cabernet
- Refosco
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Verduzzo friulano
- Traminer aromatico
- Sauvignon
- Chardonnay

Lison-Pramazziore (Spumante) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva

⁽¹⁾ Ver descrição na região do Veneto (NB: a expressão «Lison Classico» não é permitida na região Friuli-Venezia Giulia).

- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

2.2.7. Região da Liguria

Cinque terre y Cinque terre sciacchetrà

Rossese di Dolceacqua ou Dolceacqua, acompanhado ou não da expressão «supe-

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rossoriserva

ou nome da variedade do vinho Vermentino

Riviera Ligure di Ponente, acompanhado ou não do

- nome de uma das seguintes indicações geográficas:
 - Riviera dei Fiori
 - Albenga ou Albenganese
 - Finale o Finalese
 - Ormeasco
 - Ormeasco superiore
 - Ormeasco Schiac-trà
- ou de uma das seguintes castas:
 - Pigato
 - Rosesse
 - Vermentino

2.2.8. Região da Emilia-Romagna

Bianco di Scandiano

Bosco Eliceo, acompanhado ou não das expressão «bianco» e/ou do nome de uma das seguintes castas:

- Fortana
- Merlot
- Sauvignon

Cagnina di Romagna

Colli Bolognesi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Merlot
- Sauvignon
- Riesling italico
- Pinot bianco
- Pignoletto
- Cabernet sauvignon

Colli di Parma, acompanhado ou não das expressão «rosso» e/ou do nome de uma

das seguintes castas:

- Malvasia (Spumante)
- Sauvignon

Colli Piacentini, acompanhado

- de uma das seguintes expressões:
 - Gutturnio
 - Monterosso Val d'Arda
 - Trebbianino Val TrebbiaVal Nure
- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Barbera
 - Bonarda
 - Malvasia
 - Ortrugo
 - Pinot nero Pinot grigio
 - Sauvignon

Lambrusco Grasparossa di Castelvetro Lambrusco Mantovano (Frizzante) Lambrusco Reggiano Lambrusco Salamino di Santa Croce Lambrusco di Sorbara Montuni del Reno Pagadebit di Romagna Sangiovese di Romagna Trebbiano di Romagna (Spumante)

2.2.9. Região da Toscana

Bianco della Valdinievole, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco dell'Empolese, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco di Pitigliano, acompanhado ou não da expressão «superiore» Bianco Pisano di S. Torpé, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco Vergine Valdichiana

Bolgheri

Brunello di Montalcino

Candia dei Colli Apuani

Carmignano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- vin santo
- riserva

Chianti, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva
- o del nombre de una de las siguientes variedades:
- Colli aretini
- Colli fiorentini
- Colline pisane
- Colli senesi
- Montalbano
- Rufina

Colli dell'Etruria, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- vin santo

ou do nome da casta Vermiglio

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- riscrva

ou do nome da casta Vermentino

Elba, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso» Montecarlo, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso» Montescudaio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- vin santo

Morellino di Scansano, acompanhado ou não das expressão «riserva» Moscadello di Montalcino

Parina, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

Pomino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- vin santo
- riserva

Rosso delle Colline Lucchesi e Bianco delle Colline Lucchesi

Rosso di Montalcino

Rosso di Montepulciano

Val d'Arbia, acompanhado ou não das expressão «vin santo»

Val di Cornia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Campiglia Marittima
- Suvereto
- San Vincenzo

Vernaccio di San Gimignano, acompanhado ou não da expressão «riserva» Vino Nobile di Montepulciano, acompanhado ou não da expressão «riserva»

2.2.10. Região de Umbria

Colli Altotiberini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Colli Amerini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- novello

ou do nome das casta Malvasia

Colli del Trasimeno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Colli Martani, acompanhado ou não pela expressão «riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Grechetto di Todi
- Grechetto
- Sangiovese
- Trebbiano

Colli Perugini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Montefalco, acompanhado ou não da expressão «rosso» (1) ou do nome da casta Malvasia Orvieto, acompanhado ou não da expressão «classico»

Torgiano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Cabernet sauvignon
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Riesling italico

2.2.11. Região das Marche

Bianchello del Metauro

Bianco dei Colli Maceratesi

Falerio dei Colli Ascolani

Lacrima di Morro ou Lacrima di Morro d'Alba

Rosso Conero, acompanhado ou não da expressão «riserva»

Rosso Piceno, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Sangiovese dei Colli Pesaresi

Verdicchio dei Castelli di Jesi, acompanhado ou não da expressão «classico»

Verdicchio di Matelica

Vernaccia di Serrapetrone

2.2.12. Região dos Abruzzi

Montepulciano d'Abruzzo, acompanhado ou não de uma das seguintes castas:

- Cerasuolo
- Vecchio

Trebbiano d'Abruzzo

⁽¹⁾ Igualmente na região do Lácio.

2.2.13. Região de Molise

Biferno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

Pentro di Iscrnia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

2.2.14. Região do Lacio

Aleatico di Gradoli

Aprilia, acompanhado ou não pelo nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Sangiovese
- Trebbiano

Bianco Capena, acompanhado ou não da expressão «superiore» Cerveteri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Cesanese del Piglio

Cesanese di Affile

Cesanese di Olevano Romano

Colli Albani, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- superiore
- novello

Colli Lanuvini

Cori, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Est! Est!! Est!!! Montefiascone

Frascati, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- cannellino
- novello
- superiore

Genazzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- novello

Marino, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Montecompatri Colonna, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Orvieto (1), acompanhado ou não da expressão «classico»

Velletri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- superiore
- riserva

Zagarolo, acompanhado ou não da expressão «superiore»

2.2.15. Região da Campania

Capri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Castel San Lorenzo, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosatoriserva
- lambiccato
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Moscato

Cilento, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

ou do nombre da casta Aglianico

⁽¹⁾ Igualmente na região da Umbria (NB: a menção Classico não é admitida na região do Lácio).

	— bianco
	- rosso
	— riserva — vecchio
	ou de nome da casta Primitivo
	Fiano di Avellino, acompanhado ou não da expressão «Apianum»
	Greco di Tufo
	Ischia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	- rosso
	— bianco superiore Solopaca, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	- rosso
	Taburno ou Aglianico del Taburno, acompanhado ou não de uma das seguinte
	expressões:
	— rosso
	— rosato — riserva
	— Taurasi, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Vesuvio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	— rosato — Lacryma
	ou do nome da casta Christi
2.2.16.	Região da Puglia
	Aleatico di Puglia, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Alezio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- rosso
	- rosato
	— riserva
	Brindisi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso
	— rosato
	— riserva
	Cacc'e mmitte di Lucera
	Castel del Monte, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — bianco
	- rosso
	— rosato
	— riserva
	ou do nome de uma das seguintes castas:
	— Chardonnay
	- Sauvignon - Pinot bianco
	— Bianco da Pinot nero
	- Pinot bianco
	- Aglianico rosso
	— Aglianico rosato
	Copertino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso
	- rosato
	— riserva
	Gioia del Colle, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- bianco
	— rosso ou do nome de uma das seguintes castas:
	Aleatico
	- Primitivo
	Gravina
	Leverano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso Lizzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	— rosato

— giovane
— novello
— superiore ou do nome de uma das seguintes castas:
Malvasia nera
— Negro amaro
Locorotondo
Martina o Martina Franca
Matino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— rosso
— rosato
Moscato di Trani Nardó, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— rosso
rosato
— riserva
Orta Nova, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— rosso
— rosato
Ostuni, acompanhado ou não da expressão «bianco»
ou do nome de casta «Ottavianello»
Primitivo di Manduria Rosso Barletta, acompanhado ou não da expressão «invecciato»
Rosso Canosa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— canusium
— riscrva
Rosso di Cerignola, acompanhado ou não da expressão «riserva»
Salice Salentino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
— rosso
— riserva — novello
ou do nome de uma das seguintes castas:
Aleatico
— Pinot bianco
San Severo (Spumante), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
bianco
— rosso
— rosato
Squinzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- rosso - rosato
- riserva
IISCIVA .
Região da Basilicata
Aglianico del Vulture, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— vecchio
— riserva
Região da Calabria
Ciro, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
— rosso
— rosato
— riserva
— classico
— superiore Donnici
Greco di Bianco
Lamezia
Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
bianco
— rosso
— superiore
Pollino, acompanhado ou não da expressão «superiore»

2.2.19. Região de Sicilia

2.2.17.

2.2.18.

Alcamo ou bianco Alcamo Cerasuolo di Vittoria

Santa Anna di Isola Capo Rizzuto

Savuto, acompanhado ou não da expressão «superiore»

	Etna, acompanhado ou não de uma das bianco rosso rosato superiore Faro Malvasia di Lipari Marsala, acompanhado ou não de uma de Cremovo vino aromatizzato ou Creme Stravecchio Fine Superiore Vergine e/ou Soleras Vergine Stravecchio ou Soleras Strave Riserva Moscato di Noto, acompanhado ou não Moscato di Pantelleria Moscato di Siracusa	das seguintes expressões: ovo Zabaione vino aromatizzato cchio ou Vergine
2.2.20.	uma das seguintes castas: — Capo Ferrato — Oliena Carignano del Sulcis, acompanhado ou n — rosso — rosato — riserva Giro di Cagliari, acompanhado ou não d Malvasia di Boso Malvasia di Cagliari, acompanhado ou não de un — rosso — rosato — rosato — superiore Monica di Cagliari, acompanhado ou não Monica di Sardegna, acompanhado ou não Moscato di Cagliari, acompanhado ou não Moscato di Cagliari, acompanhado ou não Moscato di Sardegna (Spumante), acor indicações geográficas: — Tempio Pausania ou Tempio — Gallura	u não da expressão rosato ou do nome de a de uma das seguintes expressões: a expressão «riserva» a da expressão «riserva» na das seguintes expressões: o da expressão «riserva» no da expressão «riserva» no da expressão «superiore» to da expressão «riserva» mpanhado ou não de uma das seguintes ou di Sennori, acompanhado ou não da não da expressão «superiore»
	Menções tradicionais complementares - Riserva - Riserva speciale - Superiore - Classico - Amarone - Vergine - Scelto - Auslese - Passito	 Lacrima Lacrima Christi Sforzato, Sfurzat Cannellino Vino santo Dunkel Kretzer Rubino Granato

- Cerasuolo	— Verdolino
— Chiaretto	— Ambrato
— Aranciato	Vivace
— Giallo	— Vino novello
- Paglierino	— Vin nouveau
— Dorato	

B. Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

VI. VINHOS ORIGINÁRIOS DO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou pela menção tradicional específica «Marque nationale du vin luxembourgeois». A marca comercial nacional será reconhecida por um rótulo no gargalo com a inscrição «Moselle luxembourgeoise — Appellation contrôlée, Marque nationale; sous le contrôle de l'Etat»; este rótulo contém igualmente a descrição da casta, do ano da colheita e do número de controlo do Estado.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de um dos municípios de onde são originários, enumerados do ponto 1, seguido, se for caso disso, pelo nome de um vinhedo que não seja enumerado individualmente no presente anexo e pelo nome de uma das castas enumeradas no ponto 2. Além disso, estes vinhos podem ser descritos por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Nomes dos municípios

Schengen, Remerschen, Wintringen, Mondorf, Elvange, Ellange, Burmerange, Schwebsange, Bech-Kleinmacher, Wellenstein, Remich, Bous, Assel, Trintange, Rolling, Erpeldange, Stadtbredimus, Greiveldange, Ehnen, Wormeldange, Oberwormeldange, Ahn, Machtum, Lenningen, Canach, Gostingen, Niederdonven, Oberdonven, Grevenmacher, Mertert, Wasserbillig, Rosport, Born, Moersdorf;

2. Castas

Riesling, Traminer, Pinot gris (Ruländer), Pinot blanc, Pinot noir, Auxerrois, Muscat Ottonel, Rivaner (Müller-Thurgau), Sylvaner, Elbling, Chardonnay, Gamay.

3. Menções tradicionais complementares

- «vin classé»
- «premier cru»
- «grand premier cru».
- A denominação «Crémant de Luxembourg» completada pela inscrição »Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».
- Os vinhos espumantes de qualidade com a inscrição «Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».

VII. VINHOS ORIGINÁRIOS DE PORTUGAL

A. Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vinho de qualidade produzido em região determinada» e pelo nome de uma região determinada enunciada no ponto 1.

Esses vinhos podem, além disso, ser descritos pelo nome da sub-região enunciada no ponto 2, por uma menção tradicional específica enunciada no ponto 3, bem como por uma menção tradicional complementar enunciada no ponto 4.

Nomes das regiões determinadas

Alcobaça Cartaxo
Alenquer Castelo Rodrigo
Almeirim Chamusca
Arrábida Chaves
Arruda Colares
Bairrada Coruche
Biscoitos Cova da Beira
Borba Dão

Bucelas Porto, Vin de Porto, Oporto, Port Wine,
Carcavelos Portwein, Portwijn

Douro

Encostas de Aire Encostas da Nave

Évora Graciosa Granja-Amareleja

Lafões Lagoa

Lagos Madeira, Madeira Wein, Madeira

Wine, Vin de Madèra, Madera, Vino di Madera, Madeira Wijn

Madeira Wijn Moscatel de Setúbal, Setúbal

Moura Óbidos Palmela Pico Pinhel

Planalto mirandês Portalegre

Portimão Redondo Reguengos Rosé de Trás-os-Montes

Rosé das Beiras Rosé do Ribatejo e Oeste

Rosé do Algarve

Rose do Algarve
Santarém
Tavira
Terceira
Tomar
Valpaços
Varosa
Vidigueira
Vinhos verdes

2. Nomes das sub-regiões

2.1. Região determinada do Dão

Alva Besteiros Castendo Serra da Estrela Silgueiros

Terras de Azurara Terras de Senhorim

2.2. Região determinada do Douro

Alijó Lamego Meda Sabrosa Vila Real

2.3. Sub-região de Favaios

2.4. Região determinada de Varosa

Tarouca

2.5. Região determinada dos vinhos verdes

Amarante Basto Braga Lima Monção Penafiel

3. Menções tradicionais específicas

Denominação de origem Denominação de origem controlada Generoso Indicação de proveniência regulamentada Região demarcada Vinho doce natural Vinho generoso

4. Menções tradicionais complementares

4.1. Região determinada da Madeira

Amadurecido
Aveludado
Canteiro
Dourado
Encorpado
Escuro
Garrafeira
Fino
Frasqueira
Leve
Macio

Meio escuro Muito pálido Muito velho Pálido Reserva Reserva velha Seleccionado Sercial Solera

Superior — Bual

Velho

4.2. Região determinada do Porto

Alourado Reserva Alourado claro Retinto Branco-doirado Ruby Branco-pálido Superior Branco-palha Tawny Crusted Tinto Crusting Tinto alourado Late Bottled Vintage ou LBV Velhíssimo Leve seco Vintage

Muito velho

4.3. Outras

Palhete ou Palheto Branco de uvas brancas Branco de uvas tintas Quinta Reserva Casa Casal Solar Superior Clarete Colheita seleccionada Velho Escolha Vila Garrafeira Vinho com agulha Herdade Vinho frutado Monte Vinho leve

Garrafeira Vinno com agu
Herdade Vinho frutado
Monte Vinho leve
Nobre Vinho de missa
Novo Vinho novo
Paco Vinho
Palácio

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinho regional» e pelo nome de uma das seguintes indicações geográficas:

Alentejo Algarve Beiras — Terras de Sico — Beira Litoral — Beira Alta Estremadura

Ribatejo Rios do Minho Terras do Sado

Trás-os-Montes — Terras durienses

VIII. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO UNIDO

Estes vinhos são descritos pelos termos «Quality Wine Produced in a Specified Region» ou «q.w.psr» e pelo nome de uma região determinada enumerada no ponto 1.

- 1. Nomes das regiões determinadas
- Southern Counties
- Northern Counties
- 2. Menções tradicionais específicas
- Designated origin.

B. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA DA HUNGRIA

I. INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Área vitícola Norte da Transdanúbia

1.1. Região vitícola Aszar-Neszmély

a) Sub-região Barsonyos-Csaszar

Bársonyos Császár Csép Kerékteleki Kisbér / Ászár Vérteskethely

b) Sub-região Tata

Almásneszmély Baj Dunaszentmiklós

Szomód Tata Vértesszőlős

Mocsa

1.2. Região vitícola Badacsony

Ábrahámhegy Badacsonytomaj Badacsonytördemic Balatonszepezd Gyulakeszi Hegymagas Káptalantóti Kisapáti Kővágóörs Nemesgulács Raposka Révfülöp Salföld Szigliget Tapolca

1.3. Região vitícola Balatonfüred-Csopak

Alsóőrs Aszófő Balatonakali Balatonalmádi Balatonszicso Balatonfüred Balatonszőlős Balatonudvari Csopak Dörgicse Felsőörs Lovas Mencshely Monoszló Óbudavár Örvényes Palóznak Pécsely Szentantalfa Szentjakabfa Tagyon Vaszoly Zanka

1.4. Região vitícola de Balatonmellék

Balatonederics Balatongyörök Balatonhenye Cserszegtomaj Gyenesdiás Hegyesd Köveskál Lesencefalu Lesenceistvánd Lesencetomaj Mindszentkálla Monostorapáti Nemesvita Rezi Szentbékália Várvölgy Vonyarcvashegy

1.5. Região vitícola Somlo

Doba Somlójenő Somlószőlős Somlóvásárhely

1.6. Região vitícola Winbouwgebied Mór

Csákberény Csókakő Mór Pusztavám Söréd Zámoly

1.7. Região vitícola Etyek

Bicske Etyek Nadap Pákozd Sukoró Vál 1.8. Região vitícola Sopron

> Balf Fertőszéplak Fertőboz Hidegség Kópháza Fertőendréd Fertőrákos Magyarfalva Fertőszentmiklós Sopron

1.9. Região vitícola Pannonhalma-Sokoróalja

> Écs Nyalka Felpéc Nyúl Győrság Pannonhalma Győrszemere Pázmándfalu Győrújbarát Tényő

Kajárpéc

1.10. Zonas vitícolas não classificadas como regiões vitícolas

Balatonfőkajár Mesteri Balatonkenese Nagyrada Orosztony Bérbaltavár Pakod Borgáta Budajenő Pilisborosjenő Budakeszi Sitke Celldömölk Sümeg Szabadhidvég Csabrendek Dióskál Szentgyörgyvár Egeraracsa Telki Esztergom Tihany Galambok Tök Uröm Igar Kallósd Vaskeresztes Kemeneskápolna Zalabér Zalakaros Kesztölc Kissomlyó Zalaszabar Zalaszentgrót Kőszeg

e, até 31 de Dezembro de 1994: Székesfehérvár-Velence

2. Área vitícola Sul da Transdanúbia

2.1. Região vitícola Sul do Balaton

Andocs Látrány Lengyeltóti Balatonberény Marcali Balatonkeresztúr Balatonendréd Ordacsehi Balatonszemes Somogysámson Balatonboglár Somogytur Balatonlelle Szólád Szőlősgyörök Karád Kéthely Visz Kőröshegy Zamárdi

Kötcse

2.2. Região vitícola Szekszárd

a) Sub-região Szekszárd

Alsónyék Őcsény Sióagárd Báta Bátaszék Szálka Szekszárd Bonyhád Várdomb Decs Mőcsény Zomba

b) Sub-região Völgység

Aparhant Izmény Bonyhádvarasd Lengyel Duzs Mucsfa Mucsi Györe

2.3. Região vitícola Mecsekalja

a) Sub-região Pécs

Pécs Cserkút Pécsvárad Hosszűhetény Kövágószőlős

b) Sub-região Versend

Barbac Monyoród
Bár Olasz
Dunaszekcső Szajk
Hásságy Szederkény
Lánycsók Versend
Mohács

2.4. Região vitícola Villány-Silkós

Diósviszló Nagyharsány
Harkány Nagytótfalu
Hegyszentmárton Siklós
Kisharsány Villány
Márfa Villánykövesd

2.5. Zonas vitícolas não classificadas como regiões vitícolas

Böhönye Mosdós Dunaföldvár Nagyberki Dunaszentgyörgy Nagyszokoly Felsőnyék Ozora Györköny Paks Helesfa Pincehely Kaposhomok Simontornya Kaposkeresztúr Szabadi Kercseliget Szigetvár Kölesd Tamási Magyarkeszi Tengelic

3. Área vitícola do Norte da Hungria

3.1 Região vitícola Wátraalja

Abasár Gyöngyöstarján Apc Halmajugra Atkár Hatvan Detk Karácsond Domoszló Kisnána Ecséd Markaz Gyöngyös Nagyréde Gyöngyöshalász Rózsaszentmárton Gyöngyösoroszi Szücsi Gyöngyöspata Vécs

Visonta

3.2. Região vitícola Eger

Gyöngyössolymos

Andornaktálya Felsőtérkány Aldebrő Kerecsend Demjén Maklár Eger Nagytálya Egerbakta Noszvaj Egerszalók Novaj Egerszólát Ostoros Feldebrő Verpelét

3.3. Região vitícola Bükkalja

Bogács Kistokaj Borsodgeszt Mályi Bükkaranyos Mezőkövesd Bükkzsérc Miskolc Cscrépfalu Nyékládháza Cserépváralja Sály Szomolya Emőd Harsány Tard Kács Tibolddaróc Kisgyör Vatta

3.4. Região vitícola Tokaj-Hegyalja

Abaújszántó Bodrogszegi Bekecs Erdőbénye Bodrogkeresztúr Erdőhorváti Bodrogolaszi Golop

Hercegkút Sárospatak Legyesbénye Sátoraljaújhev Makkoshotyka Szegilong Mád Szerencs Tarcal Mezőzombor Monok Tállya Olaszliszka Tokai Tolcsva Rátka Vámosújfalu Sárazsadány

3.5. Zonas vitícolas não classificadas como regiões vitícolas

Bénye Pilis
Gomba Szada
Kisnémedi Vác
Monor Vácegres
Mogyoród Vácrátót
Őrbottyán Veresegyháza
Pásztó

e, até 31 de Dezembro de 1994: Kompolt

4. Area vitícola da Grande Planície

4.1. Região vitícola Kiskunság

Akasztó Kiskőrös Kiskunfélegyháza Ágasegyháza Ballószőg Kiskunhálas Balotaszállás Kiskunmajsa Bácsalmás Kunbaja Bácsszölös Kunbaracs Bócsa Kunfehértó Kunszállás Borota Kunszentmiklós Bugac Ladánybene⁻ Csengőd Lajosmizse Csikéria Lakitelek Csólyospálos Nyárlőrinc Felsőlajos Fülöpháza Orgovány Páhi Harkakötöny Harta Pirtó Solt Helvécia Hercegszántó Soltszentimre

Hercegszántó Soltszentimre
Imrehegy Soltvadkert
Izsák Szabadszállás Szentkiralyi / Lászlófalva /

Jánoshalma Tabdi
Jászszentlászló Tázlár
Kaskantyú Tiszaalpár
Kecel Tiszakécske
Kecskemét Tompa
Kerekegyháza Városföld
Kéleshalom Zsana

4.2. Região vitícola Csongrád

a) Sub-região Csongrád Csongrád

b) Sub-região Kistelek

Balástya Csengele Kistelek Pustaszer

c) Sub-região Pustamérges

Forráskút Ruzsa Ottomos Ullés Pustamérges

d) Sub-região Mórahalom

Ásotthalom Bordány Domaszék Mórahalom Zákányszék

4.3. Região vitícola Hajós-Vaskút

Baja Bátmonostor Császártöltés

Csátalja Csávoly Érsekcsanád Érsekhalma Hajós

Nemesnáoudvar

Rém Sükösd Vaskút

Zonas vitícolas não classificadas como regiões vitícolas

Albertirsa Barabás Cegléd Ceglédbercel Cibakháza Csemő Cserkeszőlő Csépa Hernád Hódmczővásárhely Jászberény Jászszentandrás Kakucs Monostorpályi Nagyrév Nyársapát Örkény Tiszakürt Tiszasas Tiszaug Ujlengyel

e, até 31 de Dezembro de 1994: Szeged

II. MENÇÕES TRADICIONAIS

Inárcs

- tájbor
- minőségi bor
- különleges minőségű bor
 - késői szüretelésű bor
 - valogatott szürctelésű bor
 - töppedt szőlőből készült bor
 - aszubor
 - száraz szamorodni
 - édes szamorodni
 - forditás
 - máslás
 - aszu 3 puttonyos
 - aszu 4 puttonyos
 - aszu 5 puttonyos
 - aszu 6 puttonyos
 - aszu eszenciaeszencia
- siller
- bikavér
- muzeális bor

PROTOCOLO

AS PARTES ACORDAM NO SEGUINTE:

- I. Nos termos do nº 2, alínea b), do artigo 6º do acordo e sem prejuízo de legislação interna mais restritiva, as partes acordam em autorizar a utilização do nome de uma casta ou, se for caso disso, de um sinónimo para descrever e apresentar um vinho apenas sob as seguintes condições:
 - a) Quando seja utilizado o nome de uma única casta, pelo menos 85 % do vinho, após dedução da quantidade dos produtos eventualmente utilizados para edulcoração, deve ser obtido a partir dessa casta, que será a principal determinante da natureza do vinho; ou
 - quando forem utilizados para o mesmo vinho nomes de mais de uma casta, esse vinho deve ser integralmente obtido, após dedução da quantidade de produtos eventualmente utilizados para edulcoração, a partir das referidas castas;
 - A denominação não será utilizada de forma a poder ser confundida com uma indicação geográfica protegida nos termos do presente acordo;
 - c) Quando o nome da casta ou o seu sinónimo seja constituído por várias palavras, esse nome ou sinónimo será impresso no rótulo em caracteres uniformes da mesma dimensão, em uma ou duas linhas, sem interposição de qualquer outra informação.
- II. Nos termos da alínea b) do artigo 11º do acordo, este não é aplicável a:
 - Vinho em recipientes rotulados de capacidade igual ou inferior a cinco litros, munidos de um dispositivo de fecho não recuperável, quando a quantidade total transportada não seja superior a 100 litros, independentemente de ser ou não constituída por lotes individuais;
 - a) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros por viajante, incluídas nas bagagens pessoais;
 - b) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros, enviadas de particular a particular;
 - c) Vinhos incluídos nas bagagens de particulares por ocasião de mundança de residência;
 - d) Quantidades de vinho importadas para fins de experimentação científica e técnica até ao limite de um hectolitro;
 - e) Vinho destinado às representações diplomáticas, consulares e organismos assimilados, importado com isenção de direitos;
 - f) Vinho que constitua provisão de bordo dos meios de transporte internacionais.

A isenção referida no n^{o} 1 não pode ser cumulada com outra ou outras isenções referidas no n^{o} 2.

Troca de cartas relativa ao artigo 4º do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

Carta nº 1

Bruxelas,

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de me referir ao Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo à protecção recíproca e ao controlo de denominações de vinho, assinado hoje, nomeadamente ao nº 3 do seu artigo 4º

A este respeito permito-me confirmar o seguinte:

1. Durante um período transitório de 13 anos a contar da data de entrada em vigor do referido acordo, a sua aplicação não obsta à utilização lícita do termo «Tokay» na designação e apresentação de determinados voprd franceses nas condições adiante enunciadas.

Sem prejuízo das disposições específicas comunitárias e, se for caso disso, nacionais mais restritivas, este vinho deve ser:

- proveniente da casta «Pinot gris»,
- produzido a partir de uvas inteiramente colhidas nos departamentos franceses do Bas-Rhin e do Haut-Rhin,
- designado e apresentado unicamente pelos termos «Tokay Pinot Gris», juntos sem menções intermédias e em caracteres do mesmo tipo e dimensões numa única linha e separados do nome da unidade geográfica de proveniência do vinho. Além disso, a dimensão dos caracteres utilizados nestes termos não pode superar a dos caracteres que indicam o nome da referida unidade geográfica,
- comercializado fora do território da Hungria.
- Todavia, fica acordado que o termo «Tokay» pode ser utilizado na designação dos vqprd em causa, em condições que não as definidas no ponto 1, durante um prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do acordo.
- 3. Parte-se do princípio de que os vqprd em causa designados e apresentados nos termos das disposições aplicáveis nesta matéria antes do termo do período transitório referido no ponto 1 podem ser postos em circulação até ao esgotamento das existências.
- 4. Sem prejuízo das disposições referidas no ponto 3, a possibilidade de utilizar a denominação «Tokay», de acordo com as condições do ponto 1, caducará no termo do período transitório referido no mesmo número.

Muito agradecia a Vossa Excelência se dignasse confirmar a acordo do Governo da Hungria quanto ao teor da presente carta.

Queria aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Conselho da União Europeia

Carta nº 2

Bruxelas,

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Tenho a honra de me referir ao Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo à protecção recíproca e ao controlo de denominações de vinho, assinado hoje, nomeadamente ao nº 3 do seu artigo 4º

A este respeito permito-me confirmar o seguinte:

 Durante um período transitório de 13 anos a contar da data de entrada em vigor do referido acordo, a sua aplicação não obsta à utilização lícita do termo "Tokay" na designação e apresentação de determinados vqprd franceses nas condições adiante enunciadas.

Sem prejuízo das disposições específicas comunitárias e, se for caso disso, nacionais mais restritivas, este vinho deve ser:

- proveniente da casta "Pinot gris",
- produzido a partir de uvas inteiramente colhidas nos departamentos franceses do Bas-Rhin e do Haut-Rhin,
- designado e apresentado unicamente pelos termos "Tokay Pinot Gris", juntos sem menções intermédias e em caracteres do mesmo tipo e dimensõoes numa única linha e separados do nome da unidade geográfica de proveniência do vinho. Além disso, a dimensão dos caracteres utilizados nestes termos não pode superar a dos caracteres que indicam o nome da referida unidade geográfica,
- comercializado fora do território da Hungria.
- 2. Todavia, fica acordado que o termo "Tokay" pode ser utilizado na designação dos vaprd em causa, em condições que não as definidas no ponto 1, durante um prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do acordo.
- 3. Parte-se do princípio de que os vaprd em causa designados e apresentados nos termos das disposições aplicáveis nesta matéria antes do termo do período transitório referido no ponto 1 podem ser postos em circulação até ao esgotamento das existências.
- 4. Sem prejuízo das disposições referidas no ponto 3, a possibilidade de utilizar a denominação "Tokay", de acordo com as condições do ponto 1, caducará no termo do período transitório referido no mesmo número.

Muito agradecia a Vossa Excelência se dignasse confirmar a acordo do Governo da Hungria quanto ao teor da presente carta.».

Tenho a honra de confirmar o acordo do meu governo quanto ao conteúdo da carta de Vossa Excelência.

Queria aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Governo da República da Hungria Troca de cartas relativa ao artigo 4º do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

Carta nº 1

Bruxelas,

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de me referir ao Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo à protecção recíproca e ao controlo de denominações de vinho, assinado hoje, nomeadamente ao nº 3 do seu artigo 4º

A este respeito permito-me confirmar o seguinte:

1. Durante um período transitório de 13 anos a contar da data de entrada em vigor do referido acordo, a sua aplicação não obsta à utilização lícita do termo «Tocai» na designação e apresentação de determinados vaprd italianos nas condições adiante enunciadas.

Sem prejuízo das disposições específicas comunitárias e, se for caso disso, nacionais mais restritivas, este vinho deve ser:

- proveniente da casta «Tocai friulano»,
- produzido a partir de uvas inteiramente colhidas nas regiões italianas do Veneto ou dos Friuli,
- designado e apresentado unicamente pelonome da casta «Tocai friulano», ou pelo seu sinónimo «Tocai italico», com os dois termos destes nomes, juntos sem menções intermédias e em caracteres do mesmo tipo e dimensões numa única linha e separados do nome da unidade geográfica de proveniência do vinho. Além disso, a dimensão dos caracteres utilizados nestes termos não pode superar a dos caracteres que indicam o nome da referida unidade geográfica.
- comercializado fora do território da Hungria.
- 2. Todavia, fica acordado que o termo «Tocai» pode ser utilizado na designação dos vaprd em causa, em condições que não as definidas no ponto 1, durante um prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do acordo.
- 3. Parte-se do princípio de que os vaprd em causa designados e apresentados nos termos das disposições aplicáveis nesta matéria antes do termo do período transitório referido no ponto 1 podem ser postos em circulação até ao esgotamento das existências.
- 4. Sem prejuízo das disposições referidas no ponto 3, a possibilidade de utilizar o termo «Tocai», de acordo com as condições do ponto 1, caducará no termo do período transitório referido no mesmo número.

Muito agradecia a Vossa Excelência se dignasse confirmar a acordo do Governo da Hungria sobre o que precede.

Queria aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Carta nº 2

Bruxelas,

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Tenho a honra de me referir ao Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria relativo à protecção recíproca e ao controlo de denominações de vinho, assinado hoje, nomeadamente ao nº 3 do seu artigo 4º

A este respeito permito-me confirmar o seguinte:

 Durante um período transitório de 13 anos a contar da data de entrada em vigor do referido acordo, a sua aplicação não obsta à utilização lícita do termo "Tocai" na designação e apresentação de determinados vaprd italianos nas condições adiante enunciadas.

Sem prejuízo das disposições específicas comunitárias e, se for caso disso, nacionais mais restritivas, este vinho deve ser:

- proveniente da casta "Tocai friulano",
- produzido a partir de uvas inteiramente colhidas nas regiões italianas do Veneto ou dos Friuli,
- designado e apresentado unicamente pelos termos "Tocai friulano" ou pelo seu sinónimo "Tocai italico", com os dois termos destes nomes, juntos sem menções intermédias e em caracteres do mesmo tipo e dimensões numa única linha e separados do nome da unidade geográfica de proveniência do vinho. Além disso, a dimensão dos caracteres utilizados nestes termos não pode superar a dos caracteres que indicam o nome da referida unidade geográfica,
- comercializado fora do território da Hungria.
- 2. Todavia, fica acordado que o termo "Tocai" pode ser utilizado na designação dos vaprd em causa, em condições que não as definidas no ponto 1, durante um prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do acordo.
- 3. Parte-se do princípio de que os vqprd em causa designados e apresentados nos termos das disposições aplicáveis nesta matéria antes do termo do período transitório referido no ponto 1 podem ser postos em circulação até ao esgotamento das existências.
- 4. Sem prejuízo das disposições referidas no ponto 3, a possibilidade de utilizar o termo "Tocai", de acordo com as condições do ponto 1, caducará no termo do período transitório referido no mesmo número.

Muito agradecia a Vossa Excelência se dignasse confirmar a acordo do Governo da Hungria sobre o que precede.».

Tenho a honra de confirmar o acordo do meu governo quanto ao conteúdo da carta de Vossa Excelência.

Queria aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Governo da República da Hungria

DECLARAÇÃO COMUM RELATIVA AO Nº 1, ALÍNEA b), DO ARTIGO 4º DO ACORDO

Em relação ao nº 1, alínea b) do artigo 4º, as partes acordam em que, se no futuro se suscitar a questão da utilização da denominação «Pannónia» em qualquer negociação entre a Comunidade e um país terceiro, a Comunidade e a Hungria consultar-se-ão mutuamente de forma a encontrar uma solução aceitável.

DECLARAÇÃO COMUM RELATIVA AO Nº 5 DO ARTIGO 4º DO ACORDO

Em relação ao nº 5, alínea a), do artigo 4º, as partes notam que nas negociações não estavam ao corrente de qualquer caso específico em que pudesse ser aplicável o disposto neste artigo.

Em relação ao nº 5, alínea b), do artigo 4º, as partes acordam em que as formas derivadas da denominação «Tokaj» (por exemplo Tokajske, Tokajer, etc.) ficam protegidas por esse artigo relativamente à Hungria.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA SOBRE O TÍTULO ALCOOMÉTRICO TOTAL DE DETERMINADOS VINHOS DE QUALIDADE IMPORTADOS DA HUNGRIA

A Comunidade acorda em conceder a derrogação referida no artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 3677/89, em relação ao título alcoométrico total de determinados vinhos de alta qualidade importados da Hungria por um período ilimitado de tempo. Essa derrogação será aplicável, o mais tardar na data de entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Hungria sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho.

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

(93/725/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o scu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos permitirá promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, na acepção do acordo de associação e do acordo provisório sobre comércio e matérias conexas celebrados entre a Comunidade e este país; que, portanto, é oportuno aprovar aquele acordo;

Considerando que, para facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, é conveniente que a Comissão, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹), possa adoptar as normas de aplicação necessárias;

Considerando que as disposições do acordo estão directamente ligadas a medidas reguladas pela política comercial e agrícola comum, e que é necessário que esse acordo seja celebrado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e

a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos, bem como os protocolos anexos.

O texto do acordo acompanha a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o acordo para o efeito de vincular a Comunidade.

Artigo 3º

A Comissão fica autorizada a estabelecer, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87, os actos relativos às normas de aplicação previstos no segundo parágrafo do ponto 6 e no ponto 8 do acordo.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SMET

⁽¹) JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

ACORDO

sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a Roménia relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos

A. Carta da Comunidade

Bruxelas, 26 de Novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a Roménia acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Roménia promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 21º e do nº 5 do artigo 15º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Roménia, assinados em 1 de Fevereiro de 1993, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais sujeitas aos seguintes limites quantitativos e condições:

- A Roménia abrirá um contingente pautal anual, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos da posição ex 2204 da pauta aduaneira romena originários da Comunidade, incluindo os vinhos espumantes e ao licorosos até ao limite de um volume de 60 000 hectolitros.
- 2. A Comunidade abrirá um contingente pautal anual, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos da posição ex 2204 da Nomenclatura Combinada, originários da Roménia, até ao limite dos volumes indicados no anexo.
- 3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:
 - a) Em relação aos direitos aplicados pela Roménia à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 85 % do direito de base,
 - em 1995: 80 % do direito de base,
 - em 1996 e 1997: 75 % do direito de base;
 - Em relação aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Roménia;
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base;
- 4. Para efeitos do presente acordo, um vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Roménia, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposicões que regulam as práticas a tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993, as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas pro rata temporis.

- 6. A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:
 - de uma licença de importação, válida a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e poderá ser acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades acordadas possam ser efectivamente importadas e
 - de um atestado emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido e cujas regras serão definidas de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas.
- 8. As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- 9. O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições previstas pelo mesmo Tratado e, por outro, ao território da Roménia.
- 10. O presente acordo será aprovado segundo as formalidades próprias das partes.

O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação recíproca das partes do cumprimento das formalidades referidas no primeiro parágrafo e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1997. No primeiro semestre de 1997, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirmar-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Conselho da União Europeia

11: her

ANEXO

Quantidades de vinhos originários da Roménia referidas no ponto 2

Código NC	Designação	1993	1994	1995	1996	1997
		Quantidades em hectolitros				
ex 2204 10 ex 2204 21 ex 2204 29	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denominação de origem	110 000	120 000	130 000	140 000	150 000

B. Carta da Roménia

Bruxelas, 26 de Novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de acusar a recepção da carta de hoje de Vossa Excelência do seguinte teor:

«Tenho a honra de me referir às consultas realizadas entre a Comunidade Europeia e a Roménia acerca do estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos. Dado que é do interesse da Comunidade e da Roménia promover o desenvolvimento do comércio no sector do vinho, nos termos do nº 5 do artigo 21º e do nº 5 do artigo 15º, respectivamente, do acordo de associação e do Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade e a Roménia, assinados em 1 de Fevereiro de 1993, as duas partes acordaram na atribuição mútua de concessões pautais sujeitas aos seguintes limites quantitativos e condições:

- A Roménia abrirá um contingente pautal anual, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos da posição ex 2204 da pauta aduaneira romena originários da Comunidade, incluindo os vinhos espumantes e os licorosos até ao limite dos volumes de 60 000 hectolitros.
- 2. A Comunidade abrirá contingentes pautal anual, com os direitos aduaneiros reduzidos constantes do ponto 3, para vinhos da posição ex 2204 da Nomenclatura Combinada, originários da Roménia até ao limite dos volumes indicados no anexo.
- 3. Serão aplicáveis às quantidades máximas anuais referidas nos pontos 1 e 2, os seguintes direitos aduaneiros reduzidos:
 - a) Em relação aos direitos aplicados pela Roménia à importação de vinhos originários da Comunidade:
 - em 1993: 90 % do direito de base,
 - em 1994: 85 % do direito de base,
 - em 1995: 80 % do direito de base,
 - em 1996 e 1997: 75 % do direito de base;
 - b) Em relação aos direitos aplicados pela Comunidade à importação de vinhos originários da Roménia:
 - em 1993: 80 % do direito de base,
 - em 1994: 60 % do direito de base,
 - em 1995 e nos anos seguintes: 40 % do direito de base.
- 4. Para efeitos do presente acordo, um vinho é considerado originário, quer da Comunidade quer da Roménia, se tiver sido elaborado a partir de uvas frescas inteiramente produzidas e colhidas no território da parte em causa e de acordo com as disposições que regulam as práticas e tratamentos enológicos referidos no título II do Regulamento (CEE) nº 822/87.
- 5. Em relação aos contingentes referidos nos pontos 1 e 2, o período do contingente corre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do mesmo ano. Se o presente acordo entrar em vigor depois de 1 de Janeiro de 1993, as quantidades dos contingentes anuais referidas nos pontos 1 e 2 serão ajustadas pro rata temporis.
- 6. A importação de vinhos que beneficiem das concessões previstas no presente acordo será sujeita à apresentação:

- de uma licença de importação, válida a partir da sua data de emissão até ao termo do quarto mês seguinte, a não ser que o período do contingente termine antes desta última data. O regime de atribuição da licença deve garantir um acesso sem discriminação aos operadores económicos interessados e poderá ser acompanhado de um sistema de caução, estabelecido e gerido de forma a que as quantidades acordadas possam ser efectivamente importadas e
- de um atestado emitido por um organismo oficial mutuamente reconhecido e cujas regras serão definidas de comum acordo.
- 7. As partes procederão de forma a que as vantagens mutuamente concedidas não sejam comprometidas por outras medidas.
- 8. As partes procederão a consultas, a pedido de uma delas, sobre qualquer problema de funcionamento do presente acordo. As partes poderão alterá-lo de comum acordo.
- 9. O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nas condições previstas pelo mesmo Tratado e, por outro, ao território da Roménia.
- 10. O presente acordo será aprovado segundo as formalidades próprias das partes.

O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação recíproca das partes do cumprimento das formalidades referidas no primeiro parágrafo e será limitado a um período inicial que termina em 31 de Dezembro de 1997. No primeiro semestre de 1997, proceder-se-á a consultas para decidir se e em que condições o mesmo será prorrogado.

Muito agradeceria a Vossa Excelência se dignasse confirmar-me o acordo do Governo de Vossa Excelência sobre o teor da presente carta.»

Tenho a honra de confirmar o acordo do meu Governo quanto ao teor da carta de Vossa Excelência.

Queira aceitar, Excelentíssimo Senhor, os protestos da minha mais elevada consideração.

Pelo Governo da República da Hungria

Ca Semicol

ANEXO

Quantidades de vinhos originários da Roménia referidas no ponto 2

Código NC	Designação	1993	1994	1995	1996	1997
		Quantidades em hectolitros				
ex 2204 10 ex 2204 21 ex 2204 29	Vinhos de qualidade, incluindo os vinhos de qualidade com denomi- nação de origem	110 000	120 000	130 000	140 000	150 000

DECISÃO DO CONSELHO

de 23 de Novembro de 1993

relativa à celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

(93/726/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Acordo negociado entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho reforçará a eficácia das medidas contra a concorrência comercial desleal, garantirá uma maior protecção dos consumidores e promoverá o comércio de vinho entre as duas partes; que, portanto, é oportuno aprovar esse acordo;

Considerando que, para facilitar a aplicação de certas disposições do acordo, a Comissão deve ser autorizada a proceder às adaptações técnicas necessárias, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola (¹);

Considerando que as disposições do presente acordo estão directamente relacionadas com medidas das políticas agrícola e comercial comuns, pelo que o presente acordo deve ser elaborado a nível comunitário,

DECIDE:

Artigo 19

É aprovado, em nome da Comunidade, o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho, bem como o protocolo, e declarações anexas.

Os textos referidos no primeiro parágrafo acompanham a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o presente acordo e para depositar o instrumento de aprovação pela Comunidade.

O presidente do Conselho procederá à notificação no nº 1 do artigo 19º do acordo.

Artigo 3º

Para efeitos do artigo 13º do acordo, a Comissão fica autorizada a celebrar os actos necessários de alteração do acordo, de acordo com o procedimento previsto no artigo 83º do Regulamento (CEE) nº 822/87.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Feito em Bruxelas, em 23 de Novembro de 1993.

Pelo Conselho
O Presidente
M. SMET

⁽¹⁾ JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1566/ /93 (JO nº L 154 de 25. 6. 1993, p. 39).

ACORDO

entre a Comunidade Europeia e a Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho

A COMUNIDADE EUROPEIA, adiante designada «Comunidade»,

por um lado, e

a ROMÉNIA,

por outro.

adiante designadas «partes»,

Tendo em conta o acordo europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-membros e a Roménia, assinado em Bruxelas, em 1 de Fevereiro de 1993,

Tendo em conta o Acordo provisório sobre comércio e matérias conexas entre a Comunidade Económica Europeia e a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, por um lado, e a Roménia, por outro, assinado em Bruxelas, em 1 de Fevereiro de 1993,

Tendo em conta o interesse de ambas as partes na protecção recíproca e no controlo das denominações de vinho,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo 1º

As partes acordam, numa base de reciprocidade, em proteger e controlar as denominações de vinhos originários da Comunidade e da Roménia nos termos do presente acordo.

Artigo 2º

- 1. O presente acordo é aplicável aos vinhos da posição 22.04 do Sistema Harmonizado.
- 2. Para efeitos do presente acordo, salvo disposição em contrário, entende-se por:
- vinho originário de: quando seguido do nome de uma das partes, um vinho produzido no território dessa parte a partir de uvas totalmente colhidas e produzidas no território desse parte,
- indicação geográfica: uma indicação, incluindo uma «denominação de origem», reconhecida pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e apresentação de um vinho originário do território de uma parte ou de uma região ou localidade desse

- território, onde uma determinada qualidade, reputação ou qualquer característica do vinho seja essencialmente atribuível à sua origem geográfica,
- expressão tradicional: uma denominação tradicional, que se refira, nomeadamente, ao método de produção ou à cor, tipo ou qualidade de um vinho, reconhecido pela regulamentação de uma das partes para efeitos de descrição e de apresentação de um vinho originário do território de uma parte,
- descrição: as denominações utilizadas na rotulagem, nos documentos que acompanham o transporte do vinho, nos documentos comerciais, nomeadamente nas facturas e nas guias de entrega, bem como na publicidade,
- rotulagem: as descrições e outras referências, sinais, símbolos, ou marcas comerciais que distingam o vinho e que constem do mesmo recipiente, incluindo o seu dispositivo de selagem ou a etiqueta fixada ao recipiente e a cobertura do gargalo da garrafa,
- apresentação: as denominações utilizadas nos recipientes, incluindo no fecho, na rotulagem e na embalagem,
- embalagem: as embalagens protectoras, de papel, de palha ou de qualquer outro tipo, cartão e caixas, utilizadas no transporte de um ou mais recipientes e/ou na sua apresentação para venda ao consumidor final.

TÍTULO I

Protecção recíproca de denominações de vinho

Artigo 3º

As partes tomarão todas as medidas necessárias, nos termos do presente acordo, para a protecção recíproca das denominações referidas no artigo 4º, utilizadas na descrição e na apresentação dos vinhos originários do território das partes, sobretudo contra a concorrência desleal.

Artigo 4º

- 1. São protegidas as seguintes denominações:
- a) Em relação aos vinhos originários da Comunidade:
 - referências ao Estado-membro de origem do vinho,
 - os seguintes termos, referidos no artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 823/87 do Conselho, que estabelece disposições especiais relativas aos vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas (¹):
 - i) Os termos «vinho de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «vqprd» e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias;
 - ii) Os termos «vinho espumante de qualidade produzido numa região determinada», incluindo a abreviatura «veqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias, bem como «Sekt bestimmter Anbaugebiete» ou «Sekt b. A.»,
 - iii) Os termos «vinho frisante de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «vfqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias;
 - iv) Os termos «vinho licoroso de qualidade produzido numa região determinada» incluindo a abreviatura «vlqprd» e os termos e abreviaturas equivalentes nas outras línguas comunitárias,
 - os seguintes termos, referidos no Regulamento (CEE) nº 4252/88 do Conselho relativo à elaboração e à comercialização dos vinhos licorosos produzidos na Comunidade (2):
 - «οίνος γλυχύς φυσιχός», «vino generoso», «vino generoso de licor», «vinho generoso», «vino dulce natural», «vino dolce naturale», «vinho doce natural», «vin doux naturel»,

- as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo;
- b) Em relação aos vinhos originários da Roménia:
 - a denominação «România», «românesc» ou quaisquer outras denominações utilizadas para indicar este país,
 - as indicações geográficas e as expressões tradicionais referidas no anexo, na definição da legislação romena sobre vinho.
- 2. Na Roménia, as denominações comunitárias protegidas:
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Comunidade a que se aplicam e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na regulamentação comunitária ou, na sua falta, na dos Estados-membros.
- 3. Na Comunidade, as denominações romenas protegidas:
- são reservadas exclusivamente para os vinhos originários da Roménia que se aplicam, e
- não podem ser utilizadas em condições diferentes das estabelecidas na legislação romena.
- 4. A protecção referida no nº 1 é igualmente aplicável às denominações, mesmo quando a verdadeira origem do vinho seja indicada ou a indicação geográfica ou a expressão tradicional seja utilizada, traduzida ou acompanhada de expressões com referência a outros locais como «género», «tipo», «estilo», «imitação», «método», «marca» ou similares.
- 5. Em caso de indicações geográficas homónimas ou idênticas:
- a) Quando duas indicações, protegidas nos termos do presente acordo, sejam homónimas ou idênticas, será concedida protecção a ambas, desde que:
 - a denominação geográfica em questão seja tradicional e correntemente utilizada para descrever a apresentar um vinho produzido na zona geográfica a que se refere,
 - o vinho não seja apresentado de forma errónea aos consumidores como originário do território da outra parte;

⁽¹⁾ JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 59.

⁽²⁾ JO nº L 373 de 31. 12. 1988, p. 59.

- b) Quando uma indicação protegida de uma parte seja homónima ou idêntica a uma denominação geográfica estranha aos territórios das partes, esta denominação pode ser utilizada para descrever e apresentar um vinho desde que:
 - o vinho em questão tenha sido produzido na área geográfica a que se refere,
 - a denominação geográfica em questão tenha sido utilizada tradicional e correntemente para efeitos de descrição e apresentação de vinhos,
 - a sua utilização para esse efeito esteja regulamentada no país de origem,
 - que o vinho seja comercializado apenas no território da parte em que essa indicação geográfica não seja protegida,
 - que o vinho não seja apresentado aos consumidores de forma errónea como originário do território da parte em que a indicação geográfica não seja protegida.

Nesse caso, as partes determinarão as condições práticas nos termos das quais as indicações homónimas ou idênticas em questão serão diferenciadas umas das outras, tomando em consideração a necessidade de assegurar um tratamento equitativo aos produtores envolvidos e de não induzir os consumidores em erro.

- 6. Quando o nome ou a firma do engarrafador ou de outra pessoa envolvida no circuito comercial possa induzir em juízos errados sobre a origem do vinho, esse nome ou essa firma só podem ser utilizados se forem impressos em caracteres menos visíveis do que os das outras indicações utilizadas na descrição e apresentação do vinho e precedidos da especificação da actividade profissional da pessoa em causa, devendo todas essas menções figurar numa só linha e em caracteres idênticos.
- 7. O disposto no presente acordo não obriga uma parte a proteger uma indicação geográfica ou expressão tradicional da outra parte que não seja protegida ou deixe de o ser no seu país de origem ou que tenha caído em desuso nesse país.

Artigo 5º

As partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que, quando os vinhos originários das partes forem exportados e comercializados fora dos respectivos territórios, as denominações protegidas de uma parte

referidas no presente acordo não sejam utilizadas para descrever e apresentar um vinho originário da outra parte.

Artigo 6º

- 1. Se a descrição ou a apresentação de um vinho, nomeadamente no rótulo, nos documentos oficiais ou comerciais, ou na publicidade violar o presente acordo, as partes aplicarão as medidas administrativas ou os processos judiciais necessários, de acordo com a respectiva legislação.
- 2. As medidas e processos referidos no nº 1 serão tomadas e desencadeados, nomeadamente, nos seguintes casos:
- a) Quando da tradução das descrições das legislações comunitária ou romena na língua ou línguas da outra parte resultarem palavras que possam induzir em erro quanto à origem, natureza ou qualidade do vinho descrito ou apresentado dessa forma;
- b) Quando as descrições, marcas, denominações, inscrições ou ilustrações que, directa ou indirectamente, forneçam informações falsas ou erróneas quanto à proveniência, origem, natureza, casta ou qualidades materiais do vinho surjam nos recipientes ou nas embalagens, na publicidade, ou nos documentos oficiais ou comerciais relativos aos vinhos cuja denominação é protegida no âmbito do presente acordo;
- c) Quando os recipientes utilizados para embalagem possam induzir em juízos errados quanto à origem do vinho.
- 3. As marcas comerciais, registadas ou não, utilizadas para vinhos cujas denominações sejam protegidas pelo presente acordo não podem conter palavras, partes de palavras, sinais ou ilustrações que:
- a) Sejam susceptíveis de induzir em juízos errados sobre uma pessoa, nomeadamente o engarrafador, que participe no circuito comercial do vinho assim descrito e apresentado;
- Possam prestar-se a confusão com o nome de uma unidade geográfica cuja utilização para a descrição e apresentação de um vinho seja protegida pelo presente acordo; ou
- c) Contenham falsas indicações ou indicações susceptíveis de induzir em erro, nomeadamente sobre a origem geográfica, a casta, o ano de colheita, ou uma menção relativa a uma qualidade superior.

Artigo 7º

- 1. Na medida em que e legislação comunitária aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Roménia.
- 2. Na medida em que a legislação romena aplicável o permita, o benefício da protecção dada pelo presente acordo será tornado extensivo às pessoas singulares e colectivas, organismos e federações, associações e organizações de produtores, comerciantes ou consumidores com sede na Comunidade.

Artigo 89

O presente acordo não obsta a quaisquer protecções adicionais, presentes ou futuras, das descrições protegidas pelo presente acordo, concedidas pelas partes nos termos da sua legislação interna ou de outros acordos internacionais.

TÍTULO II

Assistência mútua entre autoridades de controlo

Artigo 99

- 1. Cada parte designará os organismos responsáveis pela aplicação do presente acordo.
- 2. As partes informar-se-ão reciprocamente dos nomes e endereços desses organismos, o mais tardar dois meses após a entrada em vigor do presente acordo. Esses organismos funcionarão num regime de cooperação estreita e directa.

Artigo 10º

- 1. Se um dos organismos designados nos termos do artigo 9º tiver motivos para suspeitar que:
- um vinho ou um lote de vinhos, na definição do artigo 2º, comercializado ou tendo sido comercializado entre a Roménia e a Comunidade, não está em conformidade com as normas que regulam o sector do vinho na Comunidade ou na Roménia ou com o disposto no presente acordo e
- essa não conformidade se reveste de especial interesse para a outra parte e dela podem decorrer medidas administrativas ou processos judiciais,

esse organismo informará imediatamente os organismos competentes da outra parte e a Comissão desse facto.

- 2. A informação a fornecer nos termos do nº 1 será acompanhada de documentos oficiais, comerciais ou outros adequados; deve ser feita referência às medidas administrativas ou aos processos judiciais eventualmente tomadas ou desencadeados. A informação incluirá, nomeadamente, os seguintes pormenores relativos ao vinho em questão:
- o produtor ou a pessoa que tem esse vinho em seu poder,
- as características físico-químicas e organolépticas do vinho.
- a descrição e a apresentação do vinho e
- os pormenores da não conformidade com as normas de produção e comercialização.

TÍTULO III

Disposições gerais

Artigo 11º

O título I não é aplicável aos vinhos:

- a) Em trânsito no território de uma das partes; ou
- b) Originários do território de uma das partes e remetidos em pequenas quantidades para a outra parte, nos termos dos procedimentos previstos no protocolo do presente acordo.

Artigo 12º

O presente acordo é aplicável, por um lado, aos territórios em que é aplicável o Tratado que institui a Comunidade Europeia e nos seus próprios termos e, por outro, ao território da Roménia.

Artigo 13º

- 1. As partes manter-se-ão em contacto directo quanto a quaisquer assuntos relacionados com a aplicação do presente acordo.
- 2. Em especial, a Roménia e a Comunidade:
- a) Adaptarão o anexo e o protocolo do presente acordo, de comum acordo, em função das eventuais alterações da regulamentação das partes;
- Procederão à notificação recíproca das decisões judiciais em matéria de aplicação do presente acordo e informar-se-ão das medidas tomadas na sequência dessas decisões;

- c) Examinarão as medidas tomadas pela outra parte em aplicação do presente acordo, nomeadamente no que diz respeito à adaptação das disposições legislativas e regulamentares;
- d) Determinarão mutuamente, se necessário, as condições práticas referidas no nº 5 do artigo 4º;
- Reunir-se-ão, se necessário, para examinar as questões técnicas suscitadas pela aplicação do presente acordo.

Artigo 149

- 1. Os vinhos que, à entrada em vigor do presente acordo, tenham sido legalmente descritos e apresentados em contrário ao disposto no presente acordo, podem ser comercializados:
- por grossistas, durante um período de três anos,
- por retalhistas, até ao esgotamento das existências.
- 2. Os vinhos descritos e apresentados nos termos do presente acordo que sejam comercializados e cuja descrição ou apresentação deixem de estar em conformidade com o presente acordo, devido a uma alteração deste, podem ser comercializados até ao esgotamento das existências, salvo acordo em contrário das partes.

Artigo 159

As partes tomarão todas as medidas gerais ou especiais adequadas para garantir o cumprimento das obrigações do presente acordo. As partes garantirão o cumprimento dos objectivos deste.

Artigo 169

1. As partes consultar-se-ão quando uma delas considerar que a outra não cumpriu uma obrigação do presente acordo.

- 2. A parte que requerer as consultas fornecerá à outra as informações necessárias para uma análise pormenorizada do caso em questão.
- 3. Em casos em que qualquer atraso possa provocar danos dificilmente reparáveis, podem ser adoptadas medidas cautelares adequadas, sem consulta prévia, desde que as consultas se efectuem imediatamente após a adopção dessas medidas.
- 4. Se, na sequência das consultas previstas nos nºs 1 e 3, as partes não tiverem chegado a acordo, a parte que as requereu ou que tomou as medidas referidas no nº 3 pode tomar medidas de protecção adequadas de forma a permitir uma aplicação correcta do presente acordo.

Artigo 179

O anexo e o protocolo fazem parte integrante do presente acordo.

Artigo 189

O presente acordo é redigido em duplo exemplar nas línguas alemã, dinamarquesa, espanhola, francesa, grega, inglesa, italiana, neerlandesa, portuguesa e romena, fazendo igualmente fé qualquer dos textos.

Artigo 199

- 1. O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data em que as partes se tenham notificado reciprocamente e por escrito do cumprimento das formalidades necessárias para a entrada em vigor do presente acordo.
- 2. Ambas as partes podem denunciar o presente acordo mediante um pré-aviso escrito de um ano.

Hecho en Bruselas, el veintiseis de noviembre de mil novecientos noventa y tres.

Udfærdiget i Bruxelles den seksogtyvende november nitten hundrede og treoghalvfems.

Geschehen zu Brüssel am sechsundzwanzigsten November neunzehnhundertdreiundneunzig.

Έγινε στις Βουξέλλες, στις είποσι έξι Νοεμβρίου χίλια εννιαπόσια ενενήντα τρία.

Done at Brussels on the twenty-sixth day of November in the year one thousand nine hundred and ninety-three.

Fait à Bruxelles, le vingt-six novembre mil neuf cent quatre-vingt-treize.

Fatto a Bruxelles, addì ventisei novembre millenovecentonovantatre.

Gedaan te Brussel, de zesentwintigste november negentienhonderd drieënnegentig.

Feito em Bruxelas, em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e três.

Incheiat la Bruxelles, in ziua de douazecisisase noiembrie a anului unamienouasutenouazecisitrei.

Por la Comunidad Europea
For Det Europæiske Fællesskab
Für die Europäische Gemeinschaft
Για την Ευρωπαϊκή Κοινότητα
For the European Community
Pour la Communauté européenne
Per la Comunità europea
Voor de Europese Gemeenschap
Pela Comunidade Europeia
Pentru Comunitattea Europeana

Mishbe

Por Rumanía
For Rumæenien
Für Rumänien
Για τη Ρουμανία
For Romania
Pour la Roumanie
Per la Romania
Voor Roemenië
Pela Roménia
Pentru Romania

M. Jund

ANEXO

Lista de denominações de vinhos protegidos que se referem no artigo 4º

A. VINHOS DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA

VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

A) Vinos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estos vinhos são designados pelo termo «Qualitätswein b.A.», ou por uma das menções tradicionais enumeradas no ponto 2.1 e pela indicação «amtliche Prüfungsnummer» ou pela abreviatura «A.P. Nr.» seguida de um número.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma sub-região (Bereich) e/ou pelo nome de um município ou parte de município enumerado no ponto 2.2 e pelo nome de uma (Großlage) ou de um vinhedo (Einzellage). Além disso, estes vinhos podem ser designados por uma das menções tradicionais complementares enumeradas no ponto c).

1	1.5 ~		16
1.	Mencoes	tradicionais	especificas

- «Qualitätswein»
 - ou
- «Qualitätswein mit Prädikat» juntamente com um dos seguintes termos: «Kabinett», «Spätlese», «Auslese», «Beerenauslese», «Trockenbeerenauslese» ou «Eiswein».

2. Indicações geográficas

- 2.1. Nomes das regiões de produção determinadas
 - Ahr
 - Hessische Bergstraße
 - Mittelrhein
 - Mosel-Saar-Ruwer
 - Nahe
 - Rheingau
 - Rheinhessen
 - Pfalz
 - Franken
 - Württemberg
 - Baden
 - Saale-Unstrut
 - Sachsen

2.2. Nomes das sub-regiões, municípios ou partes de municípios

2.2.1. Região determinada Ahr

a) Sub-região:

Bereich Walporzheim/Ahrtal

b) Großlage:

Klosterberg

c) Einzellagen:

Blume Herrenberg Sonnenberg
Burggarten Laacherberg Steinkaul
Goldkaul Mönchberg Übigberg
Hardtberg Pfaffenberg

d) Municípios e partes de município:

Ahrbrück Ehlingen Neuenahr Ahrweiler Heimersheim Pützfeld Altenahr Heppingen Rech Bachem Lohrsdorf Reimerzhoven Bad Neuenahr-Ahrweiler Marienthal Walporzheim Dernau Mayschoß

2.2.2. Região determinada Hessische Bergstraße

a) Sub-região:

Bereich Starkenburg Bereich Umstadt

b) Großlagen:

Rott Schloßberg Wolfsmagen

c) Einzellagen:

Eckweg Höllberg Fürstenlager Kalkgasse Guldenzoll Maiberg Hemsberg **Paulus** Herrenberg Steingeröll

Steinkopf Stemmler Streichling

d) Municípios e partes de município:

Alsbach Bensheim Bensheim-Auerbach Bensheim-Schönberg Dietzenbach

Erbach Groß-Umstadt Hambach Heppenheim Klein-Umstadt Roßdorf Seeheim Zwingenberg

Steingerück

2.2.3. Região determinada Mittelrhein

a) Sub-região:

Bereich Loreley Bereich Siebengebirge

b) Großlagen:

Burg Hammerstein **Burg Rheinfels**

Marxburg Petersberg

Gedeonseck Herrenberg Lahntal Loreleyfelsen Schloß Reichenstein Schloß Schönburg Schloß Stahleck

c) Einzellagen:

Brünnchen Fürstenberg Gartenlay Klosterberg

Römerberg Schloß Stahlberg

Kamp-Bornhofen

Sonne St. Martinsberg

Hirzenach

Karthaus

Wahrheit Wolfshöhle

d) Municípios ou partes de município:

Ariendorf Bacharach Bacharach-Steeg Bad Ems Bad Hönningen **Boppard** Bornich Braubach Breitscheid Brey Damscheid Dattenberg

Dausenau

Ehrental

Kasbach-Ohlenberg Kaub Kestert Koblenz Königswinter Lahnstein Langscheid Leubsdorf Leutesdorf Linz Manubach Nassau Neurath Niederburg

Oberheimbach Obernhof Oberwesel Osterspai Patersberg Perscheid Rheinbreitbach Rheinbrohl Rheindiebach Rhens Rhöndorf Sankt-Goar Sankt-Goarshausen Schloß Fürstenberg

Dellhofen Dörscheid Medenscheid Ehrenbreitstein

Ems Engenhöll Niederdollendorf Erpel Niederhammerstein Fachbach Niederheimbach Filsen Nochern Hamm Oberdiebach Hammerstein Oberdollendorf Henschhausen Oberhammerstein

Trechtingshausen Unkel Urbar Vallendar Weinähr Wellmich Werlau Winzberg

Spay

Steeg

2.2.4. Região determinada Mosel-Saar-Ruwer

a) Sub-regiões:

Bereich Bernkastel Bereich Moseltor Bereich Obermosel Bereich Saar-Ruwer Bereich Zell/Mosel

b) Großlagen:

Badstube Gipfel Goldbäumchen Grafschaft Köningsberg Kurfürstlay

Münzlay Nacktarsch Probstberg Römerlay Rosenhang Sankt Michael Schwarzberg Schwarze Katz Scharzlay vom heissem Stein Weinhex

c) Einzellagen:

Abteiberg Adler Altarberg Altärchen Altenberg Annaberg Apotheke Auf der Wiltingerkupp Blümchen **Bockstein** Brauneberg Braunfels Brüderberg Bruderschaft Burg Warsberg Burgberg Burglay Burglay-Felsen Burgmauer Bußlay Carlsfelsen Doctor Domgarten Domherrenberg Edelberg Elzhofberg Engelgrube Engelströpfchen Euchariusberg Falkenberg Falklay Felsenkopf Fettgarten

Geisberg Goldgrübchen Goldkupp Goldlay Goldtröpfchen Grafschafter Sonnenberg Großer Herrgott Günterslav Hahnenschrittchen Hammerstein Hasenberg Hasenläufer

Held Osterlämmchen Herrenberg Herzchen Himmelreich Hirschlay Hirtengarten Hitzlay Hofberger Honigberg Hubertusberg Hubertuslay Johannisbrünnchen Juffer Kapellchen Kapellenberg Kardinalsberg Karlsberg Kätzchen Kehrnagel Kirchberg Kirchlay Klosterberg Klostergarten Klosterkammer Königsberg Kreuzlay Krone Kupp Kurfürst Lambertuslay Laudamusberg Laurentiusberg Lay Leiterchen Letterlay Mandelgraben Marienberg Marienburg Marienburger Marienholz Maximiner Burgberg Maximiner Herrenberg Maximiner Klosterlay Meisenberg Monteneubel Moullay-Hofberg

Niederberg-Helden Nonnenberg Nonnengarten Osterlämmchen **Paradies** Paulinsberg Paulinslay Pfirsichgarten Quiriniusberg Rathausberg Rausch Rochusfels Römerberg Römergarten Römerhang Römerquelle Rosenberg Rosenborn Rosengärtchen Rosenlay Roterd Sandberg Schatzgarten Scheidterberg Schelm Schießlay Schlagengraben Schleidberg Schlemmertröpfchen

Schloß Thorner Kupp Schloßberg Sonnenberg Sonnenlay Sonnenuhr St. Georgshof St. Martin St. Matheiser Stefanslay Steffensberg Stephansberg Stubener Klostersegen

Treppchen Vogteiberg Weißerberg Würzgarten Zellerberg

d) Municípios ou partes de município:

Alken Andel Avelsbach

Feuerberg

Frauenberg

Funkenberg

Bausendorf Beilstein Bekond

Mühlenberg

Niederberg

Bengel Bernkastel-Kues Beuren Biebelhausen

Kobern-Gondorf Biewer Onsdorf Bitzingen Koblenz **Osann-Monzel** Kommlingen Brauneberg Palzem Pellingen Bremm Konz Briedel Köllig Perl Briedern Könen Piesport Brodenbach Kövenich Platten Bruttig-Fankel Köwerich Pommern Bullay Korlingen Poltersdorf Burg Krettnach Pölich Burgen Krcuzweiler Portz Cochem Kröv Pünderich Rachtig Cond Krutweiler Detzem Kues Ralingen Dhron Kürenz Rehlingen Dieblich Langsur Reil Dreis Lay Riol Ebernach Lehmen Rivenich Ediger-Eller Leiwen Riveris Edingen Liersberg Ruwer Eitelsbach Lieser Saarburg Ellenz-Poltersdorf Longen Scharzhofberg Eller Longuich Schleich Enkirch Löf Schoden Ensch Lörsch Schweich Erden Lösnich Sehl Ernst Lorenzhof Sehlem Maring-Noviand Esingen Sehndorf Falkenstein Maximin Grünhaus Sehnhals Fankel Mehring Senheim Fastrau Mennig Serrig Fell Merl Soest Fellerich Mertesdorf Sommerau Filsch Merzkirchen Staadt Filzen St. Aldegund Mesenich Fisch Metternich Starkenburg Flußbach Metzdorf **Tarforst** Franzenheim Meurich Tawern Godendorf Minheim Temmels Gondorf Monzel Thörnich Graach Morscheid Traben-Trarbach Grewenich Moselkern Trarbach Güls Moselsürsch Treis-Karden Hamm Moselweiß Trier Hatzenport Müden Trittenheim Helfant-Esingen Mühlheim Ürzig Hetzerath Neef Valwig Hockweiler Nehren Veldenz Nennig Hupperath Waldrach Neumagen-Dhron Wasserliesch Igel Wawern Irsch Niederemmel Kaimt Niederfell Wehlen Kanzem Niederleuken Wehr Karden Niedermennig Wellen Kasel Nittel Wiltingen Kastel-Staadt Noviand Wincheringen Kattenes Oberbillig Winningen Kenn Oberemmel Wintersdorf Kernscheid Oberfell Wintrich Kesten Obermennig Wittlich Kinheim Oberperl Wolf Kirf Ockfen Zell Klotten Olkenbach Zeltingen-Rachtig

2.2.5. Região determinada Nahe:

a) Sub-regiões:

Klüsserath

Bereich Kreuznach Bereich Schloß Böckelheim Bereich Nahetal

Olewig

Zewen-Oberkirch

b) Großlagen:

Burgweg Kronenberg Paradiesgarten Pfarrgarten

Rosengarten Schloßkapelle Sonnenborn

c) Einzellagen:

Abtei Alte Römerstraße Altenberg Altenburg Apostelberg Backöfchen Becherbrunnen Berg Bergborn Birkenberg Domberg Drachenbrunnen Edelberg Felsenberg Felseneck **Forst**

Frühlingsplätzchen

Galgenberg Graukatz Herrenzehntel Hinkelstein Hipperich Hofgut Hölle Höllenbrand Höllenpfad

Honigherg Hörnchen Johannisberg Kapellenberg Karthäuser Kastell Katergrube Katzenhölle Klostergarten Königsgarten Königsschloß Krone Kronenfels Lauerweg Liebesbrunnen Löhrer Berg Lump

Marienpforter Klosterberg Mönchberg Mühlberg Narrenkappe Nonnengarten Osterhöll Otterberg Palmengarten Paradies

Hochstätten

Pastorei Pastorenberg Pfaffenstein Ratsgrund Rheingrafenberg Römerberg Römerhelde Rosenberg Rosenteich Rothenberg Saukopf Schloßberg Sonnenberg Sonnenlauf Sonnenweg St. Antoniusweg St. Martin Steinchen Steyerberg Straußberg Teufelsküche Tilgesbrunnen Vogelsang Wildgrafenberg

d) Municípios ou partes de município:

Alsenz Altenbamberg Auen Bad Kreuznach Bad Münster-Ebernburg Bayerfeld-Steckweiler Bingerbrück Bockenau Boos Bosenheim Braunweiler Bretzenheim Burg Layen Burgsponheim Cölln Dalberg Desloch Dorsheim Duchroth Ebernburg Eckenroth Feilbingert Gaugrehweiler Genheim Guldental Gutenberg Hargesheim Heddesheim

Hüffelsheim **Ippesheim** Kalkofen Kirschroth Langenlonsheim Laubenheim Lauschied Lettweiler Mandel Mannweiler-Cölln Martinstein Meddersheim Meisenheim Merxheim Monzingen Münster Münsterappel Münster-Sarmsheim Niederhausen Niedermoschel Norheim Nußbaum Oberhausen Obermoschel Oberndorf Oberstreit Odernheim Planig

Roxheim Rüdesheim Rümmelsheim Schloßböckelheim Schöneberg Schweppenhausen Sobernheim Sommerloch Spabrücken Sponheim Staudernheim Steinhardt Steckweiler St. Katharinen Traisen Unkenbach Waldalgesheim Waldböckelheim Waldlaubersheim Wald Erbach Waldhilbersheim Wallhausen Weiler Weinsheim Windesheim Winterborn Winzenheim

Raumbach

Rehborn

2.2.6. Região determinada Rheingau:

a) Sub-região:

Hergenfeld

Bereich Johannisberg

b) Großlagen:

Burgweg Daubhaus Deutelsberg Erntebringer Gottesthal Heiligenstock Honigberg Mehrhölzchen Steil Steinmacher

c) Einzellagen:

Dachsberg
Doosberg
Edelmann
Fuschsberg
Gutenberg
Hasensprung
Hendelberg
Herrnberg
Höllenberg
Jungfer
Kapellenberg

Kilzberg
Klaus
Kläuserweg
Klosterberg
Königin Viktoriaberg
Langenstück
Lenchen
Magdalenenkreuz
Marcobrunn
Michelmark
Mönchspfad

Nußbrunnen Rosengarten Sandgrub Selingmacher Schönhell Schützenhaus Sonnenberg St. Nikolaus Taubenberg

d) Municípios ou partes de município:

Aßmannshausen Aulhausen Böddiger Eltville Erbach Flörsheim Frankfurt Geisenheim Hallgarten Hattenheim Hochheim Johannisberg Kiedrich Lorch Lorchhausen Mainz-Kostheim Martinsthal Massenheim Mittelheim Niederwalluf Oberwalluf Oberwalluf Oestrich Rauenthal Rüdesheim

Schloß Johannisberg Schloß Reichartshausen Schloß Vollrads Steinberg Wicker Wiesbaden Wiesbaden-Dotzheim Wiesbaden-Frauenstein Wiesbaden-Schierstein

Winkel

2.2.7. Região determinada Rheinhessen:

a) Sub-regiões:

Bereich Bingen Bereich Nierstein Bereich Wonnegau

b) Großlagen:

Abtey
Adelberg
Auflangen
Bergkloster
Burg Rodenstein
Domblick
Domherr
Gotteshilfe

Güldenmorgen Gutes Domtal Kaiserpfalz Krötenbrunnen Kurfürstenstück Liebfrauenmorgen Petersberg Pilgerpfad

Rehbach Rheinblick Rheingrafenstein Sankt Alban Sankt Rochuskapelle Spiegelberg Sybillinenstein Vögelsgärten

c) Einzellagen:

Adelpfad Äffchen Alte Römerstraße Altenberg Aulenberg Aulerde Bildstock Binger Berg Blume Blücherpfad Bockshaut **Bockstein** Bornpfad Bubenstück Bürgel Daubhaus Doktor Ebersberg Edle Weingärten

Eiserne Hand Engelsberg Fels Felsen Feuerberg Findling Frauenberg Fraugarten Frühmesse **Fuchsloch** Galgenberg Geiersberg Geisterberg Gewürzgärtchen Geversberg Goldberg Goldenes Horn Goldgrube

Goldpfad

Goldstückchen Gottesgarten Götzenborn Hähnchen Hasenbiß Hasensprung Haubenberg Heil Heiligenhaus Heilighäuschen Heiligenpfad Heiligkreuz Herrengarten Herrgottspfad Himmelsacker Himmelthal Hipping Hoch Hochberg

Hockenmühle Schildberg Liebfrau Hohberg Liebfrauenberg Schloß Schloß Hammerstein Hölle Liebfrauenthal Schloßberg Höllenbrand Mandelbaum Schloßberg-Schwätzerchen Homberg Mandelberg Honigberg Mandelbrunnen Schloßhölle Michelsberg Schneckenberg Horn Mönchbäumchen Hornberg Schönberg Hundskopf Mönchspfad Schützenhütte Johannisberg Moosberg Schwarzenberg Kachelberg Morstein Seilgarten Silberberg Kaisergarten Nonnengarten Kallenberg Nonnenwingert Siliusbrunnen Ölberg Kapellenberg Sioner Klosterberg Katzebuckel Osterberg Sommerwende Kehr Paterberg Sonnenberg Kieselberg Paterhof Sonnenhang Kirchberg Pfaffenberg Sonnenweg Kirchenstück Pfaffenhalde Sonnheil Kirchgärtchen Pfaffenkappe Spitzberg Kirchplatte Pilgerstein St. Annaberg Klausenberg Rheinberg St. Georgenberg Kloppenberg Rheingrafenberg St. Jakobsberg Klosterberg Rheinhöhe St. Julianenbrunnen Steig Steig-Terrassen Klosterbruder Ritterberg Kostergarten Römerberg Klosterweg Römersteg Stein Rosenberg Steinberg Knopf Königsstuhl Rosengarten Steingrube Kranzberg Rotenfels Tafelstein Kreuz Rotenpfad Teufelspfad Vogelsang Kreuzberg Rotenstein Kreuzblick Wartberg Rotes Kreuz Kreuzkapelle Rothenberg Wingertstor Kreuzweg Sand Wißberg Sankt Georgen Leckerberg Zechberg Leidhecke Saukopf Zellerweg am schwarzen Herrgott

Liebenberg Schelmen d) Municípios ou partes de município:

Lenchen

Dalheim

Dalsheim

Dexheim

Dienheim

Dautenheim

Dietersheim

Dintesheim

Dolgesheim Dorn-Dürkheim

Dittelsheim-Heßloch

Abenheim Drais Gensingen Dromersheim Gimbsheim Albig Alsheim Ebersheim Grolsheim Alzey Eckelsheim Appenheim Eich Armsheim Eimsheim Aspisheim Elsheim Engelstadt Badenheim Bechenheim Ensheim **Eppelsheim** Bechtheim Bechtolsheim Erbes-Büdesheim Bermersheim Esselborn Bermersheim v.d.H. Essenheim Biebelnheim Finthen Biebelsheim Flörsheim-Dalsheim Bingen Flomborn Bodenheim Flonheim Bornheim Framersheim Bretzenheim Freilaubersheim Bubenheim Freimersheim Büdesheim Frettenheim Budenheim Friesenheim

Fürfeld

Gabsheim

Gaulsheim

Gau-Algesheim

Gau-Bickelheim

Gau-Bischofsheim

Gau-Heppenheim

Gau-Köngernheim

Gau-Odernheim

Gau-Weinheim

Sauloch

Groß-Winternheim Gumbsheim Gundersheim Gundheim Guntersblum Hackenheim Hahnheim Hangen-Weisheim Harxheim Hechtsheim Heidesheim Heimersheim Heppenheim Herrnsheim Hessloch Hillesheim Hohen-Sülzen Horchheim Horrweiler Ingelheim Jugenheim Kempten Klein-Winterheim Kettenheim Köngernheim Kriegsheim

Laubenheim

Leiselheim

Lörzweiler

Lonsheim Oppenheim Uelversheim Ludwigshöhe Osthofen Uffhofen Mainz Partenheim Undenheim Mauchenheim Pfaffen-Schwabenheim Vendersheim Mettenheim Pfeddersheim Volxheim Mommenheim Pleitersheim Wachenheim Mölsheim Rommersheim Wackernheim Mörstadt Sankt Johann Wahlheim Monsheim Saulheim Wallertheim Monzernheim Schafhausen Weinheim Nack Schimsheim Weinolsheim Nackenheim Schornsheim Weinsheim Neu-Bamberg Schwabenheim Weisenau Schwabsburg Nieder-Flörsheim Welgesheim Nieder-Hilbersheim Selzen Wendelsheim Nieder-Olm Siefersheim Westhofen Nieder-Saulheim Sörgenloch Wies-Oppenheim Nieder-Wiesen Spiesheim Wintersheim Wöllstein Nierstein Sponsheim Ober-Flörsheim Sprendlingen Wolfsheim Ober-Hilbersheim Stadecken-Elsheim Wonsheim Ober-Olm Stein-Bockenheim Worms Ockenheim Sulzheim Wörrstadt Offenheim Tiefenthal Zornheim Offstein Udenheim Zotzenheim

2.2.8. Região determinada Pfalz:

a) Sub-regiões:

Bereich Mittelhaardt Deutsche Weinstraße Bereich Südliche Weinstraße

b) Großlagen:

Bischofskreuz Kloster Liebfrauenberg Rosenbühl Feuerberg Kobnert Schenkenböl Grafenstück Königsgarten Schnepfenpflug an der Weinstraße Guttenberg Mandelhöhe Schnepfenpflug vom Zellertal Herrlich Mariengarten Schwarzerde Hochmeß Meerspinne Schloß Ludwigshöhe Höllenpfad Ordensgut Trappenberg Pfaffengrund Hofstück Honigsäckel Rebstöckel

c) Einzellagen:

Abtsberg Gräfenberg Kirchberg Altenberg Hahnen Kirchenstück Altes Löhl Kirchlöh Halde Baron Hasen Kirschgarten Benn Hasenzeile Klostergarten Berg Heidegarten Klosterpfad Bergel Heilig Kreuz Klosterstück Heiligenberg Bettelhaus Königswingert Biengarten Held Kreuz Bildberg Herrenmorgen Kreuzberg Bischofsgarten Herrenberg Kroatenpfad **Bischofsweg** Herrenpfad Kronenberg Bubeneck Herrgottsacker Kurfirst Burgweg Hochbenn Latt Doktor Hochgericht Lerchenböhl Eselsbuckel Höhe Letten Eselshaut Hohenrain Liebesbrunnen **Forst** Hölle Linsenbusch Frauenländchen Honigsack Mandelberg Frohnwingert Im Sonnenschein Mandelgarten Fronhof Johanniskirchel Mandelhang Frühmeß Kaiserberg Mandelpfad **Fuchsloch** Kalkgrube Mandelröth Gässel Kalkofen Maria Magdalena Geißkopf Kapelle Martinshöhe Kapellenberg Michelsberg Gerümpel Goldberg Kastanienbusch Münzberg Gottesacker Kastaniengarten Musikantenbuckel Mütterle Narrenberg Neuberg Nonnengarten Nonnenstück Nußbien Nußriegel Oberschloß Ölgassel Oschelskopf Osterberg Paradies Pfaffenberg Reiterpfad Rittersberg Römerbrunnen Römerstraße Römerweg Rosenberg Rosengarten Rosenkranz Rosenkränzel Roßberg Roter Berg Sauschwänzel Schäfergarten Schloßberg Schloßgarten Schwarzes Kreuz Seligmacher

Silberberg
Sonnenberg
St. Stephan
Steinacker
Steingebiß
Steinkopf
Stift
Venusbuckel
Vogelsang
Vogelsprung
Wolfsberg
Wonneberg
Zchpeter

d) Municípios ou partes de município:

Albersweiler Albisheim Albsheim Alsterweiler Altdorf Appenhofen Arzheim Asselheim Bad Bergzabern Bad Dürkheim Barbelroth Battenberg Bellheim Berghausen Bicdesheim Billigheim Billigheim-Ingenheim Birkweiler Bischheim Bissersheim

Birkweiler
Bischheim
Bissersheim
Bobenheim am Berg
Bockenheim
Böbingen
Böchingen
Bolanden
Bornheim
Bubenheim

Burrweiler Colgenstein-Heidesheim Dackenheim Dammheim

Diedesfeld Dierbach Dirmstein Dörrenbach Drusweiler Duttweiler Edenkoben Edesheim

Deidesheim

Einselthum Ellerstadt Erpolzheim Eschbach Essingen Flemlingen Forst Frankweiler

Freckenfeld Freimersheim Freinsheim Freisbach

Friedelsheim Gauersheim Geinsheim Gerolsheim Gimmeldingen Gleisweiler

Gleiszellen-Gleishorbach Godramstein Göcklingen Gönnheim Gommersheim Gräfenhausen Großfischlingen Großkarlbach

Großkarldach Großniedesheim Gronau Grünstadt Haandt Hainfeld Hambach Hassloch Harxheim Heidesheim Hergersweiler

Heiligenstein Herxheim bei Landau Herxheim am Berg Herxheimweyher Hessheim Heuchelheim

Heuchelheim bei Frankenthal Heuchelheim-Klingen Hochdorf-Assenheim Hochstadt

Ilbesheim Immesheim Impflingen Ingenheim Insheim Kallstadt Kandel Kapellen

Kapellen-Drusweiler Kapsweyer Kindenheim Kirchheim a.d.W. Kirchheimbolanden Kirrweiler Kleinfischlingen Kleinkarlbach

Kleinniedesheim Klingen Klingenmünster Knittelsheim Knöringen Königsbach a.d.W.

Lachen
Lachen/Speyerdorf

Landau i.d. Pfalz Laumersheim

Lautersheim Leinsweiler Leistadt Lustadt Maikammer Marnheim Mechtersheim Meckenheim Mertesheim Minfeld Mörlheim Mörzheim Morschheim Mühlheim Mühlhofen Mussbach a.d.W. Neuleiningen Neustadt a.d.W. Niederhorbach Niederkirchen Niederotterbach Niefernheim Nußdorf Oberhausen Oberhofen Oberotterbach Obersülzen

Obrigheim Offenbach Ottersheim Ottersheim/Zellerthal Pleisweiler Pleisweiler-Oberhofen Queichheim

Queichheim Ranschbach Rechtenbach Rhodt Rittersheim Rödersheim-Gronau Römerberg

Römerberg Rohrbach Roschbach Rüssingen Ruppertsberg Sausenheim Schwegenheim Schweigen

Schweigen-Rechtenbach Schweighofen

Schweighofer Siebeldingen Speyerdorf Steinfeld Steinweiler Stetten Vollmersweiler Weyher i.d. Pfalz
St. Johann Wachenheim Winden
St. Martin Walsheim Zeiskam
Ungstein Weingarten Zell
Venningen Weisenheim am Berg Zellertal

2.2.9. Região determinada Franken

a) Sub-regiões:

Bereich Bayerischer Bodensee Bereich Maindreieck Bereich Mainviereck Bereich Steigerwald

b) Großlagen:

Burgweg Kapellenberg Roßtal Ewig Leben Kirchberg Schild Schloßberg Heiligenthal Markgraf Babenberg Herrenberg Ölspiel Schloßstück Hofrat Ravensburg Teufelstor Honigberg Renschberg

c) Einzellagen:

Abtsberg Hohenbühl Pfaffenberg **Abtsleite** Höll Ratsherr Altenberg Homburg Reifenstein Benediktusberg **Johannisberg** Rosenberg Berg Julius-Echter-Berg Scharlachberg Berg-Rondell Kaiser Karl Schloßberg Bischofsberg Kalb Schwanleite Burg Hoheneck Kalbenstein Sommertal Centgrafenberg Kallmuth Sonnenberg Kapellenberg Cyriakusberg Sonnenleite Dabug Karthäuser Sonnenschein Dachs Katzenkopf Sonnenstuhl Domherr Kelter St. Klausen Kiliansberg Eselsberg Stein Falkenberg Kirchberg Stein/Harfe Feuerstein Königin Steinbach First Krähenschnabel Stollberg Fischer Kreuzberg Storchenbrünnle Kronsberg Fürstenberg Tannenberg Glatzen Küchenmeister Teufel Harstell Lämmerberg Teufelskeller Heiligenberg Landsknecht Trautlestal Heroldsberg Langenberg Vögelein Herrenberg Lump Vogelsang Herrgottsweg Mainleite Wachhügel Herrschaftsberg Marsberg Weinsteig Himmelberg Maustal Wölflein Hofstück **Paradies** Zehntgraf

d) Municípios ou partes de município:

Abtswind Böttigheim Elfershausen Adelsberg Breitbach Elsenfeld Adelshofen Brück Eltmann Albertshofen Buchbrunn Engelsberg Albertheim Bullenheim Engental Aschaffenburg Bürgstadt Ergersheim Aschfeld Castell Erlabrunn Altmannsdorf Dampfach Erlasee Alzenau Dettelbach Erlenbach a.M. Arnstein Dietersheim Erlenbach bei Marktheidenfeld Astheim Dingolshausen Eschau Aub Donnersdorf Escherndorf Aura a.d. Saale Dorfprozelten **Euerdorf** Bad Windsheim Dottenheim Eussenheim Bamberg Düttingsfeld Fahr

Bad WindsheimDottenheimEussenheimBambergDüttingsfeldFahrBergrheinfeldEbelsbachFalkensteinBergtheimEherieder MühleFeuerthalBibergauEibelstadtFuchstadtBieberehrenEichenbühlFrankenbergBischwindEisenheimFrankenwinheim

Frickenhausen Gädheim Gaibach Gambach Germünden Gerbrunn Gerolzhofen Gnötzheim Gössenheim Greußenheim Grettstadt Greuth Großheubach Großlangheim Großostheim Großwallstadt Güntersleben Haidt Hallburg Hammelburg Handthal

Handthal
Haßfurt
Haßloch
Heidingsfeld
Helmstadt
Hergolshausen
Herlheim
Herrnsheim
Hesslar
Himmelstadt
Hoheim
Hohenfeld
Höchberg
Hösbach

Höllrich Homburg a. Main Holzkirchen Holzkirchhausen Hüttenheim Humprechtsau Hundelshausen Hüttenheim Ickelheim Iffigheim Ingolstadt Iphofen .Ippesheim Ipsheim Kammerforst Karlburg Karlstadt Karsbach Kaubenheim Kemmern Kirchschönbach Kitzingen Kleinheubach

Kleinochsenfurt Klingenberg Knetzgau Köhler Königsberg i. Bayern Kolitzheim

Kleinlangheim

Krassolzheim
Krautheim
Kreuzwertheim
Krum
Külsheim
Laudenbach
Leinach
Lengfeld
Lengfurt

Lenkersheim Lindach Lindelbach Lülsfeld Machtilshausen Mailheim Mainberg Mainbernheim Mainstockheim Margetshöchheim Martinsheim Marktbreit Markt Einersheim Markt Erlbach Marktheidenfeld Markt Nordheim Marktsteft

Michelau i. Steigerwald Michelbach

Michelfeld Miltenberg Mönchstockheim Mühlbach Mutzenroth Neubrunn Neundorf Neuses a. Berg Neusetz Nordheim a. Main Obereisenheim Oberhaid Oberleinach Obernau Obernbreit Oberntief Oberschleichach Oberschwappach Oberschwarzach Obervolkach

Ochsenfurt

Ottendorf

Pflaumheim

Possenheim

Prichsenstadt

Randersacker

Prosselsheim

Prappach

Ramsthal

Remlingen

Scheinfeld

Schmachtenberg

Schnepfenbach

Schonungen

Repperndorf Retzbach Retzstadt Reusch Riedenheim Rimbach Rimpar Rödelsee Röttingen Rothenburg ob der Tauber Rottenberg Rossbrunn Rottendorf Rück Rüdenhausen Rüdisbronn Rügshofen Saaleck Sand a. Main Schallfeld

Schwanfeld Schwarzach Schwarzenau Schweinfurt Segnitz Seinsheim Sickershausen Sommerach Sommerau Sommerhausen Staffelbach Stammheim Steinbach Stetten Sugenheim Sulzfeld Sulzheim Sulzthal

Tauberrettersheim Tauberzell Theilheim Thüngen Thüngersheim Tiefenstockheim Triefenthal Traustadt Tiefenstein Trimberg Uettingen Uffenheim Ullstadt Unfinden Unterdürrbach Unterhaid Untereisenheim Unterleinach Veitshöchheim Viereth Vögnitz Vogelsburg

Volkach

Waigolshausen

Walddachsbach

Waigolsheim

Wasserlos Wässerndorf Weigenheim Weiher Weilbach Weimersheim Wenigumstadt Werneck Westheim Wiebelsberg Wiesenbronn Wiesenfeld Wiesentheid Willanzheim Winterhausen Wipfeld Wirmsthal Wörth a. Main Wonfurt Würzburg Wüstenfelden Wüstenzell Zeil a. Main Zeilitzheim Zell a. Main Zell a. Ebersberg Zellingen Ziegelanger

2.2.10. Região determinada Württemberg:

a) Sub-regiões:

Bereich Württembergischer Bodensee Bereich Kocher-Jagst-Tauber Bereich Oberer Neckar Bereich Remstal-Stuttgart Bereich Württembergisch Unterland

b) Großlagen:

Heuchelberg Lindelberg Stromberg Tauberberg Hohenneuffen Salzberg Kirchenweinberg Schalkstein Wartbühl Kocherberg Schozachtal Weinsteige Sonnenbühl Kopf Wunnenstein Lindauer Seegarten Stautenberg

c) Einzellagen:

Altenberg Kaiserberg Sankt Johannser Berg Katzenbeißer Schafsteige Burgberg Katzenöhrle Schanzreiter Burghalde Kayberg Schelmenklinge Schenkenberg Dachsberg Kirchberg Dachsteiger Klosterberg Scheuerberg Dezberg König Schloßberg Dieblesberg Kriegsberg Schloßsteige Eberfürst Kupferhalde Schmecker Felsengarten Lämmler Schneckenhof Flatterberg Lichtenberg Sommerberg Forstberg Liebenberg Sommerhalde Goldberg Margarete Sonnenberg Grafenberg Michaelsberg Sonntagsberg Halde Mönchberg Steinacker Harzberg Mönchsberg Steingrube Heiligenberg Stiftsberg Mühlbächer Herrlesberg Neckarhälde Wachtkopf Himmelreich **Paradies** Wanne Hofberg Propstberg Wardtberg Hohenberg Ranzenberg Wildenberg Hoher Berg Wohlfahrtsberg Rappen Hundsberg Reichshalde Wurmberg Jupiterberg Rozenberg Zweifelsberg

d) Municípios ou partes de município:

Abstatt Botenheim Erligheim Adolzfurt Brackenheim Ernsbach Affalterbach **Brettach** Eschelbach Affaltrach Bretzfeld Eschenau Aichelberg Breuningsweiler Eßlingen Aichwald Fellbach Bürg Allmersbach Burgbronn Feuerbach Aspach Cleebronn Flein Asperg Cleversulzbach Forchtenberg Creglingen Auenstein Frauenzimmern Baach Criesbach Freiberg a. Neckar **Bad Cannstatt** Degerloch Freudenstein Bad Friedrichshall Diefenbach Freudenthal Bad Mergentheim Dimbach Frickenhausen Beihingen Dörzbach Gaisburg **Beilstein** Dürrenzimmern Geddelsbach Duttenberg Beinstein Gellmersbach Belsenberg Eberstadt Gemmrigheim Bensingen Eibensbach Geradstetten Besigheim Eichelberg Gerlingen Beuren Ellhofen Grantschen Beutelsbach Elpersheim Gronau Bieringen Großbottwar Endersbach **Bietigheim** Ensingen Großgartach Enzweihingen Bietigheim-Bissingen Großheppach Bissingen Eppingen Großingersheim Bodolz Erdmannshausen Grunbach Bönnigheim Erlenbach Güglingen

Gündelbach Gundelsheim Haagen Haberschlacht Häfnerhaslach Hanweiler Harsberg Hausen a.d. Zaber Hebsack Hedelfingen Heilbronn Hertmannsweiler Hessigheim Heuholz Hirschau Höpfigheim Hösslinsülz Hof und Lembach Hofen Hoheneck Hohenhaslach Hohenstein Horkheim Horrheim Illingen Ilsfeld Ingelfingen Ingersheim Kappishäusern Kernen Kesselfeld Kirchberg Kirchheim Kleinaspach Kleinbottwar Kleingartach Kleinheppach Kleiningersheim Kleinsachsenheim Klingenberg Knittlingen Kohlberg Korb Kressbronn/Bodensee Künzelsau Langenbeutingen Laudenbach Lauffen Lehrensteinsfeld

Markelsheim Schluchtern Markgröningen Schnait Massenbachhausen Schöntal Maulbronn Schorndorf Meimsheim Schozach Metzingen Schützingen Michelbach a.W. Schwabbach Möckmühl Schwaigern Mühlacker Siebeneich Mühlhausen Siglingen Mühlhausen a.d. Enz Spielberg Münster Steinheim Mundelsheim Sternenfels Murr Stetten a.H. Neckarsulm Stetten i.R. Neckarweihingen Stockheim Neckarwestheim Strümpfelbach Neipperg Stuttgart Neudenau Sülzbach Taldorf Neuenstadt a. K. Neuenstein Talheim Neuffen Tübingen Neuhausen Uhlbach Untereisesheim Neustadt Niederhofen Untergruppenbach Unterheimbach Niedernhall Niederstetten Unterheinriet Nonnenhorn Unterjesingen Nordhausen Untersteinbach Nordheim Untertürkheim Oberderdingen Vaihingen Oberohrn Verrenberg Obersöllbach Vorbachzimmern Oberstenfeld Waiblingen Oberstetten Waldbach Obersulm Walheim Obertürkheim Wangen Ochsenbach Wasserburg Ochsenburg Weikersheim Weiler b. Weinsberg Oedheim Öhringen Weiler a.d. Zaber Ötisheim Weilheim Weinsberg Offenau Pfaffenhofen Weinstadt Pfedelbach Weißbach Poppenweiler Wendelsheim Ravensburg Wermutshausen Reinsbronn Widdern Remshalden Willsbach Reutlingen Wimmental Windischenbach Rielingshausen Riet Winnenden Rietenau Winterbach Rohracker Winzerhausen Rommelshausen Wüstenrot Wurmlingen Roßwag Rotenberg Zaberfeld Rottenburg Zuffenhausen Sachsenheim

Marbach/Neckar Sa 2.2.11. Região determinada Baden

a) Sub-regiões:

Leingarten

Leonbronn

Lienzingen

Linsenhofen

Löwenstein

Maienfels

Ludwigsburg

Lindau

Löchgau

Bereich Badische Bergstraße Kraichgau Bereich Badisches Frankenland Bereich Bodensee

Bereich Breisgau

Bereich Kaiserstuhl Bereich Tuniberg Bereich Markgräflerland Bereich Ortenau

b) Großlagen:

Attilafelsen Burg Lichteneck Burg Neuenfels Burg Zähringen Fürsteneck Hohenberg

Lorettoberg Mannaberg Rittersberg Schloß Rodeck Schutterlindenberg Sonnenufer Stiftsberg Tauberklinge Vogtei Rötteln Vulkanfelsen

c) Einzellagen:

Abtsberg Alte Burg Altenberg Alter Gott Baßgeige Batzenberg Betschgräbler Bicnenberg Bühl Burggraf Burgstall Burgwingert Castellberg **Eckberg** Eichberg Engelsberg Engelsfelsen Enselberg Feuerberg Fohrenberg Gänsberg Gestühl Haselstaude Hasenberg Henkenberg

Herrenberg

Herrenbuck

Herrenstück

Hex von Dasenstein

Himmelreich Hochberg Hummelberg Kaiserberg Kapellenberg Käsleberg Katzenberg Kinzigtäler Kirchberg Klepberg Kochberg Kreuzhalde Kronenbühl Kuhberg Lasenberg Lerchenberg Lotberg Maltesergarten Mandelberg Mühlberg Oberdürrenberg Oelberg Ölbaum Ölberg Pfarrberg Plauelrain **Pulverbuck** Rebtal Renchtäler

Rosenberg Roter Berg Rotgrund Schäf Scheibenbuck Schloßberg Schloßgarten Silberberg Sommerberg Sonnenberg Sonnenstück Sonnhalde Sonnhohle Sonnhole Spiegelberg St. Michaelsberg Steinfelsen Steingäßle Steingrube Steinhalde Steinmauer Sternenberg Teufelsburg Ulrichsberg Weingarten Weinhecke Winklerberg Wolfhag

d) Municípios ou partes de município:

Achern Achkarren Altdorf Altschweier Amoltern Auggen Bad Bellingen Baden-Baden Badenweiler Bad Krozingen Bad Mergentheim **Bad Mingolsheim** Bad Rappenau Bahlingen Bahnbrücken Ballrechten-Dottingen Bamlach Bauerbach **Beckstein** Berghaupten Berghausen Bermatingen Bermersbach Berwangen Bickensohl Biengen Bilfingen Binau Binzen Bischoffingen Blankenhornsberg Blansingen Bleichheim Bodmann

Bötzingen

Bollschweil

Bombach Bottenau **Breisach** Britzingen Broggingen Bruchsal **Buchholz** Bühl **Bühlertal** Buggingen Burkheim Dainbach Dattingen Denzlingen Dertingen Diedesheim Dielheim Diersburg Diestelhausen Dietlingen Dittigheim Dossenheim Dürrn Durbach Eberbach Ebringen Efringen-Kirchen Egringen Ehrenstetten Eichelberg Eichstetten Eichtersheim Eimeldingen Eisental Eisingen Ellmendingen

Elsenz Emmendingen Endingen **Eppingen** Erlach Ersingen Erzingen Eschbach Eschelbach Ettenheim Feldberg Fessenbach Feuerbach Fischingen Flehingen Freiburg Friesenheim Gailingen Gemmingen Gengenbach Gerlachsheim Gissigheim Glottertal Gochsheim Gottenheim Grenzach Grötzingen Großrinderfeld Großsachsen Grunern Hagnau Haltingen Haslach Hassmersheim Hecklingen Heidelberg

Heidelsheim Malterdingen Riedlingen Heiligenzell Marbach Riegel Markdorf Ringelbach Heimbach Heinsheim Ringsheim Mauchen Rohrbach a. G. Heitersheim Meersburg Mengen Rotenberg Helmsheim Hemsbach Menzingen Rümmingen Merdingen Sachsenflur Herbolzheim Herten Merzhausen Salem Hertingen Michelfeld Sasbach Heuweiler Mietersheim Sasbachwalden Hilsbach Mösbach Schallbach Schallstadt-Wolfenweiler Mühlbach Hilzingen Hochburg Mühlhausen Schelingen Höhefeld Müllheim Scherzingen Hofweier Münchweier Schmieheim Hohensachsen Münzesheim Schlatt Hohenwettersbach Mundingen Schliengen Munzingen Schriesheim Holzen Horrenberg Nack Seefelden Hügelheim Neckarmühlbach Sexau Hugsweier Neckarzimmern Singen Huttingen Nesselried Sinsheim Ihringen Neudenau Sinzheim Immenstaad Neuenbürg Söllingen Impfingen Neuershausen Stadelhofen Istein Neusatz Staufen Jechtingen Neuweier Steinbach Jöhlingen Niedereggenen Steinsfurt Kappelrodeck Niederrimsingen Steinenstadt Karlsruhe-Durlach Niederschopfheim Stetten Kembach Niederweiler Stettfeld Nimburg Kenzingen Sulz Kiechlinsbergen Nordweil Sulzbach Norsingen Sulzburg Kippenhausen Nußbach Kippenheim Sulzfeld Kirchberg Nußloch Tairnbach Kirchardt Oberachern Tannenkirch Kirchhofen Oberacker Tauberbischofsheim Oberbergen Kleinkems Tiefenbach Klepsau Obereggenen Tiengen Klettgau Obergrombach Tiergarten Köndringen Oberkirch Tunsel Tutschfelden Königheim Oberlauda Königschaffhausen Oberöwisheim Überlingen Königshofen Oberrimsingen Ubstadt Ubstadt-Weiler Konstanz Oberrotweil Kraichtal Obersasbach Uissigheim Krautheim Oberschopfheim Ulm Külsheim Oberschüpf Untergrombach Kürnbach Obertsrot Unteröwisheim Oberuhldingen Lahr Unterschüpf Landshausen Oberweier Varnhalt Langenbrücken Odenheim Wagenstadt Lauda Ödsbach Waldangelloch Laudenbach Östringen Waldulm Wallburg Lauf Ötlingen Laufen Offenburg Waltershofen Lautenbach Ohlsbach Walzbachtal Lehen Opfingen Wasenweiler Leimen Ortenberg Weiher Leiselheim Weil Ottersweier Leutershausen Weiler Pfaffenweiler Liel Rammersweier Weingarten Rauenberg Lindelbach Weinheim Lipburg Rechberg Weisenbach Lörrach Reichenau Welmlingen Lottstetten Reichenbach Werbach Lützelsachsen Reichholzheim Wertheim Mahlberg Renchen Wettelbrunn Rettigheim Malsch Weisloch

Rheinweiler

Wildtal

Malschenberg

Wintersweiler Wittnau Wöschbach

Wollbach Zaisenhausen Zell-Weierbach

Kaatschen

Zeutern Zungweier Zunzingen

2.2.12. Região determinada Saale-Unstrut:

a) Sub-regiões:

Bereich Schloß Neuenburg Bereich Thüringen

b) Großlagen:

Blütengrund Göttersitz Kelterberg Schweigenberg

c) Einzellagen:

Hahnenberg Mühlberg Rappental

d) Municípios ou partes de município:

Bad Kösen Bad Sulza Domburg Dorndorf Eulau Freyburg Gleina Goseck Gröst Großjena

Kalzendorf Burgscheidungen Karsdorf Kirchscheidungen Klosterhäseler Langenbogen Laucha Löbaschütz Müncheroda Naumburg Großheringen Nebra Neugönna Höhnstedt Reinsdorf Rollsdorf Jena

Roßbach Schleberoda Schulpforte Seeburg Spielberg Steigra Vitzenburg Weischütz Weißenfels Werder/Havel Zeuchfeld Zscheiplitz

2.2.13. Região determinada Sachsen:

a) Sub-regiões:

Bereich Dresden Bereich Elstertal Bereich Meißen

b) Großlagen:

Elbhänge Lößnitz Schloßweinberg Spaargebirge

c) Einzellagen:

Kapitelberg Heinrichsburg

d) Municípios ou partes de municípios:

Belgern Jessen Kleindröben Meißen

Merbitz

Ostritz Pesterwitz Pillnitz Proschwitz Radebeul

Schlieben Seußlitz Weinböhla

B) Vinhos de mesa com indicação geográfica

Ahrtaler Landwein Altrheingauer Landwein Bayerischer Bodensee-Landwein Fränkischer Landwein Landwein der Mosel Landwein der Ruwer Landwein der Saar Mitteldeutscher Landwein Nahegauer Landwein Pfälzer Landwein

Regensburger Landwein Rheinburgen-Landwein Rheinischer Landwein Saarländischer Landwein der Mosel Sächsischer Landwein Schwäbischer Landwein Starkenburger Landwein Südbadischer Landwein Taubertäler Landwein Unterbadischer Landwein

C) Menções tradicionais complementares

- Affentaler
- Badisch Rotgold
- Ehrentrudis
- Hock
- Liebfrauenmilch und Liebfraumilch
- Moseltaler
- Riesling-Hochgewächs
- Rotling
- Schillerwein
- Weißherbst
- Winzersekt
- Deutsches Weinsiegel

VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA FRANCESA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1 e estão incluídos na lista reproduzida no ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares, referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Appellation d'origine contrôlée
- Appellation contrôlée
- Appellation d'origine Vin délimité de qualité supérieure

2. Nomes de regiões determinadas

2.1. Alsácia e outras regiões do Leste da França

2.1.1. Denominações de origem controladas

Alsace ou vin d'Alsace

Alsace grand cru

Alsace grand cru, seguida do nome de um vinhedo «lieu-dit»)

Alsace ou vin d'Alsace, seguida de:

Gewürztraminer

Riesling

Pinot gris Muscat

Pinot or Klevner

Sylvaner

Chasselas or Gutedel

Pinot noir

Vin d'Alsace Edelzwicker Crémant d'Alsace

2.1.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Toul

Vin de Moselle

2.2. Região de Champagne

2.2.1. Denominações de origem controladas

Champagne

Côteaux Champenois

Rosé des Riceys

2.3. Região de Borgonha

2.3.1. Denominações de origem controladas

Aloxe-Corton

Auxey-Duresses

Bâtard-Montrachet

Beaujolais

Beaujolais, seguida pelo município de origem:

Juliénas Jullié Émeringes Chenas Fleurie Chiroubles Lancié Villié Morgon Lantignié Beaujeu Regnié Durette Cercié Quincié

Charentay Saint-Étienne-la-Varenne

Vaux Le Perréon

Saint-Lager

Odenas

Beaujolais supérieur Beaujolais-villages

Beaune

Bienvenues-Bâtard-Montrachet

Blagny Bonnes-Mares Bourgogne Bourgogne aligoté

Bourgogne aligoté Bouzeron

Bourgogne clairet

Bourgogne clairet Côte Chalonnaise

Bourgogne clairet Hautes Côtes de Beaune Bourgogne clairet Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne Côte d'Auxerre Bourgogne Côte Chalonnaise Bourgogne grand ordinaire Bourgogne grand ordinaire clairet Bourgogne grand ordinaire rosé Bourgogne Hautes Côtes de Beaune

Bourgogne Irancy

Bourgogne Hautes Côtes de Nuits

Bourgogne mousseux Bourgogne ordinaire Bourgogne ordinaire clairet Bourgogne ordinaire rosé Bourgogne passetoutgrains Bourgogne rosé

Bourgogne rosé Côte Chalonnaise Bourgogne rosé Hautes Côtes de Beaune

Bourgogne rosé Hautes Côtes de Nuits

Brouilly Chablis

Chablis grand cru Chablis premier cru

Chambertin

Chambertin Clos de Bèze Chambolle-Musigny Chapelle-Chambertin

Charlemagne

Charmes-Chambertin

Chassagne-Montrachet

Chenas

Chevalier-Montrachet

Chiroubles

Chorey-lès-Beaune

Clos de la Roche

Clos des Lambrays

Clos de la Roche

Clos de Tart

Clos de Vougeot

Saint-Étienne-des-Ouillères

Blacé Arbuisonnas Salles Saint-Julien Montmelas Rivolet Denicé Les Ardillats Marchampt Vauxrenard Leynes

Saint-Amour-Bellevue La Chapelle-de-Guinchay

Romanêche Pruzilly Chânes Saint-Vérand

Saint-Symphorien-d'Ancelles

Clos Saint-Denis

Corton

Corton-Charlemagne Côtes de Beaune

Côtes de Beaune, antecedida do nome do município de origem:

Auxey-Duresses

Blagny

Chassagne-Montrachet

Chorey-lès-Beaune Ladoix

Meursault

Monthélie

Côtes de Beaune villages

Côtes de Brouilly

Côtes de Nuits villages

Coteaux du Lyonnais

Crémant de Bourgogne Criots Bâtard-Montrachet

Échezeaux

Fixin

Fleurie

Gevrey-Chambertin

Givry

Grands Échezeaux

Griotte-Chambertin

Juliénas

La Grande-Rue

Ladoix

Latricières-Chambertin

Mâcon

Mâcon villages

Mâcon supérieur

Mâcon, seguida do nome do município de origem:

Berzé-la-Ville

Berzé-le-Chatel

Bissy-la-Mâconnaise

Burgy Bussières

Chaintré

Chânes La Chapelle-de-Guinchay

Chardonnay

Charnay-lès-Mâcon

Chasselas

Chevagny-lès-Chevrières

Clessé

Crèches-sur-Saône

Cruzilles

Davayé

Fuissé

Grévilly

Hurigny

Igé Leynes

Maranges

Maranges-Côtes de Beaune

Marsannay

Mazis-Chambertin

Mazoyères-Chambertin

Mercurey

Meursault

Montagny

Monthélie

Montrachet Morey-Saint-Denis

Morgon

Moulin-à-Vent

Musigny

Pernand-Vergelesses

Loché

Lugny

Milly-Lamartine

La Roche-Vineuse

Romanèche-Thorains

Saint-Amour-Bellevue Saint-Gengoux-de-Scissé

Saint-Symphorien-d'Ancelles

Montbellet Péronne

Pierreclos Prissé

Saint-Véran Sologny

Vergisson

Vinzelles

Verzé

Viré

Uchizy

Solutré-Pouilly

Pruzilly

Puligny-Montrachet Saint-Aubin Saint-Romain Santenay Savigny-lès-Beaune

Nuits ou Nuits-Saint-Georges

Pernand-Vergelesses

Petit Chablis

Pinot Chardonnay-Mâcon

Pommard

Pouilly-Fuissé

Pouilly-Loché

Pouilly-Vinzelles

Puligny-Montrachet

Régnié

Richebourg

Romanée (La)

Romanée Conti

Romanée Saint-Vivant

Ruchottes-Chambertin

Rully

Saint-Amour

Saint-Aubin

Saint-Aubin (premiers crus)

Saint-Romain

Saint-Véran

Santenay

Savigny ou Savigny-lès-Beaune

Tâche (La)

Vins fins des Côtes de Nuits

Volnay

Volnay Santenots

Vosne-Romanée

Vougeot

2.3.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Forez

Côte Roannaises

Sauvignon de Saint-Bris

2.4. Regiões de Jura e Savoie

2.4.1. Denominações de origem controladas

Arbois

Arbois mousseux

Arbois Pupillin

Château-Châlon

Côtes du Jura

Côtes du Jura mousseux

Crépy

L'Étoile

L'Étoile mousseux

Mousseux de Savoie

Pétillant de Savoie

Roussette de Savoie

Roussette de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Frangy

Marestel ou Marestel Altesse

Monterminod

Monthoux

Seyssel

Seyssel mousseux

Vin de Savoie

Vin de Savoie, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas

Abymes

Apremont

Arbin

Ayze

Charpignat

Chautagne

Chignin

Chignin Bergeron ou Bergeron

Cruet

Marignan

Montmélian

Ripaille

Saint-Jean de la Porte

Saint-Jeoire Prieuré

Sainte-Marie d'Alloix

Marin

Jongieux

Vin de Savoie mousseux

Vin de Savoie pétillant

Vin de Savoie Ayze mousseux

Vin de Savoie Ayze pétillant

2.4.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Mousseux ou pétillant du Bugey

Vin du Bugey

Vin du Bugey mousseux ou pétillant

Vin du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Virieu-le-Grand

Montagnieu

Manicle

Machuraz

Cerdon

Roussette du Bugey

Roussette du Bugey, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Anglefort

Arbignieu

Chanay

Lagnieu

Montagnieu

Virieu-le-Grand

Vin du Bugey-Cerdon pétillant

Vin du Bugey-Cerdon mousseux

2.5. Região de Côtes du Rhône

2.5.1. Denominações de origem controladas

Château-Grillet

Châteauncuf-du-Pape

Châtillon-en-Diois

Clairette de Die

Clairette de Die mousseux

Condrieu

Cornas

Côte-Rôtie

Coteaux de Die

Coteaux du Tricastin

Côtes du Lubéron

Côtes du Rhône

Côtes du Rhône, seguida pelo nome do município de origem:

Saint-Pantaléon-les-Vignes

Séguret

Valréas

Visan

Laudun

Chusclan

Saint-Gervais Sablet

Beaumes-de-Venise

Rochegude

Saint-Maurice Vinsobres

Vinsobres Cairanne

Rasteau Roaix

Roaix

Rousset-les-Vignes

Côtes du Rhône villages

Côtes du Ventoux

Crémant de Die

Crozes-Hermitage ou Crozes-Ermitage

Gigondas

Hermitage ou Ermitage

Lirac

Saint-Joseph

Saint-Péray

Saint-Péray mousseux

Tavel

Vacqueyras

2.5.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes du Vivarais

Côtes du Vivarais, seguida pelo nome de uma das seguintes variedades de uvas:

Orgnac-l'Aven

Saint-Montant

Saint-Remèze

Coteaux du Pierrevert

Haut-Comtat

2.6. Regiões de Provence e Corse

2.6.1. Denominações de origem controladas

Ajaccio

Bandol

Bellet

Cassis

Coteaux d'Aix-en-Provence

Coteaux d'Aix-en-Provence, seguida do nome:

Les-Baux-de-Provence

Coteaux Varois

Côtes de Provence

Palette

Patrimonio

Vin de Bandol

Vin de Bellet

Vin de Corse

Vin de Corse Calvi

Vin de Corse Coteaux du Cap-Corse

Vin de Corse Figari

Vin de Corse Sartène

Vin de Corse Porto-Vecchio

2.7. Região de L'anguedoc-Roussillon

2.7.1. Denominações de origem controladas

Blanquette de Limoux

Blanquette méthode ancestrale

Clairette de Bellegarde

Clairette du Languedoc

Collioure Corbières

Costière de Nîmes

Cotcaux du Languedoc

Coteaux du Languedoc, seguido ou não por um dos nomes seguintes:

Cabrières

Coteaux de La Méjanelle ou La Méjanelle

Coteaux de Saint-Christol ou Saint-Christol

Coteaux de Vérargues ou Vérargues

La Clape

Montpeyroux

Picpoul-de-Pinet

Pic-Saint-Loup

Quatourze

Saint-Drézéry

Saint-Georges-D'Orques

Saint-Saturnin

Côtes du Roussillon

Côtes du Roussillon villages

Côtes du Roussillon villages Caramany Côtes du Roussillon villages Latour de France

Crémant de Limoux

Faugères

Fitou

Limoux

Minervois

Saint-Chinian

2.7.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Cabardès

Côtes de la Malepère

Côtes du Cabardès et de l'Orbiel

2.8. Região Sudoeste

2.8.1. Denominações de origem controladas

Béarn

Béarn-Bellocq

Bergerac, Bergerac sec

Buzet

Cahors

Côtes de Bergerac

Côtes de Duras

Côtes du Frontonnais

Côtes du Frontonnais-Fronton

Côtes du Frontonnais-Villaudric

Côtes du Marmandais

Côtes de Montravel

Gaillac

Gaillac Premières Côtes

Gaillac Doux

Gaillac mousseux

Haut-Montravel

Irouléguy

Jurançon

Jurançon sec

Madiran

Marcillac

Monbazillac

Montravel

Pacherenc du Vic-Bilh

Pécharmant

Rosette

Saussignac

2.8.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Côtes de Brulhois

Côtes de Saint-Mont

Tursan

Vin d'Entraygues et du Fel

Vin d'Estaing

Vin de Lavilledieu

2.9. Região de Bordeaux

Denominações de origem controladas

Barsac

Blaye ou Blayais

Bordeaux

Bordeaux clairet

Bordeaux Côtes de Francs

Bordeaux Haut-Benauge

Bordeaux mousseux

Bordeaux rosé

Bordeaux sec

Bordeaux supérieur

Bordeaux supérieur Clairet

Bordeaux supérieur rosé

Bourg o Bourgeais

Cadillac

Cérons

Côtes Canon-Fronsac ou Canon-Fronsac

Côtes de Bourg

Côtes de Blaye

Côtes de Bordeaux Saint-Macaire

Côtes de Castillon

Crémant de Bordeaux

Entre-Deux-Mers

Entre-Deux-Mers Haut-Benauge

Fronsac

Graves

Graves supérieures

Graves de Vayres

Haut-Médoc

Lestiac

Paillet

Cardan

Laroque

Béguey

Omet

Donzac

Cadillac

Gabarnac

Verdelais

Semens

Yvrac

Monprimblanc

Saint-Maixant

Saint-Germain-de-Graves

Saint-Eulalie

Rions

Villenave-de-Rions

Lalande de Pomerol

Listrac Médoc

Loupiac

Lussac Saint-Emilion

Margaux

Médoc

Montagne Saint-Emilion Moulis ou Moulis-en-Médoc

Néac

Pauillac

Pessac-Léognan

Pomerol

Premières Côtes de Blaye Premières Côtes de Bordeaux

Premières Côtes de Bordeaux, seguida do nome do município de origem:

Bassens

Carbon blanc

Lormont

Cenon Floirac

Bouliac Carignan La Tresne

Cenac Camblanes Quinsac

Cambes Saint-Caprais-de-Bordeaux

Haux Tabanac Baurech

Le Tourne Langoiran

Capian

Puisseguin Saint-Émilion

Sainte-Croix-du-Mont

Saint-Émilion

Saint-Émilion Grand Cru

Saint-Estèphe

Sainte-Foy Bordeaux

Saint-Georges Saint-Émilion

Saint-Iulien

Sauternes

Região do vale do Loire

2.10.1. Denominações de origem controladas

Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou Gamay, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Anjou mousseux, completada oo não pela indicação «Val de Loire»

Anjou villages

Blanc Fumé de Pouilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Bonnezeaux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Cabernet d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Cabernet de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Chinon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux de l'Aubance, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Coteaux du Layon, seguida do nome do município de origem, completada ou não pela indicação «Val de Loire»:

Beaulieu-sur Layon

Faye-d'Anjou

Rablay-sur-Layon

Saint-Aubin-de-Luigné

Rochefort-sur-Loire

Saint-Lambert-du-Lattay

Coteaux du Layon-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux du Loir, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Coteaux de Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Cour-Cheverny Crémant de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Jasnières, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Menetou Salon, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Montlouis, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Montlouis pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Montlouis mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Muscadet, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

Muscadet des Coteaux de la Loire, completada ou não pela indicação «Val de

Loire» Muscadet de Sèvres-et-Maine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly-sur-Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Pouilly fumé, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quarts-de-Chaume, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Quincy, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Reuilly, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé d'Anjou, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé D'Anjou pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Rosé de Loire, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Sancerre, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saint-Nicolas-de-Bourgueil, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur-Champigny, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Saumur mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Coulée-de-Serrant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Savennières-Roche-aux-Moines, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Azay-le-Rideau, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Amboise, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine Mesland, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Touraine mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray pétillant, completada ou não pela indicação «Val de Loire» Vouvray mousseux, completada ou não pela indicação «Val de Loire»

2.10.2. Vinhos delimitados de qualidade superior

Châteaumeillant

Cheverny

Côteaux d'Ancenis, seguido ainda, obrigatoriamente, do nome de uma das castas seguintes:

Pineau de la Loire

Chenin blanc

Malvoisie

Pinot-Beurot

Gamay

Cabernet

Coteaux du Giennois

Coteaux du Giennois Cosne-sur-Loire

Coteaux du Vendômois

Côtes d'Auvergne, completada ou não pelo nome do município de origem:

Boudes

Chanturgue

Châteaugay

Corent

Madargues

Côtes de Gien

Côtes de Gien Cosne-sur-Loire

Fiefs Vendéens, obrigatoriamente seguido de um dos seguintes nomes:

Brem

Mareuil

Pissotte

Vix

Gros-plant ou Gros-plant du Pays Nantais

Haut Poitou

Saint-Pourçain Valençay Vins de l'Orléanais Vins du Thouarsais

3. Regiões «vinhos doces naturais»

Denominações de origem controladas

Banyuls Banyuls Rancio Banyuls Grand Cru Banyuls Grand Cru Rancio Frontignan Grand Roussilon

GrandRoussilon Rancio Maury

Maury Rancio Muscat de Beaumes-de-Venise

Muscat de Frontignan Muscat de Lunel Muscat du Cap Corse Muscat de Mireval Muscat de Rivesaltes

Muscat de Saint-Jean-de-Minervois

Rasteau Rancio Rivesaltes Rivesaltes Rancio Vin de Frontignan

4. Vinhos licorosos

Denominações de origem controladas

Clairette du Languedoc Floc de Gascogne Frontignan Macvin du Jura Muscat de Frontignan Pineau des Charantes ou Pineau Charentais Vin de Frontignan

5. Menções tradicionais complementares

- Grand Réserve - Premier (première) Passetoutgrain - Cru Vin noble Petit - Premier cru Grand cru Haut - Grand vin Vin jaune Vin de paille - Vin fin - Ordinaire Pelure d'oignon - Grand ordinaire Vin primeur Supérieur(e) Vin tuilé - Cru classé - Vin gris Premier cru classé Blanc de blancs - Deuxième cru classé Vin nouveau Grand cru classé Sur lie Cru bourgeois Clairet, clairette - Villages Roussette

Clos
 Camp
 Eddwidder

Vendange tardive

 Claret

Edelzwicker
 Schillerwein
 Vin de café
 Sélection de grains nobles

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

1. «Vins de pays» descrito pelo nome do departamento de produção.

Todos os departamentos vitícolas, com excepção daquele cujos nomes são denominações de origem registadas (por exemplo Corse, Jura, Loire, Moselle e Savoy).

2. «Vins de pays» descritos pelo nome da área de produção:

Vin de pays de l'Agenais Vin de pays d'Aigues Vin de pays d'Allobrogie Vin de pays de l'Ardailhou Vin de pays d'Argens Vin de pays de l'Aude Vin de pays des Balmes Dauphinoises Vin de pays de la Bénovie Vin de pays du Bérange Vin de pays de Bessan Vin de pays de Bigorre Vin de pays du Bourbonnais Vin de pays de Cassan Vin de pays Catalan Vin de pays de Caux Vin de pays de Cessenon Vin de pays de Cévennes Vin de pays Charentais Vin de pays de la cité de Carcassone Vin de pays des collines de la Moure Vin de pays de collines Rhodaniennes Vin de pays du comté de Grignan Vin de pays du comté Tolosan Vin de pays des comptés Rhodaniens Vin de pays de la Côte Vermeille Vin de pays des coteaux de l'Ardèche Vin de pays des coteaux de Baronnies Vin de pays des coteaux de Besilles Vin de pays des coteaux de la Cabrerisse Vin de pays des coteaux de Cèze Vin de pays des coteaux Charitois Vin de pays des coteaux du Cher et de l'Arnon Vin de pays des coteaux de Coiffy Vin de pays des coteaux d'Enserune Vin de pays des coteaux de Fenouillèdes Vin de pays des coteaux Flaviens Vin de pays des coteaux de Fontcaude Vin de pays des coteaux de Glanes Vin de pays des coteaux du Grésivaudan Vin de pays des coteaux de Laurens Vin de pays des coteaux du Libron Vin de pays des coteaux du littoral Audois Vin de pays des coteaux de Miramont Vin de pays des coteaux de Murviel Vin de pays des coteaux de Narbonne Vin de pays des coteaux de Peyriac Vin de pays des coteaux du Pont du Gard Vin de pays des coteux du Quercy Vin de pays des coteaux du Salagou Vin de pays des coteaux du Termenès Vin de pays des coteaux du Verdon Vin de pays des côtes du Vidourle Vin de pays des coteaux et terrasses de Montauban Vin de pays des côtes du Brian Vin de pays des côtes de Ceressou Vin de pays des côtes Catalanes Vin de pays des côtes du Condomois Vin de pays des côtes de Gascogne Vin de pays des côtes de Lastours Vin de pays des côtes de Lézignan Vin de pays des côtes de Montestruc Vin de pays des côtes de Pérignan Vin de pays des côtes de Prouilhe Vin de pays des côtes du Tarn Vin de pays des côtes de Thau Vin de pays des côtes de Thongue Vin de pays de Cucugnan Vin de pays de la Drôme

Vin de pays Duché d'Uzès Vin de pays de Franche-Comté

```
Vin de pays des gorges de l'Hérault
```

Vin de pays des gorges et côtes de Millau

Vin de pays de Hauterive en pays d'Aude

Vin de pays de la haute vallée de l'Aude

Vin de pays de la haute vallée de l'Orb

Vin de pays des hauts de Badens

Vin de pays de l'Hérault

Vin de pays de l'îlie de Beauté

Vin de pays du Jardin de la France

Vin de pays des Marches de Bretagne

Vin de pays des Maures

Vin de pays de la Meuse

Vin de pays du Mont-Baudile

Vin de pays de Mont-Caume

Vin de pays d'Oc

Vin de pays des Pyrénées-Orientales

Vin de pays de Petite-Crau

Vin de pays de Pézenas

Vin de pays de la principauté d'Orange

Vin de pays de Retz

Vin de pays des Sables du golfe du Lion

Vin de pays de Saint-Sardos

Vin de pays du Torgan (anciens coteaux Cathares)

Vin de pays des terroirs Landais

Vin de pays de Thézac-Perricard

Vin de pays d'Urfé

Vin de pays du val de Cesse

Vin de pays du val de Dagne

Vin de pays du val d'Orbieu

Vin de pays de la vallée du Paradis

Vin de pays des vals d'Agly

Vin de pays de la Vaunage

Vin de pays de la vicomté d'Aumelas

Vin de pays de la Vistrenque

III. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO DE ESPANHA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vino de calidad producido en región determinada» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2. Este nome pode ser completado pelo nome de uma das unidades geográficas inscritas na mesma lista.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar, enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- Denominación de Origen calificada ou DOCa
- Denominación de Origen ou DO
- Vino generoso
- Vino generoso de licor
- Vino dulce natural

2. Indicações geográficas

2.1. Nomes das regiões determinadas

Alella

Aicante

Almansa

Ampurdán-Costa Brava

Bierzo

Binissalem

Calatayud

Cariñena

Campo de Borja

Cava

Cigales

Conca de Barberà

Condado de Huelva

Costers del Segre

Chacolí de Getaria-Getariako Txakolína

Jerez o Xérès o Sherry

Jumilla

Málaga

Mancha, La

Manzanilla-Sanlúcar de Barrameda

Méntrida

Montilla-Moriles

Navarra

Penedès

Priorato

Rias Baixas

Ribeiro

Ribera del Duero

Rioja (DOCa)

Rueda

Somontano

Tacoronte-Acentejo

Tarragona

Terra Alta

Toro

Utiel-Requena

Valdcorras

Valdepeñas

Valencia

Vinos de Madrid

Yecla

Nomes e sub-regiões dos municípios

2.2.1. Denominação de origem Alella

Alclla

Argentona

Cabrils

Martorelles

Masnou, El

Montgat Montornés del Vallès

Òrrius

Premià de Dalt

Premià de Mar

La Roca del Vallès

Sant Fost de Campcentelles

Santa Maria de Martorelles

Teià

Tiana

Vallromanes

Vilanova del Vallès

Vilassar de Dalt

2.2.2. Denominação de origem Alicante

a) Alicante

Algueña

Bañeres Benejama

Biar

Campo de Mirra

Cañada

Castalla Elda

Hondón de los Frailes

Hondón de las Nieves

b) La Marina

Alcalalí

Beniarbeig

Benichembla

Benimeli Benitachell

Benidoleig

Ibi

Mañán

Monovar Onil

Petrer

Pinoso

Romana, La Salinas

Sax

Tibi

Villena Benissa

Calpe

Castell de Castells

Denia

Gata de Gorgos

Jalón

Lliber

Miraflor

Murla Ondara Orba

Parcent Pedreguer Sagra

Sanet y Negrals

Senija

Setla y Mirarrosa

Teulada **Tormos**

Vall de Languart

Vergel Xabia

2.2.3. Denominação de origem Almansa

Alpera

Bonete

Chinchilla de Monte-Aragón

Corral-Rubio Higueruela Hoya Gonzalo Pétrola

2.2.4. Denominação de origem Ampurdán-Costa Brava

Agullana

Avinyonet de Puigventós

Boadella Cabanes Cadaqués Cantallops

Capmany Colera Darnius

Espolla Figueres

Garriguella Jonquera, La Llançà Llers Masarac

Mollet de Perelada

Palau-Sabardera

Pau

Pedret i Marsà Perelada Pont de Molins Port-Bou

Port de la Selva, El

Rabós Roses

Sant Climent de Sescebes

Selva de Mar, La Terrades Vilafant Vilajuiga Vilamaniscle Vilanant Viure

2.2.5. Denominação de origem Bierzo

Arganza Bembibre **Borrenes** Cabañas Raras Cacabelos Camponaraya

Carracedelo Carucedo

Castropodame Congosto Corrullón Cubillos del Sil Fresnedo Molinaseca Noceda Ponferrada

Priaranza Puente de Domingo Flórez

Sancedo

Vega de Espinareda Villadecanes Toral de los Vados Villafranca del Bierzo

2.2.6. Denominação de origem Binissalem

Binissalem Consell

Santa María del Camí

Saucellas Santa Eugenia

2.2.7. Denominação de origem Calatayud

Abanto Acered Alarba

Alhama de Aragón

Aniñón

Ateca Belmonte de Gracián

Bubierca Calatayud Carenas

Castejón de las Armas Castejón de Alarba Cervera de la Cañada Clarés de Ribota

Codos

Fuentes de Jiloca

Godojos **Ibdes** Maluenda Mara

Miedes Monterde Montón Morata de Jiloca

Moros Munébrega Nuévalos

Olvés

Orera Paracuellos de Jiloca Ruesca Sediles Terrer

> Torralba de Ribota Torrijo de la Cañada

Valtorres

Villalba del Perejil Villalengua

Villaroya de la Sierra

La Viñuela

2.2.8. Denominação de origem Campo de Borja

Ajon Ainzón Alberite de San Juan Albeta Ambel Bisimbre Borja Bulbuente Burata Buste, El Fuendejalón Magallón Pozuelo de Aragón Tabuenca Vera de Moncayo

2.2.9. Denominação de origem Carineña

Aguarón Aladrén Alfamén

Almonacid de la Sierra Alpartir

Cosuenda Encinacorba Longares Mezalocha Muel Paniza Tosos

Villanueva de Huerva

Quintanilla de Trigueros

2.2.10. Denominação de origem Cava

2.2.11. Denominação de origem Cigales

Cabezón de Pisuerga Cigales Corcos del Valle Cubillas de Santa Marta Fuensaldaña

San Martín de Valveni Santovenia de Pisuerga Trigueros del Valle Valoria la Buena Dueñas

2.2.12. Denominação de origem Conca de Barberà

Barberà de la Conca Blancafort Conesa

Conesa L'Espluga de Francolí Forès Montblanc Pira

Mucientes

Rocafort de Queralt Sarral Senan Solivella Vallclara Vilaverd

2.2.13. Denominação de origem Condado de Huelva

Almonte

Beas Bollullos del Condado

Bonares Chucena Hinojos Lucena del Puerto

Manzanilla Moguer Niehla

Vimbodí

Palma del Condado, La Palos de la Frontera Rociana del Condado San Juan del Puerto Trigueros Villalba del Alcor Villarrasa

2.2.14. Denominação de origem Costers del Segre

a) Sub-região: Raimat

Raimat

b) Sub-região: Artesa

Artesa de Segre Foradada Alòs de Balaguer Penelles Preixens c) Sub-região: Valle del Río Corb

Sant Martí de Riucorb

Verdú

Guimerà Maldà **Balianes** Ciutadilla

Nalec

Vallbona de les Monges

Els Omells de na Gaia

Tàrrega

Vallfogona de Riucorb Granyena de Segarra Montornès de Segarra

Preixana Granyanella

Montoliu de Segarra

d) Sub-região: Les Garrigues

La Pobla de Cérvoles

El Vilosell

Cervià de les Garrigues L'Albí Vinaixa Bellaguarda

L'Espluga Calba Els Omellons Tarrés

Fulleda La Floresta Arbeca

2.2.15. Denominação de origem Chacolí de Getaria — Getariako Txakolína

Aia Getaria Zarautz

2.2.16. Denominação de origem Jerez-Xérès-Sherry

Chiclana de la Frontera

Chipiona

Ierez de la Frontera

Puerto de Santa María, El Puerto Real

Rota

Sanlúcar de Barrameda

Trebujena

2.2.17. Denominação de origem Jumilla

Albatana

Fuente-Álamo

Hellín

Montealegre del Castillo

Ontur Tobarra

2.2.18. Denominação de origem Málaga

Alameda

Alcaucín Alfarnate

Alfarnatejo

Algarrobo Alhaurín de la Torre

Almachar Almogía Archez Archidona

Arenas

Benamargosa Benamocarra

Borge, El Canillas del Aceituno

Canillas de Albaida

Casabermeja Casares Colmenar Cómares Cómpeta

Cuevas Bajas Cuevas de San Marcos

Cutar

Estepona

Frigiliana Fuente Piedra Humilladero Iznate Macharaviaya Manilva

Moclinejo Mollina Nerja Periana

Rincón de la Victoria

Riogordo Salares Sayalonga Sedella Sierra de Yeguas

Torrox Totalán Vélez-Málaga

Villanueva de Algaidas Villanueva del Rosario Villanueva de Tapia Villanueva del Trabuco

Viñuela

2.2.19. Denominação de origem La Mancha

Barrax Bonillo, El Fuensanta Herrera, La Lezuza Minaya

Albaladejo Alcázar de San Juan Alcolea de Calatrava Aldea del Rey Alhambra Almagro Almedina

Almodóvar del Campo Arenas de San Juan Argamasilla de Alba Argamasilla de Calatrava Ballesteros de Calatrava Bolaños de Calatrava Calzada de Calatrava Campo de Criptana Cañada de Calatrava Caracuel

Carrión de Calatrava Carrizosa Castellar de Santiago Ciudad Real Cortijos, Los Cózar Daimiel Fernancaballero Fuenllana Fuente el Fresno Granátula de Calatrava

Herencia Labores, Las

Acebrón, El

Alberca de Záncara, La Alconchel de la Estrella

Almarcha, La Almendros

Almonacid del Marquesado Atalaya del Cañavate Barajas de Melo Belinchón Belmonte Cañadajuncosa Cañavate, El Carrascose de Haro Casas de Benítez Casas de Fernando Alonso

Casas de Guijarro Casas de Haro Casas de los Pinos Castillo de Carcimuñoz Cervera del Llano Fuente de Pedro Naharro Fuentelespino de Haro

Hinojosa, La Hinojosas, Las Honrubia Hontanaya

Horcajo de Santiago

Huelves Leganiel Mesas, Las Monreal del Llano Montalbanejo Mota del Cuervo

Montalvos Munera Ossa de Montial Roda, La

Tarazona de la Mancha

Villarrobledo

Malagón Manzanares Membrilla Miguelturra Montiel Pedro Muñoz Picón Piedrabuena **Poblete** Porzuna

Pozuelo de Calatrava Puebla del Príncipe Puerto Lápice

Santa Cruz de los Cáñamos

Socuéllamos Solana, La **Terrinches** Tomelloso

Torralba de Calatrava Torre de Juan Abad Valenzuela de Calatrava

Villahermosa Villamanrique

Villamayor de Calatrava Villanueva de la Fuente Villanueva de los Infantes

Villar del Pozo Villarrubia de los Ojos Villarta de San Juan

Olivares de Júcar Osa de la Vega Pedernoso, El Pedroñeras, Las Pinarejo Pozoamargo Pozorrubio Provencio, El Puebla de Almenara Puebla de Haro Rozalén del Monte Saelices

San Clemente

Santa María del Campo Santa María de los Llanos

Sisante Tarancón

Torrubia del Campo Torrubia del Castillo

Tresjuncos Tribaldos Uclés

Valverde de Júcar Vara de Rey Villaescusa de Haro Villamayor de Santiago Villar de Cañas Villar de la Encina Villarejo de Fuentes

Villares del Saz Villarrubio

Villaverde y Pasaconsol

Zarza de Tajo

Ajofrín

Almonacid de Toledo Cabanas de Yepes

Cabezamesada

Campūnas Ciruclos Consuegra

Corral de Almaguer

Chueca Dosbarrios Guardia, La

Huerta de Valdecarábanos

Lillo Madridejos Manzaneque Marjaliza Mascaraque

Mascaraque Miguel Esteban Mora

Nambroca Nobleas Ocaña

Ontigola con Oreja

Orgaz con Arisgotas Puebla de Almoradiel, La

Quero

Quintanar de la Orden

Romeral, El

Santa Cruz de la Zarza Sonseca con Casalgordo

Tembleque Toboso, El Turleque Urda Villacañas

Villa de Don Fadrique, La Villafranca de los Caballeros

Villaminaya Villamuelas

Villanueva de Alcardete Villanueva de Bogas Villarrubia de Santiago Villasequilla de Yepes

Villatobas Yebénes, Los Yepes

2.2.20. Denominação de origem Méntrida

Albarreal de Tajo

Alcabó

Aldeancabo de Escalona

Almorox Arcicóllar Barcience Bargas Burujón Camarena Camarenilla

Cardiel de Los Montes

Carmena Carranque

Casar de Escalona, El

Casarrubios del Monte Castillo de Bayuela

Cedillo del Condado Cerralbos, Los

Chozas de Canales

Domingo Pérez

Escalona

Escalonilla

Fuensalida Garciotún Gerindote

Hinojosa de San Vincente

Hormigos Huecas Lominchar

Maqueda Nombela Novés Nuño Gómez

Otero

Palomeque Paredas de Escalona

Pelahustán Portillo de Toledo Quismondo

Real de San Vincente, El

Recas -Rielves

Santa Cruz del Retamar

Santa Olalla

Torre de Esteban Hambrán, La

Torrijos

Val de Santo Domingo

Valmojado

Ventas de Retamosa, Las Villamiel de Toledo Viso de San Juan, El

Yunclillos

2.2.21. Denominação de origem Montilla-Moriles

Aguilar de la Frontera

Baena Cabra Castro del Rió Doña Mencía Espejo Fernán-Núñez Lucena Montalbán Montemayor Monturque Nueva Carteya Puente Genil Rambla, La Santaella

2.2.22. Denominação de origem Navarra

a) Sub-regiões: Ribera Baja

Ablitas Arguedas Barillas Cascante Castejón Cintruénigo Corella Fitero Monteagudo Murchante Tudela Tulebras Valtierra b) Sub-regiões: Ribera Alta

Artajona Mélida Beire Miranda de Arga Berbinzana Murillo el Cuende Caparroso Murillo el Fruto Cárcar Olite Carcastillo Peralta **Falces Pitillas** Funes Sansoain Larraga Santacara Lerín Sesma Tafalla Lodosa

c) Sub-regiões: Tierra Estella

Marcilla

Aberin Estella Allo Lazagurria Arcos, Los Los Arcos Arellano Luquin Arróniz Morentin Oteiza de la Solana Ayeguí Barbarín Sansol Busto, El Torres del Río Discastillo Valle de Y₂rri Villatuerta Desojo

Villafranca

d) Sub-regiões: Valdizarbe

Adios Mendigorría Añorbe Muruzábal Obanos Artazu Olóriz Barásoain Biurrun Odisoain Cirauqui Pueyo Puente la Reina Enériz

Garinoain Tiebas-Muruarte de Reta

Guirguillano Tirapu Legarda Ucar Unzué Leoz Mañeru Uterga

e) Sub-região: Baja Montaña

Albar Lerga Aoiz Llédena Cáseda Lumbier Eslava Sada Exprogui Sangüesa

Gallipienzo San Martín de Unx

Iavier Ujué

Leache

2.2.23. Denominação de origem Penedès

Abrera Olesa de Bonesvalls Avinyonet Olivella Begues Pacs del Penedès Cabanyes, Les Piera Cabrera d'Igualada Pierola Pla del Penedès Canyelles Castellet i Gornal **Pontons**

Puigdàlber Castellví de la Marca Castellví Rosanes Sant Cugat Sesgarrigues

Cervelló Sant Esteve Sesrovires Corbera de Llobregat Sant Llorenç d'Hortons Cubelles Sant Martí de Sarroca Font-rubí Sant Pere de Ribes Gelida Sant Pere de Riudebitlles Granada, La Sant Quintí de Mediona Llacuna, La Sant Sadurní d'Anoia

Martorell Santa Fe del Penedès Masquefa Santa Margarida i els Monjos Mediona

Santa Maria de Miralles Olèrdola Sitges

Subirats Torrelavit Torrelles de Foix Vallirana

Aiguamúrcia Albinyana L'Arboç Banyeres Bellvei

Bisbal del Penedès, La

Bonastre Calafell Vilafranca del Penedès Vilanova i la Geltrú

Vilobí

Creixell Cunit

Llorenç del Penedès Montmell Roda de Berà

Sant Jaume dels Domenys

Vendrell, El

2.2.24. Denominação de origem Priorato

Bellmunt del Priorat

Gratallops Lloà

Morera de Montsant, La

Poboleda

Porrerà

Torroja del Priorat Vilella Alta, La Vilella Baixa, La

2.2.25. Denominação de origem Rias Baixas

a) Sub-região: Val do Salnés

Cambados Meaño Sanxenxo Ribadumia Meis

Vilanova de Arousa

Portas Caldas de Reis Villagracia de Arousa

b) Sub-região: Condado do Tea

Salvaterra de Miño As Neves Arbo Crecente

A Cañiza

c) Sub-região: O Rosal

O Rosal Tomiño Tui

2.2.26. Denominação de origem Ribeiro

Arnoia Beade Carballeda de Avia Castrelo de Miño

Adrada de Haza

Cortegada Leiro Punxin Ribadavia San Amaro

2.2.27. Denominação de origem Ribera del Duero

Aguilera, La
Anguix
Aranda de Duero
Baños de Valdearados
Berlangas de Roa
Boada de Roa
Caleruega
Campillo de Aranda
Castrillo de la Vega
Cueva de Roa, La

Fresnilla de las Dueñas

Fuentecén Fuentelcésped Fuentelisendo Fuentemolinos Fuentenebro Fuentespina Gumiel de Hizán Gumiel del Mercado

Guzmán Haza Hontangas

Hontoria de Valdearados

Horra, La Hoyales de Roa Mambrilla de Castrejón

Milagros Moradillo de Roa Nava de Roa Olmedillo de Roa

Pardilla

Pedroso de Duero Peñaranda de Duero Quemada Quintana del Pidio Quintanamanvirgo

Roa

San Juan del Monte San Martín de Rubiales Santa Cruz de la Salceda Sequera de Haza, La

Sotillo de la Ribera Terradillos de Esgueva

Torregalindo Tórtoles de Esgueva Tubilla del Lago

Aldehorno

Honrubia de la Cuesta

Langa de Duero Bocos de Duero

Canalejas de Peñafiel Castrillo de Duero Curiel

Fompedraza Manzanillo Olivares de Duero

Olmos de Peñafiel Padilla de Duero

Peñafiel

Vadocondes Valcabado de Roa Valdeande Valdezate

Villaescusa de Roa Villalba de Duero Villalbilla de Gumiel

Villatuelda

Vid. La

Villovela de Esgueva

Zazuar

Montejo de la Vega de la Serrezuela

Villaverde de Montejo

San Esteban de Gormaz

Pesquera de Duero Piñel de Abajo Piñel de Arriba Quintanilla de Arriba Quintanilla de Onésimo

Rábano Roturas

Torre de Peñafiel Valbuena de Duero

Valdearcos

2.2.28. Denominação de origem qualificada Rioja

a) Sub-região: Rioja Alavesa

Baños de Ebro Barriobusto

Cripán Elciego Elvillar Labastida

Labraza Laguardia

Lanciego

Lapuebla de Labarca

Leza

Moreda de Álava Navaridas

Oyón

Salinillas de Buradón

Samaniego

Villanueva de Álava

Yécora

b) Sub-região: Rioja Alta

Ábalos Alesanco Alasón Anguciana Arenzana de Abajo Arenzana de Arriba Azofra Badarán Bañares Baños de Rioja

Baños de Río Tobía

Berceo **Bezares** Bobadilla Briñas Briones Camprovín Canillas de Río Tuerto

Cañas Cárdenas Casalarreina Castañares de Rioja Cellorigo

Cenicero Cidamón Cihuri Cirueña Cordovín

Cuzcurrita de Río Trión

Daroca de Rioja Entrena Estollo

Foncea Fonzaleche Fuenmayor Galbárruli Gimileo Haro Herramélluri Hervias Hormilla Homilleja

Hornos de Moncalvillo

Huércanos Lardero Leiva Logroño Manjarrés Matute Medrano Nájera Navarrete Ochandurí Ollaurí Rodezno Sajazarra San Asensio

San Millán de Yécora Santa Coloma

San Torcuato

San Vicente de la Sonsierra

Sojuela Sorzano Sotés

Tirgo Tormantos

Torrecilla Sobre Alesanco Torremontalbo

Treviana Tricio

Uruñuela Ventosa

Villalba de Rioja Villar de Torre Villajero

c) Sub-região: Rioja Baja

Agoncillo

Aguilar del Río Alhama Albelda de Iregua

Alberite Alcanadre

Aldeanueva de Ebro

Alfaro Andosilla Aras Arnedo Arrúbal Ausejo Autol Azagra Bargota Bergasa

Bergasilla Bajera Calahorra

Cervera del Río Alhama

Clavijo Corera Cornago Galilea

Grávalos Herce Igea

Zarratón

Lagunilla del Jubera Leza del Río Leza Mendavia

Molinos de Ocón, Los Murillo de Río Leza

Nalda Pradejón Quel Redal, El Ribafrecha Rincón de Soto San Adrián

Santa Engracia de Jubera

Sartaguda Tudelilla Viana

Villa de Ocón, La Villamediana de Iregua Villar de Arnedo, El

2.2.29. Denominação de origem Rueda

Blasconuño de Matacabras

Aldeanueva del Codonal Aldehuela del Codonal

Bernuy de Coca Codorniz

Fuente de Santa Cruz Juarros de Voltoya Montejo de Arévalo

Montuenga

Aguasal Alaejos Alcacerén

Almenara de Adaja

Ataquines Bobadilla del Campo

Bócigas

Brahojos de Medina Carpio

Castrajón Castronuño

Cervillego de la Cruz Fresno de Viejo

Fuente el Sol Fuente Olmedo

Hornillos Llano de Olmedo Matapozuelos

Medina del Campo

Mojados Moraleja de las Panaderas

Nava del Rey

Madrigal de las Altas Torres

Morelaja de Coca Nava de La Asunción

Nieva

Rapariegos

San Cristóbal de la Vega Santiuste de San Juan Bautista

Tolocirio

Villagonzalo de Coca

Nueva Villa de las Torres

Olmedo Pollos

Pozal de Gallinas

Pozáldez Puras Ramiro Rodilana. Rueda

San Pablo de la Moraleja San Vicente del Palacio

Seca, La Serrada

Siste Iglesias de Travancos

Tordesillas

Torrecilla de la Abadesa Torrecilla de la Orden

Valdestillas

Ventosa de la Cuesta Villafranca de Duero Villanueva de Duero Villaverde de Medina

2.2.30. Denominação de origem Somontano

Abiego Adahuesca Alcalá del Obispo Agües

Antillón Alquézar Argavieso Azara

Azlor Barbastro Barbuñales Berbegal Bespen Blecua y Torres

Bierge Capella Casbas de Huesca Castillazuelo Colungo Estada Estadilla Fonz Grado, El

Graus Hoz y Costean

Ibieca

Ilche Laluenga Laperdiguera Lascellas-Ponzano

Naval Olvena Peralta de Alcofea Peraltilla

Perarrúa Pertusa Pozán de Vero Puebla de Castro, La Salas Altas Salas Bajas Santa María Dulcis

Secastilla Siétamo

Torres de Alcanadre

2.2.31. Denominação de origem Tacoronte-Acentejo

La Matanza de Acentejo

Santa Úrsula El Sauzal Tacoronte Tegueste

La Victoria de Acentejo

La Laguna

2.2.32. Denominação de origem Tarragona

a) Sub-região: Campo de Tarragona

Alcover Aleixar, L' Alforja Alió Almoster Altafulla Argentera, L' Ascó

Benissanet Borges del Camp Botarell Bràfim Cabra del Camp

Cambrils
Castellvell del Camp
Catllar, El
Colldejou
Constantí
Cornudella

Duesaigües Figuerola del Camp Garcia

Garidells, Els Ginestar Masó, La Masllorens Maspujols Milà, El

Miravet Montbrió del Camp

Montferri Mont-roig Móra d'Ebre Móra la Nova

Morali

b) Sub-região: Falset

Cabassers Capçanes Figuera, La Guiamets, Els Nou de Gaià, La Nulles Pallaresos, Els Perafort

Pla da Santa Maria, El Pobla de Mafumet, La Pobla de Montornès, La

Puigpelat Renau Reus Riera de Gaià, La

Riudecanyes Riudecols Riudoms Rodonyà Rourell, El Salomó Secuita, La Selva del Camp, La

Tarragona Tivissa

Vilabella

Torre de l'Espanyol, La Torredembarra Ulldemolins Vallmoll Valls Vespella

Vilallonga del Camp Vilanova d'Escornalbou

Vila-rodona Vilaseca i Salou Vinebre

Vinyols i els Arcs

Marçà Masroig, El Pradell

Torre de Fontaubella, La

2.2.33. Denominação de origem Terra Alta

Batea Bot

Gandesa Horta de Sant Joan

Caseres

Pinell de Brai, El Pobla de Massaluca, La Prat de Comte

Corbera de Terra Alta Fatarella, La

Vilalba dels Arcs

2.2.34. Denominação de origem Toro

Argujillo Bóveda de Toro, La Morales de Toro Pego, El

Sanzoles Valdefinjas Venialbo

Peleagonzalo Piñero, El

Villabuena del Puente San Román de Hornija Villafranca de Duero

San Miguel de la Ribera

2.2.35. Denominação de origem Utiel-Requena

Camporrobles Caudete Fuenterrobles Siete Aguas

Sinarcas Venta del Moro Villagordo

2.2.36. Denominação de origem Valdeorras

Barco, El Bollo, El

Petín Rúa, La Rubiana

Villamartín

Carballeda de Valdeorras

Laroco

Alcubillas

2.2.37.

Santa Cruz de Mudela

Torrenueva

Moral de Calatrava San Carlos del Valle

2.2.38. Denominação de origem Valencia

a) Sub-região: Alto Turia

Alpuente Aras de Alpuente Chelva

La Yesa Titaguas Tuéjar

b) Sub-região: Valentino

Alborache Alcublas Andilla Bugarra Buñol Casinos Cheste Chiva Chulilla Domeño Estivella

Higueruelas Lliria Losa del Obispo Macastre Monserrat Montroy Montserrat Pedralba

Real de Montroy Turis Villamarxant

Villar del Arzobispo

Gestalgar Godelleta

c) Sub-região: Moscatel de Valencia

Catadau Cheste Chiva Godelleta Llombai

Montroy Monserrat Real de Montroy Turis

d) Sub-região: Clariano

Adzaneta de Albaida Agullent Albaida Alfarrasí Ayelo de Malferit Ayelo de Rugat Bélgida Bellús

Beniatjar Benicolet Benigánim Bocairem Bufali

Castelló de Rugat **Fontanares** Font la Figuera

Guadasequíes Lutxent Moixent Montaberner Montesa Montichelvo L'Ollería Ontinyent

Otos

Palomar Pinet La Pobla del Duc

Quatretonda Rafol de Salem Sempere Terrateig Vallada

2.2.39. Denominação de origem: Vinos de Madrid

a) Sub-região: Arganda

Ambite Aranjuez Argande del Rey Belmonte de Tajo Campo Real Carabaña Colmenar de Oreja

Perales de Tajuña Pezuela de las Torres Pozuelo del Rey Tielmes Titulcia

Chinchón

Valdaracete Valdelaguna

Finca «El Encín» (Alcalá de Henares) Valdilecha Fuentidueña de Tajo Getafe

Villaconejos Villamanrique de Tajo Villar del Olmo Villarejo de Salvanés

Loeches Mejorada del Campo Morata de Tajuña

b) Sub-região: Navalcarnero

Álamo, El Aldea del Fresno Arroyomolinos Batres Brunete Fuenlabrada

Navalcarnero

Parla

Griñón Humanes de Madrid Serranillos del Valle Sevilla la Nueva Valdemorillo Villamanta Villamantilla

Villanueva de la Cañada Villaviciosa de Odón

Moraleja de Enmedio Móstoles

c) Sub-região: San Martín de Valdeiglesias

Cadalso de los Vidrios

Cenicientos

Colmenar de Arroyo

Chapinería Navas del Rey Pelayos de la Presa Rozas de Puerto Real San Martín de Valdeiglesias

Villa del Prado

3. Menções tradicionais complementares

— Reserva — Primica

Gran reserva Vino noble Vino afrutado Vino joven Vino nuevo

 Vendimia seleccionada — Vendimia temprana Amarillo - Ámbar

— Blanco Aloque Blanc de blancs Cárdeno

- Blanco de uva blanca - Blanco de uva tinta Dorado — Gris

Clarete Granate Guinda Morado - Ojo de gallo Piel de cebolla - Rojo

— Oro Oro oscuro - Pajizo — Pálido Topacio — Tostado — Verdoso

Lionado

— Teja Tinto Carmín — Cereza Naranja Rosado Rosicler Lágrima

 Corazón Chacolí Pople pasta Vino de consagrar

 Vino de enverado 	 Manzanilla
 Vino de misa 	Pale
— Vino de yema	— Dry
— Crianza	— Pale Dry
 Fondillón 	— Pale Cream
— Rancio	— Amoroso
— Viejo	— Medium
- Añejo	— Golden
— Novell	— Cream
- Solera	- Sweet
— Criadera	— Brown
— Fino	— Lágrima
— Amontillado	— Maestro
Oloroso	— Tierno
— Palo Cortado	— Pajarete
— Rava	— Clásico

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estos vinhos são descritos pelos termos «Vino de la Tierra» e pelo nome de uma das seguintes menções geográficas:

Valle del Miño-Ourense Montánchez Valle de Monterrey Pozohondo Ribeira Sacra Sacedón-Mondéjar Valdevimbre-Los Oteros Gálvez Los Arribes del Duero-Fermoselle Manchuela Tierra del Vino de Zamora Cebreros Abanilla Bajo Aragón Valdejalón **Bullas** Tierra Baja de Aragón Campo de Cartagena Matanegra

Contraviesa-Alpujarra Ribera Alta del Guadiana Cádiz

Ribera Baja del Guadiana

Fuencaliente (La Palma) El Hierro

Tierra de Barros

Cañamero La Geria (Lanzarote)

IV. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA HELÉNICA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinhos de qualidade produzidos numa região determinada» ou por uma das menções tradicionais específicas enumeradas no ponto 1, bem como pelo nome de uma das regiões determinadas referidas no ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)
- ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητος (denominação de origem de qualidade superior).

2. Nomes das regiões determinadas

Ονομασία προελεύσεως ελεγχομένη (denominação de origem controlada)

2.1.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σάμος (Samos) Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras) Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras) Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie) Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes) Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μαυροδάφνη Πατρών (Mavrodaphne de Patras)

Μαυροδάφνη Κεφαλληνίας (Mavrodaphne de Céphalonie)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

c) Οίνος γλυκύς φυσικός από διαλεκτούς αμπελώνες (vinho doce natural):

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.1.2. Outros vinhos

Οίνος φυσικώς γλυκύς (vinhos doces naturais)

Σάμος (Samos)

Μοσχάτος Πατρών (Muscat de Patras)

Μοσχάτος Ρίου Πατρών (Muscat Rion de Patras)

Μοσχάτος Κεφαλληνίας (Muscat de Céphalonie)

Μοσχάτος Ρόδου (Muscat de Rhodes)

Μοσχάτος Λήμνου (Muscat de Lemnos)

2.2. Ονομασία προελεύσεως ανωτέρας ποιότητας (Denominação de origem de qualidade superior)

2.2.1. Vinhos licorosos

a) Οίνος γλυκύς (vinho doce):

Σητεία (Sitia)

Νεμέα (Némée)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

b) Οίνος γλυκύς φυσικός (vinho doce natural):

Σητεία (Sitia)

Σαντορίνη (Santorin)

Δαφνές (Dafnes)

2.2.2. Outros vinhos

Σητεία (Sitia)

Pόδος (Rhodos)

Νάουσα (Naoussa)

Νεμέα (Némée)

Ρομπόλα Κεφαλληνίας (Robola de Céphalonie)

Ραψάνη (Rapsani)

Μαντινεία (Mantinée)

Πεζά (Peza)

Αρχάνες (Archanes)

Δαφνές (Dafnes)

Σαντορίνη (Santorin)

Πάτραι (Patras)

Ζίτσα (Zitsa)

Αμύνταιον (Amynteon)

Γουμένισσα (Gumenissa)

Πάρος (Paros)

Λήμνος (Lemnos)

Αγχίαλος (Anchialos)

Πλαγιές Μελίτωνα (Côtes de Meliton)

3. Menções tradicionais complementares:

- από διαλεκτούς αμπελώνες («grand cru»)
- επιλογή ή επιλεγμένος («reserva»)
- ειδική επιλογή ή ειδικά επιλεγμένος («grande réserve»)
- λευκός από λευκά σταφύλια («blanc de blancs»)

B) Vinhos de mesa designados como «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

- Vinhos de mesa com ou sem indicação geográfica, com a designação «ρετσίνα» (retsina) em associação com os termos «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)
- 2. Βερντέα ονομασία κατά πράδοση Ζακύνθου (Verdea denominação tradicional de Zante)
- Vinho de mesa Retsina seguido do nome ou de um nomos e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Αττιχής (Retsina Attikis)

Ρετσίνα Βοιωτίας (Retsina Viotias)

Ρετσίνα Ευβοίας (Retsina Evias)

4. Vinho de mesa Retsina seguido de um nome de uma área de produção e denominado «ονομασία κατά παράδοση» (denominação tradicional)

Ρετσίνα Μεσογείων (Retsina Messoghion) (1)

Ρετσίνα Κοωπίας (Retsina Kropias) (1)

or

Ρετσίνα Κορωπίου (Retsina Koropiou) (1)

Ρετσίνα Μαρκοπούλου (Retsina Markopoulou) (1)

Ρετσίνα Μεγάρων (Retsina Megaron) (1)

Ρετσίνα Παιανίας (Retsina Peanias) (1)

or

Ρετσίνα Λιοπεσίου (Retsina Liopessiou) (1)

Ρετσίνα Παλλήνης (Retsina Pallinis) (1)

Ρετσίνα Πικερμίου (Retsina Pikermiou) (1)

Ρετσίνα Σπάτων (Retsina Spaton) (1)

Ρετσίνα Θηβών (Retsina Thivon) (2)

Ρετσίνα Γιάλτρων (Retsina Guialtron) (3)

Ρετσίνα Καρύστου (Retsina Karystou) (3)

Ρετσίνα Χαλκίδας (Retsina Halkidas) (3)

C) Vinhos de mesa denominados «τοπικός οίνος» (vinho local) acompanhados ou não do nome de uma área de produção

Τοπικός οίνος Τριφυλίας (vinho local de Trifilia)

Μεσημβοιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Messimvria)

Επανωμίτιχος τοπιχός οίνος (vinho local de Epanomie)

Τοπικός οίνος Πλαγιών οφεινής Κορινθίας (vinho local das encostas montanhosas, de Korinthia)

Τοπικός οίνος Πυλίας (vinho local de Pylie)

Τοπικός οίνος Πλαγιές Βερτίσκου (vinho local das encostas de Vertiskos)

Ηρακλειώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Heraklion)

Λασιθιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Lassithie)

Πελοποννησιακός τοπικός οίνος (vinho local de Peloponeso)

Μεσσηνιακός τοπικός οίνος (vinho local de Mesinia)

Μακεδονικός τοπικός οίνος (vinho local de Macedónia)

Κοητικός τοπικός οίνος (vinho local de Creta)

Θεσσαλικός τοπικός οίνος (vinho local de Thessalia)

Τοπικός οίνος Κισάμου (vinho local de Kisssamos)

Τοπιχός οίνος Τυρνάβου (vinho local de Tyrnavos)

Τοπικός οίνος πλαγιές Αμπέλου (vinho local das encostas de Ampelos)

Τοπικός οίνος Βίλλιζας (vinho local de Villiza)

Τοπικός οίνος Γφεβενών (vinho local de Grevena)

Τοπικός οίνος Αττικής (vinho local da Ática)

Αγιοφείτικος τοπικός οίνος (vinho local Agioritikos)

Δωδεκανησιακός τοπικός οίνος (vinho local do Dodekaneso)

Αναβυσιωτικός τοπικός οίνος (vinho local Anavyssiotikos)

Παιανίτικος τοπικός οίνος (vinho local Peanitikos)

Τοπικός οίνος πλαγιών Δράμας (vinho local de Drama) Κρανιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Krania)

Τοπικός οίνος πλαγιών Πάρνηθας (vinho local das encostas de Parnitha)

Συριανός τοπικός οίνος (vinho local de Syros)

Θηβαϊκός τοπικός οίνος (vinho local de Thiva)

⁽¹⁾ Seguido ou não do nome do nomo Αττικής (Attikis).

⁽²⁾ Seguido ou não do nome do nomo Βοιωτίας (Viotias).

⁽³⁾ Seguido ou não do nome do nomo Ευβοίας (Evias).

Τοπικός οίνος πλαγιών Κιθαιφώνα (vinho local das encostas do Kitheron) Τοπικός οίνος Πετφωτού (vinho local das encostas de Petrotou) Τοπικός οίνος Γεφανίων (vinho local de Gerania) Παλληνιώτικος τοπικός οίνος (vinho local de Pallini) Αττικός τοπικός οίνος (vinho local da Ática)

V. VINHOS ORIGINÁRIOS DA REPÚBLICA ITALIANA

A) Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelo termo «vino di qualità prodotto in una regione determinata» ou por uma menção tradicional específica enumerada no ponto 1; estão incluídos na lista do ponto 2.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de uma unidade geográfica mais restrita do que a região determinada, não citada individualmente neste anexo, bem como por uma das menções tradicionais complementares referidas no ponto 3.

1. Menções tradicionais específicas

- «Denominazione di origine controllata»,
- «Denominazione di origine controllata e garantita»

2. Indicações geográficas (1)

2.1. Vaprd designados pela expressão «Denominazione di origine controllata e garantita»

Albana di Romagna (Passito)

Barbaresco

Barolo

Brunello di Montalcino

Carmignano

Chianti, acompanhado ou não

- pe la menção Classico, ou
- por uma das indicações geográficas seguintes:
 - Montalbano
 - Rufino
 - Colli fiorentini
 - Colli senesi
 - Colli aretini
 - Colline pisane

Gattinara

Montefalco Sagrantino

Taurasi

Torgiano

Vernaccia di San Gimignano

Vino nobile Montepulciano

2.2. Vaprd designados pela menção «Denominazione di origine controllata»

2.2.1. Região de Val d'Aosta

Valle d'Aosta, acompanhada ou não

- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - bianco
 - rosso
 - rosato
- de uma das indicações geográficas seguintes:
 - Blanc de Morgex et de la Salle
 - Chambave Moscato
 - Chambave Moscato Possito
 - Chambave Rosso

 Name Biggs College
 - Nus Pinot Grigio
 - Nus Pinot Grigio Passito— Nus Rosso
 - Arnad-Montjovet
 - Torrette
 - Donnas
 - Enfer d'Arvier,

⁽¹⁾ A indicação das designações entre parêntesis é admitida unicamente nas condições previstas pela legislação nacional específica respeitante aos vaprd em questão como pela legislação comunitária.

- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Müller-Thurgau
 - Gamay
 - Pinot Nero

2.2.2. Região do Piemonte

Barbera d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore» Barbera d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore» Barbera del Monferrato, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Boca

Brachetto d'Acqui

Bramaterra

Carema

Colli Tortonesi, acompanhado ou não da expressão «superiore» ou do nome de uma das seguintes castas:

— Barbera

— Cortese

Cortese dell'Alto Monferrato

Dolcetto d'Acqui, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Diano d'Alba ou Diano d'Alba, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto di Dogliani, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto delle Langhe Monregalesi, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Dolcetto d'Ovada, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Erbaluce di Caluso ou Caluso

Fara

Freisa d'Asti, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Freisa di Chieri, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Gabiano, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gattinara, acompanhada ou não da expressão «riserva»

Gavi ou Cortese di Gavi

Ghemme

Grignolino d'Asti

Grignolino del Monferrato Casalese

Lessona

Loazzolo

Malvasia di Casorzo d'Asti

Malvasia di Castelnuova Don Bosco

Moscato d'Asti

Moscato d'Asti Spumante ou Asti Spumante ou Asti

Nebbiolo d'Alba

Rocro, acompanhado ou não das expressões:

- rosso
- superiore

ou do nome da casta Arneis

Rubino di Cantavenna

Ruché di Castagnole Monferrato

Sizzano

2.2.3. Região da Lombardia

Botticino

Capriano del Colle, acompanhado ou não da expressão «rosso» ou do nome da casta

Trebbiano

Cellatica

Colli morenici mantovani del Garda, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- chiaretto
- rubino

Franciacorta, acompanhado ou não das expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- rosé

Jornal Oficial das Comunidades Europeias
Lambrusco Mantovano, acompanhado ou não das expressões:
— rosso
rosato
Lugana (¹)
Oltrepò Pavese, acompanhado ou não das expressões:
— spumante
— moscato liquoroso dolce
— moscato liquoroso secco
- Rosso - Rosato
- Riserva
- Buttafuoco
— Sangue di Giuda
ou do nome das castas:
— Barbera
— Bonarda
Riesling italico
— Riesling renano
- Cortese
— Moscato
Moscato liquoroso dolce
— Pinot nero
— Pinot Grigio (Frizzante)
Riviera del Garda Bresciano ou Garda Bresciano, acompanhado ou não de uma das
seguintes expressões:
— Bianco
- Chiaretto
— Rosso
— Rosato
— Rosé
— Superiore
- Novello
ou do nome da casta Gropello
San Colombano al Lambro ou San Colombano
San Martino della Battaglia
Valcalepio, acompanhado ou não das expressões:
— Bianco
- Rosso
Valtellina, acompanhado ou não da expressão «superiore», «Sforzato» ou «Sfursat»
ou acompanhado ou não de uma das seguintes indicações geográficas:
— Sassella
— Inferno
— Grumello
— Valgella
•
Região do Trentino-Alto Adige
Alto Adige (Südtiroler), acompanhado ou não da expressão «riserva» ou do nome de
uma das seguintes castas:
Moscato Giallo (Goldenmuskateller ou Goldmuskateller)
— Pinot Bianco (Weißburgunder)
— Chardonnay
Pinot Grigio (Ruländer)
Riesling italico (Welschriesling)
Müller-Thurgau (Riegling Sylvaner)

2.2.4.

- Müller-Thurgau (Riesling Sylvaner)
- Riesling Renano
- Sylvaner
- Sauvignon
- Traminer Aromatico ou Gewürztraminer
 Cabernet
- Lagrein rosato (Lagrein Kretzer, Lagrein di Gries ou Grieser Lagrein)
 Lagrein scuro (Lagrein Dunkel-Grieser ou Lagrein di Gries)
 Malvasia ou Malvasier

- Merlot
- Moscato rosa (Rosenmuskateller)Pinot nero (Blauburgunder)
- Schiave (Vernatsch)

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

Jornal Oficial das Comunidades Europeias Caldaro ou Lago di Caldaro (Kalterer ou Kalterersee), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: classico classico superiore — scelto selezionato Casteller, acompanhado ou não da expressão «superiore» Colli di Bolzano (Bozner Leiten) Meranese di Collina (Meraner Hügel) (Burgravio o Burggräfler) Santa Maddalena, acompanhado o não da expressão «classico» ou Klassisches Ursprungsgebiet Sorni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco - rosso — scelto Terlano (Terlaner), acompanhado pela expressão «classico» e/ou pelo nome de uma das seguintes castas: — Pinot bianco Chardonnay - Riesling italico Riesling renano — Sauvignon Sylvaner Müller-Thurgau Teroldego Rotaliano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: - rosso --- rubino — rosato — kretzer superiore riserva Trentino, ou acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — bianco - rosso riserva vin santo ou do nome de uma das seguintes castas: Chardonnay Moscato giallo - Moscato rosa - Müller-Thurgau Nosiola - Pinot bianco - Pinot grigio - Riesling italico Riesling renano Traminer aromatico Cabernet Cabernet franc - Cabernet sauvignon - Lagrein Marzemino — Merlot - Pinot nero Valdadige (Etschtaler) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões seguintes: bianco - rosso rosato ou do nome de uma das seguintes castas:

Valle Isarco (Eisacktaler) (Bressanone), acompanhado ou não da expressão «Bressanone» ou do nome de uma das seguintes castas:

Chardonnay

Pinot bianco - Pinot grigio

[—] Schiava

Traminer aromatico

⁻ Pinot grigio

⁽¹⁾ Igualmente na região do Veneto.

- Veltliner
- Sylvaner
- Müller-Thurgau

2.2.5. Região do Veneto

Bardolino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- novello
- superiore
- chiaretto

Bianco di Custoza

Breganze, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- superiore

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Cabernet
- Pinot nero
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Vespaiolo

Colli Berici, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Garganega
- Sauvignon
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Colli Euganei, acompanhado da expressão «Riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Moscato
- Pinot bianco
- Merlot
- Cabernet

Gambellara, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- recioti
- vin santo
- superiore

Lessini Durello (Spumante) (1), acompanhado ou não da expressão «superiore»

Lison-Pramaggiore, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- classico
- -- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

Lugana (2)

Montello e Colli Asolani, acompanhado de uma das seguintes expressões:

- rosso
- superiore
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Prosecco
- Merlot
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Pinot bianco
- Pinot grigio

⁽¹⁾ Igualmente na região dos Friuli-Venezia Giulia.

⁽²⁾ Igualmente na região da Lombardia.

Prosecco di Conegliano (Valdobbiadene), acompanhado ou não da indicação geográfica Superiore di Cartizze

Soave (Recioto di Soave), acompanhado ou não da expressão «classico» ou «superiore»

San Martino della Battaglia

Valdadige (Etschtaler), acompanhado do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Schiava

Valpolicella ou Recioto della Valpolicella, acompanhado

- da expressão «classico», «superiore» ou «amarone»
- ou da indicação geográfica Valpantena

Vini del Piave ou Piave, acompanhado

- da expressão Riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet sauvignon
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Raboso
- Verduzzo

2.2.6. Região dos Friuli-Venezia Giulia

Aquileia ou Aquileia del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Refosco dal peduncolo rosso
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Riesling renano
- Sauvignon
- Traminer aromatico
- Verduzzo friulano

Carso, acompanhado ou não do nome de uma das seguintes castas:

- Terrano Malvasia

Collio Goriziano ou Collio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- -- rosso
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Riesling italico
- Riesling renano
- Traminer aromatico
- Malvasia
- Malvasia istriana
- Müller-Thurgau
- Picolit
- Ribolla gialla
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Sauvignon Traminer
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot nero

Colli Orientali del Friuli, acompanhado ou não da indicação geográfica Ramandolo, acompanhada ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- ramandolo
- riserva

Jornal Oficial das Comunidades Europeias
ou do nome de uma das seguintes castas:
— Verduzzo
— Ribolla gialla
— Pinot bianco
— Pinot grigio
- Sauvignon
— Pinot nero
— Riesling renano
— Picolit
— Merlot
— Cabernet
— Cabernet franc
— Cabernet sauvignon
— Chardonnay
— Malvasia istriana
- Refosco dal peduncolo rosso
— Schioppettino
— Traminer aromatico
Grave del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
- rosato
superiore
ou do nome de uma das seguintes castas:
— Merlot — Cabernet franc
— Cabernet sauvignon
— Chardonnay — Refosco dal peduncolo rosso
- Pinot bianco
— Pinot grigio
— Pinot nero
— Verduzzo friulano (Frizzante) — Riesling renano
— Sauvignon
— Traminer aromatico
Isonzo ou Isonzo del Friuli, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
— bianco
rosso
ou do nome de uma das seguintes castas:
— Cabernet franc
— Cabernet sauvignon
Chardonnay
- Franconia
— Sauvignon
— Malvasia istriana
— Pinot bianco
— Pinot grigio — Pinot nero
- Pinot nero
 Refosco dal peduncolo rosso
- Verduzzo friulano
— Traminer aromatico
 Riesling italico
— Riesling renano
— Merlot
Latisana del Friuli, acompanhado ou não da expressão «rosato» ou do nome de um
das seguintes castas:
— Merlot
— Cabernet

- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Verduzzo friulano
- Traminer aromatico
- Sauvignon
- Chardonnay

Lison-Pramazziore (Spumante) (1), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva

⁽¹⁾ Ver descrição na região do Veneto (NB: a expressão «Lison Classico» não é permitida na região Friuli-Venezia Giulia).

- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Cabernet
- Cabernet franc
- Cabernet sauvignon
- Chardonnay
- Merlot
- Pinot bianco
- Pinot grigio
- Refosco dal peduncolo rosso
- Riesling italico
- Sauvignon
- Verduzzo

2.2.7. Região da Liguria

Cinque terre y Cinque terre sciacchetrà

Rossese di Dolceacqua ou Dolceacqua, acompanhado ou não da expressão «supe-

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosso
- riserva

ou nome da variedade do vinho Vermentino

Riviera Ligure di Ponente, acompanhado ou não do

- nome de uma das seguintes indicações geográficas:
 - Riviera dei Fiori
 - Albenga ou Albenganese
 - Finale o Finalese
 - Ormeasco
 - Ormeasco superiore
 - Ormeasco Schiac-trà
- ou de uma das seguintes castas:
 - Pigato
 - Rosesse
 - Vermentino

2.2.8. Região da Emilia-Romagna

Bianco di Scandiano

Bosco Eliceo, acompanhado ou não das expressão «bianco» e/ou do nome de uma das seguintes castas:

- Fortana
- Merlot
- Sauvignon

Cagnina di Romagna

Colli Bolognesi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- riserva
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Merlot
- Sauvignon
- Riesling italico
- Pinot bianco
- Pignoletto
- Cabernet sauvignon

Colli di Parma, acompanhado ou não das expressão «rosso» e/ou do nome de uma das seguintes castas:

- Malvasia (Spumante)
- Sauvignon

Colli Piacentini, acompanhado

- de uma das seguintes expressões:
 - Gutturnio
 - Monterosso Val d'Arda
 - Trebbianino Val Trebbia
 - Val Nure
- ou do nome de uma das seguintes castas:
 - Barbera
 - Bonarda
 - Malvasia
 - Ortrugo
 - Pinot nero - Pinot grigio
 - Sauvignon

Lambrusco Grasparossa di Castelvetro Lambrusco Mantovano (Frizzante) Lambrusco Reggiano Lambrusco Salamino di Santa Croce Lambrusco di Sorbara Montuni del Reno Pagadebit di Romagna Sangiovese di Romagna

Trebbiano di Romagna (Spumante)

2.2.9. Região da Toscana

Bianco della Valdinievole, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco dell'Empolese, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco di Pitigliano, acompanhado ou não da expressão «superiore» Bianco Pisano di S. Torpé, acompanhado ou não da expressão «vin santo» Bianco Vergine Valdichiana

Bolgheri

Brunello di Montalcino

Candia dei Colli Apuani

Carmignano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- rosato
- vin santo
- riserva

Chianti, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- classico
- riserva

o del nombre de una de las siguientes variedades:

- Colli aretini
- Colli fiorentini
- Colline pisane
- Colli senesi
- Montalbano
- Rufina

Colli dell'Etruria, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- vin santo

ou do nome da casta Vermiglio

Colli di Luni, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- riserva

ou do nome da casta Vermentino

Elba, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso» Montecarlo, acompanhado ou não das expressões «bianco» ou «rosso» Montescudaio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- vin santo

Morellino di Scansano, acompanhado ou não das expressão «riserva» Moscadello di Montalcino

Parina, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rossorosato
- riserva

— riserva

Pomino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- vin santo

riserva
 Rosso delle Colline Lucchesi e Bianco delle Colline Lucchesi

Rosso di Montalcino

Rosso di Montepulciano

Val d'Arbia, acompanhado ou não das expressão «vin santo»

Val di Cornia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- --- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Campiglia Marittima
- Suvereto
- San Vincenzo

Vernaccio di San Gimignano, acompanhado ou não da expressão «riserva» Vino Nobile di Montepulciano, acompanhado ou não da expressão «riserva»

2.2.10. Região de Umbria

Colli Altotiberini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Colli Amerini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- novello

ou do nome das casta Malvasia

Colli del Trasimeno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Colli Martani, acompanhado ou não pela expressão «riserva» ou do nome de uma das seguintes castas:

- Grechetto di Todi
- Grechetto
- Sangiovese
- Trebbiano

Colli Perugini, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

Montefalco, acompanhado ou não da expressão «rosso» (1) ou do nome da casta Malvasia Orvieto, acompanhado ou não da expressão «classico»

Torgiano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

ou do nome de uma das seguintes castas:

- Chardonnay
- Cabernet sauvignon
- Pinot grigio
- Pinot nero
- Riesling italico

2.2.11. Região das Marche

Bianchello del Metauro

Bianco dei Colli Maceratesi

Falerio dei Colli Ascolani

Lacrima di Morro ou Lacrima di Morro d'Alba

Rosso Conero, acompanhado ou não da expressão «riserva»

Rosso Piceno, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Sangiovese dei Colli Pesaresi

Verdicchio dei Castelli di Jesi, acompanhado ou não da expressão «classico»

Verdicchio di Matelica

Vernaccia di Serrapetrone

2.2.12. Região dos Abruzzi

Montepulciano d'Abruzzo, acompanhado ou não de uma das seguintes castas:

- Cerasuolo
- Vecchio

Trebbiano d'Abruzzo

⁽¹⁾ Igualmente na região do Lácio.

2.2.13. Região de Molise

Biferno, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riserva

Pentro di Isernia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato

2.2.14. Região do Lacio

Aleatico di Gradoli

Aprilia, acompanhado ou não pelo nome de uma das seguintes castas:

- Merlot
- Sangiovese
- Trebbiano

Bianco Capena, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Cerveteri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Cesanese del Piglio

Cesanese di Affile

Cesanese di Olevano Romano

Colli Albani, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- superiore
- novello

Colli Lanuvini

Cori, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Est! Est!! Est!!! Montefiascone

Frascati, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- cannellino
- novello
- superiore

Genazzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- novello

Marino, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Montecompatri Colonna, acompanhado ou não da expressão «superiore»

Orvieto (1), acompanhado ou não da expressão «classico»

Velletri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- superiore
- riserva

Zagarolo, acompanhado ou não da expressão «superiore»

2.2.15. Região da Campania

Capri, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso

Castel San Lorenzo, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- riservalambiccato
- ou do nome de uma das seguintes castas:
- Barbera
- Moscato

Cilento, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:

- bianco
- rosso
- rosato
- ou do nombre da casta Aglianico

⁽¹⁾ Igualmente na região da Umbria (NB: a menção Classico não é admitida na região do Lácio).

	Falerno del Massico, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	riserva
	- vecchio
	ou de nome da casta Primitivo
	Fiano di Avellino, acompanhado ou não da expressão «Apianum»
	Greco di Tufo
	Ischia, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- bianco
	— rosso
	 bianco superiore Solopaca, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	Taburno ou Aglianico del Taburno, acompanhado ou não de uma das seguintes
	expressões:
	— rosso
	— rosato
	— riserva
	— Taurasi, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Vesuvio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	- rosso
	- rosato
	— Lacryma ou do nome da casta Christi
	ou do nome da casta Christi
2 2 16	D ==: == J= D=!:=
2.2.10.	Região da Puglia
	Aleatico di Puglia, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Alezio, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	— rosato
	— riserva
	Brindisi, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	— rosato
	— riserva
	Cacc'e mmitte di Lucera
	Castel del Monte, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso — rosato
	— riserva
	ou do nome de uma das seguintes castas:
	— Chardonnay
	— Sauvignon
	— Pinot bianco
	— Bianco da Pinot nero
	— Pinot bianco
	- Aglianico rosso
	— Aglianico rosato
	Copertino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso
	- rosato
	— riserva
	Gioia del Colle, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	- rosso
	ou do nome de uma das seguintes castas:
	— Aleatico
	— Primitivo
	Gravina
	Leverano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	— rosso
	Lizzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — bianco
	Dianeo

rossorosato

- giovane novello superiore ou do nome de uma das seguintes castas: Malvasia nera Negro amaro Locorotondo Martina o Martina Franca Mațino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso - rosato Moscato di Trani Nardó, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso - rosato - riserva Orta Nova, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso rosato Ostuni, acompanhado ou não da expressão «bianco» ou do nome de casta «Ottavianello» Primitivo di Manduria Rosso Barletta, acompanhado ou não da expressão «invecciato» Rosso Canosa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: - riserva Rosso di Cerignola, acompanhado ou não da expressão «riserva» Salice Salentino, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — bianco - rosso riserva novello ou do nome de uma das seguintes castas: Aleatico Pinot bianco San Severo (Spumante), acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: - rosso rosato Squinzano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — rosso - rosato - riserva 2.2.17. Região da Basilicata Aglianico del Vulture, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: — vecchio — riserva 2.2.18. Região da Calabria Ciro, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco rosato — riserva — classico superiore Donnici Greco di Bianco Lamezia Melissa, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões: bianco — rosso superiore Pollino, acompanhado ou não da expressão «superiore» Santa Anna di Isola Capo Rizzuto Savuto, acompanhado ou não da expressão «superiore»

2.2.19. Região de Sicilia

Alcamo ou bianco Alcamo Cerasuolo di Vittoria

	Etna, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— bianco
	- rosso
	— rosato
	— superiore
	Faro
	Malvasia di Lipari
	Marsala, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	Cremovo vino aromatizzato ou Cremovo Zabaione vino aromatizzato
	- Stravecchio
	— Fine
	— Superiore
	— Vergine e/ou Soleras
	- Vergine Stravecchio ou Soleras Stravecchio ou Vergine
	— Riserva
	Moscato di Noto, acompanhado ou não da expressão «superiore»
	Moscato di Pantelleria
	Moscato di Siracusa
	moseuro di sinaeusa
2.2.20.	Região da Sardenha
	Arborea, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	- rosato
	ou do nome de uma das seguintes castas:
	Sangiovese
	- Trebbiano
	Campidano di Terralba ou Terralba
	Cannonau di Sardegna, acompanhado ou não da expressão rosato ou do nome de
	uma das seguintes castas:
	— Capo Ferrato
	- Oliena
	Carignano del Sulcis, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— rosso
	- rosato
	— riserva
	Giro di Cagliari, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Malvasia di Boso
	Malvasia di Cagliari, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Mandrolisai, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	- rosso
	- rosato
	— superiore
	Monica di Cagliari, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Monica di Sardegna, acompanhado ou não da expressão «superiore»
	Moscato di Cagliari, acompanhado ou não da expressão «riserva»
	Moscato di Sardegna (Spumante), acompanhado ou não de uma das seguintes
	indicações geográficas:
	— Tempio Pausania ou Tempio
	•
	— Gallura
	Moscato di Sorso-Sennori ou di Sorso ou di Sennori, acompanhado ou não da
	expressão «riscrva»
	Nasco di Cagliari
	Nuragus di Cagliari
	Vermentino di Gallura, acompanhado ou não da expressão «superiore»
	Vermentino di Sardegna
	Vernaccia di Oristano, acompanhado ou não de uma das seguintes expressões:
	— riserva
	— superiore
	Menções tradicionais complementares
	— Riserva — Lacrima
	 Riserva speciale Lacrima Christi
	— Superiore— Sforzato, Sfurzat
	— Classico — Cannellino
	— Amarone — Vino santo
	- Vergine - Dunkel
	— Scelto — Kretzer
	— Auslese — Rubino
	— Passito — Granato

— Cerasuolo	— Verdolino
— Chiaretto	— Ambrato
— Aranciato	— Vivace
— Giallo	— Vino novello
— Paglierino	- Vin nouveau
— Dorato	

B. Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

VI. VINHOS ORIGINÁRIOS DO GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO

Estes vinhos são designados pelos termos «vin de qualité produit dans une région déterminée» ou pela menção tradicional específica «Marque nationale du vin luxembourgeois». A marca comercial nacional será reconhecida por um rótulo no gargalo com a inscrição «Moselle luxembourgeoise — Appellation contrôlée, Marque nationale; sous le contrôle de l'Etat»; este rótulo contém igualmente a descrição da casta, do ano da colheita e do número de controlo do Estado.

Estes vinhos podem, além disso, ser designados pelo nome de um dos municípios de onde são originários, enumerados do ponto 1, seguido, se for caso disso, pelo nome de um vinhedo que não seja enumerado individualmente no presente anexo e pelo nome de uma das castas enumeradas no ponto 2. Além disso, estes vinhos podem ser descritos por uma menção tradicional complementar enumerada no ponto 3.

1. Nomes dos municípios

Schengen, Remerschen, Wintringen, Mondorf, Elvange, Ellange, Burmerange, Schwebsange, Bech-Kleinmacher, Wellenstein, Remich, Bous, Assel, Trintange, Rolling, Erpeldange, Stadtbredimus, Greiveldange, Ehnen, Wormeldange, Oberwormeldange, Ahn, Machtum, Lenningen, Canach, Gostingen, Niederdonven, Oberdonven, Grevenmacher, Mertert, Wasserbillig, Rosport, Born, Moersdorf;

2. Castas

Riesling, Traminer, Pinot gris (Ruländer), Pinot blanc, Pinot noir, Auxerrois, Muscat Ottonel, Rivaner (Müller-Thurgau), Sylvaner, Elbling, Chardonnay, Gamay.

3. Menções tradicionais complementares

- «vin classé»
- «premier cru»
- «grand premier cru».
- 4. A denominação «Crémant de Luxembourg» completada pela inscrição »Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».
- Os vinhos espumantes de qualidade com a inscrição «Moselle Luxembourgeoise Appellation contrôlée».

VII. VINHOS ORIGINÁRIOS DE PORTUGAL

A. Vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas

Estes vinhos são designados pelos termos «vinho de qualidade produzido em região determinada» e pelo nome de uma região determinada enunciada no ponto 1.

Esses vinhos podem, além disso, ser descritos pelo nome da sub-região enunciada no ponto 2, por uma menção tradicional específica enunciada no ponto 3, bem como por uma menção tradicional complementar enunciada no ponto 4.

1. Nomes das regiões determinadas

Alcobaça Cartaxo Alenquer Castelo Rodrigo Almeirim Chamusca Arrábida Chaves Arruda Colares Bairrada Coruche Biscoitos Cova da Beira Dão Borba

Bucelas Porto, Vin de Porto, Oporto, Port Wine, Carcavelos Portwein, Portwijn

Douro

Encostas de Aire Encostas da Nave

Évora Graciosa

Granja-Amareleja Lafões

Lagoa Lagos

Madeira, Madeira Wein, Madeira Wine, Vin de Madèra,

Madera, Vino di Madera, Madeira Wijn

Moscatel de Setúbal, Setúbal Moura Óbidos Palmela Pico Pinhel

Planalto mirandês

Portalegre Portimão Redondo Reguengos

Rosé de Trás-os-Montes

Rosé das Beiras

Rosé do Ribatejo e Oeste

Rosé do Algarve Santarém Tavira Terceira Tomar Valpaços Varosa Vidigueira

Vinhos verdes

2. Nomes das sub-regiões

2.1. Região determinada do Dão

Alva

Besteiros Castendo Serra da Estrela Silgueiros

Terras de Azurara Terras de Senhorim

2.2. Região determinada do Douro

Alijó Lamego Meda Sabrosa Vila Real

2.3. Sub-região de Favaios

2.4. Região determinada de Varosa

Tarouca

2.5. Região determinada dos vinhos verdes

Amarante Basto Braga Lima Monção Penafiel

3. Menções tradicionais específicas

Denominação de origem

Denominação de origem controlada

Generoso

Indicação de proveniência regulamentada

Região demarcada Vinho doce natural Vinho generoso

4. Menções tradicionais complementares

4.1. Região determinada da Madeira

Amadurecido Aveludado Canteiro Dourado Encorpado Escuro Garrafeira Fino Frasqueira Leve Macio Meio escuro Muito pálido Muito velho Pálido Reserva Reserva velha Seleccionado Sercial Solera

Superior — Bual

Velho

4.2. Região determinada do Porto

Alourado Reserva Alourado claro Retinto Branco-doirado Ruby Branco-pálido Superior Branco-palha Tawny Crusted Tinto Crusting Tinto alourado Late Bottled Vintage ou LBV Velhíssimo Leve seco Vintage

Muito velho

4.3. Outras

Branco de uvas brancas

Branco de uvas tintas

Casa

Casa

Casal

Clarete

Colheita seleccionada

Escolha

Palhete ou Palheto

Quinta

Reserva

Solar

Superior

Velho

Vila

Garrafeira Vinho com agulha Herdade Vinho frutado Vinho leve Nobre Vinho de missa Novo Vinho novo Vinho

Palácio

B) Vinhos de mesa com uma indicação geográfica

Estes vinhos são descritos pelos termos «vinho regional» e pelo nome de uma das seguintes indicações geográficas:

Alentejo

Algarve Beiras — Terras de Sico — Beira Litoral — Beira Alta

Estremadura Ribatejo Rios do Minho Terras do Sado

Trás-os-Montes — Terras durienses

VIII. VINHOS ORIGINÁRIOS DO REINO UNIDO

Estes vinhos são descritos pelos termos «Quality Wine Produced in a Specified Region» ou «q.w.psr» e pelo nome de uma região determinada enumerada no ponto 1.

1. Nomes das regiões determinadas

- Southern Counties
- Northern Counties

2. Menções tradicionais específicas

- Designated origin.

B. VINHOS ORIGINÁRIOS DA ROMÉNIA

I. INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

1.	Vinhos de qualidade superior com denominação de origem controlada		
1.1.	Vinhos originários da zona vitícola do planalto da Transilvânia		
1.1.1.	Târnave, acompanhada ou não de u seguintes	uma das indicações geográficas	
	— Blaj — Jidvei — Mediaş	— Târnăveni — Zagăr — Valea Nirajului	
1.1.2.	Blaj		
	— Crăciunelu— Câmpu Libertății— Cenade	Valea LungăMănăradeSâncel	
1.1.3.	Jidvei		
	BălcaciuCetatea de BaltăŞona		
1.1.4.	Mediaş		
	 Daneş Seleuş Şeica Mică Agârbiciu Valea Viilor Moşna Richiş 	 Aţel Blăjel Biertan Proştea Mare Micăsasa Axente Sever Dupuş 	
1.1.5.	Târnăveni		
	— Adămuş — Băgaciu		
1.1.6.	Zagăr		
	TigmandruBălăuşeriFilitelnicSenereus	NadeşViişoaraOrmenişSântioaraDomald	
1.1.7.	Valea Nirajului		
1.1.8.	Alba Iulia — Sântimbru		
1.1.9.	Ighiu		
	— Cricău— Şard— Telna	Galda de JosBucerdea vinoasăTibru	
1.1.10.	Sebeş		
	— Câlnic		
1.1.11.	Apold		
1.1.12.	Aiud		
	— Ciumbrud — Sâncrai — Lopadea Nouă	— Mirăslău — Ocna Mureș	
1.1.13.	Triteni		
1.1.14.	Lechința		
	VermeşSâniacob		

1.1.15.	leaca	
	UrmenişValea PietriiArchiud	
1.1.16.	Bistrița	
	— Viişoara (Steiniger) — Dumitra	
1.1.17.	Batoş	
1.2.	Vinhos originários da zona vitícola das colin	as da Moldávia
1.2.1.	Cotnari, acompanhada ou não de um tes	na das indicações geográficas seguin-
	 Cârjoaia Dealul Paraclis Dealul Cătălina Dealul Mândrului Dealul Episcopului Dealul lui Vodă Dealul Furcilor Dealul Castel Dealul Stănca 	 Hodora Cepleniţa Scobinţi Naslău Zlodica Măgura Buhalniţa Joleşti
1.2.2.	Hârlău	
	— Deleni	
1.2.3.	Cucuteni	
	Coasta MăgureiJoraBăiceni	BelceştiTodireşti
1.2.4.	Frumuşica	
1.2.5.	Copou	
	AroneanuRediuŞorogariVânători	
1.2.6.	Bucium	
	TomeştiVişaniDoi PeriCetăţuia	PietrăriaVlădiceniGoruni
1.2.7.	Uricani	
	— Miroslava— Voroveşti— Uric— Horleşti	
1.2.8.	Comarna	
1.2.9.	Probota	
1.2.10.	Bohotin	
	— Arsura — Pâhneşti — Dealul Dodului — Moşna	RăducăneniCozmeştiGorban
1.2.11.	Huşi	
	 Duda Epureni Olteneşti Pădureni Stănileşti 	 Dealul Lohanului Dealul Dobrina Dealul Henciului Dealul Sara Dealul Hârtop

1

1.2.12.	Averești			
	GhermăneştiGugeştiTătărani		_	Pietrăria Dealul Nistrei Bunești
1.2.13.	Vutcani	-		Duncyci
	RoşieştiValea lui DarieRânceniDeleni		_	Mălăiești Hoceni Hurdugi Oțeleni
1.2.14.	Murgeni			
	— Măluşteni — Şuletea — Viişoara — Banca		_	Dodești Bogdănești Epureni Berezeni
1.2.15.	Tutova			
	Dealul BogdăniţaPriponeştiBorodeştiPlatoul Iveştilor			
1.2.16.	Iana			
	PoganaPuieştiBogeştiPerieni		_	Cetățuia Dealul Ibăneștilor Temelia
1.2.17.	Bujoru			
	FolteştiMăstăcaniVârlezi		_	Drăguşeni Jorăști Vlădești
1.2.18.	Smulți			
1.2.19.	Oancea			
	SuceveniCavadineşti			
1.2.20.	Berești			
1.2.21.	Nicorești			
1.2.22.	Buciumeni			
1.2.23.	Ivești			
1.2.24.	Corod			
1.2.25.	Băleni			
1.2.26.	Scânteiești			
1.2.27.	Pechea			
1.2.28.	Smårdan			
1.2.29.	Răcăciuni			
1.2.30.	Zeletin			
1.2.31.	Dealul Morii			
1.2.32.	Parincea			
1.2.33.	Tănăsoaia			
1.2.34.	Gohor			
1.2.35.	Panciu			
	ChiceraRăzoareDealu Crucea		_	Dumbrava Străoane Haret

	 Ursoi Neicu Movilița Repedea Muncelu 	TrotuşanuFitioneştiDiocheţiGhimiceşti	
1.2.36.	Tifești		
1.2.37.	Păunești		
1.2.38.	Odobești		
	— Şarba— Beciu Domnesc— Cazacli	— Mânăstioara— Piscul Corbului	
1.2.39.	Jariștea		
	— Pădureni — Vărsătura — Poiana		
1.2.40.	Bolotești		
1.2.41.	Cotești		
	BudeştiUrccheştiPopeştiCândeşti	TercheştiDumbrăveniDragosloveni	
1.2.42.	Tâmboiești		
1.2.43.	Cârligele		
	— Bonţeşti — Blidari — Dălhăuţi		
1.2.44.	Vârteşcoiu		
	FaraoaneleBeciuRâmniceanca		
1.3.	Vinhos originários da zona vitícola	das colinas de Muntenie e Oltenie	
1.3.1.	Cernatesti, acompanhada ou seguintes	não de uma das indicações	geográficas
	— Aldeni— Săpoca— Blăjani		
1.3.2.	Zărncști		
	RacoviţeniVadu SoreştiPoşta Câlnău		
1.3.3.	Grebănu		
1.3.4.	Dealu Mare		
	 Boldeşti Valea Călugărească Urlaţi Ceptura Tohani 	— Breaza-Buzău— Pietroasa— Merei— Zoreşti	·
1.3.5.	Boldeşti		
	— Seciu — Plcaşa		
1.3.6.	Valea Călugărească		
	 Chiţorani Valea Orlei Valea Popii Valea Mantei Valea Poienii 	 Valea Ursoi Valea Largă Valea Mieilor Nicovani 	

1.3.7.	Urlați		
	Valea NucetuluiValea PietreiValea Crângului	_	Valca Seman Valea Urloi Orzoaia
1.3.8.	Ceptura		
	— Malu Roşu — Şoimeşti — Rotari		
1.3.9.	Tohani		
	— Gura Vadului — Perşunari — Vârful cu Dor	_	Vadu Săpat Bozieni
1.3.10.	Breaza — Buzău		
	 — Greceanca — Vispeşti — Năeni — Finţeşti — Săhăteni 		
1.3.11.	Pietroasa		
	— Dealul Istrița — Şarânga — Dara		
1.3.12.	Merei		
	Dealul VieiIzvoru DulceSărăţeanca		Gura Sărății Nenciulești
1.3.13.	Zorești		
	 Săseni Valea Teancului Nișcov Dealul Zorilor 		
1.3.14.	Costești		
1.3.15.	Bucşani		
1.3.16.	Valea Voievozilor		
1.3.17.	Ştefăneşti		
	GoleascaIzvoraniVrăneşti		Viișoara Dealul Schitului
1.3.18.	Topoloveni		•
1.3.19.	Valea Mare — Dâmboviţa		
1.3.20.	Sâmburești		
	— Vitomirești		:
1.3.21.	Dobroteasa		
1.3.22.	Drăgășani		
	 Dealul Olt Mitrofani Verdea Dobruşa Prundeni 		Călina Zăvideni Orlești Sutești
1.3.23.	Gușoeni		

1.3.24. Măciuca

1.3.25. Iancu Jianu

1.3.26.	Jiblea
1.3.27.	Banu Mărăcine
	VulcăneștiCârceaCoșoveni
1.3.28.	Brădești
	— Coţofeni — Simnic
1.3.29.	Brabova
	BreastaSopot
1.3.30.	Segarcea
	— Dealul Robului — Lipovu
1.3.31.	Dealul Viilor — Severin
	— Halânga
1.3.32.	Corcova
1.3.33.	Golul Drâncei
	OprişorPunghinaBranişte
1.3.34.	Vânju Mare
	 Poroina Fântânile negre Vlădaia Almăjel Stârcoviţa Scorila
1.3.35.	Orevița
	RogovaCorlățelValea Anilor
1.3.36.	Pleniţa
1.3.37.	Târgu Jiu
	BălăneştiDobriţaBâlta
1.3.38.	Poiana Cruşeţu
1.4.	Vinhos originários da zona vitícola de Banat
1.4.1.	Moldova Noua, acompanhada ou não de uma das indicações geográficas seguintes
	— Măcești — Pojejena
1.4.2.	Dealul Tirolului
1.4.3.	Buziaş
	— Dealul Silagiului
1.4.4.	Recaş
	 Izvin Horneacova Dealul Vechi Valea Lungă
1.4.5.	Jamu Mare

1.5.	Vinhos originários da zona vitícola de Crisana e Maramures	
1.5.1.	Miniș, acompanhada ou não de um tes	a das indicações geográficas seguin-
	 — Păuliș — Baraţca — Cuvin — Covăsinţ — Dealul Soarelui — Dealul Stâncii 	 Dealul Bisericii Dealul Turnului Dealul Bătrân Dealul Dăicani Dealul Stupinii Dealul Danciului
1.5.2.	Măderat	
1.5.3.	Diosig	
1.5.4.	Săcueni	
1.5.5.	Sâniob	
1.5.6.	Biharia	
1.5.7.	Şimleul Silvaniei	
1.5.8.	Samşud	
1.5.9.	Rătești	
1.5.10.	Halmeu	
1.5.11.	Seini	
1.6.	Vinhos originários da zona vitícola das colinas de Dobroudja (mar Negro)	
1.6.1.	Murfatlar, acompanhada ou não seguintes	de uma das indicações geográficas
	 Basarabi Valul Roman (Valul lui Traian) Biserica Veche Piatra roșie 	— Siminoc— Poarta Albă— Ciocârlia
1.6.2.	Medgidia	
	Valea DacilorSatu NouPeşteraCastelu	— Siliştea — Tortomanu — Mircea Vodă
1.6.3.	Nazarcea	
	— Cocoşu	
1.6.4.	Cernavodă	
	RasovaCochirleniSeimeni	
1.6.5.	Adamelisi	
	— Cetate — Urluia	
1.6.6.	Istria — Marea Neagră	
	— Mihai Viteazu— Corbu— Cogealac	TariverdeSinoe
1.6.7.		
1.0.7.	Babadag	
1.0.7.	Babadag — Enisala — Zebil — Sarichioi	— Ceamurlia — Unirea

1.6.9. Dăeni

		•	
1.6.10.	Sarica — Niculițel		
	— Valea Teilor — Telița	— Bădila — Isaccea	
1.6.11.	Tulcea		
	— Somova — Parcheş	— Terasele Tulcei — Dealul Redi	
1.6.12.	Măcin		
1.7.	Vinhos originários da zona vitícola dos terraços do Danúbio		
1.7.1.	Oltina (Lacul Oltina)		
1.7.2.	Aliman, acompanhada ou não de uma das indicações geográficas seguintes		
	— Vlahi — Dunareni		
1.8.	Vinhos originários da zona vitícola das Areias e dos outros territórios do Sul do país		
1.8.1.	Dăbuleni		
1.8.2.	Tâmburești		
1.8.3.	Furculești		
1.8.4.	Mavrodin		
1.8.5.	Ulmu		
1.8.6.	Berteşti		
1.8.7.	Cireşu		
1.8.8.	Jirlău		
2.	Vinhos de qualidade superior (vs)		
	Vinhos que apresentam a indicação de um dos seguintes nomes da região vitícola de que são originários		
	Valea TârnavelorValea Mureşului		
	— Viile Sibiului		
	Viile Bistriţa — NăsăudViile Sămaşului		
	Viile DejuluiColinele Iaşilor		
	— Viile Botoşanilor		
	Dealurile HuşilorViile Vasluiului		
	Colinele TutoveiDealurile Bujorului		
	 Colinele Covurluiului 	•	
	Terasele Siretului Viile Vrancei		
	Cotul CarpaţilorDealurile Buzăului		
	— Dealurile Prahovei		
	Viile DâmboviţeiDealurile Argeşului		
	Viile OltuluiDealurile Vâlcei		
	— Colinele Doljului		
	— Plaiurile Mehedinți— Dealurile Gorjului		
	Viile Semenicului Viile Banatului		
	— Viile Teremia		
	Dealurile ZaranduluiPlairurile Bihorului		
	Viile Valea lui Mihai Viile Satu Marc		
	— Viile Sălajului		

- Viile Maramureşului
- Viile Dobrogei
- Colinele Tulcei
- Terasele Dunării
- Nisipurile Olteniei— Viile Teleormanului
- Viile Ialomiței
- Viile Mostiștei
- Nisipurile Călmățuiului
- Viile Brăilei

II. MENÇÕES TRADICIONAIS PARA OS VINHOS DE QUALIDADE

- «Vinuri de calitate superioară» (vs)
- «Vinuri de calitate superioară cu denumire de origine controlată» (doc)
- «Vinuri de calitate superioară cu denumire de origine controlată și trepte de calitate» (docc):
 - «Cules după maturitatea deplină» (cmd)
 - «Cules târziu» (ct)
 - «Cules selectionat» (cs)
 - «Cules la maturitatea de înobilare» (cmi)
 - «Cules la înobilarea boabelor» (cib)
 - «Cules la stafidirea boabelor» (csb)
- «Imbuteliat la producător» (la origine)
- «Imbuteliere specială»
- «Vin de vinotecă»
- «Vin din butoaie alese»
- «Comoara pivniţei»
- «Rezervă»
- «Vin medaliat»

PROTOCOLO

AS PARTES ACORDAM NO SEGUINTE:

- I. Nos termos do nº 2, alínea b), do artigo 6º do acordo e sem prejuízo de legislação interna mais restritiva, as partes acordam em autorizar a utilização do nome de uma casta ou, se for caso disso, de um sinónimo para descrever e apresentar um vinho apenas sob as seguintes condições:
 - a) Quando seja utilizado o nome de uma única casta, pelo menos 85 % do vinho, após dedução da quantidade dos produtos eventualmente utilizados para edulcoração, deve ser obtido a partir dessa casta, que será a principal determinante da natureza do vinho; ou
 - quando forem utilizados para o mesmo vinho nomes de mais de uma casta, esse vinho deve ser integralmente obtido, após dedução da quantidade de produtos eventualmente utilizados para edulcoração, a partir das referidas castas;
 - b) A denominação não será utilizada de forma a poder ser confundida com uma indicação geográfica protegida nos termos do presente acordo;
 - c) Quando o nome da casta ou o seu sinónimo seja constituído por várias palavras, esse nome ou sinónimo será impresso no rótulo em caracteres uniformes da mesma dimensão, em uma ou duas linhas, sem interposição de qualquer outra informação.
- II. Nos termos da alínea b) do artigo 11º do acordo, este não é aplicável a:
 - 1. Vinho em recipientes rotulados de capacidade igual ou inferior a cinco litros, munidos de um dispositivo de fecho não recuperável, quando a quantidade total transportada não seja superior a 100 litros, independentemente de ser ou não constituída por lotes individuais;
 - 2. a) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros por viajante, incluídas nas bagagens pessoais;
 - b) Quantidades de vinho iguais ou inferiores a 30 litros, enviadas de particular a particular;
 - c) Vinhos incluídos nas bagagens de particulares por ocasião de mudança de residência;
 - d) Quantidades de vinho importadas para fins de experimentação científica e técnica até ao limite de um hectolitro;
 - e) Vinho destinado às representações diplomáticas, consulares e organismos assimilados, importado com isenção de direitos;
 - f) Vinho que constitua provisão de bordo dos meios de transporte internacionais.

A isenção referida no n^{o} 1 não pode ser cumulada com outra ou outras isenções referidas no n^{o} 2.

DECLARAÇÃO COMUNIDADE EUROPEIA SOBRE O ANEXO DO ACORDO

A Comunidade reconhece o conjunto das indicações geográficas romenas constantes do anexo do acordo como lista única, na acepção do nº 1 do artigo 26º do Regulamento (CEE) nº 2392/89.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA SOBRE O TITULO ALCOOMÉTRICO TOTAL DE DETERMINADOS VINHOS ROMENOS DE ALTA QUALIDADE IMPORTADOS PARA A COMUNIDADE

A Comunidade compromete-se a conceder a derrogação, referida no nº 2 do artigo 70º do Regulamento (CEE) nº 822/87, ao título alcoométrico total superior a 15 % vol de determinados vinhos de alta qualidade originários da Roménia, designados por «VSOC», ou «Vin di calitate superiora cu demunire de origine si trepte de calitate» (vinho de qualidade superior com denominação de origem e grau de qualidade) e que ostentem uma das seguintes indicações geográficas:

- Cotnari
- Pietroasa
- Murfatlar
- Medgidia
- Nazarcea
- Cernavoda.

Esta derrogação será aplicável, o mais tardar, na data de entrada em vigor do Acordo CEE/Roménia sobre a protecção recíproca e o controlo das denominações de vinho.

Informação relativa à data de entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho (1), e do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos (2).

Tendo sido concluídos e devidamente notificados os processos de ratificação necessários,

 o Acordo entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária sobre a protecção recíproca e o controlo de denominações de vinho entrará em vigor em 1 de Fevereiro de 1994,

e

— o Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e a República da Bulgária relativo ao estabelecimento recíproco de contingentes pautais para determinados vinhos entrou em vigor em 31 de Dezembro de 1993.

⁽¹⁾ Ver página 11 do presente Jornal Oficial.

⁽²⁾ Ver página 1 do presente Jornal Oficial.